II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 29 de Julho de 2008 Número 145

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local:

Despacho n.º 20027/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, para o cargo de subdirectora-geral da Direcção-Geral das Autarquias Locais a licenciada Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho 33702

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Declaração n.º 254/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2008 ao Clube Náutico do Prado (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 33702

Declaração n.º 255/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2008 ao Futebol Clube de Vizela (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 33702

Declaração n.º 256/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2008 à União Desportiva Roriz (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 33702

Declaração n.º 257/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2007 à Associação Académica de Espinho (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 33702

Declaração n.º 258/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2008 ao Castelo da Maia Ginásio Clube (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 33702

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 20028/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2003 ao Sport Clube Beira-Mar (Estatuto do Mecenato/benefícios fiscais) 33703

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20029/2008:

Passagem à disponibilidade do ministro plenipotenciário de 1.ª classe Alexandre Manuel Galvão Mexia de Almeida Fernandes 33703

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 20915/2008:

Nomeação em regime de substituição em cargo de chefia tributária 33703

Aviso n.º 20916/2008:

Nomeações em regime de substituição em cargos de chefias tributárias 33703

Aviso (extracto) n.º 20917/2008:

Nomeações, em regime de substituição, em cargos de chefias tributárias 33703

Aviso (extracto) n.º 20918/2008:

Nomeação, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária 33703

Inspecção-Geral de Finanças:

Despacho (extracto) n.º 20030/2008:

Nomeação, precedendo concurso, da secretária de finanças especialista Georgina Martins Tavares Branco na categoria de secretária de finanças-coordenadora 33703

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20031/2008:

Autorização do exercício do comércio de bens e tecnologias militares — empresa Milícia . . . 33703

Marinha:

Despacho n.º 20032/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do 9314306, primeiro-grumete MS RC Vítor António da Mota Nunes 33703

Despacho n.º 20033/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do 9302006, primeiro-grumete MS RC Carla Virgínia Cascalho Grácio Marques . . . 33704

Despacho n.º 20034/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe de manobra e serviços do 9304106, primeiro-grumete MS RC Rui Miguel Mesquita Mateus. 33704

Despacho n.º 20035/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros do 9801306, primeiro-grumete FZ RC Hugo Filipe Farréo Caldeira. 33704

Despacho n.º 20036/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços do 9305207, segundo-grumete SCA RC Gonçalo Quirino Baptista Moutoso. 33704

Despacho n.º 20037/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços do 9304607, segundo-grumete SCA RC Paulo Jorge Fontes Fraga 33704

Despacho n.º 20038/2008:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de manobras do 137578, sargento-ajudante M Martinho Orlando da Costa Luís 33704

Despacho n.º 20039/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras do 9328100, primeiro-marinheiro M Hélder José Rodrigues Pinheiro 33704

Despacho n.º 20040/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras do 9315301, primeiro-marinheiro M Rui Miguel Rodrigues da Silva. 33704

Despacho n.º 20041/2008:

Ingresso na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe de administrativos, de vários militares 33704

Despacho n.º 20042/2008:

Promoção, ao posto de segundo-marinheiro da classe de administrativos, de vários militares 33705

Despacho n.º 20043/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, de vários militares 33705

Despacho n.º 20044/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de administrativos do 9348905, primeiro-grumete L RC Diogo Filipe Godinho Nunes 33705

Despacho n.º 20045/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, de vários militares 33705

Despacho n.º 20046/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento do 424684, primeiro-sargento L Joaquim Manuel Saruga Catronas França 33705

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20047/2008:

Nomeação do Dr. Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado como consultor, em comissão de serviço por três anos 33705

Louvor n.º 505/2008:

Concessão de louvor e medalha de ouro de serviços distintos ao major-general n.º 2050004, Carlos Henrique Pinheiro Chaves, da Escola Prática da GNR 33706

Louvor n.º 506/2008:

Concessão de louvor e medalha de ouro de serviços distintos ao coronel de cavalaria n.º 1770222, Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes, do Regimento de Cavalaria da GNR 33706

Louvor n.º 507/2008:

Concessão de louvor e medalha de ouro de serviços distintos ao major-general n.º 1890377, Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, da Brigada Territorial n.º 4, da GNR. 33706

Louvor n.º 508/2008:

Concessão de louvor e medalha de ouro de serviços distintos ao major-general n.º 2060001, João Manuel Peixoto Apolónia, da Brigada Territorial n.º 5, da GNR 33707

Louvor n.º 509/2008:

Concessão de louvor e medalha de ouro de serviços distintos ao major-general n.º 2000003, Samuel Marques Mota, da Brigada Fiscal da GNR 33707

Louvor n.º 510/2008:

Concessão de louvor e medalha de prata de serviços distintos ao tenente-coronel n.º 1870189, Maximiano Jorge Henriques Gomes, da GNR 33707

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 20048/2008:

Nomeação do licenciado Marcelo de Souza Lima 33707

Despacho n.º 20049/2008:

Designação da licenciada Carla Sofia da Mota Dinis para exercer as funções de coordenadora do Gabinete de Apoio dos Projectos 33708

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Declaração n.º 259/2008:

Punição aplicada a militar da GNR, soldado n.º 2010150 — Nuno Fernandes Amaro Gomes, da Brigada n.º 2 33708

Direcção-Geral de Administração Interna:

Aviso n.º 20919/2008:

Lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna 33709

Governo Civil do Distrito da Guarda:

Listagem n.º 341/2008:

Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito da Guarda no 1.º semestre de 2008 33709

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20050/2008:

Nomeia a mestre em Direito Ana Isabel Cruz Soares Pinto para prestar ao Gabinete do Ministro da Justiça assessoria na área do direito da União Europeia e internacional 33709

Despacho n.º 20051/2008:

Autoriza a abertura do procedimento de concurso público tendente à celebração de contrato cujo objectivo é a constituição do direito de superfície sobre o terreno sito na Quinta de Santónio no Porto e arrendamento dos edifícios a construir, com vista à instalação e funcionamento do Campus de Justiça do Porto e aprova o programa de concurso e a constituição da comissão de abertura e avaliação das propostas 33709

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 20920/2008:

Aviso sobre a data de publicitação da lista graduada dos candidatos aprovados e excluídos ao XXVII Curso Normal para Magistrados 33710

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 20052/2008:

Renovação da comissão de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça de José Serrano e Carlos Martins 33710

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho n.º 20053/2008:

Delegação de competências na diretora da UIF — Unidade de Informação Financeira. 33710

Despacho n.º 20054/2008:

Delegação de competências nos directores nacionais-adjuntos nas Directorias 33710

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 20921/2008:

Nomeação da técnica superior Maria José de Magalhães Pinto de Moura 33710

Aviso n.º 20922/2008:

Nomeação do técnico superior Vítor Manuel de Sousa Monteiro 33710

Aviso n.º 20923/2008:

Nomeação do técnico superior Rui Manuel Oliveira Gonçalves Fonseca 33710

Aviso n.º 20924/2008:

Nomeação da técnica superior Maria José Estibeiro Santos da Cunha. 33711

Aviso n.º 20925/2008:

Nomeação do técnico superior Carlos Manuel Pereira Santos 33711

Aviso n.º 20926/2008:

Nomeação do técnico profissional Eduardo José Fernandes Rodrigues 33711

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 20055/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Catarina Pires Brito da Cruz no cargo de directora de serviços de Desenvolvimento Regional 33711

Despacho (extracto) n.º 20056/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques no cargo de directora de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local 33712

Despacho (extracto) n.º 20057/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Ana Lúcia Cabrita Guerreiro no cargo de directora de serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira 33712

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 20058/2008:

Ratificação dos actos praticados pela anterior vice-presidente licenciada Maria de Lurdes Carvalho 33713

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 368/2008:
Processo EPU/32552 33713

Édito n.º 369/2008:
Processo EPU/32447 33713

Édito n.º 370/2008:
Processo EPU/32514 33713

Édito n.º 371/2008:
EPU/32588 PC 4501588257 33714

Édito n.º 372/2008:
EPU/32589 PC 4501588257 33714

Édito n.º 373/2008:
EPU/32654 PC 4501588257 33714

Édito n.º 374/2008:
EPU/32656 PC 4501588257 33714

Édito n.º 375/2008:
EPU/32659 PC 4501588257 33714

Édito n.º 376/2008:
EPU/32662 PC 4501588257 33714

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 377/2008:
161/14/13/170 PC 4501583987 33714

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 378/2008:
171/10.5/326 PC 4501588255 33715

Édito n.º 379/2008:
171/14.9/411 PC 4501575383 33715

Édito n.º 380/2008:
171/14.14/405 PC 4501579275 33715

Édito n.º 381/2008:
171/10.5/324 PC 4501579275 33715

Édito n.º 382/2008:
171/10.12/283 PC 4501579275 33715

Édito n.º 383/2008:
171/14.3/221 PC 4501579275 33715

Édito n.º 384/2008:
171/14.11/149 PC 4501579275 33716

Édito n.º 385/2008:
171/11.8/219 PC 4501579275 33716

Édito n.º 386/2008:
171/14.21/511 PC 4501588255 33716

Édito n.º 387/2008:
171/14.21/499 PC 4501588255 33716

Édito n.º 388/2008:
171/14.21/558 PC 45015882558 33716

Édito n.º 389/2008:
171/14.21/526 PC 4501588255 33716

Édito n.º 390/2008:
171/14.16/997 PC 4501588255 33717

Édito n.º 391/2008:
171/10.12/290 PC 4501588255 33717
Édito n.º 392/2008:
811/12/7/519 PC 4501584005 33717

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 393/2008:
811/2/9/132 PC 4501464406 33717
Édito n.º 394/2008:
811/2/11/581 PC 4501464406 33717
Édito n.º 395/2008:
811/2/7/73 PC 4501464406 33717
Édito n.º 396/2008:
811/7/9/155 PC 4501464406 33718
Édito n.º 397/2008:
811/15/5/302 PC 4501464406 33718
Édito n.º 398/2008:
811/15.5/303 PC 4501464406 33718

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 399/2008:
0821/8/4/90 PC 4501588234 33718

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Despacho n.º 20059/2008:
Extinção da equipa multidisciplinar denominada por Análise de Conjuntura 33718
Despacho n.º 20060/2008:
Constituição de uma equipa multidisciplinar denominada por Unidade de Competitividade e Inovação e nomeação do professor Ricardo Pinheiro Aves para chefiar a mesma 33718

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 20061/2008:
Atribuição de *Excelentes* no ano de 2007 33719

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 20062/2008:
Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da Concessão Norte — variante à EN 207 — nó do IP 9 (Longra)/Felgueiras 33719
Despacho n.º 20063/2008:
Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Grande Porto — A4/IP4 — Via Norte-Águas Santas (km 0+000 a km 3+297) — aditamento n.º 2 33721
Despacho n.º 20064/2008:
Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da EN 117 — Beneficiação do traçado entre os Km 13+250 e 14+050 (Zonas de acumulação de acidentes) 33724

Secretaria-Geral:

Deliberação n.º 2014/2008:
Contrato entre o Programa Operacional Valorização do Território (POVT) e a estrutura de missão do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios 33726

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso n.º 20927/2008:
Alteração de percurso da carreira de serviço público entre Cacilhas e Cruz de Pau (Quinta da Princesa) 33728

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2015/2008:

Reclassificação para a categoria de assistente de acção educativa de Fernanda de Jesus Cruz Assunção 33728

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 20065/2008:

Subdelegação de competências da directora de departamento licenciada Carla Filomena Carvalho da Graça Peixe nos dirigentes do Departamento de Recursos Humanos 33729

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 20066/2008:

Nomeia José Teotónio Rangel Rodrigues definitivamente na categoria de assessor 33730

Despacho n.º 20067/2008:

Autoriza a passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais de Helena Maria Barbosa Jacques Sousa. 33730

Despacho (extracto) n.º 20068/2008:

Nomeação definitiva na categoria de enfermeiro especialista para a área de saúde comunitária da carreira de enfermagem 33730

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 20928/2008:

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de lugares na categoria de enfermeiro-chefe 33730

Deliberação (extracto) n.º 2016/2008:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Carmen Salomé Batista para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo 33731

Deliberação (extracto) n.º 2017/2008:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Cláudia Marisa Rodrigues Rosado para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo 33731

Deliberação (extracto) n.º 2018/2008:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas às de assistente administrativa com Flávia Sofia Sécio Barreto Martins 33731

Deliberação (extracto) n.º 2019/2008:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo com Elisabete Conceição Medinas Carrapao Pimentel 33732

Deliberação (extracto) n.º 2020/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Hugo Alexandre Caleiro Rosado. 33732

Deliberação n.º 2021/2008:

Felicidade de Jesus Piteira Galvão Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo . . . 33732

Deliberação (extracto) n.º 2022/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, de Isa Alexandra Vital Ruivo 33732

Deliberação (extracto) n.º 2023/2008:

Fernanda Maria de Carvalho Caeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo. . . 33732

Deliberação (extracto) n.º 2024/2008:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, com Maria André Delfim Pires. 33732

Deliberação (extracto) n.º 2025/2008:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, com Maria Albertina Fernandes da Silva Perdigão 33732

Deliberação (extracto) n.º 2026/2008:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, com Maria Estrela Grilo Aldeagas Mira 33732

Deliberação (extracto) n.º 2027/2008:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, com Filipe Duarte Guerreiro Lopes 33732

Deliberação n.º 2028/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Helena Cavaca Basílio 33732

Deliberação (extracto) n.º 2029/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Helena Isabel Fialho Varela 33733

Deliberação (extracto) n.º 2030/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Fátima de Jesus Chibante Camões Pinheiro 33733

Deliberação (extracto) n.º 2031/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Elisabete Garcia Gomes da Silva, técnica superior de 2.ª classe 33733

Deliberação (extracto) n.º 2032/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Carla Pereira da Silva Sousa, técnica superior de 2.ª classe 33733

Deliberação (extracto) n.º 2033/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Lúcia Bailão Martins de Morais Costa, técnica superior de 2.ª classe de serviço social 33733

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 20069/2008:

Transferência da enfermeira graduada Maria Dulce dos Santos Pedro. 33733

Hospital Central de Faro:

Deliberação n.º 2034/2008:

Progressão a assistente graduada de anestesiologia Dr.ª Ângela Cocco 33733

Deliberação n.º 2035/2008:

Progressão a assistente graduado de anestesiologia Dr. Buketov 33733

Deliberação n.º 2036/2008:

Progressão a assistente graduada de anestesiologia da Dr.ª Maria João Carmo 33734

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 2037/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com vários profissionais. 33734

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Rectificação n.º 1710/2008:

Rectifica o despacho n.º 14 792/2008 relativamente ao escalão e índice de Lígia Maria Quaresma dos Reis em situação de mobilidade especial 33734

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 20070/2008:

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 33734

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 20071/2008:

Nomeação de professores titulares 33734

Aviso n.º 20929/2008:

Publicação de contratos de pessoal docente para o ano 2007-2008 33735

Direcção Regional de Educação do Centro:

Louvor n.º 511/2008:

Louvor à funcionária aposentada Lucília Ferreira Rodrigues — Agrupamento de Escolas de Ansião 33735

Aviso (extracto) n.º 20930/2008:

Propostas de transferência de 2006-2007 do Agrupamento de Escolas D. Dinis — Leiria . . 33735

Aviso n.º 20931/2008:

Homologação do contrato administrativo de provimento do ano lectivo de 2007-2008 (1.º trimestre) 33735

Despacho n.º 20072/2008:

Nomeação para a categoria de coordenadora do Departamento de Expressões 33736

Despacho n.º 20073/2008:

Nomeação na categoria de assistente de administração escolar principal. 33736

Aviso n.º 20932/2008:

Publicação da lista de pessoal docente contratado para o ano lectivo de 2007-2008 33736

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 20074/2008:

Nomeação para o lugar de quadro de zona pedagógica 33736

Aviso (extracto) n.º 20933/2008:

Homologação dos contratos administrativos de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 33736

Aviso n.º 20934/2008:

Homologação dos contratos de docentes do ano lectivo de 2007-2008 33736

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Estádio Universitário de Lisboa:

Aviso n.º 20935/2008:

Lista de benefícios concedidos pelo EUL durante o 1.º semestre de 2008 33737

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.:

Listagem n.º 342/2008:

Listagem dos benefícios concedidos pelo Instituto Tecnológico e Nuclear durante o 1.º semestre de 2008. 33737

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho n.º 20075/2008:

Delegação de competências do director de Serviços de Gestão da Direcção-Geral de Arquivos 33740

Despacho n.º 20076/2008:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de Divisão de Apoio Externo e Normalização, da Direcção-Geral de Arquivos 33740

Despacho n.º 20077/2008:

Comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Lisboa 33740

Despacho n.º 20078/2008:

Comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do arquivo distrital de Faro 33741

Despacho n.º 20079/2008:

Delegação de competências no licenciado Bernardino Guedes de Castro, director de serviços do Centro Português de Fotografia 33741

PARTE D

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja

Anúncio n.º 4941/2008:

Notificação para os credores e a sociedade falida se pronunciarem sobre as contas subsequentes a 2003 apresentadas pelo liquidatário judicial nos autos de falência (apresentação) n.º 228/1994. 33742

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4942/2008:

Publicidade de declaração de insolvência n.º 2362/08.2TBBRG do 1.º Juízo Cível de Braga 33742

Anúncio n.º 4943/2008:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 3962/08.6TBBRG — 1.º Juízo Cível de Braga. 33742

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4944/2008:

Insolvência n.º 1831/08.9TBBRG. 33742

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 4945/2008:

Processo de insolvência de pessoa singular, Abílio Baptista Pedro, n.º 725/08.2TBCLD, do 3.º Juízo do Tribunal Judicial das Caldas da Rainha. 33743

2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 4946/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 6946/06.5TBCSC 33743

3.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 4947/2008:

Decisão de encerramento, por ter sido efectuado o rateio final, ao abrigo do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea a), do CIRE, nos autos de processo de insolvência n.º 5095/06.0TBCSC 33743

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 4948/2008:

Insolvência n.º 1183/08.7TBCTB 33744

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 4949/2008:

Insolvência n.º 4647/07.6TJCBR — notificação da sentença de declaração de insolvência e citação dos credores e outros interessados 33744

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 4950/2008:

Encerramento da insolvência n.º 1995/07.9TBFLG 33745

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz

Anúncio n.º 4951/2008:

Insolvência n.º 2337/07.9TBFIG — 1.º Juízo. 33745

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 4952/2008:

Declaração de insolvência n.º 1124/08.1TBGRD — 1.º Juízo 33746

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4953/2008:

Processo de insolvência (apresentação) n.º 3021/08.1TBGMR 33746

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4954/2008:

Sentença de declaração de insolvência — artigo 38.º do CIRE, processo n.º 1942/08.0TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 33747

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4955/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 837/07.0TYLSB 33747

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4956/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 555-07.9TYLSB 33748

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4957/2008:

Publicidade a credores desconhecidos. Processo n.º 92-C/2002. Falidos: Cristóvão Dabell de Mesquita e Ana Cristina Baldo P. Resende Garcia Mesquita 33748

Anúncio n.º 4958/2008:

Publicidade da sentença de encerramento — processo n.º 276/07.2TYLSB 33749

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo

Anúncio n.º 4959/2008:

Insolvência n.º 424-08 5TBMMN-2J 33749

Anúncio n.º 4960/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 724-07-1TBMMN-2J 33749

Tribunal da Comarca da Nazaré

Anúncio n.º 4961/2008:

Nomeação de administrador de insolvência em substituição na insolvência n.º 81/06.3TBNZR-B 33750

Anúncio n.º 4962/2008:

Prestação de contas — processo n.º 159/07.6TBNZR-C 33750

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 4963/2008:

Prestação de contas na insolvência n.º 1135-D/2002 33750

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 4964/2008:

Notificação dos credores e insolvente para no prazo de cinco dias se pronunciarem sobre as contas apresentadas — processo n.º 810/06.5TBSJM-H 33750

Tribunal da Comarca de Tábua

Anúncio n.º 4965/2008:

Declaração de insolvência, com carácter limitado, de Costa Caetano, Unipessoal, L.da, no processo n.º 224/08.2TBTBU 33750

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela

Anúncio n.º 4966/2008:

Processo n.º 304/06.9TBTND-O — Prestação de contas 33751

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas

Anúncio n.º 4967/2008:

Declaração de insolvência nos autos n.º 837-08.2TBTNV da Maria de Jesus Nascimento, Unipessoal, L.da 33751

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 4968/2008:

Substituição de administração de insolvência n.º 725/06.7TBTVD — 3.º Juízo 33751

Anúncio n.º 4969/2008:

Declaração de insolvência n.º 1101/07.0TYLSB — 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Torres Vedras 33751

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4970/2008:

Declaração de falência no processo n.º 5120-D/1993 33752

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4971/2008:

Prestação de contas do administrador no processo n.º 3876/05.1TBVNG-B 33752

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4972/2008:

Declaração de insolvência — Processo n.º 330/06.8TYVNG 33752

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4973/2008:

Processo n.º 263/07.0TYVNG-F — prestação de contas do administrador (CIRE) 33753

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4974/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 449/08.0TYVNG 33753

PARTE E

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 20080/2008:

Regulamento para Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade Aberta 33754

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 20081/2008:

Nomeação da licenciada Maria Valentina Rodrigues Botelho Purificação como assessora principal 33754

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 20082/2008:

Contrato do licenciado José Monteiro Pereira como professor associado convidado, a tempo parcial (20 %) 33754

Despacho (extracto) n.º 20083/2008:

Contratação do Doutor Pedro Miguel Figueiredo Dinis Oliveira Gaspar como professor auxiliar 33755

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 20084/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado Secundino Artos 33755

Despacho (extracto) n.º 20085/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Andreia Sarabando 33755

Despacho (extracto) n.º 20086/2008:

Equiparações a bolseiro do Doutor Orlando Grossegesse e do licenciado António Pereira . . . 33755

Despacho (extracto) n.º 20087/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Rebecca Harwood 33755

Despacho (extracto) n.º 20088/2008:

Equiparações a bolseiro do Doutor Sérgio Sousa e da licenciada Elena Brugioni 33755

Despacho (extracto) n.º 20089/2008:

Equiparações a bolseiro da Doutora Maria do Carmo Mendes e do licenciado João Mendes 33755

Despacho (extracto) n.º 20090/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Cristina Flores 33755

Despacho (extracto) n.º 20091/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Filomena Louro 33755

Despacho (extracto) n.º 20092/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Gabriela Macedo 33755

Despacho (extracto) n.º 20093/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Gabriela Macedo 33755

Despacho (extracto) n.º 20094/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Acílio Rocha e Maria Cristina Álvares 33755

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 20095/2008:

Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Doutor no IHMT/UNL — 3.º Ciclo de Estudos Superiores 33755

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 20096/2008:

Denúncia do contrato da mestra Lígia Maria Rosas Afonso 33757

Despacho (extracto) n.º 20097/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Prof. Doutor Manuel Fernando Gonçalves Vieira 33757

Despacho (extracto) n.º 20098/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, ao estrangeiro, à Prof.ª Doutora Filomena Maria da Conceição Viana 33757

Despacho (extracto) n.º 20099/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, ao estrangeiro, à Prof.ª Doutora Maria Helena Sousa Soares de Oliveira Braga 33757

Despacho (extracto) n.º 20100/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves 33758

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 20101/2008:

Contrato do Doutor Pedro Belo Ravara como professor auxiliar 33758

Despacho n.º 20102/2008:

Contrato do Doutor Pedro Miguel Gomes Januário como professor auxiliar 33758

Aviso (extracto) n.º 20936/2008:

Nomeação definitiva na categoria de professora associada da Doutora Catarina Carreira Nogueira Casanova 33758

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 20103/2008:

Contratação de Carla Maria Bogalho Pancas como técnica profissional de 1.ª classe — ESAC/IPC 33758

Despacho (extracto) n.º 20104/2008:

Contratação como técnica superior de 1.ª classe — IPC/ESAC — da mestre Rosinda Leonor dos Santos 33758

Despacho (extracto) n.º 20105/2008:

Promoção por excelência de Graça Maria Baptista Borges — IPC/ISEC 33758

PARTE F

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 40/2008/A:

Nomeação da Dr.ª Zélia Maria Nunes Páscoa Soares Rego 33758

Deliberação n.º 41/2008/A:

Nomeação da Dr.ª Maria Paula Fonseca de Castro Carneiro 33758

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 20106/2008:

Redução do horário de trinta e cinco horas semanais para vinte e oito horas semanais da Dr.ª Maria Teresa Duarte Garcia 33759

Despacho n.º 20107/2008:

Autorização de acumulações de funções do Dr. João Filipe Silva no Centro Hospitalar de S. Francisco, S. A. 33759

Despacho n.º 20108/2008:

Autorização de acumulação de funções do Dr. Armando Jorge Freitas Carreira na Clínica PombalDial 33759

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 20109/2008:

Transferência da interna do internato médico, ano comum, Dr.ª Sandra Filipa Grilo dos Santos 33759

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2038/2008:

Cessação da situação de licença sem vencimento de longa duração e colocação na situação de mobilidade especial de vários trabalhadores 33759

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2039/2008:

Nomeação da chefe de serviço de cirurgia pediátrica Dr.ª Miroslava Gonçalves Gonçalves. . . 33760

Despacho (extracto) n.º 20110/2008:

Passagem ao regime de semana de quatro dias do Dr. Francisco Alves Estroico Martins . . . 33760

Despacho (extracto) n.º 20111/2008:

Passagem ao regime de semana de quatro dias do Dr. Virgílio Aleixo Vaz 33760

Despacho (extracto) n.º 20112/2008:

Passagem ao regime de semana de quatro dias do Dr. José Luís Bruno de Matos Paiva 33760

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20113/2008:

Autorizada a colocação na situação de mobilidade especial de Maria Teresa de Seabra Coelho Fragoso Commandeur 33760

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20114/2008:

Concessão do regime de trabalho de quarenta e duas horas semanais, em dedicação exclusiva — Dr.ª Maria Alcina Coelho Saraiva 33760

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2040/2008:

Cessação do regime de dedicação exclusiva de Maria Genoveva Pisco Pomar Piçarra 33760

Hospital de São João, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2041/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do enfermeiro graduado Júlio António Santos Cardoso 33760

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2042/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da investigadora auxiliar Maria Alexandra Martins Machado 33760

Despacho (extracto) n.º 20115/2008:

Equiparação a bolseiro da assistente graduada Dina Maria Nunes Matias 33760

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 20937/2008:

Nomeação, por reclassificação, da cantoneira de limpeza Ana da Silva Pereira Guerreiro para lugar da categoria de auxiliar dos serviços gerais 33761

Câmara Municipal de Alcoutim

Aviso n.º 20938/2008:

Nomeação de um assistente administrativo principal na sequência de concurso interno de acesso geral 33761

Aviso n.º 20939/2008:

Nomeação de dois assistentes administrativos especialistas, na sequência de concursos internos de acesso geral 33761

Câmara Municipal de Almada

Regulamento n.º 413/2008:

Regulamento Municipal sobre Limpeza e Imagem Pública 33761

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 20940/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal — jardineiro 33762

Câmara Municipal do Cadaval

Aviso n.º 20941/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional especialista principal de animação desportiva dos funcionários Amândio Faustino Caetano e Edgar Martins Ferreira Henriques 33763

Aviso n.º 20942/2008:

Nomeação, precedendo concurso, da funcionária Maria Teresa Porfírio Torres na categoria de técnica superior principal — Gestão e Administração Pública 33764

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 20943/2008:

Nomeação de operários/cantoneiros 33764

Aviso n.º 20944/2008:

Nomeação de José Manuel Novo Afonso e Márcio Alberto da Silva Rego como operários/jardineiros 33764

Aviso n.º 20945/2008:

Nomeação de auxiliares administrativos 33764

Aviso n.º 20946/2008:

Nomeação tractorista, Joaquim Gonçalves Pereira Gaspar 33764

Aviso n.º 20947/2008:

Reclassificação profissional de Carla Maria Rolo Cardoso Oliveira 33764

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 20948/2008:

Abertura do período de discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 15/2004, de 29 de Dezembro, emitido em nome do município de Cantanhede, sito na zona adjacente ao Parque Desportivo de Febres 33764

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 20949/2008:

Direito de acesso na carreira do funcionário Bento António Gírio Tanganho 33765

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 20950/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo 33765

Aviso n.º 20951/2008:

Início de licença sem vencimento por um ano de José Santos em 21 Maio de 2008 33765

Aviso n.º 20952/2008:

Renovação da comissão de serviço de Maria de Fátima Coelho por mais três anos, com início em 28 de Dezembro de 2007 33765

Aviso n.º 20953/2008:

Rescisão do contrato a termo resolutivo certo de João Rijo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2008 33765

Aviso n.º 20954/2008:

Reclassificação e integração de Ana Gago, com efeitos a 11 de Outubro de 2007 33765

Aviso n.º 20955/2008:

Início de licença sem vencimento por um ano de Carina André, agente municipal, em 1 de Julho de 2008 33765

Aviso n.º 20956/2008:

Regresso de licença de longa duração de Pedro Dias, fiscal municipal de 2.ª classe, com efeitos a 15 de Julho de 2008 33765

Aviso n.º 20957/2008:

Nomeação como técnico superior da área de gestão de 2.ª classe de Luís Santos, na sequência de reclassificação profissional 33765

Aviso n.º 20958/2008:

Renovação da comissão de serviço de João Valentim Vicente, chefe da Divisão de Fiscalização, por mais três anos, com início em 1 de Agosto de 2008 33765

Rectificação n.º 1711/2008:

Rectificação do aviso n.º 14 200/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Maio de 2008 33765

Rectificação n.º 1712/2008:

Rectificação do aviso n.º 14 198/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Maio de 2008 33766

Rectificação n.º 1713/2008:

Rectificação do aviso n.º 14 058/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Maio de 2008 33766

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 20959/2008:

Aviso de concurso externo de ingresso para provimento de seis auxiliares de serviços gerais 33766

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 20960/2008:

Nomeação de encarregado geral — Jorge António Fragoso 33767

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Regulamento n.º 414/2008:

Regulamento do Espaço Internet da Lageosa do Mondego 33767

Regulamento n.º 415/2008:

Regulamento do Espaço Internet de Casas do Soeiro 33768

Regulamento n.º 416/2008:

Regulamento dos Espaços Internet de Celorico da Beira 33769

Câmara Municipal de Esposende

Edital n.º 774/2008:

Proposta de regulamento municipal de resíduos sólidos, limpeza e higiene urbana 33770

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 20961/2008:

Nomeação dos técnicos superiores de desporto Jorge António Figueiredo Crespo e Cristiana Maria Pinho Santos 33778

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 20962/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo de Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre 33778

Aviso n.º 20963/2008:

Nomeação de Vítor Manuel Fazendas Tapadas para o lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2 33778

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 20964/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Luciano Filipe da Costa Marreiros na categoria de operário (serralheiro civil). 33778

Câmara Municipal de Machico

Aviso n.º 20965/2008:

Renovação de três contratos a termo resolutivo certo. 33778

Aviso n.º 20966/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano do funcionário Hugo Miguel Ramos Vieira 33778

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 20967/2008:

Aposentação compulsiva de Manuel Fernando Oliveira Barbosa, cantoneiro de limpeza da Câmara Municipal da Maia 33778

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso (extracto) n.º 20968/2008:

Reclassificação de vários funcionários 33778

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 20969/2008:

Nomeação definitiva no lugar de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico profissional, de vários candidatos 33779

Aviso (extracto) n.º 20970/2008:

Nomeação definitiva no lugar de técnico superior eng.º civil de 1.ª classe das candidatas Ludmila da Conceição de Oliveira Filipe Ferreira Berardo e de Edite Moniz dos Santos . . . 33779

Aviso (extracto) n.º 20971/2008:

Celebração de contrato por tempo indeterminado com os seguintes funcionários: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Eurico Duarte Coelho e Sónia Alexandra Araújo de Carvalho 33779

Aviso (extracto) n.º 20972/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com o licenciado Ângelo Miguel do Quental Sousa do Rosário, aprovado em estágio com a classificação de 14,97 valores . . . 33779

Aviso (extracto) n.º 20973/2008:

Exoneração da funcionária desta Câmara Municipal Elisabete Marcelino Moniz, com a categoria de assistente administrativa 33779

Aviso (extracto) n.º 20974/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de Divisão da Cultura e Património Histórico, desta Câmara Municipal, da técnica superior de 1.ª classe — conservadora de museus, Catarina Sofia de Sousa Carvalho. 33779

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 20975/2008:

Nomeação do candidato Amílcar Assis Salomé Monteiro, técnico profissional de 1.ª classe de turismo 33779

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 20976/2008:

Adenda ao Regulamento de Concessão de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Social e Recreativo 33780

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 20977/2008:

Reposicionamento na categoria de funcionárias a exercer cargos dirigentes 33780

Aviso n.º 20978/2008:

Pena de demissão em sequência de processo disciplinar mandado instaurar a Joaquim Cardoso 33780

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 20979/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao cantoneiro de vias municipais Fernando Jorge Gomes de Castro 33781

Câmara Municipal de Montalegre

Aviso n.º 20980/2008:

Aviso de renovação da comissão de serviço do director do Departamento Técnico. 33781

Aviso n.º 20981/2008:

Aviso de renovação da comissão de serviço da chefe de Divisão Sócio Cultural. 33781

Aviso n.º 20982/2008:

Renovação da comissão de serviço do director do Departamento de Administração e Finanças 33781

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 20983/2008:

Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) do Município de Mora . . . 33781

Câmara Municipal da Nazaré

Aviso n.º 20984/2008:

Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades 33782

Câmara Municipal de Oeiras

Anúncio n.º 4975/2008:

Concessão do direito de exploração de um equipamento designado por Antiga Barbearia, sito no Jardim Municipal, em Oeiras 33782

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 20985/2008:

Duas nomeações para a categoria de técnico profissional principal da carreira de biblioteca e documentação e uma nomeação para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de biblioteca e documentação 33783

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 20986/2008:

Celebração de vários contratos individuais de trabalho 33783

Câmara Municipal de Penalva do Castelo

Aviso (extracto) n.º 20987/2008:

Regulamento Municipal de Taxas por Operações Urbanísticas 33783

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 20988/2008:

Nomeação após avaliação do estágio — concurso externo de ingresso para lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão estratégica). 33789

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 20989/2008:

Concurso externo para admissão de dois estagiários, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho correspondentes à categoria de técnico superior de comunicação social de 2.ª classe 33789

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 20990/2008:

Contratos de trabalho por tempo indeterminado com vários funcionários 33790

Câmara Municipal do Sabugal

Aviso n.º 20991/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista 33790

Câmara Municipal de Silves

Anúncio n.º 4976/2008:

Concessão de exploração de um quiosque, para venda de jornais, revistas, tabaco e artigos de papelaria, sito no Largo do Município 33791

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 20992/2008:

Aviso de nomeação do funcionário José António Carmo Rôla como aferidor de pesos e medidas especialista principal 33792

Aviso n.º 20993/2008:

Aviso de nomeação da funcionária Fernanda Maria da Silva Duarte Moura como engenheira técnica agro-alimentar especialista 33792

Câmara Municipal de Tavira

Rectificação n.º 1714/2008:

Rectifica o aviso n.º 20244/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008, referente ao concurso externo de ingresso na carreira de fiscal municipal 33792

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 20994/2008:

Aviso de renovação da comissão de serviço do director do Departamento de Administração Urbanistica. 33792

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 20995/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo de Valter Alexandre Barreira Ferreira, auxiliar de serviços gerais 33792

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 20996/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado pelo período de três anos, com José Manuel Rodrigues Cerqueira, Diogo Miguel Fernandes Gomes e Joel Ruben Afonso Fernandes, com a categoria de operário semiqualificado — cantoneiro de vias municipais 33793

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 20997/2008:

Cessação da comissão de serviço de director municipal de Qualidade de Vida 33793

Câmara Municipal de Vila de Rei

Aviso n.º 20998/2008:

Aprovação do Plano de Pormenor de Vale Galego 33793

Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 20999/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2005, em nome de GestinViseu — Parques Empresariais de Viseu, S. A. 33798

Aviso n.º 21000/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2002, de Mário Ribeiro & Irmão, L.da, promovida por Jorge José Gomes Simões 33798

Aviso n.º 21001/2008:

Alteração ao alvará n.º 13/2007, em nome de URBCON — Construções, L.da 33798

Junta de Freguesia de Nelas

Aviso n.º 21002/2008:

Projecto de regulamento de liquidação de taxas e licenças 33798

Junta de Freguesia de Padronelo

Aviso n.º 21003/2008:

Nomeação da candidata Maria Emília Monteiro Teixeira na categoria de assistente administrativa principal 33802

Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria

Aviso (extracto) n.º 21004/2008:

Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Póvoa de Santa Iria 33802

Junta de Freguesia de Salir

Aviso n.º 21005/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza 33802

Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo

Aviso (extracto) n.º 21006/2008:

Reclassificação profissional de auxiliar administrativo para a categoria de assistente administrativo 33803

Junta de Freguesia de Sintra (São Pedro de Penaferrim)

Rectificação n.º 1715/2008:

Rectificação ao aviso n.º 20189/2008 33804

Junta de Freguesia de Sobralinho

Aviso n.º 21007/2008:

Colocação em consulta pública do projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia do Sobralinho 33804

Junta de Freguesia de Vila Chã

Aviso (extracto) n.º 21008/2008:

Ocupação do lugar de assistente administrativo do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Vila Chã, por transferência da Maria Isabel Marques Oliveira Leite da Câmara Municipal de Vale de Cambra 33804

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 21009/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo 33804

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 21010/2008:

Nomeação do técnico de informação grau 3, nível 1, Armindo dos Santos Mateus 33804

PARTE I

Órgãos de soberania 33805
Organismos autónomos 33872
Autarquias 33917
Entidades particulares 34077
Rectificações 34093

PARTE J

EUROFACTOR Portugal — Sociedade de Factoring, S. A.

Balanço n.º 70/2008:

Balanço trimestral em base individual (NCA) de 30 de Junho de 2008 34100

P&I — Propriedade e Investimento — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.

Balanço n.º 71/2008:

Balanço do 4.º trimestre de 2007 34101

PARTE L

Ministério da Administração Interna

Aviso n.º 21011/2008:

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos 34102

Aviso n.º 21012/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, da Direcção-Geral da Administração Interna (chefe do Núcleo de Sistemas de Informação Eleitorais) 34102

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 21013/2008:

Concurso para cargo de coordenador do Gabinete de Relações Externas dos Serviços de Administração e Acção Social da UTL 34102

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 21014/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de director do Departamento de Educação, Cultura e Acção Social 34102

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 21015/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos 34102

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 20027/2008

Considerando que a licenciada Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho reúne reconhecida aptidão e plenas condições para o desempenho do cargo, como demonstra o respectivo currículo que se publica em anexo;

Assim, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril, determino:

1 — É nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de subdirectora-geral da Direcção-Geral das Autarquias Locais a licenciada Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Agosto de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Síntese curricular

Nome: Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho.

Data de nascimento: 1 de Novembro de 1972.

1 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade Moderna, com a média final de 14 valores, em 1995;

Pós-graduação em Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos pelo Instituto Sócrates, com a classificação final de 14 valores, em 2000.

2 — Carreira profissional:

Desde Maio de 2007 até à presente data, está requisitada à Direcção-Geral do Tribunal de Contas, onde exerceu funções de adjunta no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local;

Em Setembro de 1999 ingressou no quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo sido afecta ao Departamento de Auditoria I. Actualmente detém a categoria de técnica superior principal;

De Março de 1997 a Agosto de 1999 — exerceu funções de técnica superior contratada na Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Entre Dezembro de 1996 e Fevereiro de 1997 estagiou na Direcção-Geral das Autarquias Locais no âmbito do Programa AGIR do Instituto Português da Juventude (IPJ).

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 254/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Clube Náutico do Prado, NIPC 501385886, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Declaração n.º 255/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Futebol Clube de Vizela, número de identificação de pessoa colectiva 501448802, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Declaração n.º 256/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 à União Desportiva Roriz, número de identificação de pessoa colectiva 500794286, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Declaração n.º 257/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2007 à Associação Académica de Espinho, NIPC 500032181, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

15 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Declaração n.º 258/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 à(ao) Castelo da Maia Ginásio Clube, NIPC 501140581, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

15 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 20028/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Sport Clube Beira-Mar, NIPC 500276676, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerado de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

1 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.* — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20029/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal do serviço diplomático — Alexandre Manuel Galvão Mexia de Almeida Fernandes seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2008, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo.

17 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso n.º 20915/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.07.08, proferido nos termos dos artigos 13.º, 12.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças de Cuba, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.07.08, a técnica de administração tributária nível 2, Ana Maria Peta Pires Bicho.

21 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 20916/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.07.08, proferido nos termos do artigo 13.º, artigo 12.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjuntos de chefes de finanças, Henrique Jorge Lima Severino, no S.F. de Loures 1 (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos a 01.06.08, José Alberto Paulino Mamede, no S.F. de Peniche (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos a 01.06.08 e Luís Manuel Paulino Correia Marques, no S.F. de Alcobaça, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.04.08.

21 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 20917/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.07.08, proferido nos termos do artigo 13.º, artigo 12.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de finanças, Luís Gravito Soares, no S.F. de Covilhã, por vacatura do lugar, com efeitos 08.07.08, João Bosco Narciso Lourenço Almeida, no S.F. de Velas, por vacatura do lugar, com efeitos a 14.07.08 e Rui Manuel Lemos Rodrigues da Silva, no S.F. de Calheta, por vacatura do lugar, com efeitos a 14.07.08.

21 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 20918/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.07.08, proferido nos termos dos artigos 13.º, 12.º e *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças de Faro, por impedimento do titular do cargo, no período 16.06.08 a 31.12.08, o técnico de administração tributária nível 2 João António Correia do Carmo, cessando a 16.06.08 o regime de substituição no cargo de chefe de finanças adjunto do Serviço de Finanças de Faro.

21 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho (extracto) n.º 20030/2008

Por despacho do Inspector-Geral de Finanças, de 18 de Julho de 2008:

Georgina Martins Tavares Branco, secretária de finanças especialista da carreira de Técnico de Finanças — nomeada, precedendo concurso, secretária de finanças coordenadora da mesma carreira.

18 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Leite Martins.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20031/2008

A empresa Milícia — Artigos de Desporto e Lazer, L.da, sociedade comercial por quotas, com sede na Rua Entreparedes, 11, 4000-198 Porto, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento e a autorização para alterar o seu objecto social de modo a abranger o exercício desta actividade.

O projecto de alteração do objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa Milícia — Artigos de Desporto e Lazer, L.da, cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício de comércio de armamento previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, autorizo que a empresa Milícia — Artigos de Desporto e Lazer, L.da, inclua no seu objecto social o comércio de bens e tecnologias militares.

6 de Março de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 20032/2008

Por despacho de 02 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-

-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o

9314306, primeiro-grumete MS RC Vítor António da Mota Nunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9300306, segundo-marinheiro MS RC Joana Rita Ferreira Teixeira.

2 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20033/2008

Por despacho de 02 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9302006, primeiro-grumete MS RC Carla Virgínia Cascalho Grácio Marques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9347105, segundo-marinheiro MS RC Tiago Filipe Messias Ferreira e à direita 9300306, segundo-marinheiro MS RC Joana Rita Ferreira Teixeira.

2 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20034/2008

Por despacho de 02 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9304106, primeiro-grumete MS RC Rui Miguel Mesquita Mateus.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9314306, segundo-marinheiro MS RC Vítor António da Mota Nunes e à direita do 9314406, segundo-marinheiro MS RC Damião de Oliveira Caetano Ferreira.

2 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20035/2008

Por despacho de 02 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 05 de Março de 2008, o 9801306, primeiro-grumete FZ RC Hugo Filipe Farréo Caldeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9801506, segundo-marinheiro FZ RC Emílio José Dimas Estalagem e à direita do 9806306, segundo-marinheiro FZ RC João António Pires de Almeida.

2 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20036/2008

Por despacho de 02 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, o 9305207, segundo-grumete SCA RC Gonçalo Quirino Baptista Moutoso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311807, primeiro-grumete MS RC António Manuel Morais Pissarra e à direita do 9304307, primeiro-grumete MS RC João Miguel Vieira Ângelo.

2 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20037/2008

Por despacho de 02 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, o 9304607, segundo-grumete SCA RC Paulo Jorge Fontes Fraga.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9307607, primeiro-grumete MS RC André Gonçalves Leal e à direita do 9311807, primeiro-grumete MS RC António Manuel Morais Pissarra.

2 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20038/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de manobras, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 137578, sargento-ajudante M Martinho Orlando da Costa Luís (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 18873, sargento-chefe M Amândio Manuel do Couto Nascimento.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 167577, sargento-chefe M José Luís Barbosa Alheira.

24 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20039/2008

Por despacho de 26 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9328100, primeiro-marinheiro M Hélder José Rodrigues Pinheiro (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante, da passagem à situação de reserva, o 137778, cabo M Guilherme de Jesus Coutinho, em 31 de Dezembro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334001, cabo M Jorge Alexandre Pereira Esteves e à direita do 9315902, cabo M Fausto Venâncio Faria.

26 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20040/2008

Por despacho de 01 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9315301, primeiro-marinheiro M Rui Miguel Rodrigues da Silva (no quadro), a contar de 19 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva, o 191580, cabo M José Manuel Aldeias Gordo, em 31 de Julho de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319902, cabo M Bruno Carvalho Kristensen e à direita do 508700, cabo M Pedro Gonçalves Reis Almeida.

1 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20041/2008

Por despacho de 2 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de administrativos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003,

de 30 de Agosto), a contar de 2 de Maio de 2008, os seguintes militares:

9318607, segundo-grumete SCA RC Ricardo Filipe Rodrigues da Graça.
9323107, segundo-grumete SCA RC Diogo Ricardo Correia Macedo.
9325407, segundo-grumete SCA RC André João Fragoso Serra.
9324307, segundo-grumete SCA RC Jorge Manuel Lemos Borges.
9320507, segundo-grumete SCA RC Domingos Emanuel Marques Azevedo.
9326407, segundo-grumete SCA RC Ondina Maria Gomes Lobo.
9320207, segundo-grumete SCA RC Sérgio Filipe Dinis Henriques.
9317607, segundo-grumete SCA RC Tiago Manuel dos Santos Silva.
9314907, segundo-grumete SCA RC Célia Cristina Gouveia Dias.
9323207, segundo-grumete SCA RC João Rúben Lopes da Costa.
9313907, segundo-grumete SCA RC Ana Luísa Teodoro da Cruz Nunes.
9316307, segundo-grumete SCA RC David Antão Cândido.
9319307, segundo-grumete SCA RC Luís Carlos Casmarrinha Laranjeira.
9319907, segundo-grumete SCA RC Sérgio Filipe Azevedo Cardoso.
9317907, segundo-grumete SCA RC Eduardo Jorge Chaves Galante Delgado.
9326207, segundo-grumete SCA RC Manuel Martinho Rodrigues Gomes.
9320407, segundo-grumete SCA RC André Filipe Colaço dos Santos.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9301007, primeiro-grumete L RC Liliana Carvalheira de Azevedo, pela ordem indicada.

2 de Julho de 2008. — O chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20042/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de administrativos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, os seguintes militares:

9316206, primeiro-grumete L RC Cristina Alexandra da Cruz Rivotti
9329006, primeiro-grumete L RC Francisco José Cardoso Ramos
9813805, primeiro-grumete L RC Tiago Miguel Carapinha Parada
9328906, primeiro-grumete L RC Paulo Ricardo Dinis Santos
9325006, primeiro-grumete L RC David Miguel Ginja Leal
9323206, primeiro-grumete L RC Steve dos Reis Duarte
9323406, primeiro-grumete L RC Pedro Manuel Sacramento Carrilho
9316506, primeiro-grumete L RC Nádia Sofia Bernardo Galante
9315606, primeiro-grumete L RC Susana Cátia Saavedra Duarte
9325806, primeiro-grumete L RC Luís Filipe Oliveira Ribeiro
9321606, primeiro-grumete L RC Vítor Rúben Campos Penedo
9320106, primeiro-grumete L RC Davide Alexandre Cardoso Lourenço

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9311706, segundo-marinheiro L RC Marco André Domingos Lopes, pela ordem indicada.

4 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20043/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, os seguintes militares:

9327506, primeiro-grumete TFD RC Luís Miguel Barrocal
9323606, primeiro-grumete TFD RC Cláudio Filipe Lima
9326706, primeiro-grumete TFD RC João Pedro Aires Banheiro
9325306, primeiro-grumete TFD RC Pedro Alexandre Branquinho Faria
9327006, primeiro-grumete TFD RC Luciano Coelho dos Santos Guerra

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9310706, segundo-marinheiro TFD RC Ricardo Gonçalo Santos Ribeiro, pela ordem indicada.

4 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20044/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de administrativos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9348905, primeiro-grumete L RC Diogo Filipe Godinho Nunes a contar de 2 de Novembro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9347405, segundo-marinheiro L RC Paulo Ricardo Parreira Martins e à direita do 9347205, segundo-marinheiro L RC Jorge Alexandre dos Santos Vogado.

4 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20045/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, os seguintes militares:

9315506, primeiro-grumete TFH RC Neuza Filipa Cristeta Teixeira
9323906, primeiro-grumete TFH RC Pedro Filipe Veríssimo Carvalho

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9325905, segundo-marinheiro TFH RC Rui Alexandre de Sousa Marinho, pela ordem indicada.

4 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20046/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 424684, primeiro-sargento L Joaquim Manuel Saruga Catronas França (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 219376, sargento-ajudante L Joaquim José Melão Rocha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 306179, sargento-ajudante L João Augusto dos Santos Silva.

8 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20047/2008

Nos termos do artigo 11.º, n.os 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 27 de Março, conjugado com o estabelecido na Portaria n.º 1113/2007, de 19 de Dezembro, por proposta da directora-geral da Administração Interna, nomeio como consultor, em regime de comissão de serviço por um período de três anos, o Doutor Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado, com efeitos a partir de 1 de Janeiro 2008.

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o nomeado pode optar a todo o tempo pelo estatuto remuneratório devido no lugar de origem.

3 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 505/2008

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o major-general n.º 2050004, Carlos Henrique Pinheiro Chaves, pela forma notável como há dois anos e meio vem comandando a Escola Prática da Guarda Nacional Republicana, demonstrando, ao longo deste período, inexcedível competência profissional e grande dedicação ao serviço da segurança pública.

Oficial com uma inesgotável capacidade de trabalho, de iniciativa e de abnegação, o que, aliado a um particular talento para liderar os seus subordinados, lhe permitiu provocar uma significativa alteração qualitativa no funcionamento da Escola, quer no referente à administração dos assuntos correntes e, essencialmente, os de carácter financeiro quer, sobretudo, no que concerne ao seu fim teleológico: a qualidade da formação. De assinalar a forma corajosa como iniciou o estudo da organização da Unidade, a qual se encontra agrupada em três pólos (Queluz, Aveiro/Figueira da Foz e Portalegre), distantes uns dos outros, a acuidade que colocou na detecção dos seus pontos fortes e das suas vulnerabilidades e o modo pragmático como, com esforço e energia, encontrou soluções de muita dignidade para resolver os problemas com que foi confrontado e a motivação suplementar que conseguiu transmitir aos seus subordinados.

Merece especial referência o ritmo que imprimiu à transformação da ex-Escola Prática do Serviço de Transportes do Exército em Centro de Formação da Figueira da Foz, bem como o espírito de missão, de inovação e de adequação às novas formas de gestão dos recursos disponíveis de que deu mostras, características que ficaram novamente bem vincadas no processo de criação do Centro de Formação de Portalegre, projecto estruturante para a cidade e para a Guarda, que se destina a substituir o já obsoleto Agrupamento de Instrução de Portalegre, tendo, em ambos os casos, obtido resultados merecedores dos maiores encómios por parte de todas as entidades envolvidas.

O major-general Pinheiro Chaves, por força dos seus profundos e alargados conhecimentos técnicos e da sua visão estratégica para o futuro da Guarda, deu um contributo muito precioso, na sua área de responsabilidade, para a elaboração dos documentos que constituíram alguns dos subsídios institucionais para a definição da Lei Orgânica da Guarda e dos diplomas dela decorrentes. De salientar, também, a reforma que introduziu em todo o sistema de ensino, de que se destaca a adaptação de instalações, a revisão da estrutura curricular dos diferentes cursos, a produção de um conjunto variado de elementos de apoio à instrução e a incursão pelas novas tecnologias, o que redundou em claro benefício da qualidade da formação e no acréscimo do número de formandos em cada ano.

Oficial-general ilustre, de excelsas qualidades pessoais e virtudes militares, que se afirma por um relacionamento ímpar com a sociedade civil e que faz reverter para a instituição a que pertence, o major-general Pinheiro Chaves é plenamente merecedor de que os serviços por si prestados à Guarda e ao País sejam considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o major-general Carlos Henrique Pinheiro Chaves.

5 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 506/2008

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o coronel de cavalaria n.º 1770222, Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e pela grande dedicação ao serviço da segurança pública, demonstradas ao longo dos dois anos em que já comandou o Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana.

Oficial que comanda a sua unidade, caracterizada pela dificuldade acrescida de ter as suas subunidades dispersas por vários aquartelamentos, de forma extremamente responsável e ponderada, cultivando em exemplar grau a correcção e a educação no trato, quer com superiores hierárquicos, quer com subordinados, é com provado esforço, energia e abnegação que conduz todos os assuntos concernentes ao cargo que exerce, sendo paradigma o modo como tem impulsionado a implementação de novas valências atribuídas ao seu Regimento e consolidado e melhorado todas as tarefas tradicionais que lhe estão cometidas, nomeadamente as equipas do Tourist Support Patrol e dos militares que integram as forças que têm participado em operações de apoio à paz, no primeiro caso, e, no segundo, as cerimónias de entrega de credenciais dos embaixadores, do render da guarda no Palácio de Belém, as escoltas de honra, as actuações da Charanga a cavalo e do carrossel moto, o emprego das subunidades de restabelecimento e manutenção de ordem pública e outras que têm, na sua totalidade, atingido expressivos níveis de excelência e que em muito têm prestigiado e dignificado a imagem do Regimento de Cavalaria e da própria Guarda.

Militar muito disciplinado, modela a sua acção por uma serenidade contagiante, vertida na defesa dos superiores interesses da unidade e dos seus militares, que insignemente comanda, sempre orientada na indispensável rentabilização dos meios e na prossecução de objectivos fixados à unidade, evidenciando a forma sensata e corajosa que utiliza para os alcançar, a par do brio, garbo e pundonor que patenteia quando é chamado a assumir posições de destaque no comando de forças montadas, como tem sido exemplo a parada militar do Dia da Guarda. De realçar a forma metódica e inteligente como dirigiu, no âmbito do processo de reestruturação da Guarda, os trabalhos tendentes à projecção da unidade no futuro, propiciando um ambiente de grande tranquilidade e possibilitando que os mesmos fossem pautados por índices de grande competência profissional e de notável eficiência.

O coronel Armada de Menezes tem-se, ainda, distinguido pela forma emérita como se vem relacionando com a sociedade civil, sobretudo com os organismos cujo objectivo de existência é o cavalo e as diferentes actividades que o envolvem, promovendo, desta forma, uma salutar cooperação com essas entidades e uma renovação interna, dentro do respeito pelas mais nobres tradições da arma de cavalaria, essenciais à afirmação da identidade do seu Regimento, de características únicas no seio das forças de segurança de todo o mundo, e que tem sido, também, estandarte da própria Guarda.

Oficial dotado de elevados dotes de carácter e de lealdade, de formação moral e ética irrepreensível, com uma carreira impoluta, o coronel Armada de Menezes é plenamente merecedor que os serviços por si prestados à Guarda e ao País sejam considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o coronel Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes.

5 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 507/2008

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o major-general n.º 1890377, Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, pela forma elevada como, há quase dois anos, vem exercendo o comando da Brigada Territorial n.º 4, tendo demonstrado excepcional competência técnica e profissional, notáveis atributos pessoais e uma grande dedicação ao serviço da segurança pública.

Oficial muito experiente, de elevada capacidade de liderança, organização e planeamento, características que ficaram bem evidenciadas no modo como se empenhou no acompanhamento e motivação de todo o efectivo sob as suas ordens, conseguindo a sua adesão voluntária e entusiasta ao estudo, preparação e execução de acções de combate à criminalidade em toda a sua área de responsabilidade. Igualmente, através de uma judiciosa gestão dos recursos disponíveis, procedeu a um significativo reforço da actividade operacional, do que resultaram elevados ganhos de segurança, visíveis através da redução dos índices de criminalidade registada.

Dotado de invulgar sentido de cooperação com todas as entidades militares e autoridades civis e conhecedor da importância que estes contactos assumem para a vida da unidade e prestígio da Guarda, incentivou e fortaleceu as ligações biunívocas de colaboração e de franca abertura com a comunidade local, o que lhe permitiu obter e manter um excelente clima de relacionamento com essas autoridades e instituições, contribuindo, assim, para o bem-estar e segurança dos cidadãos residentes na área da Brigada e de todos aqueles que a procuram seduzidos pelos diferentes atractivos que possui.

Saliente-se, ainda, o brilhante e notável trabalho de coordenação de todo o seu Estado-Maior, conseguindo, com energia, e de forma profunda, exaustiva e idónea, apresentar e desenvolver os trabalhos relativos ao processo decorrente da reforma da Guarda Nacional Republicana e do ajustamento do dispositivo territorial, visando uma maior eficácia operacional, nomeadamente aquele que respeita a toda a região à responsabilidade da Brigada.

De realçar que, cumulativamente com as funções que desempenha na Guarda, é, por força da orgânica do Exército, presidente do Conselho da Arma de Cavalaria e director honorário interino da mesma Arma, o que o obriga a um esforço redobrado, já que as responsabilidades inerentes a estes cargos são muito exigentes e absorventes, situação que é um paradigma das qualidades de trabalho e técnicas que o caracterizam.

Oficial de carácter firme, extremamente leal, de grande frontalidade e coragem, muito abnegado, que orienta a sua conduta pela prossecução dos valores morais e éticos que são predicados da vivência militar, o major-general Morais de Medeiros é plenamente merecedor que os

serviços por si prestados à Guarda e ao País sejam considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o major-general Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros.

5 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 508/2008

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o major-general n.º 2060001, João Manuel Peixoto Apolónia, pela forma brilhante, extremamente competente e eficaz como nos últimos dois anos vem exercendo o cargo de comandante da Brigada Territorial n.º 5, da Guarda Nacional Republicana, constituindo-se como um contributo dedicado e incontornável para a segurança pública na região Centro do País.

A sua acção inteligente, profunda e abrangente, centrada na missão atribuída àquela unidade, orientou-se para a defesa intransigente e prioritária dos direitos de cidadania plena das populações servidas, no combate activo ao fenómeno preocupante e crescente de uma criminalidade típica mas geradora de sentimentos de insegurança potenciados e inquietantes e, também, na elevação dos níveis de formação técnica, cívica e ética do efectivo da Brigada. Com um entendimento claro sobre o alcance estratégico da missão da Guarda, a que deu um suporte consistente através de uma conduta pessoal exigente, sensata, firme, enérgica e corajosa, foi possível alcançar excelentes resultados operacionais, publicamente reconhecidos, tanto no plano afectivo dos cidadãos beneficiários dessas acções, como no âmbito das diferentes instituições regionais.

Oficial que deixa uma marca indelével nos anais da Brigada Territorial n.º 5, caracterizada por um estatuto moral de muita nobreza, estoicismo e abnegação, e um sentido de responsabilidade e capacidade de decisão que são timbre de um comandante que enfrentou múltiplos e complexos desafios com serenidade e determinação, que estimulou e conseguiu a adesão plena, voluntária e consciente dos seus subordinados, em relação aos quais sempre demonstrou preocupação com as suas condições de vivência e bem-estar, que consolidou e fortaleceu a coesão interna da unidade, que se empenhou em estabelecer renovadas dinâmicas de actuação, adequadas à evolução da criminalidade e à afirmação de novas competências, projectando da sua Brigada uma imagem de grande relevo e credibilidade e cimentando e reforçando o seu prestígio em toda a sua vasta zona de acção.

Pelo alargado acervo das suas qualidades pessoais e profissionais e virtudes militares amplamente divulgadas, onde avultam a integridade de carácter, a frontalidade de atitudes e o relacionamento fácil, o elevado sentido do dever, o culto da lealdade e da honra, a capacidade de trabalho e a total disponibilidade, é o major-general Peixoto Apolónia plenamente merecedor que os serviços por si prestados à Guarda e ao País sejam considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o major-general João Manuel Peixoto Apolónia.

5 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 509/2008

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o major-general n.º 2000003, Samuel Marques Mota, pela forma insigne como há mais de dois anos vem comandando a Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana, demonstrando, ao longo deste período, inexcedíveis qualidades pessoais e virtudes militares, complementadas pela grande dedicação ao serviço da segurança pública.

Apesar de a sua unidade se encontrar dispersa por todo o território nacional, continental e insular, soube, sempre, com provado esforço e energia, acompanhar, em permanência, os efectivos colocados no terreno, quer com visitas frequentes ao dispositivo, quer no acompanhamento das operações mais complexas, o que lhe permitiu estabelecer um excelente nível de relacionamento com todos os militares dos diferentes postos hierárquicos e aperceber-se dos problemas diários inerentes à actividade da Brigada. O conhecimento perfeito que tem da sua unidade permitiu-lhe elaborar um bem estruturado plano de ocupação e recuperação das instalações, com particular relevo para as das Regiões Autónomas, as quais, face ao estado de degradação que já apresentavam, constituíam um factor que afectava negativamente o moral dos militares que as ocupavam.

O major-general Marques Mota dedicou uma especial atenção à actividade operacional da unidade, quer promovendo e incentivando o planeamento e a execução do mais diversificado tipo de acções, quer acompanhando, de muito perto, o desenrolar das mesmas.

Merecem significativo realce as actividades da investigação criminal da Brigada, que se notabilizou no domínio dos processos fiscais de elevada complexidade, as operações desenvolvidas no âmbito da Agência Europeia FRONTEX e as executadas em colaboração bilateral com a Guardia Civil de Espanha, com projecção de meios marítimos para águas territoriais deste último país, ambas para combater o tráfico de droga e a imigração ilegal, que se vêm saldando em resultados extraordinariamente satisfatórios, muito prestigiando a Brigada e a própria Guarda.

Oficial com uma visão estratégica do futuro muito clara e com a noção perfeitamente correcta da missão fiscal desejável para a Guarda, desenvolveu aturados estudos de que se destacam os relacionados com os diplomas subsequentes à nova Lei Orgânica da Guarda e os que deram um contributo muito importante para a estruturação do Projecto SIVICC. De assinalar, também, a forma urbana, mas simultaneamente frontal e corajosa, como se relacionou com as direcções de diversos organismos pertencentes à Procuradoria-Geral da República, Ministério da Justiça, Ministério das Finanças e Forças Armadas, o que lhe permitiu conquistar o respeito e a aceitação dessas entidades e obter sucesso na defesa, intransigente, dos superiores interesses da Guarda.

Oficial-general que prima pelo cumprimento escrupuloso dos valores e normas morais que regem a vida militar, com uma postura excelsa que o constitui como exemplo para todos os seus oficiais, o major-general Marques Mota é plenamente merecedor que os serviços por si prestados à Guarda e ao País sejam considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de Ouro de serviços distintos o major-general Samuel Marques Mota.

5 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 510/2008

Louvo, por proposta do secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, o tenente-coronel de cavalaria n.º 1870189, Maximiano Jorge Henriques Gomes, da Guarda Nacional Republicana, pelo modo extraordinariamente competente, dinâmico e muito eficiente como tem vindo a desempenhar já há cerca de três anos e meio as funções de membro permanente do Gabinete Coordenador de Segurança, assumindo com grande dedicação, discernimento e sentido do dever, uma perfeita ligação com a Força de Segurança a que pertence e cumprindo, exemplarmente, as variadas tarefas que lhe foram designadas no exercício das competências daquele Gabinete.

Tendo já servido naquele Gabinete, por ocasião da realização do EURO-2004, de que saiu para cumprir comissão de serviço, por escolha, no Iraque, ficou, logo desde essa altura, bem patenteado o seu espírito esclarecido, nobreza de carácter, irrepreensível conduta ética e grande sentido de missão. Todos estes atributos, permanentemente evidenciados, têm-lhe permitido um excelente e muito apreciado desempenho em todas as circunstâncias, cumprindo com exemplar eficácia as difíceis tarefas de representação e coordenação, quer em reuniões alargadas e em exercícios conjuntos com entidades diversas, quer integrando comissões e grupos de trabalho no âmbito de programas especiais de segurança interna.

Culto e inteligente, denotando integridade e lealdade irrepreensíveis, vincado sentido de responsabilidade e do dever, tem-se notabilizado o tenente-coronel Maximiano Gomes como oficial de escol, dignificando e prestigiando aquele Gabinete e a Guarda Nacional Republicana, sendo por isso de inteira justiça que os serviços por si prestados sejam publicamente elogiados e considerados importantes, relevantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o tenente-coronel Maximiano Jorge Henriques Gomes.

16 de Julho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 20048/2008

Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, através do Despacho n.º 11392/2008 do Secretário de Estado da Protecção Civil, de 10 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 78, de 21 de Abril de 2008, foi criado o lugar de adjunto de operações distrital nos distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal e Viseu.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, sob proposta do Comandante Operacional Nacional, ouvido o Comandante Operacional Distrital de Setúbal nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de Adjunto de Operações Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal o licenciado Marcelo de Souza Lima.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 24 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Marcelo Souza Lima
Data de Nascimento: 13-04-1977
Natural de Carnide, Lisboa
Nacionalidade Portuguesa
Habilitações académicas

Licenciado em Engenharia Industrial, Universidade Moderna — Lisboa
Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, nível V, CAP n.º 0706/10445/02
Formador Pedagógico

Actividade profissional

2004-2008: ASST- Serviços de Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, Lda — Almada
Com funções de Coordenador de Segurança em Obra e Técnico Superior de Segurança nível V, em várias Empreitadas e Obras de Construção Civil, no Distrito de Lisboa e de Setúbal, assim como a prestar serviços de Higiene e Segurança e Saúde ao Parque Expo 98, S. A.
2001-2002: Rui Ferreira, Unipessoal, Lda. — Distribuição e Redes de Gás — Leiria
Função de Técnico de Qualidade e Chefe de Oficina, tendo a cargo o acompanhamento e desenvolvimento de vários trabalhos: Redes de Distribuição de Gás para o doméstico e Industrial; Postos de Regulação e Medida (P.R.M.) assim como a elaboração dos dossiers de Construção dos referidos Postos.
2000-2001: ISQ (Instituto de Soldadura e Qualidade) — TagusPark, Porto Salvo
Estágio, com a função de técnico de controle de Qualidade, tendo elaborado o manual sobre combustão e exaustão de gases, acompanhado as equipas de trabalho na fiscalização e vistoria no processo de conversão de gás de cidade para gás natural na cidade de Lisboa, no sector industrial, comercial e doméstico.
1999-2000: CPPE (Companhia Portuguesa de Produção Eléctrica, S. A.) — Central Termoeléctrica do Carregado
Seleccionado a nível de estágio, para o departamento de Prevenção e Segurança da Central Termoeléctrica do Carregado, tendo a cargo o desenvolvimento do Plano de Emergência Interno da Central.

Cursos de especialização

Curso de Inglês — Internacional House, Torres Vedras.
Curso de Formação Pedagógica de Formadores (com duração de 96 horas, Agosto 2003), classificação Bom — NATURINVEST, Lisboa
Curso de Formação profissional: Técnico Superior de Higiene e Segurança do Trabalho (nível 5), ao abrigo do FORDESQ, na NOVA ETAPA com a duração mínima de 540 horas, Abril 2004 — (homologado pelo IDICT), com classificação de 17 valores.
Curso de Formação profissional de Segurança Ferroviária: Encarregados/Chefes de Equipa, ministrado pela FERNAVE, S. A., com a duração de 35 horas, Março 2008, com classificação de 18,9 Valores.

Despacho n.º 20049/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concatenado com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, designo para exercer a função de coordenadora do Gabinete de Apoio dos Projectos Estratégicos, da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil, a técnica superior Carla Sofia Lázaro da Mota Dinis.

A designada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Gabinete e é dotada do necessário mérito para o exercício das funções.

O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Carla Sofia Lázaro da Mota Dinis
Data de nascimento — 3 de Novembro de 1971
Naturalidade — São Jorge de Arroios — Lisboa
Formação Académica

Licenciatura em Gestão, pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1995

Situação profissional

Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro o extinto Serviço Nacional de Bombeiros
Percurso profissional
De Julho de 1994 a Fevereiro de 1998 — Admitida na Associação do Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro de Sintra, para prestar serviços no Serviço Nacional de Bombeiros, nas funções de 3.º oficial;
Fevereiro de 1998 a 28 de Julho de 1998 — 3.º Oficial Administrativo do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros;
Julho de 1998 a Fevereiro de 1999 — Técnica Superior de 2.ª Classe, estagiária do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros;
Fevereiro de 1999 a Dezembro de 2001 — Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros;
Dezembro de 2001 até à presente data — Técnica Superior de 1.ª Classe na ANPC

Funções desempenhadas

Funções administrativas na secção de pessoal onde fazia organização de correspondência, triagem e arquivo de documentos, orientação de processos para arquivo inactivo, registo de documentos, gestão da frota automóvel — programa gesfrota, cadastro dos funcionários.
Funções de técnica superior na área dos recursos humanos no processamento de vencimentos e outros abonos, elaboração do Orçamento de vencimentos de pessoal, elaboração do Balanço Social, elaboração dos mapas de pessoal nos termos da Lei 25, estatística da ADSE, elaboração de propostas para abertura de concursos na área de pessoal, júri de concursos de pessoal.
Com a criação da ANPC integrada na Divisão de Formação onde elaborou o Levantamento de necessidades de formação, o Plano de Formação, elaboração de mapas trimestrais e relatórios da formação realizada.
Actualmente exerce funções no Núcleo de Gestão Patrimonial, na elaboração dos procedimentos para aquisições.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 259/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 26 de Junho de 2008.

Foi punido com a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, por violação dos artigos 11.º, n.º 1 e 2, alínea *d*), e artigo 12.º, n.º 1, com referência aos artigos 2.º e 4.º, do RDGNR, de determinações relacionadas com o recurso a armas de fogo em acção policial (cf. artigos 2.º e 3.º, do Decreto-Lei n.º 457/99, de 5 de Novembro, e de normas constantes do Código Deontológico do Serviço Policial, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n. 37/2002, de 28 de Fevereiro, designadamente as previstas nos artigos 3.º, 6.º, 7.º e 8.º, o soldado n.º 2010150 — Nuno Fernandes Amaro Gomes, do Grupo Territorial de Almada, da Brigada n.º 2 da Guarda Nacional Republicana. (Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

10 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Direcção-Geral de Administração Interna

Aviso n.º 20919/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, com referência a 31 de Dezembro de 2007, para consulta e eventuais reclamações a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

14 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo.*

Governo Civil do Distrito da Guarda

Listagem n.º 341/2008

Listagem respeitante aos subsídios pagos por este Governo Civil durante o 1.º semestre — 2008

Data da decisão	Beneficiário	Montante (euros)
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Aguiar da Beira	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Almeida	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Fig. Cast. Rodrigo	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Fornos de Algodres	2.000,00
2008.06.04	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Gonçalo	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Gouveia	2.000,00
2008.06.04	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. Egitanienses — Guarda	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Loriga	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Manteigas	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. da Meda	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Melo	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. Pinhelenses — Pinhel	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. do Sabugal	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de São Romão	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Seia	2.000,00
2008.06.04	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. do Soito	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Trancoso	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Vila F. das Naves	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Vila N. de Foz Côa	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Vila N. de Tázem	2.000,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. Celoricenses — Cel. Beira	2.000,00
2008.06.04	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. Famalicão	2.500,00
2008.06.03	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Folgosinho	2.000,00
2008.05.27	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Sabugal	1.000,00
2008.06.04	Sport Clube Gonçalense — Gonçalo	1.750,00
2008.06.04	Associação Floresta Viva de Fernão Joanes	2.800,00
2008.06.04	Orgânica — Associação Cultural e Social de Valhelhas	2.000,00
	Total	54.050,00

30 de Junho de 2008. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20050/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a 1 de Julho de 2008, a mestre em Direito Ana Isabel Cruz Soares Pinto para prestar ao meu Gabinete assessoria na área do direito da União Europeia e internacional.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

À nomeada é atribuída remuneração anual ilíquida correspondente ao estatuto remuneratório de adjunto deste Gabinete, paga em 14 prestações, 12 mensais e 2 abonadas conjuntamente com a prestação mensal de Junho e a prestação mensal de Novembro, respectivamente.

A nomeada fica autorizada a beneficiar da faculdade prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

17 de Julho de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Despacho n.º 20051/2008

Campus de Justiça do Porto

Actualmente, na cidade do Porto, os serviços da justiça encontram-se instalados em 46 edifícios dispersos pela cidade, frequentemente em condições de conservação e funcionalidade totalmente desadequadas ao exercício das respectivas funções, sendo urgente dotá-los de novas instalações, devidamente dimensionadas e dotadas de condições funcionais próprias para o exercício das funções que alojarão, bem como obedecendo a padrões de segurança elevados.

É neste contexto, ao abrigo do Programa de Modernização Judicial, que surge o Campus de Justiça do Porto, que irá concentrar num só local os diversos serviços até agora dispersos, permitindo espaços de justiça com funcionalidade e qualidade urbanística, melhores índices de produtividade em consequência de maior rapidez de comunicação, maior eficiência dos serviços, melhores condições de trabalho e melhores condições para o utente.

Para a sua edificação foi escolhida, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2007, de 24 de Julho, a Quinta de Santo António, sita na freguesia de Cedofeita, no distrito do Porto, terreno propriedade do Ministério da Justiça.

Dando cumprimento à referida resolução do Conselho de Ministros, o Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, deu início ao procedimento tendente à celebração do contrato de arrendamento através da obtenção das respectivas autorizações legais junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, bem como da preparação das respectivas peças processuais.

Assim, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2007, de 24 de Julho:

Autorizo a abertura do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato cujo objecto é a constituição do direito de superfície sobre o terreno sito na Quinta de Santo António no Porto e arrendamento dos edifícios a construir, com vista à instalação e funcionamento do Campus de Justiça do Porto.

Aprovo o programa de concurso, o caderno de encargos e a minuta do anúncio que deverá ser publicada.

Aprovo a constituição da comissão de abertura e avaliação das propostas, igualmente designada «júri» ou «júri do concurso», constante do anexo I ao programa de concurso.

21 de Julho de 2008. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues,* Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 20920/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei 2/08, de 14 de Janeiro, dá-se conhecimento de que a lista de graduação dos candidatos aprovados e excluídos a que se refere a supra citada norma legal será, previsivelmente, afixada e publicitada no sítio do CEJ no dia 1 de Agosto de 2008.

A data indicada poderá ser alterada por circunstâncias supervenientes, de que, se for caso, será dado oportuno conhecimento.

24 de Julho de 2008. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 20052/2008

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 14 de Julho de 2008:

José António Ribeiro Serrano, Inspector, em comissão de serviço, no Conselho dos Oficiais de Justiça — renovada a comissão, com efeitos a 16 de Setembro de 2008.

Carlos Manuel Mendes Martins, Secretário de Inspecção, em comissão de serviço, no Conselho dos Oficiais de Justiça — renovada a comissão, com efeitos a 19 de Setembro de 2008.

15 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 20053/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delego na directora da Unidade de Informação Financeira, licenciada Sílvia Isabel Gonçalves Pedrosa, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo serviço:

1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
2 — Justificar e injustificar faltas;
3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
4 — Autorizar deslocações em serviço;
5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
7 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
10 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
11 — Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 500.
12 — Autorizar despesas de carácter urgente com a aquisição de bens ou serviços até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

16 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Almeida Rodrigues*.

Despacho n.º 20054/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delego:

No licenciado José Eduardo da Silva Ferreira Leite, director nacional-adjunto da Directoria de Lisboa;

No licenciado João Manuel Batista Romão, director nacional-adjunto da Directoria de Porto;

No licenciado Rui Manuel Pires de Almeida, director nacional-adjunto da Directoria de Coimbra;

No licenciado Guilhermino Ferreira da Encarnação, director nacional-adjunto da Directoria de Faro;

a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
2 — Justificar e injustificar faltas;
3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
4 — Autorizar deslocações em serviço;
5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
7 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
10 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
11 — Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

16 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Almeida Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 20921/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Julho de 2008, foi Maria José de Magalhães Pinto de Moura, técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo da ex-DRARN, nomeada, nos termos do artigo 15.º do n.º 3 al. *b*) da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, técnic superior principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 20922/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Julho de 2008, foi Vítor Manuel de Sousa Monteiro, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da ex-DRARN, nomeado, nos termos do artigo 15.º do n.º 3 al. *b*) da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, técnico superior principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 20923/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Julho de 2008, foi Rui Manuel Oliveira Gonçalves Fonseca, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da ex-DRARN, nomeado, nos termos do artigo 15.º do n.º 3 al. *b*) da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, técnico superior principal

do mesmo quadro, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 20924/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Julho de 2008, foi Maria José Estibeiro Santos da Cunha, técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo da ex-CCRN, nomeada, nos termos do artigo 15.º do n.º 3 al. *b*) da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, técnica superior principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 20925/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Julho de 2008, foi Carlos Manuel Pereira Santos, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, nomeado, nos termos do artigo 15.º do n.º 3 al. *b*) da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, técnico superior principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 20926/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Julho de 2008, foi Eduardo José Fernandes Rodrigues, desenhador especialista do quadro privativo da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, nomeado, nos termos do artigo 15.º do n.º 3 al. *b*) da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, desenhador especialista principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho (extracto) n.º 20055/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que a única candidata ao procedimento de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Desenvolvimento Regional, licenciada Maria Catarina Pires Brito da Cruz, revelou possuir cumulativamente, comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover, motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, conforme atesta, de resto, a nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 5.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de directora de serviços de Desenvolvimento Regional, a licenciada Maria Catarina Pires Brito da Cruz, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

25 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

Nota curricular

Identificação: Maria Catarina Pires Brito da Cruz, nascida a 11 de Novembro de 1957, em Faro, Portugal.

Habilitações Académicas e Formação Complementar: Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico em 1981.

Conjunto diversificado de cursos e seminários, com destaque para o CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública em 2006

Actividade e Experiência Profissional:

Desde 1 de Maio de 2007 — Assessora Principal afecta à Presidência:

Coordena a medida das Acções Integradas de Baixa Densidade no âmbito do Programa Operacional do Algarve. Coordenou a equipa afecta ao PROALGARVE, na vertente FSE (até 16/07/2007) na instrução, apreciação da aprovação de projectos para as consultas por escrito e para as Unidades de Gestão, no acompanhamento da execução e reembolso aos executores e na revisão dos regulamentos FSE. Coordena o processo de recuperação do Palacete Doglioni.

Gestora do Europ Direct; coordena a gestão e o tratamento de documentação europeia e a sua difusão junto das entidades regionais e como Directora do Euro Info Center/ Enterprise Europe Network coordena a prestação de serviço ao tecido empresarial da região em parceria com organizações regionais, nacionais e internacionais fornecendo Informação e aconselhamento sobre os programas e financiamentos da União Europeia mais adequados à sua actividade, apoio à internacionalização mediante a detecção de oportunidade de negócios, fomento de parcerias e informação sobre países, mercados, feiras e encontros empresariais;

Representante da CCDRAlgarve na Comissão Nacional de Coordenação no Programa Nacional de Combate à Desertificação

De 27 de Setembro 2004 a 30 de Abril de 2007 — Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

No âmbito das suas competências assegurou as seguintes áreas funcionais da CCDRAlgarve: Gestão administrativa e financeira, Planeamento e desenvolvimento regional (até 14/09/2005), Apoio à administração local (até 14/09/2005), e GAT´s.

Praticou actos de administração ordinária, nomeadamente em matéria de gestão administrativa, patrimonial e financeira, gabinetes de apoio técnico e centro de documentação. Praticou actos relativos ao pessoal, nomeadamente autorização de prestação de trabalho extraordinário, o gozo de férias, a inscrição e participação em seminários e justificar faltas. Autorizou despesas de aquisição de bens e serviços e de empreitadas relativas ao orçamento de funcionamento da CCDRAlgarve e de PIDDAC. Integrou o Conselho Administrativo.

No âmbito do PRACE, colaborou na implementação de acções de simplificação administrativa do serviço. No âmbito do SIADAP colaborou nas acções necessárias à implementação do novo sistema de avaliação;

Gestora do Europ Direct e Directora do Euro Info Center/ Enterprise Europe Network.

Representante da CCDRAlgarve na Comissão Nacional de Coordenação no Programa Nacional de Combate à Desertificação.

Representante da CCDRAlgarve na "Comissão do Plano de Jogos do Algarve".

No âmbito do PROAlgarve acompanhou a gestão do programa, participando nas questões operacionais do mesmo, como os mercados públicos, elegibilidade de despesas, situação financeira dos Eixos e Medidas e em especial o Eixo 2, Medida 1 e 3;

Coordenou a equipa afecta ao PROALGARVE, na vertente FSE na instrução, apreciação da aprovação de projectos para as consultas por escrito e para as Unidades de Gestão, no acompanhamento da execução e reembolso aos executores e na revisão dos regulamentos FSE;

Responsável pelos Gabinetes Técnicos de Faro e de Tavira e Gabinete Técnicos das Aldeias do Algarve de Tavira e de Silves.

De 05 de Dezembro de 2002 a 26 de Setembro 2004 — Assessora Principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Acompanhou os trabalhos da equipa interna da execução técnica da revisão do Pano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, nomeadamente na valência das estratégias de desenvolvimento regional. Exerceu funções de apoio e de gestão inerentes à Coordenação da Acção Integrada de Base Territorial para a Revitalização das Áreas de Baixa Densidade. Emitiu parecer técnicos de diversas candidaturas ao PROALGARVE.

Representante da CCDRAlgarve na Comissão Regional de Reflorestação da Área do Algarve.

De 27 de Novembro de 2000 a 04 de Dezembro de 2002 — Presidente do Conselho de Administração do Instituto Portuário do Sul Coordenou a elaboração de estudos de ordenamento e expansão dos portos. Coordenou projectos, obras e fiscalização para construção e conservação das obras marítimas e terrestres, nomeadamente o canal de acesso ao Porto de Faro, o Plano de Navegabilidade do rio Arade e do rio Guadiana. Coordenou

a elaboração dos regulamentos necessários à exploração dos portos e submetê-los à aprovação da tutela. Autorizou as actividades portuárias respeitantes a movimento de navios e de mercadorias. Coordenou a elaboração dos planos de actividades, orçamentos anuais e dos relatórios de actividades e contas. Aprovou a estrutura e a organização do IPS.

Definiu o regime retributivo, o regulamento de carreiras, o regulamento disciplinar do pessoal e os mapas de pessoal. Atribuiu licenças para a utilização de bens do domínio público do Estado integrados na área de jurisdição do IPS.

De 22 de Janeiro 1998 a 26 de Novembro de 2000 — Directora Regional do Ordenamento do Território, em regime de substituição

Acompanhou a elaboração de diversos Planos de Urbanização e de Planos de Pormenor elaborados pelas autarquias, tendo presidido às comissões de acompanhamento. Presidiu à revisão do PDM de V. Real de Sto António. Participou em reuniões de coordenação de assuntos inerentes às atribuições da DGOTDU e CCR´s. Assegurou a gestão da direcção de serviços na emissão de pareceres quanto à localização de empreendimentos turísticos, estabelecimentos industriais, pedreiras. Assegurou a organização e gestão da direcção se serviços, promoveu estudos necessários ao desempenho das atribuições do sector, garantiu a articulação com os restantes sectores da CCR.

De 19 de Abril de 1982 a 1 de Dezembro de 1987 — Técnica Superior — Engenheira Civil nos Gabinetes de Apoio Técnico de Tavira e de Faro

Executou projectos de engenharia nas áreas de estabilidade de edifícios, de dimensionamento de redes públicas de abastecimento de água e recolha de águas residuais domésticas e pluviais, elaborando os respectivos cadernos de encargos, medições, orçamentos e programas de concurso.

Actividade docente na Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro

Desde o ano lectivo de 1990/1991 até ao presente lecciona a cadeira de Hidráulica Urbana na Escola Superior de Tecnologia no curso de Engenharia Civil.

Despacho (extracto) n.º 20056/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que a única candidata ao procedimento de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, licenciada Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques, revelou possuir cumulativamente, comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover, motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, conforme atesta, de resto, a nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 5.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de directora de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, a licenciada Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

25 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

Nota curricular

Nome: Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques
Naturalidade: Olhão
Data de Nascimento: 05 de Fevereiro de 1955
Habilitações literárias e profissionais:

Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade do Algarve;

Curso de formação profissional: "FORGEP — programa de formação em gestão pública", concluído com aproveitamento.

Actividade Profissional:

01 De Maio de 2007 até à presente data — Directora de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local (DSAJAL — ex-DRAL), em regime de substituição — desempenha funções de coordenação, gestão e execução, no âmbito das competências atribuídas à DSAJAL (modernização administrativa, análise dos balanços sociais das autarquias, análise e verificação das contas de gerência das autarquias, transportes escolares, programa rede nacional de bibliotecas públicas, programa sedes de juntas de freguesia e edifícios sede, cooperação técnica e financeira, programa equipamentos urbanos de utilização colectiva, acompanhamento das actividades desenvolvidas no âmbito da divisão jurídica).

Fevereiro 2004 a 30 de Abril 2007 — Administradora da ex-CCR Algarve — desempenhou funções de coordenação, gestão e execução, na Direcção Regional das Autarquias Locais/Divisão de Estudos, Formação e Cooperação Técnica (modernização administrativa, análise dos balanços sociais das autarquias, análise e verificação das contas de gerência das autarquias, transportes escolares, programa rede nacional de bibliotecas públicas, programa sedes de juntas de freguesia e edifícios sede, cooperação técnica e financeira, programa equipamentos urbanos de utilização colectiva, fundo de solidariedade da união europeia).

Julho de 2000 a Fevereiro de 2004 — Administradora da ex-CCR Algarve, desempenhou funções de coordenação, gestão, execução, acompanhamento e controlo, no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da ex -Comissão de Coordenação da Região do Algarve. Por despacho de 14 de Outubro de 2004, do Presidente da CCDR Algarve, nomeada definitivamente assessora principal do quadro da ex-CCR Algarve, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2004.

Abril de 1995 a Julho de 2000 — Chefe da Divisão de Avaliação e Acompanhamento, na Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento, da CCR Algarve, desempenhou funções de gestão, execução, acompanhamento e controlo, no âmbito do PROA — Programa Operacional do Algarve, do PROCOM — Programa de Apoio à Modernização do Comércio e PIPITAL — Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve. Por despacho de 5 de Fevereiro de 1999 do Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e pela Portaria n.º 116/98, de 18 de Novembro, fui nomeada definitivamente Técnica Superior Principal, com efeitos a partir de 6 de Abril de 1998

Chefe da Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional do Algarve de Julho de 1997 a Novembro de 2001.

Março de 1991 a Março de 1995 — Técnica Superior de 2.ª classe e em Março de 1995 nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe — desempenhou funções na Divisão de Avaliação e Acompanhamento, da Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento Regional, da CCR Algarve, na área dos Fundos Comunitários (Programas Operacionais do Barlavento e Sotavento Algarvio, Programa Específico de Desenvolvimento da Industria Portuguesa — PEDIP (Subprograma 1.1. — Infra-estruturas de Base no âmbito das Medidas A e E) e Programa Operacional do Algarve — PROA);

Dezembro de 1989 a Março de 1991- Técnica Superior de 2.ª classe — estagiária, desempenhou funções na Divisão de Avaliação e Acompanhamento, da Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento Regional, da CCR Algarve, na área dos Fundos Comunitários (Feder Anterior Regulamento, Programas Operacionais do Barlavento e Sotavento Algarvio);

Julho de 1988 a Dezembro de 1989 — Equiparada a Técnica Superior de 2.ª classe — estagiária, desempenhou funções na Divisão de Avaliação e Acompanhamento, da Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento Regional, da CCR do Algarve, essencialmente na área dos Fundos Comunitários (Feder Anterior Regulamento e preparação dos Programas Operacionais do Barlavento e Sotavento Algarvio);

Maio de 1977 a Abril de 1988 — desempenhou funções no sector privado.

Despacho (extracto) n.º 20057/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que a única candidata ao procedimento de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, licenciada Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, revelou possuir cumulativamente, comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; formação profis-

sional nas áreas de interesse para o lugar a prover, motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, conforme atesta, de resto, a nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 5.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de directora de serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, a licenciada Ana Lúcia Cabrita de Guerreiro, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

3 de Julho de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

Nota curricular

Identificação:

Ana Lúcia Cabrita Guerreiro

Data de Nascimento:

10 de Janeiro de 1966

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade do Algarve, concluída no ano 1989.

Mestrado (curricular) em Gestão Empresarial, pela Universidade do Algarve, concluída no ano 2001

Actividade Profissional:

De 1 de Maio de 2007 até à presente data exerce as funções de Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (Administração Directa do Estado — Serviço e Fundo Autónomo);

De Janeiro de 2004 a 30 de Abril de 2007 exerceu as funções de Directora de Serviços Administrativos e Financeiros da Ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (Administração Directa do Estado — Serviço e Fundo Autónomo);

De 18 de Abril de 2001 a 31 de Dezembro de 2003 exerceu as funções de Directora de Serviços Administrativos e Financeiros na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve (Administração Directa do Estado — Serviço Integrado);

De 1 Fevereiro de 2001 a 17 Abril de 2001, exerceu as funções de coordenadora do GCAT — Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico, na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais (Administração Directa do Estado — Serviço Integrado);

Desde Outubro de 1989 a Janeiro de 2001, exerceu as funções de técnica superior, em acumulação com as de coordenadora do Euro Info Center Algarve (EIC), serviço especializado em informação europeia, dirigido às empresas, instalado no Comissão de Coordenação da Região do Algarve, pertencente à rede comunitária de EIC da DG Empresa da Comissão Europeia.

Actividade Profissional Complementar:

Exerce desde 1994 as funções de Assistente Convidada na Universidade do Algarve, na Faculdade de Economia, onde lecciona as disciplinas de Economia Portuguesa e Europeia, de Contabilidade Aplicada e de Princípios Gerais de Contabilidade.

Exerceu até 2001a actividade de formadora tendo ministrado várias acções de formação subordinadas aos temas Contabilidade Geral e Fiscalidade, Contabilidade com Aplicação à Informática, Gestão Financeira e Incentivos e Formalidades.

Formação Profissional:

Frequência do curso de formação profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, com a duração de 120 horas.

Frequência de vários cursos de formação profissional em diversas áreas da Gestão Pública como o Contrato Individual de Trabalho, o Regime de Aquisições de Bens e Serviços, o Regime Jurídico das Empreitadas, o POC-P, Inventário e Cadastro de Bens do Estado, as Técnicas de Liderança, o Direito Administrativo, entre outros.

Participação em múltiplos seminários, colóquios e conferências sobre sistemas de incentivos, engenharia financeira, moeda única, mercado interno, quadros comunitários de apoio, política empresarial, cooperação entre empresas, mercado de trabalho no século XIX, entre outros.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 20058/2008

Ratificação de actos praticados pela anterior Vice-presidente Dr.ª Lurdes Carvalho

Considerando que a Dr.ª Lurdes Carvalho assegurou, entre 25 de Março e 15 de Abril, em regime de gestão corrente, as funções de vice-presidente tendo praticado actos que se inserem no âmbito das minhas competências próprias, ratifico ao abrigo ao artigo 137 do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos que, nesse âmbito e período, tenham sido praticados.

5 de Maio de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 368/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Macedo de Cavaleiros e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT 164 Olmos II, na(s) freguesia(s) de Olmos, concelho(s) de Macedo de Cavaleiros, a que se refere o Processo n.º EPU/32552.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

16 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572219

Édito n.º 369/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Vila Pouca de Aguiar e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT 138 Gouvães da Serra — Povoação, na(s) freguesia(s) de Gouvães da Serra, concelho(s) de Vila Pouca de Aguiar, a que se refere o Processo n.º EPU/32447.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

21 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572154

Édito n.º 370/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Vila Nova de Cerveira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 97 Pagade — Covas, na(s) freguesia(s) de Covas, concelho(s) de Vila Nova de Cerveira, a que se refere o Processo n.º EPU/32514.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

21 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572179

Édito n.º 371/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Castelo de Paiva e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 105 Real — Monte Santo Adrião, na(s) freguesia(s) de Real, concelho(s) de Castelo de Paiva, a que se refere o Processo n.º EPU / 32588.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572227

Édito n.º 372/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Amarante e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT Nelson Fernando da Costa Fernandes, na(s) freguesia(s) de Gatão, concelho(s) de Amarante, a que se refere o Processo n.º EPU / 32589.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572243

Édito n.º 373/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Marco de Canaveses e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, interligação Feira Nova — Esmoriz (troço PS Feira Nova — Sande), na(s) freguesia(s) de Ariz, S. Lourenço do Douro e Sande, concelho(s) de Marco de Canaveses, a que se refere o Processo n.º EPU / 32654.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572268

Édito n.º 374/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Paços de Ferreira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 304 Frazão — Gomil 2, na(s) freguesia(s) de Frazão, concelho(s) de Paços de Ferreira, a que se refere o Processo n.º EPU / 32656.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572276

Édito n.º 375/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Marco de Canaveses e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 296 Sande- Fonte da Estrada, na(s) freguesia(s) de Sande, concelho(s) de Marco de Canaveses, a que se refere o Processo n.º EPU / 32659.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572292

Édito n.º 376/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Marco de Canaveses e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 292 Ariz — Lameira, na(s) freguesia(s) de Ariz, concelho(s) de Marco de Canaveses, a que se refere o Processo n.º EPU / 32662.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300572308

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 377/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mação, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 316 m de ap. 12 LAT para o PT MAC 32D em Carrascal — Vale da Gama a PT MAC 168 D; PT 168 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Vale da Gama (14 13 L3 0209), freguesia de Envendos, concelho de Mação, a que se refere o Processo n.º 0161/14/13/170.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300572584

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 378/2008

Processo 171/10.5/326

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na direcção regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Bombarral, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da Linha Aérea, a 30 kV, para o PT BBR 018 — Crutos I, com 1018 m, com origem no apoio n.º 38A da linha Sancheira — Carvalhal (55LIN) e término no PT BBR 018 — Crutos I, em Crutos, freguesia de Carvalhal, concelho de Bombarral.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300572332

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 379/2008

Processo 171/14.9/411

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Coruche, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Mista, a 30 kV, n.º 1409 L3 0039 para o PT CCH 0020C — Herdade da Azeda, de "SIP, L.^{da}", com 453 m, com origem no apoio n.º 12 e término no apoio n.º 15 da referida linha, em Herdade da Azeda, freguesia e concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300572608

Édito n.º 380/2008

Processo 171/14.14/405

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Maior, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, Portela das Padeiras — Casais Monizes (174 INT), com 2239m, com origem no apoio n.º 13 da linha p/PT RMR 118C da SOLISMAR e término no apoio n.º 2 da linha p/ PT RMR 064C da Serração de Pedra Delfim da Silva Ribeiro, freguesia de Alcanadas, concelho de Rio Maior.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300572851

Édito n.º 381/2008

Processo 171/10.5/324

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Bombarral, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da Linha Aérea a 30 kV, Carvalhal — Vermelha, com 1262 m, com origem no apoio n.º 8 da linha para o PT BBR015 — A-dos-Ruivos e término no apoio n.º 7 da linha para o PT CDV014 — Vale Canada, freguesias de Carvalhal e Vermelha, concelhos de Bombarral e Cadaval.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300572705

Édito n.º 382/2008

Processo 171/10.12/283

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Óbidos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da Linha Aérea a 30 kV, n.º 55 LIN Sancheira — Gracieira, com 5011m, com origem na SE Sancheira e término na linha Gracieira — Roliça, freguesia de A dos Negros, concelho de Óbidos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300572746

Édito n.º 383/2008

Processo 171/14.3/221

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1403 L3 0238, com 616 m, com origem no apoio n.º 35 da linha para o PT ALR 0009 D — Tapada e término no PT ALR 0161 D; PT ALR 0161 D — Dezoito — Casa da Guarda, de 100 kVA e Rede de BT adjacente, freguesia e concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

7 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572802

Édito n.º 384/2008

Processo 171/14.11/149

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 15 kV, de interligação, com 1147 m, com origem no apoio n.º 22 da linha para o PT FZZ 57 — Outeiro do Marco e término no apoio n.º 18 da linha para o PT FVN 57 — Ribeira do Braz, freguesia de Beco, concelho de Ferreira do Zêzere.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

7 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572835

Édito n.º 385/2008

Processo 171/11.8/219

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Mista a 30 kV, n.º 3014, com 4172 m, com origem no apoio n.º 84 da LA n.º 3013 e término no apoio n.º 29 da LAS n.º 3014 e modificação do PST n.º LNH-D-0150, de 250 kVA, em Moita dos Ferreiros, freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moita dos Ferreiros, concelho de Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

7 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572795

Édito n.º 386/2008

Processo n.º 171/14.21/511

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Ourém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, com 241 m, com origem no apoio n.º 3A da linha para o PT ORM 183 — Coroados I e término no PT ORM 396 -Coroados II; PT ORM396 tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV e Rede BT adjacente, em Coroados, freguesia de Seiça, concelho de Ourém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572454

Édito n.º 387/2008

Processo n.º 171/14.21/499

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Ourém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, com 1038 m, com origem apoio n.º 16 da linha p/PT ORM 040 — Fartaria e término no PT ORM 402, Barroquinha; PT ORM 402, Barroquinha, da ARLC — Leiria, de 100 kVA e rede de BT, em Barroquinha, freguesia de Gondemaria, concelho de Ourém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572421

Édito n.º 388/2008

Processo n.º 171/14.21/558

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Ourém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 30 kV kV para o PT ORM 241C, com 2010 m, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PT BTL 082 — Pessegueiro e término no PT ORM 241C da OLIBRITAS, LDA, freguesias de S. Mamede e Fátima, concelhos de Batalha e Ourém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572535

Édito n.º 389/2008

Processo n.º 171/14.21/526

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal De Ourém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, para o PT ORM376 — Alburitel VI, com 117 m, com origem no apoio n.º 2 da linha para o PT ORM 69C — ORITAP, LDA e término no PT ORM 376 — Alburitel VI; PT ORM 376 tipo aéreo-AS de 100 kVA e Rede de BT e IP adjacentes, em Alburitel, freguesia de Alburitel, concelho de Ourém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572495

Édito n.º 390/2008

Processo n.º 171/14.16/997

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 1174, com 630 m, com origem no apoio n.º 9 da linha para o PT STR 0180D e término no PT STR 0831D — Peso, freguesia de Marvila, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572405

Édito n.º 391/2008

Processo n.º 171/10.12/290

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Óbidos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, para o PT OBD 043 — Gracieira II (Remodelação), com 1942 m, com origem no apoio n.º 22 da linha SE Sancheira — Gracieira e término no PT OBD 043 — Gracieira II, em Gracieira, freguesia de A dos Negros, concelho de Óbidos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*
300572381

Édito n.º 392/2008

Processo n.º 811/12/7/519

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV, N.º 1207 L3 0517, com 1702 m com origem em Apoio n.º 40 da linha de Mt a 30 kV entre a SE/767 Alcáçova e o PST 0001 D Santa Eulália e término em PT ELV 0506 C, Monte São Domingos (Gordon Douglas Smith), freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*
300572568

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 393/2008

Processo n.º 811/2/9/132

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV (BJ15-76-09), com 402 m com origem em Apoio n.º 10 da Linha mista a 15 kV (BJ15-76) SE Cerro do Calvário — Espírito Santo (1.º Troço) e término em PTD-MTL-169-A; PT tipo aéreo — A de 50 kVA e 15 kV; Rede BT, Poço dos Dois Irmãos, freguesia e concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*
300572908

Édito n.º 394/2008

Processo n.º 811/2/11/581

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV (BJ30-48-04), com 2018 m com origem em Apoio n.º 55 da Linha a 30 kV (BJ30-48) para SE S. Teotónio — Odemira e término em PTD-ODM-630-CB (Casa Virtual, Lda.), Refróias, freguesia de Boavista dos Pinheiros, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*
300572949

Édito n.º 395/2008

Processo n.º 811/2/7/73

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretarias das Câmaras Municipais de Vidigueira e de Cuba e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV (LI15-543--16-02-01), com 1736 m com origem em Apoio n.º 3 da Linha a 15 kV (LI15-543-16-02) para Manteigas e término em PTD-CUB-056-A; PT tipo aéreo — A de 50 kVA e 15 kV; Rede BT, Mato dos Homens, freguesias de Vila de Frades e de Vila Alva, concelhos de Vidigueira e de Cuba, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*
300572892

Édito n.º 396/2008

Processo n.º 811/7/9/155

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Portel e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 kV, EV30-20-18-18, com 214 m com origem em Apoio n.º 46 da linha a 30 kV para Cruzamento S. Manços-Portel e término em PTC-PRL-156-AI, Herdade da Azambuja (Charca), freguesia de Monte do Trigo, concelho de Portel, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

300573004

Édito n.º 397/2008

Processo n.º 811/15/5/302

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Modificação entre os apoios P26 — P31 da linha aérea a 30 kV (ST30-71-07-01), com 1097 m com origem no Apoio n.º 26 da Linha a 30 kV freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

300573029

Édito n.º 398/2008

Processo n.º 811/15/5/303

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV (ST30-71-07-01-12), com 291 m com origem em Apoio n.º 30B da Linha de MT a 30 kV (ST30--71-07-01) para PS Comporta e término em PTD-GDL-348-CB; PT tipo cabine baixa — CBL de 630 kVA e 30 kV, Carvalhal e Lagoas (Troço PDER — PTS ETAR do Carvalhal), freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

300573037

Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 399/2008

Processo n.º 0821/8/4/90

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 KV com 2785 m FR 15-162-2 Aldeia Nova — V. R.S. A. II (Modificação) a partir de na SE 60-0606 Aldeia Nova; na(s) freguesia(s) de Castro Marim e V. Real de St.º António, concelho(s) de Castro Marim e Vila Real Sto António.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote.*

300572065

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 20059/2008

Através do Despacho n.º 645/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008, e tendo em conta a necessidade de desenvolver e implementar metodologias que visassem incrementar a capacidade do GEE no desenvolvimento das suas actividades, foi criada a equipa multidisciplinar denominada por Análise de Conjuntura.

Neste momento, em face da cessação de funções neste gabinete da assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio Leonilde Pereira da Silva Ventura, que anteriormente designei como chefe de equipa desta equipa multidisciplinar, determino a sua extinção.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março

1 de Março de 2008. — O Director, *António Miguel Amoedo Lebre de Freitas.*

Despacho n.º 20060/2008

A necessidade de tornar mais eficaz a resposta do GEE às solicitações de natureza diversa em matérias relacionadas com a Competitividade e Inovação, bem como a necessidade de potenciar o desenvolvimento de competências específicas nessas áreas justificam a constituição, dentro do GEE, de uma equipa multidisciplinar dedicada a essa temática.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 55/2007, de 27 de Abril, que estabelece a Lei Orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos, e do artigo 2.º da Portaria n.º 563/2007, de 30 de Abril, determino a constituição de uma equipa multidisciplinar denominada por Unidade de Competitividade e Inovação, com as seguintes atribuições:

a) Elaborar pareceres sobre relatórios, projectos ou estudos versando as áreas da Competitividade e Inovação, sempre que solicitado;

b) Desenvolver estudos aplicados nas áreas da Competitividade e Inovação, acompanhando o desempenho da Economia Portuguesa nessas matérias e perspectivando a sua evolução futura. Para chefiar a equipa multidisciplinar denominada unidade de Competitividade e Inovação designo o Prof. Ricardo Pinheiro Alves, sendo o mesmo equiparado para efeitos remuneratórios a chefe de Divisão.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Director, *António Miguel Amoedo Lebre de Freitas.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 20061/2008

Por despacho de 7 de Julho de 2008 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foram nomeados, sem precedência de concurso e reunidas as condições a que se refere a alínea *b*) do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, os funcionários infra mencionados, em resultado da atribuição da menção de *Excelente* na avaliação de desempenho relativa ao ano de 2007.

As presentes nomeações produzirão os respectivos efeitos à data da aceitação da nomeação.

Nome	Carreira	Categoria de promoção	Escalão	Índice
Adília Josefina Ribeiro Domingues	Jurista	Assessor	1	610
José Paulo Martins Sampaio	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	1	460
Alcina Margarida Teles Oliveira	Engenheiro	Assessor	1	610
António Agostinho Ferreira Santana Seabra Rocha.	Engenheiro	Assessor	1	610
Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio	Engenheiro	Assessor	1	610
Ana Maria Rodrigues Carreiro	Engenheiro	Técnico superior principal	1	510
João Ilídio Lopes	Engenheiro	Técnico superior principal	1	510
Maria do Rosário Pedroso Pinheiro de Lemos Barroso.	Engenheiro	Técnico superior principal	1	510
Maria Manuela Fonseca Antunes Azevedo Nunes Costa.	Engenheiro	Técnico superior principal	1	510
Rosa Maria Moreira Santos Bernardino	Engenheiro	Técnico Superior Principal	1	510
Manuel Jorge Silva Nogueira Costa	Técnico de informática	Técnico de informática, grau 3, nível 1	3	640
António Joaquim Afonso Duarte	Engenheiro técnico agrário	Técnico especialista principal	2	560
Rui Jorge Monteiro Xavier	Engenheiro técnico agrário	Técnico especialista principal	1	510
António Pedro Pereira Dias	Engenheiro técnico agrário	Técnico principal	1	400
Artur João Magalhães dos Santos	Engenheiro técnico agrário	Técnico principal	1	400
João Barroso Pires	Engenheiro técnico agrário	Técnico principal	1	400
Pedro André de Morais Sampaio	Engenheiro técnico agrário	Técnico principal	1	400
Júlio César Martins dos Reis	Técnico profissional	Técnico profissional especialista	1	269
Fernanda Lacerda Martins	Técnico profissional	Técnico profissional principal	1	238
Maria de Fátima Mendes Pinto Quintas	Técnico profissional	Técnico profissional principal	1	238
Maria João Silva Pereira Soares Freitas	Técnico profissional	Técnico profissional principal	1	238
Maria Júlia Gomes Hipólito Vilas Boas	Técnico profissional	Técnico profissional principal	1	238
Teresa Jesus Barros Morais Pereira	Técnico profissional pecuária	Técnico profissional especialista	1	269
António Fernando Rocha Ferreira	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista principal	5	360
José Augusto Carneiro Moura	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista principal	5	360
Óscar Amaro Silva Azevedo	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista principal	5	360
Anabela Ribeiro Gomes	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	2	280
Filipe José Cruz Ferreira Baptista	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	3	295
Margarida Maria Fonseca Pinto Santos Novo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	1	269
Maria Dolores Martins da Costa	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	4	316
Maria Lurdes Duarte Constante	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	4	316
José Alberto Pereira Cardoso (*a*)	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal	5	254
Pedro Machado Fonseca Pereira	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal	2	233

(*a*) Menção de *Excelente* atribuída na avaliação de desempenho de 2006.

(Isento de visto prévio do TC.)

18 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 20062/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 22 de Fevereiro de 2007 que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da Concessão Norte — variante à EN 207 — nó do IP 9 (Longra)/Felgueiras, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da Concessão Norte — variante à EN 207 — nó do IP 9 (Longra)/Felgueiras, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

18 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Variante à EN 207 — Nó do IP 9 (Longra)/Felgueiras

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Total (m^2)
		Concelho	Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
89	Sociedade Agrícola de Maderne, L.da, Lugar de Maderne, 4610-815 Várzea FLG.	Felgueiras	173 Refontoura		00278/010393	Norte: limite da freguesia de Várzea. Sul: Adozinda da Fonseca Moreira. Nascente: Alexandre Sampaio Moreira. Poente: Alexandre da Cunha.	Terreno	1040
90	Sociedade Agrícola de Maderne, L.da, Lugar de Maderne, 4610-815 Várzea FLG.	Felgueiras	172 Refontoura		00649/290500	Norte: limite de freguesia da Várzea. Sul: António Leal de Faria. Nascente: caminho. Poente: Adozinda Fonseca Silveira.	Terreno	2701
91.1 e 91.2	Sociedade Agrícola de Maderne, L.da, Lugar de Maderne, 4610-815 Várzea FLG.	Felgueiras	480 Várzea		00028/140585	Norte: António Raul Pinto da Cunha Reis e outros. Sul: Manuel Ferreira Faria. Nascente: Manuel Ferreira Faria e caminho. Poente: António Raul Pinto da Cunha Reis, caminho e outros.	Terreno	10686
92	Sociedade Agrícola de Maderne, L.da, Lugar de Maderne, 4610-815 Várzea FLG.	Felgueiras	487 Várzea		963/20060707	Norte: Rui Feijó. Sul: Joaquim Ferreira da Cunha. Nascente: António Raul Pinto da Cunha Reis. Poente: João da Costa Leite e outro.	Terreno	1931

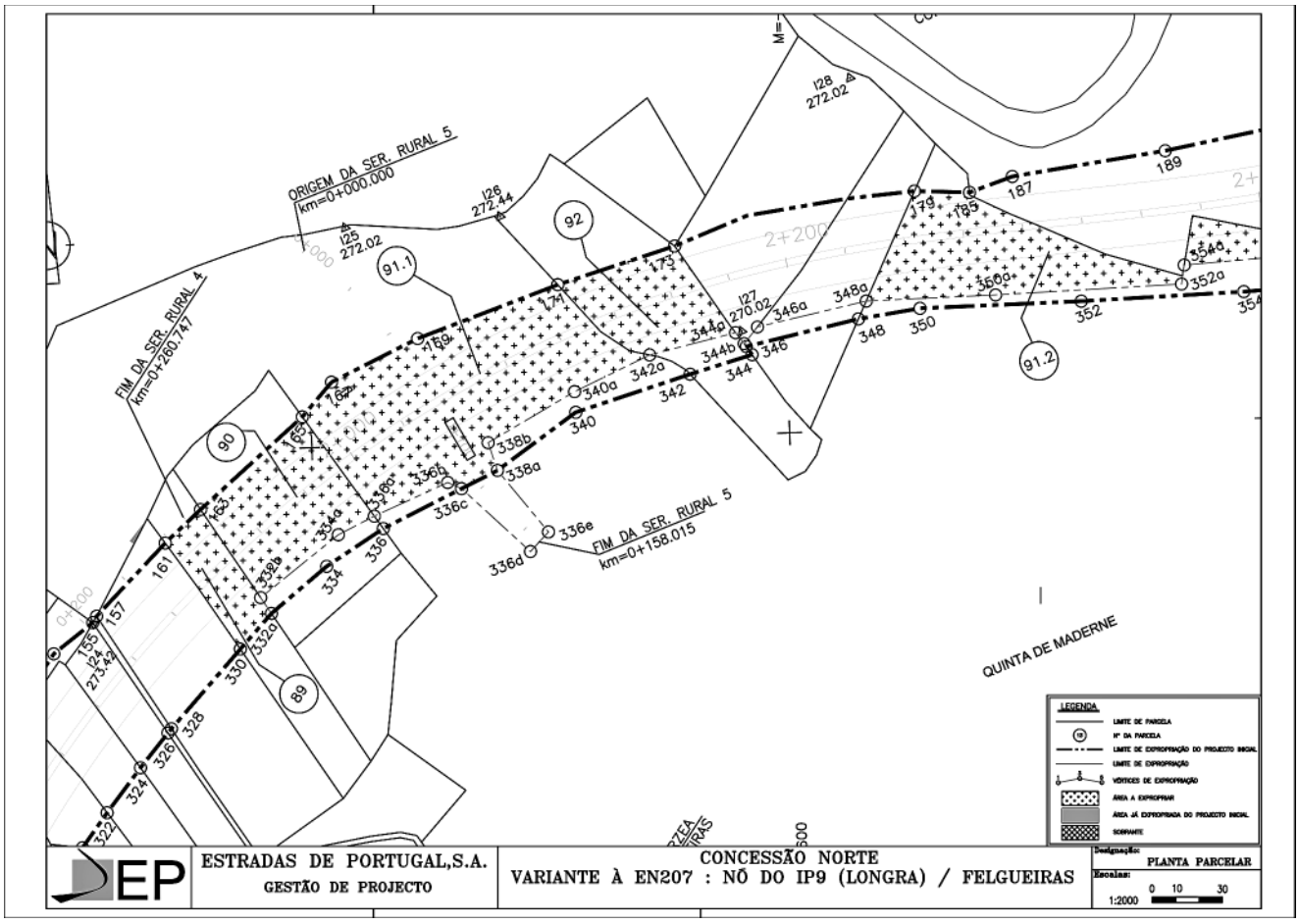

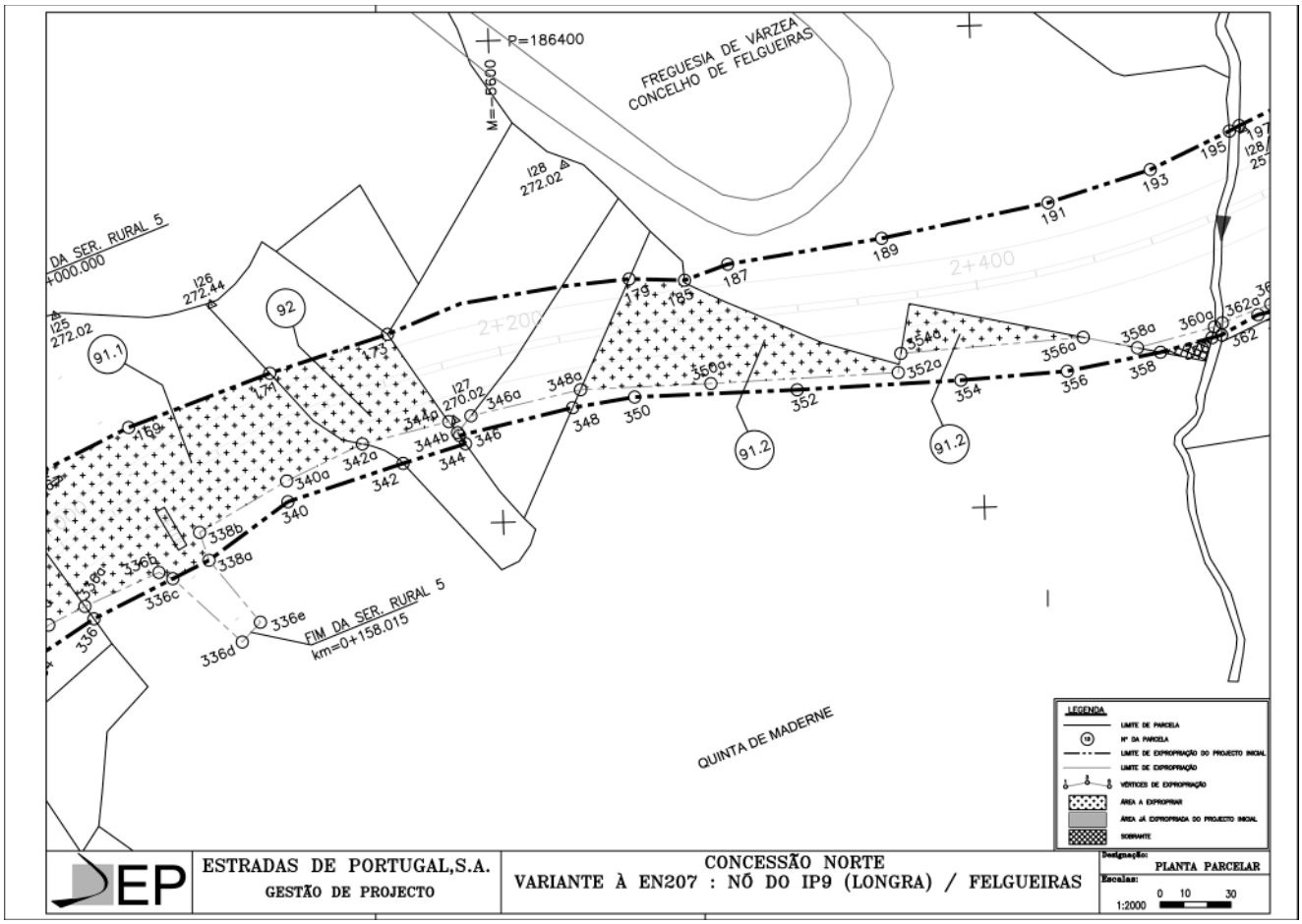

Despacho n.º 20063/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 30 de Agosto de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Grande Porto — A4/IP4 — Via Norte-Águas Santas (km 0+000 a km 3+297) — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Grande Porto — A4/IP4 — Via Norte-Águas Santas (km 0+000 a km 3+297) — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

18 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa DUP

SCUT do Grande Porto — A4/IP4 — Sublanço Via Norte-Águas Santas (do quilómetro 0+000 ao quilómetro 3+297) — Aditamento n.º 2

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio				Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz / Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
18-AB	Armando Campos Moreira, Rua de Bruxelas, 24, 4460 Matosinhos		Artigo 1157 e 3241 Leça do Balio	00350/280587	Norte: Rua da Mainça Sul: Não identificado Nascente: Rua Frei Diogo de Melo Poente: José Santos da Silva Barros	51

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio				Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz / Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
58-B1	José António dos Santos Barros, Rua de Santos Dias, 714, São Mamede de Infesta, 4465-252 Matosinhos Maria Lina Barros Pereira, Alameda das Macieiras, 164, Guifães, 4670 Maia	Artigo 591 Leça do Balio		02979/020905	Norte: Estrada Sul: Prédio do próprio Nascente: Rua da Estrada Velha Poente: Joaquim Manuel de Almeida de Azevedo Meireles e outros.	1 270
78-N	Rui Gabriel Rocha dos Santos, Rua de Santos Dias, 581, 4465-255 São Mamede de Infesta		Artigo 4124 São Mamede de Infesta	673 fls. 56v B-3	Norte: Estrada Sul: Rua de Santos Silva Nascente: Estrada Poente: Prédio do próprio	30
87-B	Aurélio Barros Pereira, Rua das Laranjeiras, próximo do 139, 4465-185 São Mamede de Infesta	Artigo 246 (parte) São Mamede de Infesta		02291/190600	Norte: Prédio do próprio Sul: Margarida Martins Tomás e outros Nascente: Estrada Poente: Estrada	288
87-N	Aurélio Barros Pereira, Rua das Laranjeiras, próximo do 139, 4465-185 São Mamede de Infesta	Artigo 246 (parte) São Mamede de Infesta		02291/190600	Norte: Rua Nova Fonte dos Alhos Sul: Estrada e Prédio do próprio Nascente: Prédio do próprio Poente: Prédio do próprio	527
97.1-B	GERALEX — Empreendimentos Imobiliários, Turísticos e Agrícolas, S. A., Rua da Igreja Velha, Quinta de Santo António, 4465-173 São Mamede de Infesta	Artigo 226 São Mamede de Infesta		01572/220395	Norte: Estrada Sul: Prédio do próprio Nascente: Prédio do próprio Poente: Rua das Laranjeiras	92

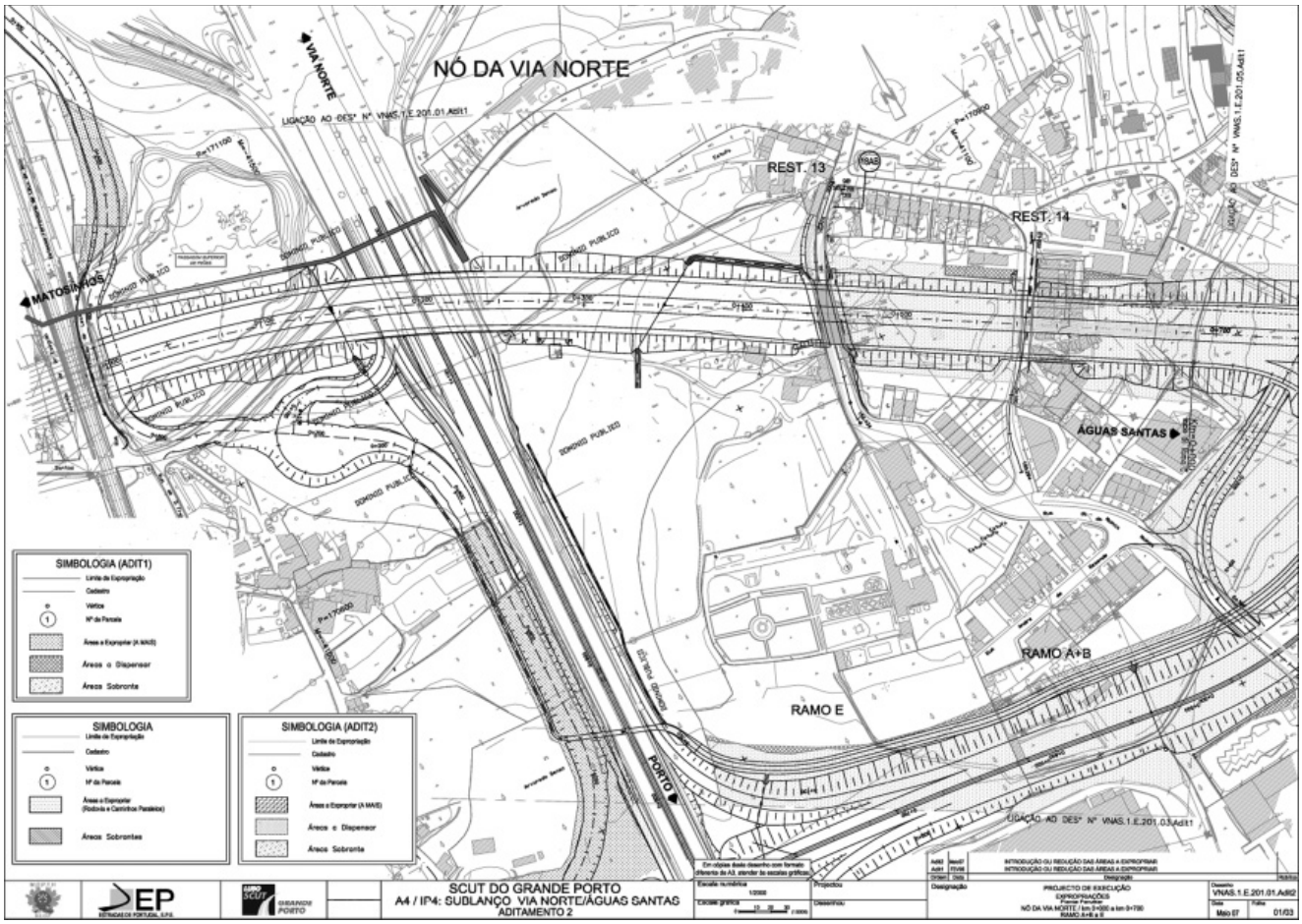

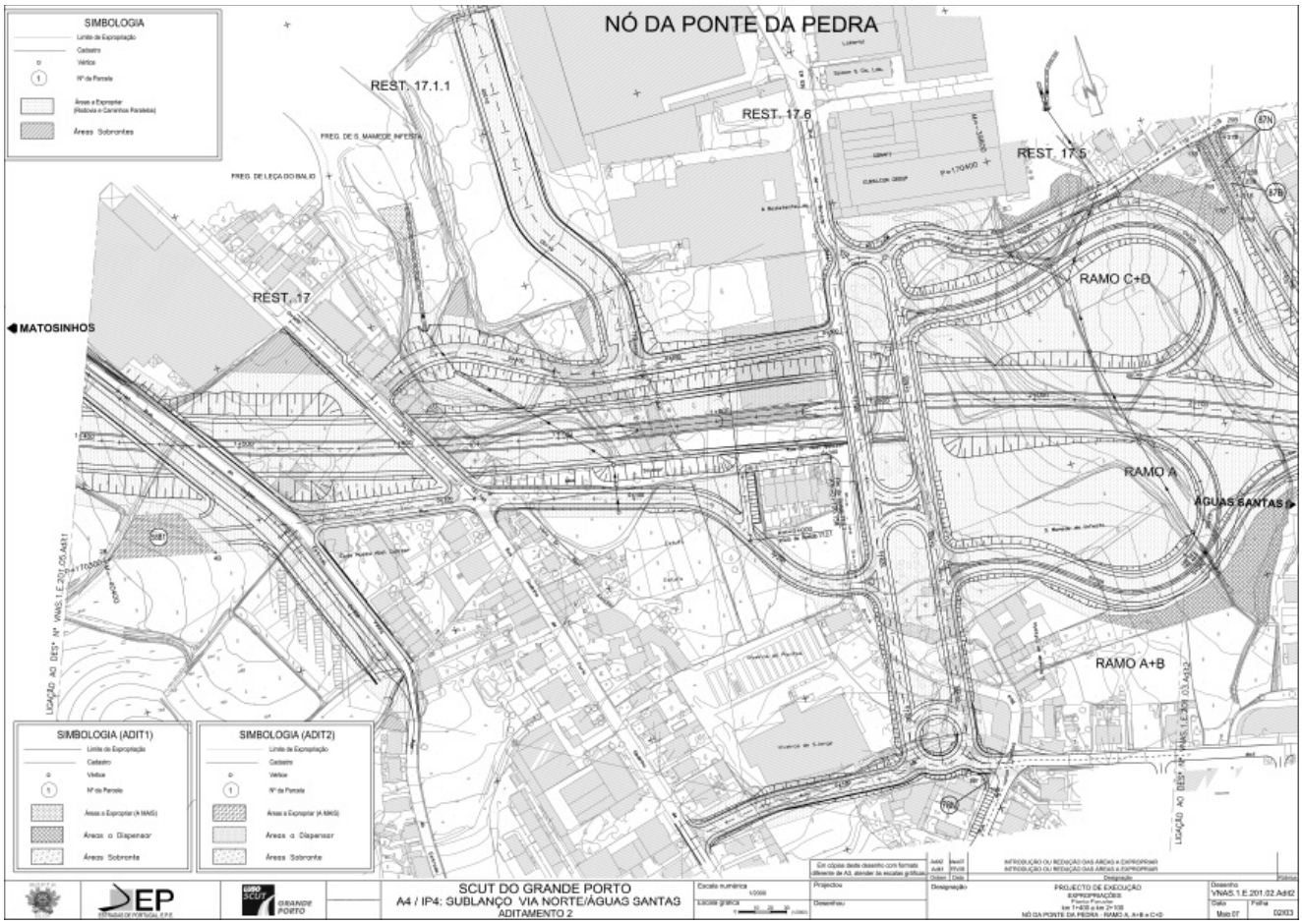
NÓ DA PONTE DA PEDRA
SIMBOLOGIA
REST. 17.1.1
REST. 17.6
REST. 17.5
REST. 17
RAMO C+D
RAMO A
RAMO A+B
MATOSINHOS
ÁGUAS SANTAS
SIMBOLOGIA (ADIT1)
SIMBOLOGIA (ADIT2)
SCUT DO GRANDE PORTO
A4 / IP4: SUBLANÇO VIA NORTE/ÁGUAS SANTAS
ADITAMENTO 2

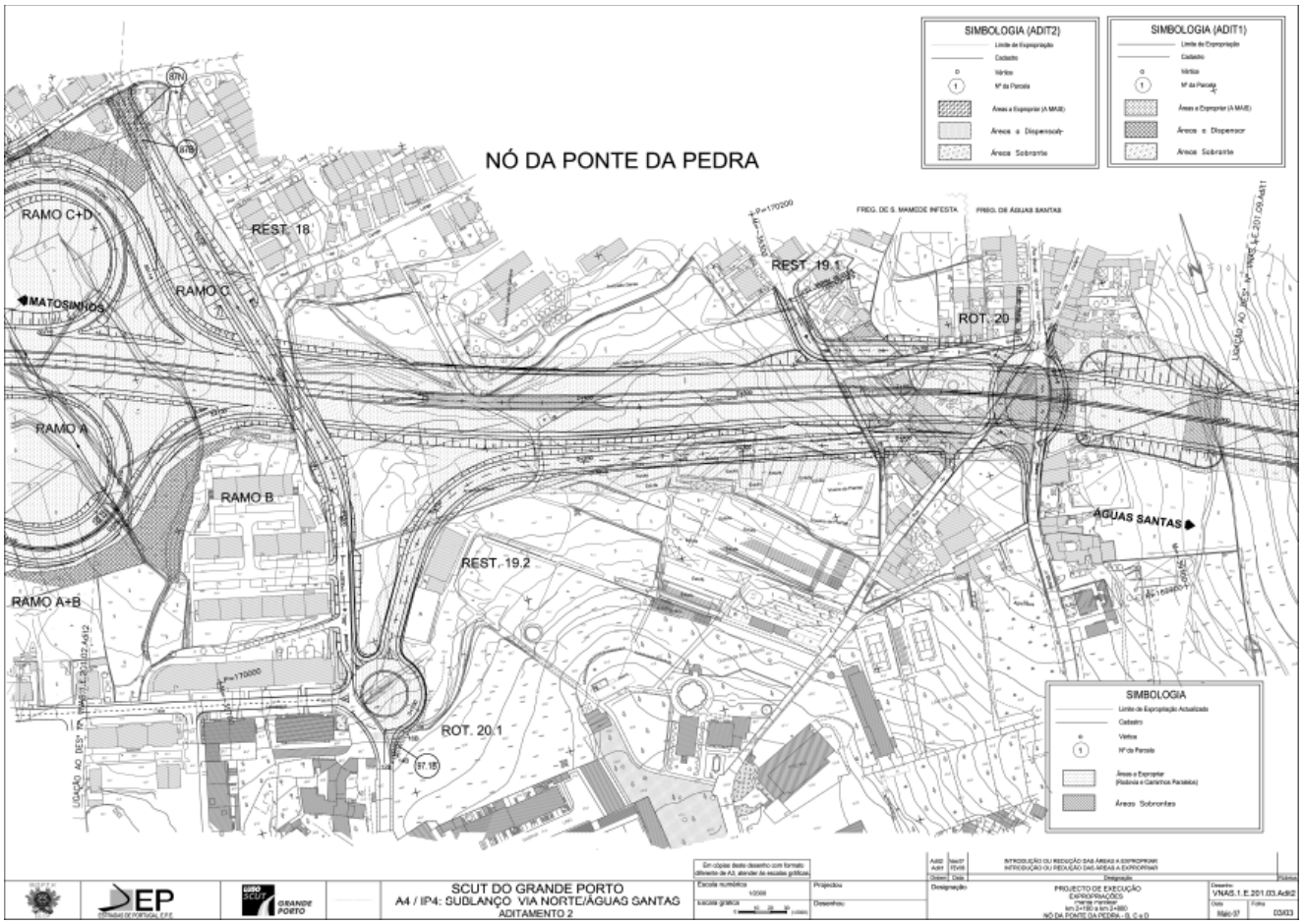
NÓ DA PONTE DA PEDRA
SIMBOLOGIA (ADIT2)
SIMBOLOGIA (ADIT1)
RAMO C+D
REST. 18
RAMO C
REST. 19.1
ROT. 20
RAMO A
RAMO B
REST. 19.2
RAMO A+B
ROT. 20.1
MATOSINHOS
ÁGUAS SANTAS
SIMBOLOGIA
SCUT DO GRANDE PORTO
A4 / IP4: SUBLANÇO VIA NORTE/ÁGUAS SANTAS
ADITAMENTO 2

Despacho n.º 20064/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 11 de Janeiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN117 — beneficiação do traçado entre o quilómetro 13+250 e o quilómetro 14+050 (zonas de acumulação de acidentes), tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN117 — beneficiação do traçado entre o quilómetro 13+250 e o quilómetro 14+050 (zonas de acumulação de acidentes), identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

18 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

EN 117 — Beneficiação do traçado entre o quilómetro 13+250 e o quilómetro 14+050 (zonas de acumulação de acidentes)

Mapa DUP

N.º da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total (m2)
		Concelho	Nº matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
1	Estabelecimento Prisional da Carregueira, EN117 - Carregueira, 2609-501 Belas.	Sintra	Belas 1-G			Norte: Henrique e Pardal Lda. Sul: Club de Belas Nascente: Club de Belas Poente: Estabel. Prisional da Carregueira	7 944
2	Estabelecimento Prisional da Carregueira, EN117 - Carregueira, 2609-501 Belas.	Sintra	Belas 1-G			Norte: Henrique e Pardal Lda. Sul: Club de Belas Nascente: Club de Belas Poente: Estabel. Prisional da Carregueira	859
3	Henriques e Pardal Lda, Azinhaga das Cerejeiras - HP, 1600-426 Lisboa.	Sintra	Belas 2-G		34326 B-76	Norte: Desconhecido Sul: Fazenda Nacional Nascente: Club de Belas Poente: EN 117	1 152
4	Fábricas Jerónimo Pereira Campos, Filhos S.A., Lugar da Costeira, 4905-204 Alvarães.	Sintra	Belas 3-G		42352 B-112	Norte: Desconhecido Sul: Estabel. Prisional da Carregueira Nascente: EN 117 Poente: Desconhecido	717
5	Estabelecimento Prisional da Carregueira, EN117 - Carregueira, 2609-501 Belas	Sintra	Belas 1-G			Norte: Fab. Jerónimo Pereira Campos, Filhos Sul: Club de Belas Nascente: EN 117 Poente: Desconhecido	3 555

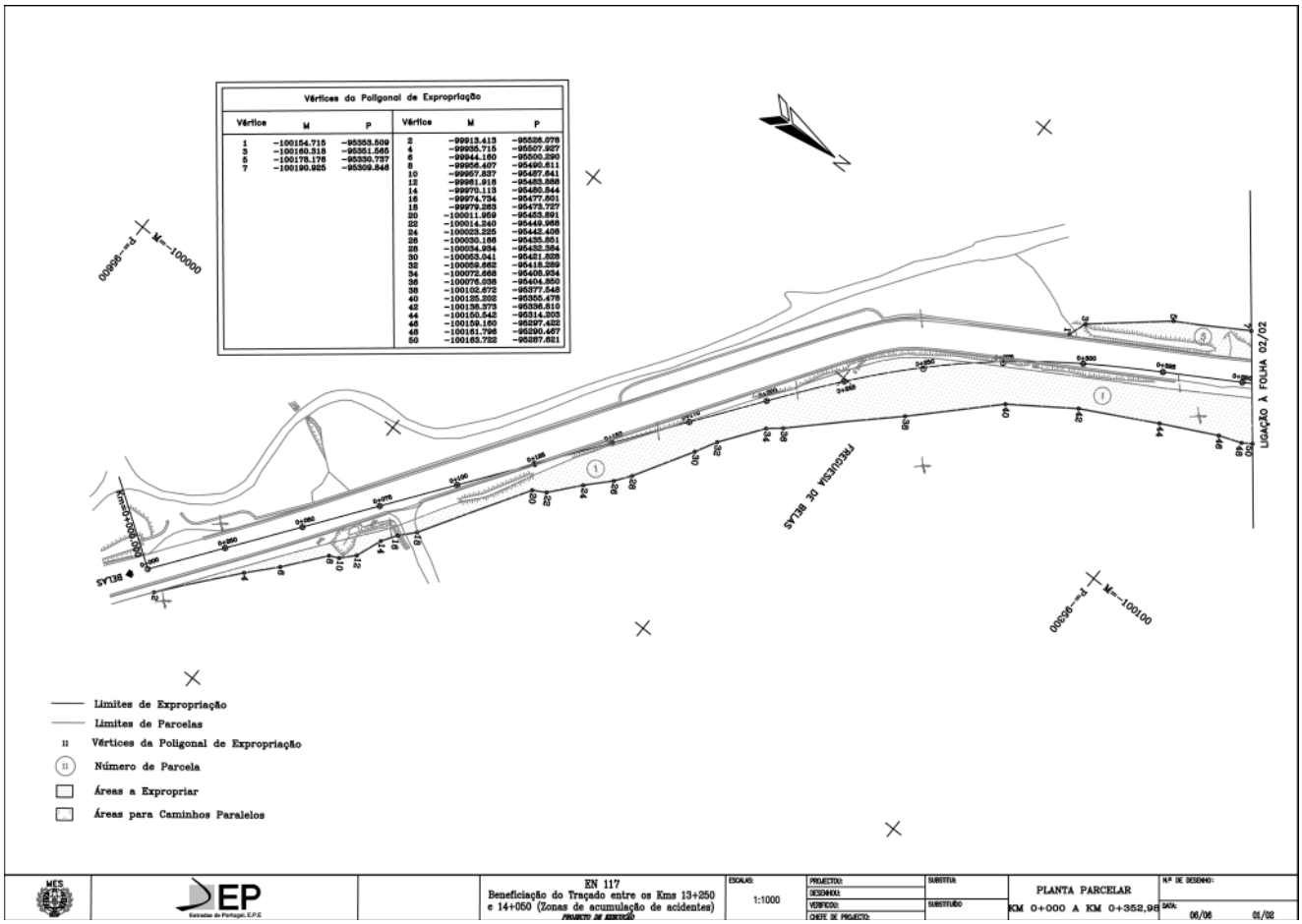
Vértices da Poligonal de Expropriação
Vértice M P Vértice M P
1 -100154.715 -95353.509
3 -100160.318 -95351.565
5 -100178.176 -95330.737
7 -100190.925 -95309.846
2 -99913.413 -95526.078
4 -99935.715 -95507.927
6 -99944.160 -95500.290
8 -99956.407 -95490.611
10 -99957.837 -95487.641
12 -99961.918 -95483.888
14 -99970.113 -95480.844
16 -99974.734 -95477.801
18 -99979.283 -95473.727
20 -100011.959 -95453.891
22 -100014.240 -95449.968
24 -100023.225 -95442.408
26 -100030.166 -95435.851
28 -100034.934 -95432.384
30 -100053.041 -95421.828
32 -100059.662 -95418.289
34 -100072.668 -95408.934
36 -100076.038 -95404.850
38 -100102.672 -95377.548
40 -100125.202 -95355.478
42 -100138.373 -95336.810
44 -100150.542 -95314.203
46 -100159.160 -95297.422
48 -100161.796 -95290.467
50 -100163.722 -95287.621
M=-100000
P=-96600
M=-100100
P=-96300
FREGUESIA DE BELAS
LIGAÇÃO À FOLHA 02/02
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas para Caminhos Paralelos
MES
EP
Estradas de Portugal, E.P.E
EN 117
Beneficiação do Traçado entre os Kms 13+250 e 14+050 (Zonas de acumulação de acidentes)
PROJECTO DE EXECUÇÃO
ESCALAS: 1:1000
PROJECTOU:
DESENHOU:
VERIFICOU:
CHEFE DE PROJECTO:
SUBSTITUI:
SUBSTITUÍDO
PLANTA PARCELAR
KM 0+000 A KM 0+352,98
Nº DE DESENHO:
DATA: 06/06
01/02

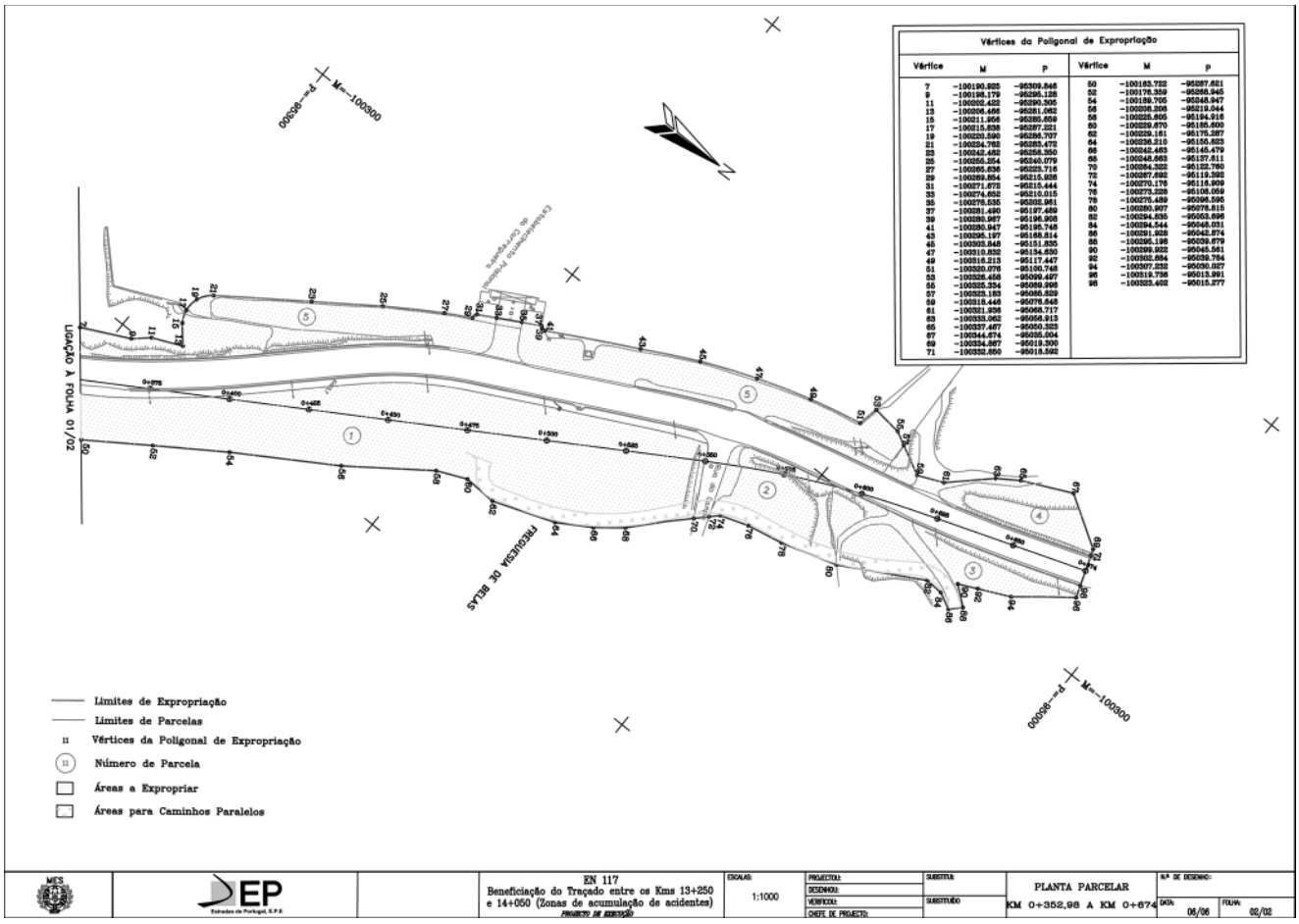
Vértices da Poligonal de Expropriação
Vértice M P Vértice M P
7 -100190.925 -95309.846
9 -100198.179 -95295.128
11 -100202.422 -95290.305
13 -100206.466 -95281.062
15 -100211.956 -95285.659
17 -100215.838 -95287.221
19 -100220.590 -95286.707
21 -100224.762 -95283.472
23 -100242.482 -95258.350
25 -100255.254 -95240.079
27 -100265.636 -95223.716
29 -100269.854 -95215.926
31 -100271.672 -95215.444
33 -100274.652 -95210.015
35 -100276.535 -95202.961
37 -100281.490 -95197.489
39 -100286.967 -95196.908
41 -100290.947 -95195.748
43 -100295.197 -95168.814
45 -100303.848 -95151.835
47 -100310.832 -95134.630
49 -100316.213 -95117.447
51 -100320.076 -95100.748
53 -100326.458 -95099.497
55 -100325.334 -95089.998
57 -100323.183 -95085.829
59 -100318.446 -95076.648
61 -100321.936 -95068.717
63 -100333.062 -95056.913
65 -100337.467 -95050.323
67 -100344.674 -95035.004
69 -100334.867 -95019.300
71 -100332.850 -95018.592
50 -100163.722 -95287.621
52 -100176.359 -95288.945
54 -100189.705 -95248.947
56 -100208.208 -95219.044
58 -100225.605 -95194.916
60 -100229.670 -95185.600
62 -100229.161 -95175.287
64 -100236.210 -95155.823
66 -100242.463 -95145.479
68 -100248.663 -95137.611
70 -100264.322 -95122.760
72 -100267.692 -95119.392
74 -100270.176 -95116.909
76 -100273.228 -95108.059
78 -100275.489 -95096.595
80 -100280.907 -95078.815
82 -100284.535 -95053.696
84 -100294.544 -95048.031
86 -100291.928 -95042.874
88 -100295.198 -95039.679
90 -100299.922 -95045.561
92 -100302.684 -95039.784
94 -100307.232 -95030.027
96 -100319.736 -95013.991
98 -100323.402 -95015.277
M=-100300
P=-96300
LIGAÇÃO À FOLHA 01/02
FREGUESIA DE BELAS
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas para Caminhos Paralelos
MES
EP
Estradas de Portugal, E.P.E
EN 117
Beneficiação do Traçado entre os Kms 13+250 e 14+050 (Zonas de acumulação de acidentes)
PROJECTO DE EXECUÇÃO
ESCALAS: 1:1000
PROJECTOU:
DESENHOU:
VERIFICOU:
CHEFE DE PROJECTO:
SUBSTITUI:
SUBSTITUÍDO
PLANTA PARCELAR
KM 0+352,98 A KM 0+674
Nº DE DESENHO:
DATA: 06/06
FOLHA: 02/02

Secretaria-Geral

Deliberação n.º 2014/2008

Por deliberação da Comissão Directiva do Programa Operacional Valorização do Território (POVT) de 28 de Junho de 2008, foi aprovado o contrato de delegação de competências, celebrado em 3 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 59.º, n.º 2 do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 e do artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 1828/2006, da Comissão e artigo 60.º, n.º 1, alínea *d*), n.º 8, alínea *a*) e n.º 9 do artigo 61.º e n.º 4 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, entre o Programa Operacional Valorização do Território e a Estrutura de Missão do Programa-Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios para 2007-2013, na qualidade de organismo intermédio, o qual foi previamente aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação do POVT, com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

Objecto do Contrato

O presente contrato estabelece e define a delegação de competências do primeiro outorgante no segundo outorgante para efeitos de gestão e execução do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT.

Cláusula segunda

Competências Delegadas

1 — Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 312/07, de 17 de Setembro, com excepção das constantes na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 61.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, são delegadas no segundo outorgante, as seguintes competências:

a) Apreciar a aceitabilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo PO, assegurando designadamente que as operações são seleccionadas em conformidade com os critérios aplicáveis ao PO;
b) Assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental das operações;
c) Assegurar a organização dos processos de candidaturas de operações ao financiamento pelo PO;
d) Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades;
e) Assegurar a conformidade dos contratos de financiamento das operações apoiadas com a decisão de concessão do financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;
f) Verificar que foram fornecidos os produtos e os serviços financiados;
g) Verificar a elegibilidade das despesas;
h) Assegurar que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram efectuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais, podendo promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com as regras comunitárias e nacionais de execução;
i) Assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transacções relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;
j) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
l) Aprovar as candidaturas a financiamento pelo PO que, reunindo condições de aceitabilidade, tenham mérito adequado a receberem apoio financeiro;
m) Celebrar contratos de financiamento relativos às operações aprovadas e acompanhar a realização dos investimentos ou a execução das acções.

2 — As competências delegadas no segundo outorgante no âmbito do presente contrato não são susceptíveis de subdelegação.

Cláusula terceira

Obrigações dos outorgantes

1 — No quadro da interacção funcional entre as partes, o primeiro outorgante, compromete-se no âmbito das suas competências a:

a) Emitir directrizes e ou orientações vinculativas sobre o modo como devem ser exercidas as competências delegadas e que se revelem necessárias para assegurar a boa gestão domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT, bem como para dar cumprimento às directrizes dos órgãos de governação do QREN e das autoridades comunitárias;
b) Informar o segundo outorgante sobre directrizes e /ou orientações com carácter vinculativo, no quadro da gestão geral do Programa Operacional e que também se devam aplicar no exercício das competências delegadas;
c) Confirmar as decisões de aprovação do financiamento de operações, de acordo com a alínea *ad*) do n.º 1 do artigo 45.º do DL no 312/2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei no 74/2008, de 22 de Abril, e confirmar as decisões de revogação no caso de incumprimento dos contratos de financiamento, mediante proposta apresentada pelo segundo outorgante, ouvido o beneficiário nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
d) Verificar a despesa elegível validada pelo segundo outorgante para efeito de certificação da despesa e envio à Comissão Europeia dos Pedidos de Pagamento Intermédios;
e) Acompanhar a execução do presente contrato mediante a realização, entre outras, de acções de verificação de âmbito documental e contabilística e de verificações físicas quer ao segundo outorgante quer aos Beneficiários.
f) Definir os períodos relativos à abertura, suspensão e encerramento de candidaturas e a dotação de Fundo de Coesão a associar a cada concurso em consonância com o segundo outorgante;
g) Avaliar em conformidade com o Plano Global de avaliação do QREN e do POVT a concretização pelo segundo outorgante, dos objectivos e metas fixados no POVT e no presente contrato (Anexo II);
h) Disponibilizar ao segundo outorgante toda a informação relevante, resultante do exercício das competências próprias, em ordem a facilitar o exercício das competências delegadas;
i) Indicar o(s) elemento(s) do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do POVT, responsável pela interlocução com a estrutura técnica do segundo outorgante;
j)Promover reuniões periódicas, pelo menos duas vez por ano, entre os outorgantes, em ordem a uma maior eficiência, complementaridade e sinergia das tarefas de gestão próprias e delegadas;
k) Desempenhar com celeridade as competências exclusivas, que tenham reflexos no exercício das competências delegadas no segundo outorgante;

2 — No quadro da interacção funcional entre as partes, o segundo outorgante, compromete-se a:

a) Assegurar a coerência dos projectos a aprovar, com a estratégia definida no domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT;
b) Manter as capacidades institucionais técnicas e administrativas necessárias para exercer a presente delegação de competências de forma eficiente e profissional, até ao encerramento do POVT ou do Eixo III, se este encerrar primeiro;
c) Adoptar todas as disposições previstas no Regulamento específico para a execução do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT, nos Manuais de Procedimentos e Gestão de Risco, formulários e documentos, instruções e check-lists de análise e sistemas de registo criados pela Autoridade de Gestão, com aplicação ao referido domínio de intervenção;
d) Apoiar o primeiro outorgante, em moldes a acordar, em todas as iniciativas de avaliação;
e) Apresentar, até 31 de Março de cada ano, a previsão de pedidos de pagamento para esse ano e para o seguinte;
f) Garantir o cumprimento das directrizes, das orientações e das recomendações formuladas pelas autoridades nacionais e comunitárias competentes;
g) Facilitar ao primeiro outorgante e às entidades por ele indicadas o acesso aos locais relativos às operações co-financiadas e aos sistemas de informação, bem como colocar à sua disposição toda a documentação necessária à realização de acções de acompanhamento e auditorias;
h) Conservar, pelos prazos exigidos na legislação nacional e comunitária, toda a documentação relativa à gestão do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT;
i) Disponibilizar todas as evidências dos procedimentos que utilizou na análise, aprovação, comunicação com os beneficiários, acompanhamento e verificação da execução das operações;
j) Colaborar com o primeiro outorgante no exercício das competências não delegáveis;
k) Participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento (CA) do POVT, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento Interno.
l) Adoptar os procedimentos necessários à regularização de correcções financeiras que ocorram na sequência da verificação pelo primeiro outorgante da despesa elegível validada pelo segundo outorgante para efeito de certificação da despesa e envio à Comissão Europeia dos Pedidos de Pagamento Intermédios;
m) Colocar questões técnicas suscitadas no âmbito das competências delegadas através do presente contrato ao Secretário Técnico com

responsabilidades directas na gestão e acompanhamento do Domínio de Intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT, pronunciando-se sobre a decisão final o Vogal Executivo com o pelouro do respectivo Eixo III.

Cláusula quarta

Dotação Financeira

1 — A dotação de Fundo de Coesão associada ao domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT tem como montante máximo de referência 150 milhões de euros para o período de programação 2007/2013, a qual faz parte da dotação do Eixo III do POVT.

2 — O montante referido no número anterior destina-se ao cumprimento dos objectivos e metas do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT, incluindo os indicadores de realização e de resultado, de acordo com as regras de execução financeira anual do Fundo de Coesão referidos na Cláusula Quinta.

3 — O montante fixado no número 1 da presente cláusula pode ser alterado em função de futuras reprogramações do POVT, com efeitos na programação financeira do Eixo III, inclusive as decorrentes do não cumprimento da regra N+3 e N+2 e de outras disposições regulamentares aplicáveis.

Cláusula quinta

Indicadores de realização e de resultado

Os indicadores de realização e de resultado a alcançar pelas operações cuja gestão é objecto de delegação no segundo outorgante, são os que respeitam ao domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT, constantes do Anexo II e que podem ser alterados caso seja exercida a prorrogativa prevista no n.º 3 da Cláusula Quarta.

Cláusula sexta

Tipologia das Operações

As tipologias de operações que podem beneficiar do financiamento do Fundo Coesão no domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT, são as previstas no artigo 4.º do respectivo Regulamento específico em vigor, aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação (CMC) deste Programa.

Cláusula sétima

Taxa Máxima de Financiamento

1 — A taxa máxima de co-financiamento do Fundo de Coesão para as operações a aprovar no âmbito do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT, é de 70% e incide sobre a despesa elegível.

2 — A taxa de co-financiamento a atribuir às operações será modulada de forma a assegurar que a taxa de co-financiamento média efectiva das operações aprovadas no domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT não ultrapasse a taxa de co-financiamento média programada para o referido Eixo (70%).

3 — O primeiro outorgante poderá propor o ajustamento da taxa referida no número anterior em função da necessidade de convergência para a taxa de cofinanciamento média programada no Eixo Prioritário III do POVT.

Cláusula oitava

Forma e Prazos de Pagamento

A forma e os prazos de pagamento aos beneficiários são os constantes dos nos 4 e 7 do artigo 23.º do Regulamento Geral Feder e Fundo de Coesão

Cláusula nona

Relatórios de Execução

1 — O segundo outorgante obriga-se a apresentar ao primeiro outorgante relatórios anuais de execução das operações cuja gestão é objecto da presente delegação, com o conteúdo indicativo constante do Anexo III.

2 — Os relatórios serão apresentados ao primeiro outorgante nos três meses seguintes ao ano civil a que respeitam, devendo o primeiro relatório ser apresentado até 31 de Março de 2009.

Cláusula décima

Irregularidades

1 — O segundo outorgante obriga-se a disponibilizar todos os elementos que permitam ao primeiro outorgante cumprir adequadamente as suas obrigações quanto à manutenção de uma contabilidade dos montantes de financiamento eventualmente a recuperar nos termos do artigo 20.º do Regulamento n.º 1828/2006 da Comissão e de comunicação de irregularidades às entidades competentes, nos termos do disposto nos artigos. 27.º a 36.º daquele Regulamento.

2 — O segundo outorgante obriga-se a desencadear e a realizar os processos de recuperação dos montantes indevidamente pagos aos beneficiários, nos quais tenham sido detectadas irregularidades, de acordo com o previsto no artigo 24.º do Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão, bem como com os procedimentos definidos pelas autoridades comunitárias e nacionais.

3 — Sem prejuízo do referido no número anterior, o segundo outorgante assume responsabilidade financeira directa junto do primeiro outorgante, da entidade pagadora ou de outra entidade designada para o efeito, nas situações que determinem devolução do financiamento atribuído, sem prejuízo da responsabilidade financeira do primeiro outorgante enquanto Autoridade de Gestão e do Estado.

Cláusula décima primeira

Cumprimento da Legislação e Normas Aplicáveis

Os outorgantes comprometem-se, durante a vigência do contrato e no exercício das competências próprias e delegadas, a respeitar e fazer respeitar o cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável, nomeadamente em matéria de fundos estruturais e do Fundo de Coesão (Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de Julho, Regulamento (CE) n.º 1084/2006, de 11 de Julho, Regulamento (CE) n.º 1828/2006, de 8 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 312/2007, de 7 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril e Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão elaborado pelo IFDR e aprovado pela Comissão Ministerial do QREN em 4 de Outubro de 2007, Regulamento Específico do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT, bem como em matéria de sistemas de gestão e controlo, ambiente, contratos públicos, publicidade e informação das acções financiadas pelo POVT.

Cláusula décima segunda

Aprovação dos Financiamentos

1 — As decisões de financiamento de operações pelo segundo outorgante respeitarão o artigo 14.º do Regulamento específico do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT e são objecto de confirmação pelo primeiro outorgante nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007 de 7 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril.

2 — As decisões de financiamento de operações que estejam abrangidas pelo número 2 do artigo 14.º do Regulamento específico do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT carecem de confirmação pela CMC.

3 — No caso dos Grandes Projectos, previstos nos artigos 39.º a 41.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, com um custo total superior a 25 milhões de euros, que reúnam condições de aprovação, serão submetidos a decisão da Comissão Europeia, após concordância prévia da CMC do POVT.

Cláusula décima terceira

Registo da execução

1 — A execução das operações cuja gestão é objecto de delegação será registada em tempo real através da introdução e actualização dos dados das operações, pelo segundo outorgante, no Sistema de Informação do POVT, de acordo com as orientações do primeiro outorgante.

2 — O segundo outorgante obriga-se a dispor de um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para o registo das operações associadas aos fluxos financeiros realizados no âmbito do presente contrato.

Cláusula décima quarta

Atomização dos Projectos

O segundo outorgante obriga-se a desenvolver os procedimentos adequados a prevenir a atomização dos projectos de investimento, bem como a respectiva fragmentação artificial.

Cláusula décima quinta

Informação e Publicidade

1 — Cabe ao segundo outorgante, em articulação com o primeiro outorgante colaborar nas acções previstas no Plano de Comunicação com referência ao Regulamento Específico do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT.

2 — Cabe ao segundo outorgante efectuar todas as comunicações aos beneficiários que se encontram previstas no Regulamento específico do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT e no Manual de Procedimentos deste Programa, nomeadamente sobre a recepção de candidaturas e a decisão sobre as mesmas, nos

prazos e condições fixadas pelo primeiro outorgante no Regulamento Específico e nos Avisos de abertura.

Cláusula décima sexta

Disponibilização de Documentos

1 — O segundo outorgante facilitará a consulta aos organismos competentes, dos documentos referidos no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento (CE) n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro, incluindo o pessoal devidamente mandatado pela Autoridade de Gestão, pela Autoridade de Certificação e pela Autoridade de Auditoria, no âmbito de trabalhos de verificação, certificação e auditoria e dos organismos mencionados no n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, bem como os funcionários habilitados das Instituições Comunitárias e respectivos representantes autorizados.

2 — O segundo outorgante garante igualmente que são fornecidos às entidades referidas no número anterior os extractos ou cópias dos documentos considerados adequados à prossecução dos objectivos dos mencionados trabalhos.

3 — Para efeitos dos números 1 e 2 da presente cláusula, deverá o segundo outorgante respeitar o preceituado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

Cláusula décima sétima

Procedimentos e Circuitos

Os procedimentos e circuitos inerentes à operacionalização do presente contrato serão definidos e aprovados pelos outorgantes e constarão de documento específico.

Cláusula décima oitava

Rescisão do Contrato

1 — O incumprimento, por parte de qualquer dos outorgantes, das cláusulas do presente contrato, que torne impossível ou dificulte seriamente a realização dos seus objectivos, confere ao outro o direito de rescisão do mesmo.

2 — O contrato pode ainda ser rescindido com base nas seguintes situações:

i) Incumprimento na manutenção dos requisitos subjacentes ao exercício da delegação de competências objecto do presente contrato e previstos no Regulamento (CE) n.º 1083/2006 e no Decreto-Lei n.º 312/2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril;

ii) Incumprimento injustificado dos objectivos de execução e das metas definidas no domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT constantes do Anexo II e que podem ser alterados caso seja exercida a prorrogativa prevista no n.º 3 da Cláusula Terceira;

iii) O sistema de gestão e controlo do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III do POVT não reunir condições para emissão da declaração de conformidade pela IGF e ou sua aceitação pela Comissão Europeia ou uma deficiência grave que afecte a fiabilidade do processo de certificação de despesa relativamente à qual não foi ou não pode ser tomada nenhuma medida correctiva;

iv) As despesas constantes da declaração de despesas certificadas estiverem relacionadas com uma irregularidade grave que não foi ou não pode ser corrigida;

v) Existência de desvios face às metas e objectivos estabelecidos no Anexo II, imputáveis ao segundo outorgante, evidenciados em avaliações, que inviabilizem o seu cumprimento.

Cláusula décima nona

Revisão do Contrato

1 — O presente contrato pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, para introdução das alterações que se revelem pertinentes e ainda das que decorram da modificação das circunstâncias que determinaram os seus termos.

2 — Qualquer revisão do presente contrato carecerá da aprovação da CMC do Programa.

Cláusula vigésima

Assistência Técnica

1 — Os custos incorridos pelo segundo outorgante para o exercício das competências delegadas, são elegíveis para efeitos de co-financiamento se constituírem despesas relacionadas com a divulgação, preparação, selecção, acompanhamento das operações, avaliação, informação e disseminação dos resultados, bem como das actividades destinadas a reforçar a capacidade administrativa e técnica do segundo outorgante.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior deverá o segundo outorgante submeter, anualmente, uma candidatura ao POVT no âmbito do Eixo X — Assistência Técnica.

Cláusula vigésima primeira

Elementos Integrantes do Contrato

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes anexos:

Anexo I — Comunicação do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Protecção Civil do Ministério da Administração Interna (MAI);

Anexo II — Indicadores de realização e de resultado do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo Prioritário III do POVT;

Anexo III — Estrutura do Relatório de Execução;

Cláusula vigésima segunda

Vigência e Produção de Efeitos

1 — O presente contrato produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação pela Comissão Ministerial de Coordenação do Programa.

2 — O presente contrato vigora até três anos após o encerramento do POVT ou do seu Eixo III, se este encerrar primeiro.

3 de Julho de 2008. — A Presidente da Comissão Directiva, *(Assinatura ilegível.)*

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 20927/2008

Por despacho de 7 de Dezembro de 2007, do vogal do conselho directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira de serviço público de passageiros entre Cacilhas — Cruz de Pau (Quinta da Princesa), requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos Portugal, 10, Laranjeiro 2810-260 Almada, passando a designar-se Cacilhas — Quinta da Princesa (P/Miratejo).

4 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira.*

300541852

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2015/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 17 de Julho de 2008, cumpridas as disposições legais dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20081894, e para o qual não resultaram opositores ao procedimento, e após obtenção do parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeia-se, no âmbito de processo de reclassificação, nos termos conjugados da alínea *d*) do artigo 4, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente de acção educativa, do quadro de pessoal da CPL, IP, a seguinte funcionária:

Nome	Carreira origem	Posicionamento remuneratório	Carreira/categoria após reclassificação	Posicionamento remuneratório
Fernanda de Jesus Cruz Assunção	Auxiliar de serviços gerais	Escalão 2, índice 146	Assistente de acção educativa	Escalão 1, índice 199.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho n.º 20065/2008

1 — Ao abrigo do preceituado no artigo 36.º do CPA e do artigo 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 14642/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008, do vogal responsável pelo pelouro dos recursos humanos, licenciado António Manuel Nogueira de Lemos, delego, sem a faculdade de subdelegação, nos dirigentes a seguir identificados, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos (DRH) e da matéria do artigo 12.º dos estatutos anexos à Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, os poderes necessários para:

1.1 — No âmbito nacional:

1.1.1 — Na Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, licenciada Maria Vitória Parreira Nascimento Aleixo,

1.1.1.1 — Despachar os pareceres e as informações emitidas na área das atribuições do respectivo serviço;

1.1.1.2 — Autorizar a afectação de recursos humanos ao ISS, independentemente da natureza do respectivo vínculo, nomeadamente no que concerne aos instrumentos de mobilidade geral (transferência, requisição, destacamento, afectação específica e cedência especial) e de mobilidade especial (reafectação e início de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial);

1.1.1.3 — Praticar os actos necessários à nomeação, promoção, progressão e cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração do pessoal da função pública, nos termos da legislação aplicável, e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

1.1.1.4 — Autorizar a mobilidade interna entre as unidades orgânicas dos serviços centrais, entre estas e as unidades desconcentradas e entre as unidades desconcentradas, desde que todos os pareceres prévios sejam favoráveis a essa mobilidade;

1.1.1.5 — Elaborar e actualizar o diagnóstico das necessidades de formação dos serviços do ISS e a realização do plano de formação, definir as respectivas orientações, determinar a realização das acções concretas de formação, desde que prevista em plano, avaliar os efeitos da formação ministrada em termos de eficiência e de eficácia para os serviços e gerir o orçamento específico de formação, desse modo aprovando os critérios de afectação e de distribuição das respectivas verbas;

1.1.1.6 — Autorizar os pedidos de realização de estágios e de outras acções de formação profissional internas e externas, constantes do plano, bem como a frequência de autoformação;

1.11.7 — Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores do ISS a acu.mular funções com actividades docentes em estabelecimentos de ensino público, assim como com actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função que exercem, e ainda, respeitados que sejam os condicionalismos legais, as orientações técnicas e as instruções sobre a matéria, decidir sobre a acumulação com funções privadas.

1.1.1.8 — Praticar os actos necessários à implementação, concretização e desenvolvimento dos processos de recrutamento e selecção do pessoal do ISS, bem como dos concursos para evolução na carreira;

1.1.2. — Na Directora da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, licenciada Alice Maria Teixeira de Oliveira,

1.1.2.1 — Despachar os pareceres e as informações emitidas no âmbito das atribuições do respectivo serviço;

1.1.2.2 — Constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, neles incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, nos processos judiciais relativos ao estatuto jurídico do pessoal ao serviço do ISS;

1.1.2.3 — Exercer o mandato de representação judicial do ISS, IP nos processos de contencioso laboral e administrativo;

1.1.2.4 — Autorizar o pagamento de multas, preparos e custas judiciais nos processos judiciais relativos ao estatuto jurídico do pessoal ao serviço do ISS, IP;

1.1.2.5 — Despachar os pareceres, as informações e os estudos relacionados com a elaboração e a actualização dos regulamentos internos em matéria de recursos humanos.

1.13 — Na Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, licenciada Maria de Lurdes Ferreira Barbosa Lourenço, e desde que, precedendo prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo;

1.13.1 — Despachar os processos respeitantes à efectivação do direito de acesso na carreira dos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho, ao abrigo e nos termos do quadro normativo em cada caso aplicável;

1.1 — 3.2Despachar os processos relativos a licenças de maternidade, paternidade e adopção, de licença parental e licença especial para assistência a filho, adoptado ou equiparado menor de seis anos ou com deficiência ou doença crónica e a faltas para assistência a neto, bem como os regimes especiais de prestação de trabalho neste âmbito;

1.1.3.3 — Autorizar o gozo do período complementar de férias;

1.1.3.4 — Autorizar os pedidos de regimes de duração e de horários de trabalho legalmente previstos no âmbito da protecção da maternidade e da paternidade;

1.1 — 3.5Despachar os processos relacionados com o estatuto do trabalhador estudante;

1.1.3.6 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte devidas pela frequência de acções de formação profissional;

1.1.3.7 — Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo e transporte, nos termos legalmente previstos;

1.1.3.8 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções;

1.1.3.9 — Autorizar o pagamento dos vencimentos, dos vencimentos de exercício perdidos por motivos de doença, dos complementos das pensões de aposentação e de sobrevivência, dos reembolsos das prestações da ADSE e de outras remunerações;

1.1.3.10 — Autorizar o pagamento das prestações familiares e do subsídio por morte;

1.1.3.11 — Autorizar o pagamento de suplementos e gratificações, nos termos da respectiva legislação;

1.1.3.12 — Autorizar a prorrogação do prazo dos termos de aceitação, conforme o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.1.3.13 — Despachar os processos de acidentes em serviço e autorizar o processamento das importâncias devidas, nos termos da respectiva legislação;

1.1.3.14 — Emitir certidões respeitantes à situação jurídico-funcional dos funcionários, agentes e trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

1.1.3.15 — Autorizar o pagamento em prestações de valores indevidamente recebidos, nos termos da respectiva legislação;

1.1.3.16 — Autorizar o pagamento das quotas e da Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados aos juristas que exerçam o patrocínio judiciário em representação do ISS;

1.1.3.17 — Autorizar o pagamento de despesas relativas a anúncios em jornais relacionados com a matéria de recursos humanos;

1.13.18 — Emitir parecer obrigatório e vinculativo sobre a alteração dos h.orários de trabalho, no caso de discordância do funcionário, agente ou trabalhador interessado;

1.1.3.19 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar.

1.2 — Nos termos e ao abrigo das mesmas disposições legais, concedo também a cada uma das referidas directoras de unidade, bem como à Directora do Núcleo de Desenvolvimento Pessoal e Social, licenciada Rosa Maria Bastos Pereira da Costa Reis, ao Director do Núcleo de Recursos Humanos do Porto, licenciado Antero Joaquim Moreira Ribeiro Cunha e ao Chefe de Sector, licenciado António Luís Martins Amaral, os poderes necessários para, no âmbito dos serviços hierárquica e funcionalmente deles dependentes:

1.21 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos respectivos serviços;

1.22 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas no quadro normativo aplicável;

1.23 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.24 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

1.25 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.26 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

1.27 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas ou exames complementares de diagnóstico;

1.28 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei aplicável.

2 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelos dirigentes em causa no âmbito de aplicação material e geográfica da presente subdelegação de competências.

16 de Julho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 20066/2008

Por despacho de 24/03/2008, do vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, nomeado definitivamente na categoria de assessor, da carreira de técnico superior do regime geral, José Teotónio Rangel Rodrigues, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., com efeitos a 25/08/2007.

17 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho n.º 20067/2008

Por despacho de 2008-02-22 do vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Helena Maria Barbosa Jacques Sousa, autorizada a passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva 42 de horas semanais, na Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Centro de Saúde de Paranhos, com efeitos a 2008-05-01.

18 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho (extracto) n.º 20068/2008

Por despacho de 17 de Julho de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Autorizada, após aprovação em concurso, a nomeação definitiva, na categoria de Enfermeiro Especialista para a área de Saúde Comunitária da carreira de Enfermagem, dos candidatos e para os lugares vagos dos Quadros de Pessoal a seguir mencionados e produz efeitos a 01 de Agosto de 2008.

Centro de Saúde de Barcelos

Almerindo Domingues *a*)

Centro de Saúde de Celorico de Basto

Adélia Maria Neno Vilares Freitas *a*)

Centro de Saúde de Guimarães

Ângela Cristina Carreira Machado
Maria Leonor Pinto Santos Novais
Maria Teresa Salgado Oliveira Gomes

Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I

Ana Isabel Pires Gonçalves Lima *a*)

Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão II

Emília Mercedes Costa Pinto

Centro de Saúde de Vizela

Edgar Bruno Macedo da Fonseca *a*)

a) — A nomeação produz efeitos após Publicação no *Diário da República*.

Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

22 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 20928/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro chefe da carreira de enfermagem

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, por deliberação de 18/06/2008 do Conselho Directivo da ARS do Alentejo, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura, na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de 6 lugares na categoria de Enfermeiro-Chefe, da carreira de Enfermagem, dos quadros de pessoal dos seguintes Centros de Saúde:

- Centro de Saúde de Arraiolos — 1 lugar;
- Centro de Saúde de Montemor-o-Novo — 1 lugar;
- Centro de Saúde de Mora — 1 lugar;
- Centro de Saúde de Mourão — 1 lugar;
- Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz — 1 lugar;
- Centro de Saúde de Vila Viçosa — 1 lugar.

2 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

3 — O presente concurso foi objecto de consulta à Bolsa de Emprego Público "BEP", através do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial "SME"com o código de oferta P 20083085, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas postas a concurso, e as que venham a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de homologação da acta que contem a lista de classificação final.

5 — Locais de trabalho — Os mencionados no n.º 1 deste aviso;

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Agosto, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto e Decretos-Leis n.os 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho e 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

7 — Vencimento e regalias sociais — O vencimento é o estabelecido na estrutura indiciária constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 30 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional é o constante do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 Requisitos Gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9.2 Requisitos Especiais — Ao presente concurso poderão candidatar-se os enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de Satisfaz e que possuam uma das habilitações mencionadas no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30/12;

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, nos termos do n.º 5, do artigo. 34.º e do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

11 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, considerando-se excluídos os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, de acordo com o seguinte:

11.1 Classificação Final — a que resultar da aplicação da seguinte fórmula, com arredondamentos às centésimas:

$$CF = \frac{AC + PPDC}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PPDC = Prova Pública de Discussão Curricular

11.1.1 — Avaliação Curricular — a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(EP*6) + (AR*5) + (AF*5) + (HA*2) + (AGC*2)}{20}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
EP = Experiência Profissional
AR = Actividades Relevantes
AF = Actividades de Formação
HA = Habilitações Académicas
AGC = Apreciação Global do Curriculum

11.1.2 — Prova Pública de Discussão Curricular — a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$PPDC = \frac{DC + ADC + CPR}{3}$$

em que:

PPDC = Prova Pública de Discussão Curricular
DC = Dissertação Curricular
ADC = Argumentação na Discussão Curricular
CPR = Conhecimentos Profissionais Relevantes

12 — Os critérios de apreciação e de ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Rua do Cicioso n.º 18 — Évora, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal, morada, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que está vinculado;
d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua caracterização sumária;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda especificarem para melhor apreciação do seu mérito.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, contendo a respectiva classificação final;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, de acordo com o n.º 9.2 deste aviso;
c) Fotocópia do bilhete de identidade.
d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço através de expressão quantitativa, sem arredondamento, reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso;
e) 3 Exemplares de *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados pelo candidato, no qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização; A valorização das actividades descritas no Curriculum Vitae apenas será efectuada com base na apresentação, de fotocópia de documento comprovativo.

14.1 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *e*), constitui motivo de exclusão.
14.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 9.1 deste aviso é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
14.3 — Os funcionários da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual;
15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.
16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei geral.
17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placard da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita na Rua do Cicioso n.º 18, em Évora.
18 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Graça Godinho Simões Eliseu, enfermeira supervisora do Centro de Saúde de Estremoz;
1.º Vogal Efectivo — Maria Perpétua dos Santos Picanço, enfermeira supervisora do Centro de Saúde de Évora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo — António Henriques Tomé, enfermeiro supervisor da Sub-Região de Saúde de Beja;
1.º Vogal Suplente — Amaro Fernandes Alves Júnior, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Estremoz;
2.º Vogal Suplente — Maria Gertrudes Salsinha Neves Garcia, enfermeira chefe do Centro de Saúde de Viana do Alentejo.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

Deliberação (extracto) n.º 2016/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. datada de 20/12/2007:

Carmen Salomé Batista — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, nos serviços de âmbito regional, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300567992

Deliberação (extracto) n.º 2017/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. datada de 03/12/2007:

Cláudia Marisa Rodrigues Rosado — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 6 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300568064

Deliberação (extracto) n.º 2018/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 20/12/2007:

Flávia Sofia Sécio Barreto Martins — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Arraiolos, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300568323

Deliberação (extracto) n.º 2019/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/12/2007:

Elisabete Conceição Medinas Carrapato Pimentel — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 11 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300568104

Deliberação (extracto) n.º 2020/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/12/2007:

Hugo Alexandre Caleiro Rosado — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 6 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300569182

Deliberação n.º 2021/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/12/2007:

Felicidade de Jesus Piteira Galvão Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos a 11 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300568194

Deliberação (extracto) n.º 2022/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/12/2007:

Isa Alexandra Vital Ruivo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Portel, com efeitos a 5 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300572235

Deliberação (extracto) n.º 2023/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/12/2007:

Fernanda Maria de Carvalho Caeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos a 5 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300568242

Deliberação (extracto) n.º 2024/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 20/12/2007:

Maria André Delfim Pires — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Redondo, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300572413

Deliberação (extracto) n.º 2025/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 20/12/2007:

Maria Albertina Fernandes da Silva Perdigão — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Vendas Novas, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

300572357

Deliberação (extracto) n.º 2026/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 20/12/2007:

Maria Estrela Grilo Aldeagas Mira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Borba, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300572502

Deliberação (extracto) n.º 2027/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 20/12/2007:

Filipe Duarte Guerreiro Lopes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Mora, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

300568283

Deliberação n.º 2028/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/12/2007:

Maria Helena Cavaca Basílio — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do ar-

tigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 10 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300569052

Deliberação (extracto) n.º 2029/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/12/2007:

Helena Isabel Fialho Varela — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos a 5 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300569125

Deliberação (extracto) n.º 2030/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/12/2007:

Fátima de Jesus Chibante Camões Pinheiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 10 de Dezembro de 2007.

10 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

300568137

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 2031/2008

Por deliberação de 26 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 26 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Elisabete Garcia Gomes da Silva — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, nos Serviços de âmbito Sub-Regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-06-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

21 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300568072

Deliberação (extracto) n.º 2032/2008

Por deliberação de 26 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 21 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Carla Pereira da Silva Sousa — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 03-06-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300568372

Deliberação (extracto) n.º 2033/2008

Por deliberação de 26 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 11 de Abril de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Maria Lúcia Bailão Martins de Morais Costa — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social, na Unidade de Saúde Pública, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 14-04-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300568883

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 20069/2008

Por despacho de 07.07.2008, do Presidente do Conselho Directivo da A.R.S. de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., foi autorizada a transferência da Enfermeira Graduada, Maria Dulce dos Santos Pedro, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE, para idêntico lugar este Hospital.

22 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

Hospital Central de Faro

Deliberação n.º 2034/2008

Por deliberação de 16.07.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Dr.ª Ângela Maria Loulé Soares Cocco, Assistente de Anestesiologia do quadro de pessoal deste Hospital — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de Assistente Graduada da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo. 23.º do Decreto-Lei 73/90 de 6/3 na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91 de 12/6 aplicado por força do ar.º 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6/3, com efeitos a partir de 12.06.2003, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de Assistente.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

21 de Julho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Deliberação n.º 2035/2008

Por deliberação de 16.07.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Dr. Buketov Alexandre Nicolaevitch, Assistente de Anestesiologia do quadro de pessoal deste Hospital — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de Assistente Graduado da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo. 23.º do Decreto-Lei 73/90 de 6/3 na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91 de 12/6 aplicado por força do ar.º 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6/3, com efeitos a partir de 01.07.2007, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de Assistente.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

21 de Julho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Deliberação n.º 2036/2008

Por deliberação de 16.07.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Dr.ª Maria João Silva Carmo, Assistente de Anestesiologia do quadro de pessoal deste Hospital — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de Assistente Graduada da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo. 23.º do Decreto-Lei 73/90 de 6/3 na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91 de 12/6 aplicado por força do ar.º 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6/3, com efeitos a partir de 03.08.2005, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de Assistente.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

21 de Julho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 2037/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 29 de Maio de 2008:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.º s 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os seguintes profissionais:

- Isabel Patrícia Martins Araújo — técnica superior de 2.ª classe, serviço social;
- Isa Natacha Sousa Campos Xavier Guerra — técnica de farmácia;
- Joana Correia de Freitas — terapeuta ocupacional;
- Teresa Maria Osório Dias Santos — terapeuta ocupacional;
- Claudia Vanessa Nunes Leal — enfermeira;
- Joana Oliveira Neves — enfermeira;
- Inês Susana da Silva e Sousa — enfermeira;
- Nidia Raquel Morais Ribeiro — enfermeira;
- Ruben Ramiro carvalho Gomes de Almeida — enfermeira;
- Monica Alexandra Ferreira Alves — enfermeira;
- Georgina da Silveira Vasconcelos Moniz — enfermeira;
- Joana Isabel Lobo Morais — enfermeira;
- Luisa Manuela Figueiredo Ervedosa — enfermeira;
- Helder Orlando Pimenta Pereira — enfermeiro;
- Sofia Isabel Sampaio Vilar — enfermeira;
- Isabel Patrícia Bernardo da Silva — enfermeira;
- José Manuel Morais Meira — enfermeiro;
- Ana Cristina Marques Gonçalves — enfermeira;
- Barbara Catarina Ribeiro da Silva — enfermeira;
- Teresa Alexandra dos Santos Moreira — enfermeira;
- Alcina Susana Gonçalves Godinho Valente — auxiliar de acção médica;
- Ana Paula Neves Bernardo dos Santos — auxiliar de acção médica;
- Celeste Maria de Jesus Lopes Mota — auxiliar de acção médica;
- Cristina Maria Mendes Guedes — auxiliar de acção médica;
- Maria Goreti da Silva Sousa — auxiliar de acção médica;
- Lélia Maria Martins Rodrigues — auxiliar de acção médica;
- Tânia Filipa Gonçalves da Rocha Silva — auxiliar de acção médica;
- Maria Manuela da Rocha dos Santos — auxiliar de acção médica;
- Cátia Gonçalves Amorim — auxiliar de acção médica;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Julho de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

300567084

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Rectificação n.º 1710/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º102 de 28 de Maio de 2008, a p. 23836 — o Despacho n.º14792/2008 — rectifica-se:

Onde se lê: Lígia Maria Quaresma dos Reis:
Vínculo — …..
Carreira — …..
Categoria — …..
Escalão 1, índice 181
Deve ler-se: Lígia Maria Quaresma dos Reis:
Vínculo — …..
Carreira — …..
Categoria — …..
Escalão 1, índice 135

14 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Pereira Miguel.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 20070/2008

Por despacho, n.º 91/2008-SEAP, de 4 de Julho de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria da Piedade Rodrigues Oliveira Louro, Auxiliar de Limpeza, da carreira de Auxiliar, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a 10 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

15 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão

Despacho n.º 20071/2008

José Eduardo Almeida Moreira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24 941/2006 publicado no DR 2.ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro, foram nomeados os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro de Escola de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

Grupo de recrutamento	Nome	Departamento
100	Ana Margarida Costa Ferreira Gomes.	Educação Pré-Escolar.
110	Ana Teresa Costa Maia Brito Leal.	1.º Ciclo.
110	Célia Carolina Martins Carneiro Neto.	1.º Ciclo.
110	José António Alencoão Vale Proença.	1.º Ciclo.
260	José Eduardo Almeida Moreira	Expressões.
520	Júlia Luísa Martins Costa. . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Maria Albertina Ferreira Antunes.	Expressões.
210	Maria Fátima Veiga Lemos . .	Línguas.
600	Maria José Correia Sousa Ferreira.	Expressões.
910	Maria Margarida Sobral Pacheco Moreira.	Expressões.
110	Rita Moreira Carneiro Dias	1.º Ciclo.
200	Rosa Maria Pereira Soares Costa Silva.	Ciências Sociais e Humanas.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo Almeida Moreira*.

Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro — Mirandela

Aviso n.º 20929/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, são homologados os contratos de serviço docente celebrados para o ano lectivo 2007-2008, abaixo indicados:

Nome	Tipo de contrato	Grupo de docência	Início de funções
Manuel Ferreira Mendes	CAP	290	1-9-2007
Aida Tavares Fernandes Nogueira	CAP	530	12-9-2007
Elsa Maria Meireles Samões	CAP	550	12-9-2007
Mário Rafael Martins Moreira	CAP	260	12-9-2007
Sandra Maria Coutinho de Oliveira	CAP	500	19-11-2007

Nome	Tipo de contrato	Grupo de docência	Início de funções	Fim de funções
Bernardino João Carvalho Frederico	CTTRC	540	5-10-2007	31-8-2008
Elisa Sarmento Roque	CTTRC	Psicóloga	4-10-2007	31-8-2008
Alexandra Isabel Gomes Rodrigues	CTTRC	420	2-11-2007	31-8-2008

14 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Louvor n.º 511/2008

Por proposta de um grupo de elementos da assembleia do Agrupamento de Escolas de Ansião, foi aprovada, por unanimidade e aclamação, em reunião ordinária desta assembleia, a atribuição de um voto de louvor a Lucília Ferreira Rodrigues, coordenadora do pessoal auxiliar de acção educativa da Escola Básica e Secundária Dr. Pascoal José de Mello — Ansião, que cessou funções, por aposentação, no passado dia 17 de Março de 2008.

No exercício das suas funções, Lucília Rodrigues agiu com profunda lealdade, revelou elevada competência, grande dedicação, disponibilidade e exemplar postura pessoal, tendo agido de forma isenta, competente e empenhada no exercício das suas funções de funcionária, honrando-se e honrando os trabalhadores desta Escola.

Entendeu, em conformidade, ser de justiça a assembleia do Agrupamento, na despedida de. Lucília Rodrigues, aprovar este voto de louvor.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira.* — O Presidente da Assembleia do Agrupamento, *Rui Manuel Ferreira Rosa.*

300567302

Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Leiria

Aviso (extracto) n.º 20930/2008

Por Despacho de 4 de Outubro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das Competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 189/2006, publicado em D.R. — 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso referente ao ano lectivo de 2006-2007 os professores do Quadro de Zona Pedagógica a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola Anterior	Cód.	Escola Actual	Cód.	Minuta
110	M.ª Augusta da Silva Correia	EB1 Arrabal	631905	QZP — 10 (EB1 Arrabalde)	259111	02
110	Telma Cristina Ribeiro Jordão	QZPOESTE — 19 EB1Trabalhias.	279020	QZP — 10 (EB1 Amarela)	257692	03

21 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Pereira Sampaio Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão

Aviso n.º 20931/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências do Conselho Executivo delegadas por Despacho n.º 23189/2006, publicadas no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o Contrato Administrativo de Provimento, referente ao Ano de 2007-2008, da Docente abaixo mencionada:

Grupo	Nome	Início de funções	Horário
CEF (Área de Hotelaria — Serviço de Mesa e Bar)	Joana Cardoso Machado de Oliveira	18/09/2007	11 Horas
CEF (Área de Hotelaria — Serviço de Mesa e Bar)	Joana Cardoso Machado de Oliveira	26/09/2007	11 Horas

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel dos Santos Martins.*

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Despacho n.º 20072/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas na alínea ***a***) do ponto 1 do Despacho n.º 10975/08, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procedeu-se à nomeação para a categoria de Coordenadora do Departamento de Expressões, a docente Filomena Maria Pinto Almeida, do grupo 260, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira.*

Despacho n.º 20073/2008

Para dar cumprimento ao artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que, por despacho de 18 de Abril de 2008 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, foi nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente de administração escolar principal, do quadro distrital de vinculação de Aveiro, através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, a seguinte candidata:

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira.*

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 20932/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 17181/2007, da Directora Regional de Educação do Centro de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.2 do despacho n.º 23189/2006, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, e despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para a Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva:

Ana Margarida Ribeiro Carvalho — Grupo 520.
Sónia Sofia Matias Ferreira — Grupo 410.
Cristina Alexandra Martins Gonçalves — Grupo 550.
Paulo Manuel Esteves Cardoso — Grupo 290.
Cristina Maria dos Reis Soares — Grupo 500.
Maria Otília Amaral Pinto Alves — Grupo 400.
Domingos Donato da Cunha Correia de Oliveira — Grupo 600.
Paula Belisa Dias Simões dos Anjos Fernandes — Grupo 520.
José Francisco Almeida Rodrigues — Grupo 320.
Teresa da Conceição Abrunhosa Amaral — Grupo 430.
Maria Susana Ventura Pereira — Grupo 420.
Maria Inês Cardoso de Barros Ribeiro — Grupo 620.
Ana Isabel Amaral Correia — Grupo 510.
Sérgio Manuel Rocha Silva — Grupo 620.
Ana Isabel Teixeira Sequeira — Grupo 510.
Sónia Cristina Conceição Lourenço — Grupo 300.
Anabela de Jesus Salgueiro Fernandes — Grupo 300.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Despacho n.º 20074/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007, do Presidente da Comissão Provisória da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Amora, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 23731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram nomeados para o lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal (código 15), nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores do Quadro de Nomeação Provisória abaixo indicados:

Grupo Rec.	Nome
550	Ângelo Miguel Pereira Dias
550	Pedro Miguel Nicolau Gonçalves Martins
550	Rui Manuel Pinto Reis

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Luís José Castanheira Martins.*

Escola Secundária de Romeu Correia

Aviso (extracto) n.º 20933/2008

Por despacho de 31/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, de 21 de Novembro, 2.ª série, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente para o ano escolar 2006-2007, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, a seguir indicados:

Código	Nome
400	Elisabete Borges Isidoro
400	Maria Dulce Folgado Peixoto
410	Susana Maria Correia Torres
420	Ana Teresa Aurélio Pinto dos Santos
500	Marta Alexandra Marques Bento Oliveira
510	Sofia Isabel Martins Geraldes
530	António Pires Lopes
550	Carlos Manuel Martins Hilário
620	Paula Cristina Barata Leão
620	Eunice Conceição Quinta Guerreiro

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mesquita Mateus.*

Escola Secundária de São João do Estoril

Aviso n.º 20934/2008

Ana Maria da Costa Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de São João do Estoril, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
400	Paula Cristina Azevedo Martins Cortes
	Sónia Maria Esteves dos Santos
430	Nuno Álvares de Sá Potes Cordovil
500	Ana Filipa Pestana Borges
510	Carla Cristina Borges Curopos
	Júlia Elisabete Oliveira Macedo Carvalho
	Manuel José Domingues Garnel
	Sandra Maria da Silva de Lima Vaz Ferreira
520	Florbela Maria Aleixo Elias
	Marta Susana Pereira de Matos Capelo da Silva
	Tânia Pires da Cruz
550	Ricardo Jorge Lopes de Oliveira
620	Alexandra Marta Amaro Sebastião
	Sílvia Maria Chanca Henriques Vaz

21 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso n.º 20935/2008

Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos benefícios concedidos pelo Estádio Universitário de Lisboa, durante o 1.º semestre do ano de 2008:

Entidade decisora	Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
Presidente do Estádio Universitário de Lisboa	18/01/2008	Federação Académica do Desporto Universitário	131.274

21 de Julho de 2008. — O Presidente, *João Roquette*.

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Listagem n.º 342/2008

Benefícios concedidos no 1.º semestre de 2008 (de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2008)

Entidade decisora	Data da decisão	Nome do bolseiro (beneficiário)	Montante transferido (euros)
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Anabela Beatriz Madeira Boavida	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Ana Cristina Gomes Ferreira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Ana Isabel Soares das Neves	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Ana Lúcia Vital Belchior	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	André Jesus P. Rosado Janeco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Armando Paulo de Almeida Rico	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Bruno José Cardoso Vieira	1.415,50
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Cátia Sofia Neves Repolho	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Célia Tavares Sousa	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Lígia Marina P. Almeida Amorim	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Marcelo Baptista Barbosa	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Margarida Isabel Sousa Henriques	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Margarida de Jesus Cardoso Videira	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	565,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Miguel António Felizardo da Costa	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Miguel Nuno Ferreira Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Pedro Lourenço Lima	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Pedro Manuel Peixoto Teles	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Raul Cambraia Lopes Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Rita Lourenço Paiva de Melo	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Susana Isabel L. Gonçalves Brito e Abreu	347,67
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Telma da Piedade Silva	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-01-21	Yuriy Romanets	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Anabela Beatriz Madeira Boavida	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Ana Cristina Gomes Ferreira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Ana Isabel Soares das Neves	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Ana Lúcia Vital Belchior	1.215,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Ana Luísa Neves Alves	1.960,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	André Jesus P. Rosado Janeco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Armando Paulo de Almeida Rico	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Bruno José Cardoso Vieira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Cátia Sofia Neves Repolho	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Filipa Mendes Ponte Lopes	1.763,17
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Filipa Mendes Ponte Lopes	471,83
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Lígia Marina P. Almeida Amorim	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Marcelo Baptista Barbosa	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Margarida de Jesus Cardoso Videira	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Margarida Isabel Sousa Henriques	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	565,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Miguel António Felizardo da Costa	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Miguel Nuno Ferreira Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	745,00

Entidade decisora	Data da decisão	Nome do bolseiro (beneficiário)	Montante transferido (euros)
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Pedro Manuel Peixoto Teles	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-15	Pedro Miguel Feliciano Duarte	268,79
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Raul Cambraia Lopes Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Raul Fernandes Luis	496,67
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Rita Lourenço Paiva de Melo	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Telma da Piedade Silva	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-02-22	Yuriy Romanets	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Anabela Beatriz Madeira Boavida	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-03-14	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	383,49
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Ana Cristina Gomes Ferreira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-14	Ana Isabel Soares das Neves	383,49
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Ana Isabel Soares das Neves	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Ana Lúcia Vital Belchior	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Ana Luísa Neves Alves	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Ana Luísa Sebastião Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-14	Ana Rita Dias Gomes	24,81
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	André Jesus P. Rosado Janeco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Armando Paulo de Almeida Rico	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Bruno José Cardoso Vieira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-14	Bruno José Cardoso Vieira	383,49
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-14	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	869,84
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Cátia Sofia Neves Repolho	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Lígia Marina P. Almeida Amorim	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Liliana Cristina Valério Franco	1.490,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Marcelo Baptista Barbosa	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Margarida de Jesus Cardoso Videira	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-03-28	Margarida Isabel Sousa Henriques	62,01
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Margarida Isabel Sousa Henriques	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	565,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Miguel António Felizardo da Costa	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Miguel Nuno Ferreira Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Pedro Manuel Peixoto Teles	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-28	Pedro Manuel Peixoto Teles	1.012,97
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Raul Cambraia Lopes Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Raul Fernandes Luis	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Rita Lourenço Paiva de Melo	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-13	Rosa Maria Salgueiro Marques	1.150,47
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Telma da Piedade Silva	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-03-26	Yuriy Romanets	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Anabela Beatriz Madeira Boavida	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	824,57
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Ana Cristina Gomes Ferreira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Ana Isabel Soares das Neves	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Ana Lúcia Vital Belchior	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Ana Luísa Neves Alves	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Ana Luísa Sebastião Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	André Jesus P. Rosado Janeco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Armando Paulo de Almeida Rico	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Bruno José Cardoso Vieira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Cátia Sofia Neves Repolho	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-04-14	Cátia Sofia Neves Repolho	1.087,30
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Lígia Marina P. Almeida Amorim	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Liliana Cristina Valério Franco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Marcelo Baptista Barbosa	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-14	Margarida Alexandra Patrício Goulart de Medeiros	434,13
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Margarida de Jesus Cardoso Videira	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Margarida Isabel Sousa Henriques	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-14	Maria Irene Pais Lopes	766,98
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	565,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Miguel António Felizardo da Costa	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Miguel Nuno Ferreira Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-17	Pedro Lourenço Lima — processamento indevido de bolsa, no mês de Janeiro/2008 (RAP)	- 347,67
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Pedro Manuel Peixoto Teles	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Raul Cambraia Lopes Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Raul Fernandes Luis	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Rita Lourenço Paiva de Melo	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	745,00

Entidade decisora	Data da decisão	Nome do bolseiro (beneficiário)	Montante transferido (euros)
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Telma da Piedade Silva	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-21	Yuriy Romanets	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-04-14	Yuriy Romanets	1.630,95
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Anabela Beatriz Madeira Boavida	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-29	Alfredo José Martins Nogueira Baptista	74,42
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Ana Cristina Gomes Ferreira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-20	Ana Cristina Gomes Ferreira	148,01
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Ana Isabel Soares das Neves	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Ana Lúcia Vital Belchior	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Ana Luísa Neves Alves	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Ana Luísa Sebastião Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-29	Ana Rita Dias Gomes	30,49
Conselho Directivo do ITN	2008-05-29	Ana Rita Dias Gomes	12,40
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	André Jesus P. Rosado Janeco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Armando Paulo de Almeida Rico	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Bruno José Cardoso Vieira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-26	Bruno José Cardoso Vieira — processamento indevido de bolsa, no mês de Janeiro/2008 (RAP)	- 121,68
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Cátia Sofia Neves Repolho	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Gonçalo Nuno Pinho Oliveira	603,17
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Lígia Marina P. Almeida Amorim	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-20	Lígia Marina Pinto de Almeida Amorim	761,11
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Liliana Cristina Valério Franco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Marcelo Baptista Barbosa	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-29	Margarida Celeste da S. O. Poiares Malta	124,03
Conselho Directivo do ITN	2008-05-29	Margarida Celeste da S. O. Poiares Malta	74,42
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Margarida de Jesus Cardoso Videira	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Margarida Isabel Sousa Henriques	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	964,76
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Miguel Nuno Ferreira Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Pedro Manuel Peixoto Teles	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-29	Pedro Miguel Feliciano Duarte	124,03
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Raul Cambraia Lopes Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Raul Fernandes Luis	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Telma da Piedade Silva	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-05-15	Yuriy Romanets	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Anabela Beatriz Madeira Boavida	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Ana Cristina Gomes Ferreira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Ana Isabel Soares das Neves	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Ana Lúcia Vital Belchior	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Ana Luísa Neves Alves	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Ana Luísa Sebastião Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	André Jesus P. Rosado Janeco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Armando Paulo de Almeida Rico	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Bruno José Cardoso Vieira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Cátia Sofia Neves Repolho	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Gonçalo Nuno Pinho Oliveira	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-25	Lídia Fernandes dos Santos Salvador Silva	766,98
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Lígia Marina P. Almeida Amorim	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Liliana Cristina Valério Franco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Marcelo Baptista Barbosa	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Margarida de Jesus Cardoso Videira	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Margarida Isabel Sousa Henriques	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	809,44
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Miguel António Felizardo da Costa -processamento indevido de bolsa, no mês de Abril/2008 (RAP)	- 745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Miguel Nuno Ferreira Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Pedro Manuel Peixoto Teles	1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Raul Cambraia Lopes Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Raul Fernandes Luis	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Soey H. Sie	2.025,94
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Telma da Piedade Silva	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	Yuriy Romanets	745,00
Total			153.911,57

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho n.º 20075/2008

Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no licenciado Filipe Manuel Campos Silva, Director de Serviços de Gestão da Direcção-Geral dos Arquivos (DGARQ), a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e controlo dos instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas;
b) Superintender na instrução dos processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e realização de despesas;
c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das minhas competências próprias, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental;
d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);
e) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação do fundo de maneio;
f) Autorizar o processamento dos vencimentos do pessoal e demais abonos e dos descontos que sobre os mesmos incidam;
g) Superintender na instrução dos processos de acidentes em serviço;
h) Autorizar o processamento das despesas com transportes, alojamento e ajudas de custo relativas às deslocações em serviço previamente autorizadas;
i) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços nos termos da legislação em vigor até ao limite do montante de € 2500;
j) Gerir, de forma eficaz e eficiente a administração dos bens afectos à DGARQ e a manutenção das suas instalações e equipamentos;
k) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos;
l) Praticar os actos correntes relativos às funções específicas da DGARQ sobre os quais tenha havido orientação prévia;
m) Decidir sobre outros assuntos de gestão corrente.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelo licenciado Filipe Manuel Campos Silva desde o dia 23 de Junho de 2008, no âmbito dos poderes ora delegados, até à data do presente despacho.
O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

17 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

Despacho n.º 20076/2008

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão de Apoio Externo e Normalização, da Direcção-Geral de Arquivos.
Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

Síntese curricular de Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço

1 — Habilitações:

Licenciatura em História, Universidade Nova de Lisboa, 1986.
Curso de Especialização em Ciências Documentais (opção Arquivo), Faculdade de Letras de Lisboa, 1990.

2 — Percurso profissional:

1994/1996 e 1997/2008 — Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Técnica Superior de Arquivo, exercendo desde 2001 funções de Chefe de Divisão de Arquivo (compreendendo os Núcleos de Arquivo Corrente, Arquivo Intermédio e Arquivo Histórico). Desempenho de funções nas áreas de planeamento e controlo de actividades, sistemas de qualidade (implementação de indicadores de desempenho e documentação de procedimentos), gestão e avaliação de recursos, elaboração de planos de classificação, avaliação documental, transferências e eliminações, produção de instrumentos de descrição, comunicação da documentação/informação (organização de exposições, serviço de apoio ao utilizador, estruturação e elaboração de páginas do Arquivo na Intranet), investigação (elaboração de publicações e estudos histórico-institucionais e arquivísticos), formação (orientação de estágios, acções de formação).
1997 — Direcção-Geral do Tesouro. Actuação na biblioteca e no arquivo corrente: construção de linguagem documental e concepção de bases de dados para descrição.
1991/1993 — Instituto Cultural de Macau, tendo desempenhado funções no Arquivo Histórico de Macau e no Gabinete de Estudos e Investigação.
1990/1991 — Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Técnica Superior responsável pelas áreas de regulamentação arquivística, transferências de documentação, elaboração de planos de classificação, gestão do serviço de microfilmagem.
1987/1990 — Grupo de Trabalho para a Pré-Arquivagem / Instituto Português de Arquivos. Técnica Superior com funções na área de concepção e implementação de sistemas de gestão documental para a Administração Pública (projectos de portarias de gestão de documentos, transferências, organização e descrição documental).

3 — Algumas menções de participação em grupos de trabalho e consultadorias:

2003/2007 — Consultora de arquivo do Tribunal Administrativo de Moçambique, através do Projecto Pro-Audit, apoiado pela Instituição Superior de Controlo Sueca (RRV) e pelo Tribunal de Contas de Portugal.
1994/2005 — Vogal Secretária da Subcomissão 6 Arquivos — Comissão Técnica de Normalização da Informação e Documentação (CT7), a funcionar no âmbito da Biblioteca Nacional, enquanto Organismo de Normalização Sectorial (ONS) para as áreas de Informação e Documentação. Participação na elaboração da Norma Portuguesa 4041: 2005 Informação e documentação. Terminologia Arquivística.

4 — Actividade docente:

Assistente convidado em regime de acumulação na Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação (exercício de funções desde 2004).
Exerce actividade docente na Universidade Autónoma de Lisboa, curso de Especialização em Ciências Documentais (Pós-graduação), desde 1999.
Exerceu actividade docente no Instituto Superior de Línguas e Administração, curso de Pós-graduação em Ciências da Informação — Documentação, entre 2001 e 2004
Monitora em cursos técnico profissionais de arquivo na BAD e em diversas acções de formação relacionadas com a Arquivística.

Despacho n.º 20077/2008

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Licenciada Maria Adelaide Vila-Bel Proença, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Lisboa.
Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

Síntese Curricular

1 — Identificação

Nome: Maria Adelaide Vila-Bel Proença
Naturalidade: Pena, Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 29 de Agosto de 1967

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em História, com seminário em Paleografia, na Universidade Autónoma de Lisboa, concluída em 1990.
Curso de especialização em Ciências Documentais — variante Arquivo, na Universidade Autónoma de Lisboa, concluída em 1992.
I.º Mestrado em Ciências Documentais, na Universidade de Évora, conclusão do 1.º ano com aproveitamento, em 2003.

3 — Formação Complementar:

Frequência de acções de formação, seminários, colóquios nas áreas de arquivística, gestão de documentos, conservação e tecnologias da informação.

4 — Experiência Profissional:

Em 1991 iniciou actividade integrada no projecto de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria de Estado da Cultura e destacada para o Arquivo Nacional/Torre do Tombo.

Entre 1992-2008 desempenhou funções técnicas no Arquivo Distrital de Lisboa onde desenvolveu inúmeros trabalhos.

Representante do Arquivo Distrital de Lisboa em grupos de trabalho.

Colaborou na elaboração do livro "Inventário dos Registos Paroquiais — Lisboa da Cidade", nos quadros de classificação da Assembleia Distrital e Governo Civil, projecto de organização, tratamento e inventariação da documentação do Arquivo da Igreja de Santa Engrácia.

Participou na Mesa-Redonda "Arquivos Judiciais e a História Social", comunicação com o tema "Arquivo Distrital de Lisboa: Tribunal da Boa-Hora; Polícia Judiciária"e na

Mesa-Redonda "O Arquivo das Secretarias — Trinas/Amora", comunicação com o tema "O Arquivo do Governo Civil de Lisboa".

Despacho n.º 20078/2008

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado João Manuel Martins Sabóia, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Faro.

Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — João Manuel Martins Sabóia;
Data de nascimento — 22 de Agosto de 1956;
Nacionalidade — portuguesa.

Dados académicos:

Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Pós-graduação: curso de especialização em Ciências Documentais, opção de arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Dados profissionais — Assessor Principal da Carreira Técnica Superior de Arquivo da Câmara Municipal de Loulé.

Percurso profissional mais relevante:

Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Loulé (2006 — 2008);

Gestor do Processo de Qualidade do Arquivo Municipal de Loulé, desde 2007. A Certificação de Qualidade do Arquivo Municipal foi alcançada a 26 de Março de 2008;

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia geral da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD). (2008 — 2010);

Subdirector do curso de Especialização em Ciências Documentais, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2003 — 2005);

Coordenador do 1.º curso de Técnicos Profissionais de Arquivo, promovido pela Delegação Regional do Sul da BAD (2003 — 2004);

Director do Arquivo Distrital de Faro (1994 — 2004);

Coordenador do Inventário do Património Cultural Móvel, projecto de Recenseamento dos Arquivos Locais do Algarve, desde 1994;

Acumulação da função de Director do Arquivo Distrital de Faro com a direcção do Arquivo Distrital de Beja (1995 — 1996);

Louvor Público pelo exercício das funções de Director do Arquivo Distrital de Faro, D.R. 2.ª série — 4/3/2004;

Chefe de Divisão do Património Histórico da Câmara Municipal de Loulé (1990 — 1994).

Projectos integrando grupo de investigação, Huelva, Espanha:

La imagen de los extranjeros y enemigos durante los conflictos bélicos del siglo XVIII en España y América, apoio do Ministerio de Educación y Ciência de Espanha, HUM2007-60178/HIST. 2007;

La mentalidad y discurso propagandístico en los conflictos bélicos del mundo hispano durante el siglo XVIII", Universidade de Huelva, UHU2004-05. Apoios do Ministerio de Educación y Ciencia de Espanha, HUM2004-01425/HIST da Fundación Carolina (Centro de Estudios Hispánicos e Ibreroamericanos), CEHI 10/3 e da Junta de Andaluzia, HUM-785. 2004.

Publicações:

«Arquivo Municipal de Loulé: Organização. (2008)»;

«O Arquivo Municipal: esboço do projecto de Loulé. Lima. Peru. (2005)»;

«Fontes para o estudo das confrarias no Algarve. (2004)»;

«Edifício do Arquivo Municipal de Loulé. (2004)»;

«Arquivo Distrital de Faro: sua relação com os Arquivos Municipais. (2003)»;

«Ritos e Cerimónias nas Constituições Sinodais do Bispado do Algarve de 1673. Reflexos desta legislação nas Visitações às Igrejas Algarvias. Huelva. [Espanha] (2002)»;

«Arquivos e Tecnologias da Informação: Portugal: Redes de Arquivos e Informação. Sevilha. [Espanha] (CD-ROM) (2001)»;

«A documentação histórica sobre a América nos arquivos portugueses: o Arquivo Distrital de Faro. Rábida. Huelva. [Espanha] (1999)»;

«Arquivos Municipais em Portugal: Loulé. São Paulo. [Brasil] (CD-ROM) (1998)»;

«Inventário do Arquivo Histórico Municipal de Loulé. (1992)».

Despacho n.º 20079/2008

1 — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do despacho de subdelegação de competências conferida pela Secretária de Estado da Cultura, delego e subdelego no licenciado Bernardino Guedes de Castro, Director de Serviços do Centro Português de Fotografia, os poderes necessários para:

a) Praticar todos os actos necessários ao funcionamento corrente do serviço na unidade orgânica de que é dirigente, tendo em conta as competências desta, mantendo informado o Director-geral;

b) Estabelecer, ao seu nível, as ligações com serviços ou entidades externas no âmbito estrito do cumprimento das competências da unidade que dirige;

c) Praticar os actos constantes das alíneas *a*) e *c*), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, e das alíneas *b*), *g*), *h*), *i*), *j*) e *l*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como das alíneas *a*) e *c*) do n.º 2, e *a*), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, *b*), *c*) e *d*), do n.º 3 e ainda das alíneas *a*) a *d*) do n.º 4 da mesma disposição legal;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei, e o processamento dos vencimentos e demais abonos e dos descontos que sobre os mesmos incidam;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço, qualificando como tal os sofridos pelo pessoal da unidade orgânica e autorizar o pagamento das respectivas despesas;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

h) Autorizar as deslocações em serviço relativas ao pessoal da sua unidade orgânica e as consequentes despesas e seu processamento com transportes, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar despesas públicas com obras e a locação e aquisição de bens e serviços nos termos da legislação em vigor e até ao limite das minhas competências próprias;

j) Autorizar a transferência de verbas e a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das minhas competências próprias, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental;

k) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

l) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação de fundos de maneio nos termos da lei e das minhas competências próprias;

m) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

o) Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies documentais à guarda da unidade orgânica, respeitando as condições e os regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

p) Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda da unidade orgânica para exposições no País, organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas, nas condições fixadas em regulamento da DGARQ;

q) Autorizar a celebração de contratos com entidades públicas e privadas tendo em vista rentabilização dos espaços das instalações afectas à unidade orgânica, observados os limites legais para autorização de despesas, bem como a sua cedência temporária, neste caso para fins culturais ou recreativos.

r) Autorizar a prestação de serviços, ou venda de produtos, de acordo com os regulamentos e preços em vigor;

s) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas;

t) Subdelegar os presentes poderes nos casos de ausência ou impedimento.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados pelo Licenciado Bernardino Guedes de Castro, Director de Serviços do Centro Português de Fotografia, desde o dia 23 de Junho de 2008 até à data do presente despacho.

17 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Anúncio n.º 4941/2008

Processo: Falência (Apresentação) n.º 228/1994

O/A Mm.º(.ª) Juiz de Direito Dr(a). Pedro Botelho Vieira, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Beja:

Faz saber que correm éditos de 14 dias contados da publicação do anúncio, notificando os credores e a sociedade falida CULTIVAGRO — Modernas Técnicas de Irrigação, Lda., para no prazo de sete dias, se pronunciarem sobre as contas subsequentes a 2003 apresentadas pelo Sr. Liquidatário Judicial nos termos do artigo 223.º n.º 1 do CPEREF.

10 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Botelho Vieira.* — A Escrivã-Adjunta, *Odete Sousa.*

300564402

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4942/2008

Processo: 2362/08.2TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Biolma-Comércio de Produtos Químicos, L.da
Devedor: Ferolvi — Cozinhas e Roupeiros, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 23-06-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Ferolvi — Cozinhas e Roupeiros, Lda., NIF — 505 862 654, com sede na Av.ª S. Lourenço, 101, r/c- Dt.º, Celeirós, 4705-444 Braga.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Exm.ª Sr.ª Dr.ª Graciela M. Coelho,NIF: 194 898 148 com domicílio profissional na Rua Fradique Morujão, n.º 260, 4460-322 Senhora da Hora — Matosinhos.

São administradores do devedor:

Jorge Alexandre de Faria Ferreira e Conceição dos Anjos Faria Pereira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto.*

300478105

Anúncio n.º 4943/2008

Processo: 3962/08.6TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Albino Gonçalves Peixoto
Insolvente: Ejar, Edificações Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 04-07-2008, pelas 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Ejar, Edificações Unipessoal, L.da, NIF — 506814297, Endereço: Largo da Senhora-a-Branca, n.º 129, S. Victor, 4710-926 Braga, com sede na morada indicada

É administrador do devedor: Eduardo Jorge Araújo Rodrigues a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Rui Dias da Silva, Endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, 24 — 1.º Dt.º, 3510-123 Viseu.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

É designado o dia 11-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio do *Diário da República*.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira.*

300518216

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4944/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

Insolvência n.º 1831/08.9TBBRG

Insolvente — Cunha & Machado, Lda, NIF 502037806, Endereço: Rua dos Barbosas, 7 e 8, Apartado 388, Braga, 4703-000 Braga

Administrador de Insolvência — Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Cândido da Cunha, 232, 4.º, Esq.º, Barcelos, 4750-276 Barcelos

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 22-08-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, em substituição da data anteriormente designada.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

10 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares.* — O Oficial de Justiça, *João Pereira.*

300532497

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 4945/2008

Processo: 725/08.2TBCLD
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: EDP Distribuição — Energia S. A.
Devedor: Abílio Baptista Pedro

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 3.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 02-07-2008, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Abílio Baptista Pedro, estado civil: Casado, NIF 113457081, BI 614764, Endereço: Rua S. João de Deus, Vivenda Pedro, 2500 Caldas da Rainha, com domicílio: Rua S. João de Deus, Vivenda Pedro, 2500 Caldas da Rainha

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Sr. Dr. António J. Cardoso Simões, NIF 138220042, domicílio profissional: Rua Carlos Seixas, n.º 9, R/C, Sala 7, 3030-177 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador a insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Setembro de 2008, pelas 9:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Vera Gonçalves.*

300515462

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 4946/2008

Processo: 6946/06.5TBCSC
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente: Jose Maria de Sousa Azevedo de Matos

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, 2.º Juízo Cível de Cascais, no dia 24-06-2008, pelas 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Maria de Sousa Azevedo de Matos, estado civil: Casado sob o regime de comunhão de adquiridos, concelho de Lisboa, NIF — 154507806, Endereço: Rua das Romanzeiras, Lote 15 — 2.º Esq.º, Torre, 2750-000 Cascais com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Américo dos Santos Martins, Endereço: Avenida de Minas Gerais, 13 — 2.º C, 2780-025 Oeiras

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (.º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Guerreiro Afonso*. — O Oficial de Justiça, *Clara Martins.*

300491365

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 4947/2008

Processo: 5095/06.0TBCSC — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Sgald Automotive — Sociedade Geral de Comércio e Aluguer de Bens, S. A.

Insolvente: Rodrigo José Lourenço Mendonça

Encerramento de Processo

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

Rodrigo José Lourenço Mendonça, nascido(a) em 03-08-1971, freguesia de Estoril [Cascais], NIF — 207383685, BI — 9597878, Endereço: Rua Pedro Dias, 60, 2, Janes, 2755-000 Alcabideche

Administrador da insolvência:

Raul de Dios Gonzalez Benito, Endereço: Avenida Defensores de Chaves, n.º 89-3.º, 1000-116 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:
Efectuado o rateio final, ao abrigo do disposto no artigo 230.º, n.º 1 al. *a*) do CIRE
Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º, n.º 1 do CIRE

16 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Rodrigues da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Lúcia Maria G. C. Monserrate.*

300552188

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 4948/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1183/08.7TBCTB

Insolvente: ALBIMADEIRAS, L.da
Efectivo Com. Credores: GARPINTEX, L.da, e outro(s).
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal Judicial de Castelo Branco, 2.º Juízo de Castelo Branco, no dia 15-07-2008, pelas 17H30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
ALBIMADEIRAS, L.da, NIF — 501986928, Endereço: Arrabalde dos Açougues — N.º 8 — A, 6000-154 Castelo Branco, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Francisco Rosário Vilela, Endereço: Arrabalde dos Açougues N.º 8 A, 6000-000 Castelo Branco
Irene de Jesus da Silva Vilela, Endereço: Arrabalde dos Açougues — N.º 8 — A, 6000-000 Castelo Branco , a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:
Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal 3.º Piso, 6300-665 Guarda
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, a correr nos termos dos artigos 188.º e seguintes do C.I.R.E. [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Rosário Paulo Duro.*

300553054

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4949/2008

Processo: 4647/07.6TJCBR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ana Catarina Ventura Pinto Ribeiro Cortez.
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados.

Faz-se público que, no 1.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 08-07-2008, às 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Ciliar Óptica, Unipessoal, L.da, NIF — 504781251, com sede na Avenida Calouste Gulbenkian, Lote 7, n.º 3, Centro Comercial Primavera, 3000-092 Coimbra.
É administradora da devedora: Eunice Maria Marques Neves dos Santos, a quem foi fixada residência na Rua Ribeiro Sanches, Lote 2 A, 4.º esquerdo, Arieiro, Santo António dos Olivais, Coimbra.
Para Administrador da Insolvência foi nomeado Romão Manuel Claro Nunes, com domicílio na Rua Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º sala 204, 3000-317 Coimbra.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda para o seguinte:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-09-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento.*

300538207

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 4950/2008

Nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 1995/07.9TBFLG em que são:

Insolvente: José Fernando & Azevedos, L.da, número de identificação fiscal 501492585, endereço: Barrosas Idães, Idães, 4610-000 Ferlgueiras.

Administradora de insolvência: Dr(a). Maria José Peres, endereço: Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-146 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

20 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Paredes.*

300471009

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 4951/2008

Insolvência de Pessoa Colectiva (Requerida)
Processo n.º 2337/07.9TBFIG — 1.º Juízo

Insolvente: Sousa e Alves dos Reis Lda
Credores: Schindler-Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Figueira da Foz, 1.º Juízo de Figueira da Foz, no dia 04-07-2008, às20:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sousa e Alves dos Reis Lda, na pessoa do seu Legal Representante Paulo Jorge Alves dos Reis, na Rua Álvaro Pires de Miranda, Lote 46, n.º 107, 32.º Frente, Leiria, com sede na morada indicada.

Administrador da Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, contribuinte n.º 165 267 879, Endereço: Av. Alberto Sampaio n.º 106 — 2.º, 3500-000 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter urgente [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Aida Pinto Antunes.*

300526187

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 4952/2008

Processo: 1124/08.1TBGRD — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Egipesados da Guarda, Ld.ª

Presidente Com. Credores: BANIF Banco Internacional do Funchal, S. A. e outros...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Guarda, 1.º Juízo de Guarda, no dia 17-07-2008, pelas 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Egipesados da Guarda, Ld.ª, NIF 504179233, Endereço: Estrada Nacional n.º 221 Pêra do Môço, 6300 Guarda, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto dos Santos Sousa, NIF — 128796936, Endereço: Travessa de S. Miguel, Lote 5, R/ch Dt.º, Guarda — Gare, 0630-866 Guarda, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edificio Liberal, 3.º Piso, Letra P, 6300-665 Guarda

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter restrito (alínea *i* do artigo 36 CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Pires Pina.*

300557412

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4953/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3021/08.1TBGMR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 5238676.

Insolvente — Visão Universal, L.da

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 15 de Julho de 2008, às 16 horas e 42 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Visão Universal, L.da, com número de identificação fiscal 508059607 e sede no endereço da Rua de João Pereira Fernandes, 108, Selho S. Jorge, 4835-324 Guimarães.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Salgado Fernandes da Silva, número de identificação fiscal, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua de

Eduardo Manuel Almeida, 648, 1.º, direito, Guimarães, 4835-045 Guimarães;

Rui Fernando da Silva Pereira de Castro, número de identificação fiscal 225554143, a quem é fixado domicílio no endereço da Avenida de D. João II, 49, 3.º, esquerdo, frente, 4700-000 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeado Vitor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, com domicílio no endereço da Rua do Almada, 152, 3.º, salas 1 e 2, 4050-031 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Setembro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

300552196

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4954/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1942/08.0TBGMR

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 14 de Julho de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

GFSAINF — Informática, L.da, número de identificação fiscal 505839555, com sede fixada na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Caldas de Vizela (São Miguel), 4815-000 Vizela.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Cláudia Margarida de Sousa Soares, com domicílio profissional na Rua de D. Afonso Henriques 564, 2.º, direito, frente, 4425-006 Rio Tinto.

São administradores da devedora:

Maria de Fátima Ferreira Fontes, bilhete de identidade n.º 5738113, com domicílio fixado na Avenida dos Bombeiros Voluntários, bilhete de identidade n.º 3, 3.º, direito, S. Miguel, 4815-394 Vizela.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

300550357

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4955/2008

Processo: 837/07.0TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: MACROFASE — Montagens Eléctricas, L.da
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 02-04-2008, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MACROFASE — Montagens Eléctricas, L.da, NIF — 507600630, Endereço: R. João Posser de Andrade Villar, n.º 37-R/c, Pinhal Novo, Palmela, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fábio Emanuel Cabrita Martins, Endereço: Rua Pedro Soares, n.º 33, Alto de São Sebastião, Moita.

Telmo Alexandre Cabrita Martins, Endereço: Rua Pedro Soares, n.º 33, Alto de São Sebastião, Moita, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua Rosa Araújo, 2 — 9.º, 1250-195 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-09-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Gonçalves.*

300543075

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4956/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 555/07.9TYLSB

Credor: Explorometro — Exploração de Espaços Comerciais e Industriais,L.da

Insolvente: Digimodo — Concepção e Produção de Imagem, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 04-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Digimodo — Concepção e Produção de Imagem, L.da, NIF — 504565036, Endereço: Rua Luciano Cordeiro Lote 51-53, Bl. A, Edif. Pirâmide, Porta Nascente B, 2795-000 Linda-a-Velha, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Fernandes Martins,, NIF — 112433804, Av Fábrica da Pólvora, n.º 51, Vale Milhaços, 2855-382 Corroios;

Eva Maria Neves Bruno de Sousa Fernandes Martins, Av.ª Fábrica da Pólvora n.º 51, Vale Milhaços — Corroios, 2855-232 Seixal;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos Cintra Torres, Endereço: Rua Maestro Raul Portela, n.º 6 — A, 2760-079 Caxias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE;

É designado o dia 24-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

11 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300538337

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4957/2008

Apenso de acordo extraordinário de credores
(artigo 231.º C. P. E. R. E. F.) — Processo n.º 92-C/2002

Requerente: "Caixa Capital- Sociedade de Capital de Risco, S. A. e outros ";

Requerido: "Cristovão Dabell de Mesquita e Ana Cristina Baldo P. Resende Garcia Mesquita";

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber:

Que são citados os credores incertos dos requeridos "Cristovão Dabell de Mesquita "e "Ana Cristina Baldo P. Resende Garcia Mesquita "ambos residentes em Rua Afonso Lopes Vieira, n.º 20, 2750 Cascais, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no "*Diário da República*", deduzirem por embargos, querendo, oposição à extinção do processo (artigo 234.º do C. P. E. R. E. F.).

10 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

300533274

Anúncio n.º 4958/2008

Processo: 276/07.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Lease Plan Portugal — Com. e Aluguer de Aut. e Equipamentos, L.da

Insolvente: Blaster Tecnologias de Informação e Consultadoria, S. A.

Encerramento de Processo

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Blaster Tecnologias de Informação e Consultadoria, S. A., NIF — 504655051, Endereço: Rua de Santo António À Estrela, 31 D, Lapa, Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi declarado findo

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência do património do devedor.

Efeitos do encerramento:

- Sem prejuízo, o incidente limitado de qualificação de insolvência será tramitado até final

- O Devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência — artigo 39.º, n.º 7, al. a)do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas.

- Qualquer legitimado pode instaurar a todo o tempo novo processo de insolvência, mas o prosseguimento dos autos depende de que seja depositado à ordem do Tribunal o montante que o juiz entenda razoavelmente necessário para garantir o pagamento das custas e das dívidas previsíveis da massa insolvente — artigo 39.º n.º 7, al. al. *d*) do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

16 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300552139

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 4959/2008

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo: 424/08.5TBMMN

Requerente: Henry & Filhos, S. A.

Devedor: MG — Indústria Cortiça, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, 2.º Juízo de Montemor-o-Novo, no dia 27-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MG — Indústria Cortiça, L.da, NIF — 503488968, Endereço: Parque Industrial — Lote 68 e 69, 7080-000 Vendas Novas, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Manuel Gouveia de Carvalho de Castro Peres, Endereço: Herdade da Amieira, Apartado 112, 7104-909 Estremoz

São gerentes do devedor: Moisés Lopes Clemente e Amélia Alves Cardoso Ferreira, com domicílio no Parque Industrial de Vendas Novas, Lotes 68 e 69, 7080 Vendas Novas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Alice Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Caleiro.*

300515924

Anúncio n.º 4960/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo: 724/07.1TBMMN

Requerente: Paulo Augusto Araújo Silva.

Devedor: Phalempin — Indústria Gráfica, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, 2.º Juízo de Montemor-o-Novo, no dia 07-07-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Phalempin — Indústria Gráfica, S. A., pessoa colectiva 503959367, Endereço: Parque Industrial de Vendas Novas, Lote 29 e 30, Vendas Novas, 7080-341 Vendas Novas, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Joaquim Manuel Gouveia de Carvalho de Castro Peres, Endereço: Herdade da Amieira, Apartado 112, 7104-909 Estremoz.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Alice Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Caleiro.*

300522858

TRIBUNAL DA COMARCA DA NAZARÉ

Anúncio n.º 4961/2008

Processo: 81/06.3TBNZR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 603151

Credor: Sapa Portugal — Extrusão e Distribuição de Alumínio, S. A.
Insolvente: Alufachada — Alumínios, Unipessoal, Lda. e outro(s)

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial em regime de substituição nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Nazaré, Secção Única de Nazaré, foi em 24/06/ 2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Alufachada — Alumínios, Unipessoal, Lda., NIF — 505763753, Endereço: Urbanização Rio Novo — Lt. 109, 2450-000 Nazaré, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Cardoso Simões, Endereço: Rua Carlos Seixas, n.º 9, R/c Sala 7, 3030-000 Coimbra

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

25 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Alfaiate.* — O Oficial de Justiça, *Ana Luísa Oliveira.*

300476859

Anúncio n.º 4962/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 159/07.6TBNZR-C

Requerente: Maria Adelina Varina Meca Amaro.
Insolvente: Estevam e Estevam, L.da, e outro(s).

O Dr. Dr(a). Margarida Alfaiate, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Estevam e Estevam, Lda, NIF — 502352663, Endereço: Doca Pesca, Porto de Abrigo, Armazém 4, Nazaré, 2450-000 Nazaré, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Alfaiate*. — O Oficial de Justiça, *Ana Luísa Oliveira.*

300525741

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4963/2008

Processo: 1135-D/2002
Prestação de Contas (Liquidatário)
N/Referência: 1280069

Liquidatário Judicial: António J. Cardoso Simões
Requerido: Albicol — Indústria de Faianças, L.da

O Dr. Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF.)

10 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível.)* — O Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes.*

300537324

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 4964/2008

Processo n.º 810/06.5TBSJM-H

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente ORTOPACOR: Calçado Ortopédico Ld.ª, NIF — 501460942, Endereço: Rua dos Açores, Zona Industrial n.º 1, 3700-000 S João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar.*

300510229

TRIBUNAL DA COMARCA DE TÁBUA

Anúncio n.º 4965/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 224/08.2TBTBU

Requerente: Rações Valouro, S. A.
Insolvente: Costa Caetano Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tábua, Secção Única de Tábua, no dia 03-07-2008, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Costa Caetano Unipessoal, Lda, NIF — 507996500, Endereço: Rua Comandante Cândiso Serra, 3420-314 Tábua, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Costa Caetano, Gerente, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 12-08-1957, concelho de Tábua, freguesia de Midões [Tábua], nacional de Portugal, NIF — 137807465, BI — 4386023, Endereço: Casal da Senhora, Midões, 3420-000 Tábua, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Moreira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Luís Neves.*

300523821

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 4966/2008

Processo: 304/06.9TBTND-O — Prestação de Contas (Liquidatário)

Credor: Agroviseu-Com. Ind.E Representações, S. A.
Insolvente: António Carvalho Mendes e Ana Maria Arnault Moreira de Matos Carvalho Mendes

O Dr. Dr(a). Isabel Emídio, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os devedores insolventes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 64.º, n.º 1 do C.I.R.E.)

9 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Emídio.* — O Oficial de Justiça, *João Aparício.*

300527726

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 4967/2008

Processo: 837/08.2TBTNV

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Insolvente: Maria de Jesus Nascimento Unipessoal Ld.ª
Credor: Instituto de Solidariedade e Segurança Social e outro(s).
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Novas, 1.º Juízo de Torres Novas, no dia 17-07-2008, às 12 horas e cinco minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: -

Maria de Jesus Nascimento Unipessoal Ld.ª, NIF — 507300866, Endereço: Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 9, R/Chão E, Torres Novas, 2350-679 Torres Novas com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Armando Lourenço Nascimento, Endereço: Av. Bombeiros Voluntários n.º 9 Cave Esquerda, Torres Novas, 2350-000 Torres Novas a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — O Oficial de Justiça, *Natércia Morgado Isidro.*

300564695

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 4968/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 725/06.7TBTVD

Insolvente: RINERTES — Soc. Ext. Lav. Areias e Brita e outro(s).
Presidente Com. Credores: Compete, L.da e outro(s).
Nomeação de Novo Administrador da Insolvência nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 3.º Juízo de Torres Vedras, no dia 26-06-2008, foi nomeado novo Administrador da Insolvência, atento o pedido de suspensão do anterior administrador, António Maria de Oliveira Taveira Pinto e de acordo com o disposto no n.º 3, do Artigo 4.º, da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, deferido por um período de um ano.

Insolvente: RINERTES — Soc. Ext. Lav. Areias e Brita, NIF — 503384925, Endereço: Quinta da Gaga — Aldeia Nova, 2560-000 Torres Vedras

São administradores do devedor:

Alice Maria Santos Bernardo, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 04-10-1957, NIF — 161851509, BI — 4385734, Endereço: Largo 1.º de Maio, N.º 1, Estorninho, 2540-000 Bombarral

Para Administrador da Insolvência e de acordo com a lista oficial dos Administradores da Insolvência do Distrito Judicial de Lisboa, é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Arnaldo Tempero Pereira, NIF n.º 105856533, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

26 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana de Pompeia Viegas.* — O Oficial de Justiça, *Ana Almeida.*

300484375

Anúncio n.º 4969/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1101/07.0TYLSB

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.
Devedor: SUMINAU — Ind. e Com. Prod. Alim. e Maq., L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 3.º Juízo de Torres Vedras, no dia 26-06-2008, às 17h30, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

SUMINAU — Indústria e Comércio de Produtos Alimentares e Máquinas, Sociedade Unipessoal, Ld.ª pessoa colectiva n.º 503885495, Endereço: Rua 25 de Abril, N.º 10, Seramena, 2590-287 Sobral de Monte Agraço, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

José Manuel Antunes Martins, NIF — 181787130, BI — 6917443, Endereço: Rua 25 de Abril, n.º 10, Seramena, 2590-287 Sobral Monte Agraço, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.Arnaldo Tempero Pereira, Endereço: Rua Eng.º Duarte Pacheco 13 — 2.º Dt.º, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno — [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada

ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-09-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana de Pompeia Viegas*. — O Oficial de Justiça, *José António Esteves.*

300504162

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4970/2008

Processo: 5120-D/1993

Falência (Requerida)

N/Referência: 8816157

Requerente: LUSOCERAM — Empreendimentos Cerâmicos, S. A.
Falido: TIJOBLOCO — Materiais de Construção, Lda.

Dr(a). Conceição Maia, Juiz de Direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 27-06-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Falido: TIJOBLOCO — Materiais de Construção, Lda., domicílio: Gestosa, Sandim, 4415-000 Carvalhos V N Gaia tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Dr(a). Emília Manuela, NIF 151047464, BI 3462597, Cartão profissional — 2892P, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Conceição Maia.* — O Oficial de Justiça, *Artur Jorge Marques.*

300546907

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4971/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 3876/05.1TBVNG-B

Administrador Insolvência: Dr. Ângelo Pereira Dias e outro(s)...
Devedor: António Campos Moreira

A Dr.ª Carla Alexandra Moreira Maia, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente: António Campos Moreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Moreira Maia.* — O Oficial de Justiça, *Luísa Calejo.*

300149683

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4972/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 330/06.8TYVNG, no dia 16-06-2008, pelas 20h15, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Insolvente: J. Gonçalo — Montagens Electricas, Lda., NIF — 502211059, Endereço: Estrada de D. Miguel, N.º 273/2744, Fracção (e) — Apartado 2087 — Fanzeres, 4514-909 Gondomar, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José António Oliveira Gonçalo, Endereço: Rua Albino Teixeira, 35, S. Cosme, 4420 Gondomar, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-09-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

300453287

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4973/2008

Processo n.º 263/07.0TYVNG-F — Prestação de contas do administrador (CIRE)

Insolvente: Joaquim Ferreira Gomes & C.ª, L.da

Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Joaquim Ferreira Gomes & C.ª, L.da, número de identificação fiscal 500151806, com endereço na Rua do Poeta Mesquita e Melo, 182, 4431-801 Avintes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

7 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

300524389

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4974/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 449/08.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Julho de 2008, pelas 23 horas 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Tuca — Tudo para Calçado, L.da, com número de identificação fiscal 501652965 e com sede no endereço da Rua de Verdeiro do Carmo, 378, Lavra, 4455 Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeado Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida (telefone: 222006767; faxe: 222009147), com endereço na Rua do Almada, 152, 3.º, salas 1 e 2, 4050-031 Porto.

É administrador do devedor — Miguel Barbosa, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua de Verdeiro do Carmo, 378, 4450 Matosinhos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — A Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300555736

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20080/2008

Pela deliberação n.º 16/2007 do Senado Universitário, em sessão de 31 de Maio, é aprovado o regulamento da Universidade Aberta do sistema de créditos curriculares aos cursos.

Regulamento para Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade Aberta

Artigo 1.°

Objectivo

1 — O presente Regulamento tem por objectivo definir a aplicação do sistema de créditos curriculares (ECTS) a todas as formações oferecidas pela Universidade Aberta, em conformidade com o estabelecido no artigo 11.° do Decreto-Lei n.° 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — As definições e os pressupostos necessários à sua correcta aplicação constam do Decreto-Lei referido acima, bem como do Despacho n.° 10543/2005, de 11 de Maio.

Artigo 2.º

Definição de Unidade de Crédito

1 — O crédito é a unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente, estudo individual e colectivo de materiais em suporte escrito, audiovisual, informático e multimédia, trabalhos individuais ou em equipa, participação em discussões e seminários, sessões presenciais de diversa natureza, estágios, projectos, trabalhos de campo e avaliação.

2 — Para efeitos da definição de crédito, o trabalho referido no n.° 1 deste artigo é medido em horas estimadas de trabalho do estudante.

3 — Na definição de unidade de crédito, considera-se que a estimativa do trabalho a desenvolver por um estudante a tempo inteiro ao longo do ano curricular, é de 1560 horas, nos termos do artigo 5.° do Decreto-Lei n.° 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — O número de créditos correspondente ao trabalho de um ano curricular, realizado por um estudante a tempo inteiro, é de 60.

5 — Tendo em conta o referido nos números anteriores, uma unidade de crédito corresponde a 26 horas de trabalho do estudante.

6 — Uma mesma unidade curricular tem obrigatoriamente o mesmo número de créditos, independentemente do curso que integre.

Artigo 3.°

Número de Créditos a Atribuir a Cada Unidade Curricular

1 — Na atribuição de um número de créditos a cada unidade curricular devem ser considerados, para além dos indicados no n.° 3 do artigo 2.°, os seguintes pressupostos:

a) Cada ano lectivo terá a duração de 40 semanas de trabalho, incluindo o tempo consagrado à avaliação;

b) Cada semestre lectivo terá a duração de 20 semanas de trabalho, incluindo o tempo consagrado à avaliação;

c) Cada trimestre lectivo terá a duração de 10 semanas de trabalho, incluindo o tempo consagrado à avaliação;

d) Cada uma das unidades curriculares existentes à data da aplicação deste Regulamento deverá ser alvo de deliberação da Comissão Permanente do respectivo Departamento, sobre a eventual revisão dos créditos atribuídos.

2 — A estimativa do número de horas de trabalho que um estudante deverá dedicar a uma determinada unidade curricular é a resultante da soma das seguintes estimativas das horas que ocupará com cada uma das componentes do trabalho a realizar no seu âmbito:

a) Número de horas de contacto a distância, ou presencial, caso existam;

b) Número de horas de estudo individual dedicado pelo estudante à unidade curricular em causa;

c) Número de horas dedicadas a estágios, à realização de projectos, trabalhos e pesquisas, à elaboração de documentos, à participação em actividades em grupo e outras destinadas a cumprir os objectivos da unidade curricular;

d) Número de horas de preparação e realização das actividades de avaliação definidas em cada unidade curricular.

3 — Por horas de contacto entende-se, no respeito pelos termos da alínea *e*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, o tempo utilizado em sessões de ensino de natureza colectiva, designadamente fóruns de discussão assíncrona e sessões síncronas, quando moderadas pelo docente, sessões presenciais, caso existam, e, ainda, sessões de orientação pessoal do tipo tutorial.

4.- O número de créditos a atribuir às novas unidades curriculares é o resultado do quociente entre o número total de horas de trabalho estimado e as 26 horas correspondentes a um crédito.

5 — Compete ao conselho científico, sob proposta da Comissão Permanente do Departamento, aprovar as unidades curriculares e respectivas unidades de crédito, que integram as estruturas curriculares dos Planos de Estudos dos cursos propostos.

Artigo 4.°

Distribuição das Unidades Curriculares no Tempo

Nos cursos do 1.º Ciclo, o estudante não poderá estar inscrito em unidades curriculares que ultrapassem os 72 ECTS por ano lectivo.

& Exclui-se o 1.º ano de frequência do curso em que o estudante não pode ultrapassar os 60 ECTS.

Artigo 5.º

Equivalências

1 — O estudante poderá requerer equivalência a unidades curriculares feitas noutras instituições de ensino superior. Para o efeito o estudante deverá apresentar o pedido de equivalências, até um máximo de duas vezes, fazendo-o acompanhar de certificados narrativos, certidões ou diplomas, emitidos pelo Estabelecimento de Ensino Superior onde foram obtidos, acompanhados pelos respectivos programas, cargas horárias e demais informação respeitante aos cursos e às unidades curriculares a que se pretende solicitar equivalência.

2 — Pode ainda requerer creditação de competências relevantes adquiridas ao longo da vida em diversos contextos.

3 — Para apreciação dos pedidos de equivalência e de acreditação de competência serão nomeados júris, aprovados pelo conselho científico e constituídos por doutores de um ou vários ramos ou áreas disciplinares, sob proposta da Comissão Permanente de um ou mais Departamentos, de cuja deliberação não cabe recurso.

19 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 20081/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de Julho de 2008:

Licenciada Maria Valentina Rodrigues Botelho Purificação, autorizada a nomeação na categoria de assessora principal, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 710.

21 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 20082/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento

com o licenciado José Monteiro Pereira, como professor associado convidado a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 20083/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Pedro Miguel Figueiredo Dinis Oliveira Gaspar, Assistente, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do mesmo quadro, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o Contrato anterior a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos).

21 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 20084/2008

Por despacho de 30.05.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Secundino Vigón Artos, leitor — concedida a equiparação a bolseiro no período de 02 a 06.06.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 20085/2008

Por despacho de 20.06.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Andreia Filipa Lázaro Sarabando, leitora — concedida a equiparação a bolseiro no período de 12 a 20.07.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 20086/2008

Por despacho de 13.06.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Orlando Alfred Arnold Grossegesse, professor associado — no período de 15 a 17.06.2008.

Licenciado António da Costa Pereira, assistente convidado em regime de colocação especial/requisitado — no período de 24 a 28.06.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 20087/2008

Por despacho de 26.05.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Rebecca Kirstein Harwood, leitora — concedida a equiparação a bolseiro no período de 04 a 08.06.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 20088/2008

Por despacho de 03.07.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Sérgio Paulo Guimarães de Sousa, professor auxiliar — no período de 12 a 19.07.2008.

Licenciada Elena Brugioni, leitora — no período de 01 a 07.07.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 20089/2008

Por despacho de 02.05.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria do Carmo Pinheiro Silva Cardoso Mendes, professora auxiliar — no período de 05 a 10.05.2008.

Licenciado João Carlos Ribeiro Cardoso Mendes, assistente convidado em regime de colocação especial/requisitado — no período de 05 a 09.05.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 20090/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Cristina Maria Moreira Flores, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 9 a 13 de Junho de 2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 20091/2008

Por despacho de 09.06.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 15.06.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 20092/2008

Por despacho de 4 de Junho de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira Macedo, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 5 a 7 de Junho de 2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 20093/2008

Por despacho de 20.05.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira Macedo, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolo no período de 20 a 22.05.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 20094/2008

Por despacho de 04.07.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Acílio Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático — no período de 07 a 10.07.2008.

Doutora Maria Cristina Daniel Álvares, professora associada — no período de 11 a 17.07.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 20095/2008

Por despacho do conselho científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical/UNL, foi aprovado pela Secção Permanente do Senado da Universidade Nova de Lisboa em reunião realizada em 29 de Maio de 2008, o Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção

do Grau de Doutor no IHMT/UNL — 3.º Ciclo de Estudos Superiores, e que agora se publica.

Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Doutor no IHMT/UNL — 3.º Ciclo de Estudos Superiores

Preâmbulo

O Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) da Universidade Nova de Lisboa (UNL) estabeleceu em 2000 normas regulamentares para os seus doutoramentos (Despacho n.º 23003/2000, *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 23, de 28 de Janeiro). O presente regulamento visa adaptar aquelas normas ao regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável.

Artigo 1.º

Criação e âmbito

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, adiante designado por IHMT/UNL, institui a criação de Programas de Doutoramento conducentes ao grau de Doutor num ramo de conhecimento e numa especialidade nas áreas de competência desta instituição.

2 — O grau de Doutor é titulado por uma carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da UNL, de acordo com o determinado no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Programa de doutoramento em associação

1 — O IHMT/UNL pode associar-se a outros estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, para a realização de ciclos de estudos conducentes ao grau de Doutor, nos termos dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — As propostas de programas de doutoramento em associação poderão reger-se por regulamentos específicos, resultantes de acordo entre as instituições participantes, devendo ser aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das instituições.

3 — A atribuição e titulação do grau de Doutor a estudantes em programa de doutoramento em associação regem-se pelo definido nos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

Artigo 3.º

Órgãos de gestão

1 — A gestão de cada programa de doutoramento é assegurada por:

a) Coordenador(a) do programa de doutoramento;
b) Comissão Científica do programa de doutoramento;

Artigo 4.º

Coordenador(a) do programa de doutoramento Nomeação e atribuições

1 — O(a) coordenador(a) de cada programa de doutoramento é um professor catedrático ou associado ou um investigador coordenador ou principal nomeado pela Comissão Coordenadora do conselho científico do IHMT/UNL.

2 — O(a) coordenador(a) de cada programa de doutoramento tem as funções de direcção e coordenação global do programa em articulação com a Comissão Coordenadora do conselho científico do IHMT/UNL.

3 — Compete-lhe ainda:

a) Presidir à Comissão Científica do programa, dispondo de voto de qualidade;
b) Garantir o bom funcionamento do programa;
c) Preparar e executar o plano e orçamento do programa e elaborar os relatórios de execução;
d) Representar oficialmente o programa;
e) Promover a divulgação nacional e internacional do programa.

Artigo 5.º

Comissão científica — Constituição e atribuições

1 — A Comissão Científica do programa de Doutoramento, nomeada pela Comissão Coordenadora do conselho científico do IHMT/UNL, integra, para além do Coordenador do programa, três professores ou investigadores doutorados membros do conselho científico do IHMT/UNL.

2 — Compete à Comissão Científica do programa:

2.1 — Apoiar o coordenador na gestão global do programa, garantir o seu bom funcionamento e contribuir para a sua promoção nacional e internacional;

2.2 — Elaborar, para submissão à Comissão Coordenadora do conselho científico do IHMT/UNL:

a) A proposta do elenco e do conteúdo das disciplinas da componente curricular do programa, caso exista, bem como da distribuição do serviço docente;
b) As propostas para os orientadores científicos dos estudantes, uma vez obtida a concordância de uns e de outros;
c) As propostas para os co-orientadores dos estudantes, sob indicação fundamentada do orientador científico;
d) As propostas de constituição de júris de doutoramento, ouvido o orientador.

Artigo 6.º

Orientação científica

1 — A orientação científica de cada um dos estudantes de doutoramento ficará a cargo de um professor ou de um investigador doutorado.

2 — No caso de o orientador científico ser exterior ao IHMT/UNL é obrigatória a co-orientação desempenhada por um professor ou investigador doutorado do IHMT.

3 — Noutras situações em que o regime de orientação conjunta seja justificado, podem ser nomeados como co-orientadores professores ou investigadores doutorados, ou especialistas de mérito reconhecido.

4 — Além da orientação científica do estudante, compete ao orientador:

a) Avaliar as necessidades de formação do estudante e propor o seu plano de estudos;
b) Dar parecer sobre a submissão da tese de doutoramento.

Artigo 7.º

Acompanhamento e avaliação

1 — Para cada estudante de doutoramento é designada pela Comissão Coordenadora do conselho científico uma Comissão Tutorial, composta pelo orientador, co-orientador, caso exista, e dois membros doutorados do IHMT/UNL ou externos.

2 — A Comissão Tutorial tem a seu cargo contribuir, nomeadamente junto da Comissão Coordenadora do conselho científico, a qualquer altura, para a resolução de eventuais problemas relacionados com o desenvolvimento do programa de tese do estudante.

3 — A Comissão Tutorial tem a seu cargo acompanhar o progresso do trabalho de investigação do estudante até à data de submissão da tese.

4 — Os doutorandos devem elaborar anualmente um relatório circunstanciado ao conselho científico, e apresentar os resultados do seu trabalho num seminário público (duração máxima de 20 minutos). A Comissão Tutorial elaborará anualmente um parecer sucinto para o conselho científico sobre o estado de adiantamento da tese, dando conhecimento ao doutorando.

5 — Independentemente do disposto no n.º 4, se, no final do 2.º ano após a matrícula, o parecer da Comissão Tutorial for desfavorável, a Comissão Coordenadora do conselho científico poderá optar pela concessão de um prazo de um ano para reformulação do trabalho, pela adopção de outras medidas relacionadas com a orientação da tese ou com diferente enquadramento institucional do doutorando ou, ainda, pelo cancelamento da matrícula.

Artigo 8.º

Condições de acesso e ingresso no programa de doutoramento

1 — Para ingressar num programa de doutoramento, o candidato deve satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional, nos normativos da UNL e do IHMT/UNL, e respeitar pelo menos uma das condições expressas nas alíneas seguintes:

a) Possuir o grau de mestre, ou equivalente legal, ou o grau de Licenciado correspondente a uma licenciatura com um número de unidades de crédito igual ou superior a 240 e uma classificação final mínima de catorze valores;
b) Possuir o grau de Licenciado e ser detentor de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pela Comissão Coordenadora do conselho científico do IHMT/UNL, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos conducente ao doutoramento;

c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico do IHMT/UNL como atestando capacidades para a realização do ciclo de estudos conducente ao doutoramento.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 deste artigo:

a) Será baseado em pareceres emitidos por dois professores ou investigadores doutorados, considerados especialistas no domínio científico em causa e nomeados pela Comissão Coordenadora do conselho científico do IHMT/UNL;
b) Não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Licenciado ou de Mestre, ou ao seu reconhecimento.

Artigo 9.º

Aceitação das candidaturas a doutoramento

A aceitação das candidaturas a doutoramento compete à Comissão Coordenadora do conselho científico do IHMT/UNL e é feita directamente ou sob proposta da Comissão Científica do respectivo programa de doutoramento.

Artigo 10.º

Matrícula e registo

Os candidatos admitidos devem formalizar a sua situação de doutorandos perante o IHMT mediante matrícula na Divisão Académica e registo no conselho científico, no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data do conhecimento de aceitação pelo conselho científico.

Artigo 11.º

Organização e funcionamento do programa de doutoramento

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:

a) A realização de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento e da especialidade e que contribua para o alargamento de conhecimentos gerais e ou específicos;
b) A realização de um curso de doutoramento constituído por unidades curriculares dirigidas à formação do estudante (nomeadamente cursos, módulos de ensino e seminários científicos do IHMT/UNL ou de outras instituições), no caso de o regulamento específico do programa de doutoramento assim o exigir.

2 — Nos casos em que a realização de um curso de doutoramento seja obrigatória, esta componente curricular deve ser organizada segundo um sistema de créditos, compreendendo unidades lectivas que totalizem entre 30 a 60 ECTS. No ingresso, poderão ser creditadas aos estudantes unidades curriculares por actividades ou formação anterior, até um máximo de 30 % do número total de unidades de crédito.
3 — O plano de estudos do curso de doutoramento é definido individualmente para cada estudante pela Comissão Coordenadora do conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do respectivo programa de doutoramento.
4 — A conclusão de um ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor confere ao estudante o direito à atribuição de um Diploma de Estudos Avançados do IHMT/UNL, no ramo de conhecimento ou numa especialidade adequada ao domínio do estudo.

Artigo 12.º

Submissão da tese

São requisitos prévios para a submissão da tese:

a) A conclusão do curso de doutoramento, se aplicável;
b) Parecer do orientador;
c) Parecer da comissão tutorial.

Artigo 13.º

Provas

As provas de doutoramento iniciam-se com a apresentação do conteúdo da tese pelo candidato por um período não superior a 20 minutos.

Artigo 14.º

Atribuição do grau de doutor

O grau de doutor é conferido aos estudantes que tenham obtido aprovação no acto público de discussão da tese.

Artigo 15.º

Classificação

A classificação é expressa pelas fórmulas de aprovado ou recusado.

Artigo 16.º

Disposições transitórias

Aos candidatos a doutoramento que tenham declarado intenção de doutoramento até à data de entrada em vigor do presente regulamento, aplica-se o regulamento vigente à data da declaração de intenção.

Artigo 17.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos resolvidos por Despacho Reitoral, sob proposta da Comissão Coordenadora do conselho científico do IHMT/UNL.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entrará em vigor no dia a seguir ao da sua publicação no *Diário da República*.
2 — A partir da entrada em vigor do presente regulamento, são automaticamente revogadas as anteriores normas regulamentares dos doutoramentos.

16 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Amélia Grácio.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 20096/2008

Por meu despacho de 16 de Julho de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Mestre Lígia Maria Rosas Afonso — denunciado o contrato como Assistente Convidada, além quadro, da Faculdade de Direito da Universidade Porto, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Cruz.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 20097/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008, Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, ao Prof. Doutor Manuel Fernando Gonçalves Vieira, de 01 a 05 de Setembro de 2008.

22 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20098/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, à Prof.ª Doutora Filomena Maria da Conceição Viana, de 01 a 05 de Setembro de 2008.

22 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 20099/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008, Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, à Prof.ª Doutora Maria Helena Sousa Soares de Oliveira Braga, de 28 de Julho a 14 de Setembro de 2008.

22 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 20100/2008

Por despacho de 03 de Julho de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 14 a 21 de Julho de 2008.

14 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 20101/2008

Por meu despacho de 2 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Doutor Pedro Belo Ravara — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, a partir de 4 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — O Presidente Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Despacho n.º 20102/2008

Por meu despacho de 10 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Doutor Pedro Miguel Gomes Januário — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, a partir de 2 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 20936/2008

Por despacho de 15 de Julho de 2008, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutora Catarina Carreira Nogueira Casanova, Professora Auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa — nomeada, a título definitivo, Professora Associada do 4.º grupo — Antropologia, do quadro de pessoal docente deste Instituto, precedendo concurso documental, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da posse da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 20103/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 18 de Julho de 2008, do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 25 de Março de 2008, a contratação na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da candidata seriada, no concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe — área de secretariado, da carreira técnico-profissional — Carla Maria Bogalho Pancas, com efeitos a partir da data do despacho, considerando-se rescindida a situação contratual anterior à mesma data, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 222.

21 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 20104/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 18 de Julho de 2008, do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 25 de Março de 2008, a contratação na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da candidata seriada, no concurso interno de acesso limitado para a categoria de um técnico superior de 1.ª classe — área de apoio às actividades científicas, pedagógicas, de avaliação e formação, da carreira técnica superior — , mestre Rosinda Leonor dos Santos Pato, com efeitos a partir da data do despacho, considerando-se rescindida a situação contratual anterior à mesma data, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 460.

21 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 20105/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 15 de Julho de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 10.07.2008, a contratação da Assistente Administrativa Especialista (por aplicação do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22.03.) no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto de Graça Maria Baptista Borges, com efeitos a partir da data do Despacho, considerando-se rescindida a situação contratual anterior, com efeitos à mesma data, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 269.

22 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 40/2008/A

Dr.ª Zélia Maria Nunes Páscoa Soares Rego, assistente de radiologia do quadro Regional da Ilha de São Miguel, afecta ao quadro de pessoal deste hospital, homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de Assistente Graduada da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, aplicado por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com efeitos a partir de 22 de Março de 2008, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.

21 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

Deliberação n.º 41/2008/A

Dr.ª Maria Paula Fonseca de Castro Carneiro Oliveira, assistente de radiologia do quadro regional da ilha de São Miguel, afecta ao

quadro de pessoal deste Hospital — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduada da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, aplicado por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 22 de Março de 2008, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.

21 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 20106/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 20.06.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria Teresa Duarte Garcia, Assistente Graduada de Neurorradiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi a mesma autorizada a exercer as suas funções em regime de 28 horas semanais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.08.2008.

22 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 20107/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 17.07.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

João Filipe Silva, Assistente de Oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizado a acumular funções no Centro Hospitalar de S. Francisco, SA ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 20108/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 17.07.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Armando Jorge de Freitas Carreira, Chefe de Serviço de Nefrologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizado a acumular funções na Pombaldial, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 20109/2008

Por despacho da subdelegação de competências da directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 4 de Junho de 2008, foi autorizado à Dr.ª Sandra Filipa Grilo dos Santos, médica interna do ano comum, o pedido de transferência para o Hospital Sousa Martins — Guarda.

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2038/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, adoptada a 9/07/2008, por unanimidade, faz-se cessar a situação de licença sem vencimento de longa duração dos trabalhadores Maria João Mendes Pereira de Oliveira, Maria Albertina Costa Fernandes da Silva João, Maria Jorge Faustino Lázaro Camolas, David Manuel Costa Machado, Cláudia Alexandra Fernandes Paiva Reis Almeida e Mário Jorge Borba Oliveira e negar o seu regresso ao exercício de funções, nos termos imperativos da conjugação do disposto nos artigos 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 50-A/2007 e 15.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 233/2005.

Mais se deliberou, por unanimidade, a colocação dos trabalhadores em situação de mobilidade especial, ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, para o que se aprova a lista nominativa em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 38.º, ambos da Lei n.º 53/2006, que faz parte integrante da presente deliberação.

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria João Mendes Pereira de Oliveira	Nomeação Definitiva	Enfermagem	Enfermeira Graduada	2	140
Maria Jorge Faustino Lázaro Camolas	Nomeação Definitiva	Enfermagem	Enfermeira Graduada	2	140
David Manuel Costa Machado	Nomeação Definitiva	Acção Médica	Auxiliar de Acção Médica	1	139
Cláudia Alexandra Fernandes Paiva Reis Almeida	Nomeação Definitiva	Acção Médica	Auxiliar de Acção Médica	3	160
Maria Albertina Costa Fernandes da Silva João	Nomeação Definitiva	Enfermagem	Enfermeira Graduada	2	135
Mário Jorge Borba Oliveira	Nomeação Definitiva	Aprov. e Vigilância	Auxiliar de Apoio e Vigilância	3	155

18 de Julho de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2039/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE de 15 de Julho de 2008, nomeada chefe de serviço de cirurgia pediátrica nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06.03 e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12:

Miroslava Gonçalves Gonçalves, assistente hospitalar graduada de cirurgia pediátrica, nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de cirurgia pediátrica da carreira médica, em regime de tempo completo (35 *h*), escalão 1, índice 175, do quadro do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação com efeitos a 16 de Julho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 127 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128 do Código do Procedimento Administrativo.

18 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Despacho (extracto) n.º 20110/2008

Por despacho do Director Clínico de 01.07.2008:

Francisco Alves Estroico Martins, assistente hospitalar graduado de Urologia, autorizado o regime de semana de quatro dias nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18.08, com efeitos a 01.07.2004.

18 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Despacho (extracto) n.º 20111/2008

Por despacho do Director Clínico de 01.07.2008:

Virgílio Aleixo Vaz, assistente hospitalar graduado de urologia, autorizado o regime de semana de quatro dias nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18.08, com efeitos a 01.07.2004.

18 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Despacho (extracto) n.º 20112/2008

Por despacho do Director Clínico de 07.07.2008:

José Luís Bruno de Matos Paiva, assistente hospitalar graduado de urologia, autorizado o regime de semana de quatro dias nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18.08, com efeitos a 01.07.2004.

18 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20113/2008

Por despacho do conselho de administração de 10 de Julho de 2008, foi autorizada a colocação na situação de mobilidade especial, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de Maria Teresa de Seabra Coelho Fragoso Commandeur, com vínculo definitivo à Administração Pública, da carreira de pessoal técnico superior de saúde, com a categoria de assistente principal — ramo de farmácia, escalão 5, índice 155, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 20 de Abril de 1994, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

18 de Julho de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20114/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 07/07/2008:

Maria Alcina Coelho Saraiva — Chefe de Serviço de Pneumologia deste Hospital, autorizada a praticar o regime de trabalho de 42 horas semanais em dedicação exclusiva, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, a partir de 01/09/2008. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Julho de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2040/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 18/06/2008, foi autorizada a cessação do regime de dedicação exclusiva, 42 horas semanais, à Dr.ª Maria Genoveva Pisco Pomar Piçarra, Assistente Graduada de Anestesiologia, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 01/09/2008.

22 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2041/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 10/07/2008,

Júlio António Santos Cardoso, Enfermeiro Graduado, da Carreira de Pessoal de Enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o pedido de Licença sem Vencimento de Longa Duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, com efeitos a partir de 20/08/2008.

22 de Julho de 2008. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Fernanda Maria Ferreira.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2042/2008

O Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E., em reunião de 3 de Junho de 2008, deliberou autorizar a Investigadora Auxiliar do quadro, de pessoal deste Instituto, Dra. Maria Alexandra Martins Machado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/06, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

22 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

Despacho (extracto) n.º 20115/2008

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E., de 24 de Junho de 2008, foi deliberado autorizar o pedido de Equiparação a Bolseiro no estrangeiro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, de Dina Maria Nunes Matias, Assistente Graduada do quadro de pessoal deste Instituto, com dispensa a tempo inteiro do exercício de funções, nos dias 24 de Outubro, 28 de Novembro e 20 de Dezembro de 2008, 30 de Janeiro, 28 de Fevereiro, 28 de Março, 25 de Abril, 23 de Maio, e 20 de Junho de 2009.

22 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 20937/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Julho de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada definitivamente, por reclassificação, para lugar da categoria de Auxiliar dos Serviços Gerais, a funcionária com a categoria de Cantoneiro de limpeza, Ana da Silva Pereira Guerreiro a qual será posicionada no escalão 4, índice 155.

21 de Julho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300568591

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 20938/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torno público que, por meu despacho de 2008/07/18, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à nomeação de Bruno Miguel Xavier Joaquim para o lugar de Assistente Administrativo Principal, após aprovação no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal.

Os candidatos deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

300569166

Aviso n.º 20939/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista — Nomeação

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torno público que, por meu despacho de 2008/07/18, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à nomeação de João Carlos Cavaco Palma e Mário Teixeira Gonçalves para os lugares de assistente administrativo especialista, após aprovação no concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista.

Os candidatos deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

300569093

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Regulamento n.º 413/2008

Regulamento Municipal Sobre Limpeza e Imagem Urbana

Nota justificativa

O Município de Almada, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelecem o quadro de competências e atribuições das autarquias locais, e tendo em conta o disposto na Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro (limite mínimo e máximo das coimas abstractamente aplicáveis), regulamenta, através da presente Postura, aspectos de limpeza e de imagem urbana. Atendendo às sistemáticas manifestações dos cidadãos do nosso concelho, no quadro da sua participação pública, nomeadamente dos projectos "Almada Palavra Aberta" e "Agenda 21 da Criança", a presente Postura, tem como objectivo a defesa e protecção da imagem urbana, ambiental e a qualidade de vida da população do concelho de Almada, pretendendo-se assim disciplinar a actuação humana sobre a imagem urbana do Concelho, protegendo deste modo o espaço público, garantindo a limpeza pública, assegurando a conservação do edificado urbano e possibilitando a defesa e protecção da qualidade de vida dos munícipes.

Atento que pela presente Postura se visa, essencialmente, a salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, — competências e atribuições municipais, não está a mesma sujeita a apreciação pública nos termos do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, dado que não existe disposição especial que o determine.

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Objecto

A presente Postura estabelece normas disciplinadoras de conservação e utilização de espaços e do edificado urbano em matéria de limpeza pública, tendo em conta as atribuições que incumbem às autarquias no âmbito da defesa, protecção e qualificação do ambiente e imagem urbana e da qualidade de vida dos agregados populacionais do concelho.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

A presente Postura aplica-se na área do município de Almada e destina-se à protecção da imagem e ambiente urbano e à protecção do edificado público e privado, nos aspectos associados à limpeza pública;

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 3.º

Princípio geral

A utilização, conservação e limpeza de espaços e de edifícios abrangidos pelo âmbito de aplicação da presente Postura, deverá efectuar-se em concordância com as normas previstas neste diploma o que, associado à censura das acções ou comportamentos que contribuam para a degradação das condições hígio-sanitárias destes espaços, e danificação de edifícios, garantirá a qualificação e desenvolvimento da imagem urbana e do concelho, possibilitando a defesa e protecção da qualidade de vida dos munícipes.

CAPÍTULO III

Limpeza de espaços e de edifícios

Artigo 4.º

Limpeza pública

Constituem contra-ordenação, punível com coima, as seguintes infracções:

a) Lançar, despejar, ou abandonar quaisquer resíduos sólidos urbanos fora dos recipientes destinados à sua deposição;

b) Desrespeitar as indicações que constam das placas de informação de proibição de deposição de Resíduos Sólidos Urbanos ou entulho, colocadas pelos serviços municipais competentes em determinados locais;

c) Vazar águas poluídas, tintas, óleos ou outros líquidos poluentes nas vias e outros espaços públicos;
d) Lavar montras, portadas ou passeios fronteiros às fachadas dos estabelecimentos, quando efectuadas entre as 10:00 e as 19:30 horas, bem como qualquer operação de limpeza doméstica ou rega de plantas das quais resulte o derramamento de águas para a via pública, quando efectuadas entre as 08:00 e as 23:00 horas;
e) Retirar, remexer ou escolher resíduos contidos nos contentores e equipamentos próprios para a deposição de Resíduos Sólidos Urbanos;
f) Lançar quaisquer detritos ou objectos nas sarjetas ou sumidouros;
g) Urinar na via pública ou noutros espaços públicos;
h) Proceder a inscrições com *graffiti,* nomeadamente em árvores, edifícios, muros e muretes, ou em mobiliário urbano;
i) Fazer pinturas com *graffiti* fora dos locais definidos para o efeito.
j) Deixar de realizar a limpeza dos espaços de domínio público afecto ao uso privado, nomeadamente em áreas de esplanada e outras actividades comerciais;
k) Conspurcar a via e outros espaços públicos com a realização de operações de carga e descarga, transporte e ou circulação de viaturas, das quais resulte o desprendimento de materiais líquidos ou sólidos com prejuízo para a limpeza pública;
l) Manter árvores, arbustos, silvados ou sebes pendentes sobre a via pública ou espaço público que dificultem a passagem e execução da limpeza urbana, prejudiquem a iluminação pública ou sinalização de trânsito.

Artigo 5.º

Limpeza e manutenção de terrenos, logradouros e prédios

Constituem contra-ordenação, punível com coima, as seguintes infracções:

a) Manter os terrenos, logradouros e prédios não habitados em condições de manifesta insalubridade e em estado que potencie o perigo de incêndio;
b) Manter terrenos e logradouros em mau estado de conservação ou vedados com materiais não adequados para o efeito.

CAPÍTULO IV

Fiscalização e contra-ordenações

Artigo 6.º

Fiscalização

1 — Compete ao Município e às autoridades policiais a fiscalização, investigação e participação de quaisquer factos susceptíveis de constituírem contra-ordenação nos termos da presente postura.
2 — De igual modo, todos os funcionários autárquicos que desempenham funções nestas áreas, sempre que constatarem a prática por parte de algum agente de uma infracção nos termos da presente postura, deverão participar a mesma às entidades indicadas no número anterior ou remeter àquelas a competente participação escrita, relatando os factos constatados.

Artigo 7.º

Contra-ordenações

1 — Independentemente da responsabilidade civil ou criminal que no caso concreto for imputável ao agente pelos eventuais danos patrimoniais produzidos pela sua conduta, constitui contra-ordenação punível com coima, qualquer violação do disposto na presente Postura.
2 — A negligência e tentativa são sempre puníveis;
3 — Dentro da moldura prevista, a concreta medida das coimas a aplicar é determinada em função da gravidade da infracção, da culpa e da situação económica do infractor e do benefício económico retirado com a prática do ilícito.

Artigo 8.º

Coimas

1 — Às contra-ordenações previstas no artigo 4° são aplicáveis as seguintes coimas:

a) De 40,00 a 200,00€ no caso das alíneas *a*), *d*), *e*), *f*), *g*), e *l*);
b) De 200,00 a 400,00€ no caso das alíneas *b*), *c*), *j*) e *k*);
c) De 400,00 a 1.000,00€ no caso da alínea *h*) e *i*).

2 — Às contra-ordenações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 5° é aplicável coima de 24,94€ a 2.493,99€.
3 — As coimas previstas neste artigo, quando aplicadas a pessoas colectivas, são elevadas, no seu montante máximo abstractamente aplicável, para o dobro.
4 — As sanções pecuniárias têm por referência o respeito pelos limites previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

Artigo 9.º

Competência e procedimento

1 — A iniciativa dos processos de contra-ordenação é oficiosa, mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou de particular.
2 — A competência para aplicação das coimas em processos contra-ordenacionais instaurados com base em infracções ao disposto na presente postura pertence ao presidente da Câmara Municipal, ou ao membro do executivo camarário com competência delegada ou subdelegada nesta matéria.
3 — Sem prejuízo do disposto nesta postura, os ilícitos nela previstos poderão ser, caso estejam tipificados no código penal, objecto de participação criminal ou acção indemnizatória.
4 — O processo de contra-ordenação rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações de que foi objecto, e demais legislação complementar.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 10.º

Competência material

A competência para proferir despachos relativos a matérias abrangidas pelo âmbito deste diploma, bem como para emissão de mandados de notificação atinentes às situações nele previstas, pertence ao presidente da Câmara Municipal de Almada, sem prejuízo de delegação nos termos legais.

Artigo 11.º

Normas revogatórias

Ficam revogadas todas as disposições de quaisquer outros regulamentos ou posturas em vigor e cujo âmbito coincida com as disposições da presente postura.

Artigo 12.º

Omissões

As dúvidas suscitadas na aplicação desta postura serão resolvidas, caso a caso, por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

Esta postura entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

1 de Julho de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Manuel Maia Nunes de Almeida.*

300579923

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 20940/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal — Jardineiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho datado de 14 de Julho de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal — jardineiro, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.
2 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante na alínea *d*), do grupo de pessoal operário, do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do Município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 204, a que corresponde o vencimento de 680,56 €, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 10 — 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae*;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração máxima de uma hora e consistirá na preparação do solo e plantação de acordo com um esquema de plantação.
b) Avaliação curricular — o Júri terá em conta a experiência profissional, a classificação de serviço, os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade.

11.1 — Ambos os métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a ordenação dos candidatos feita de acordo com a classificação final dos métodos de selecção, através da média aritmética simples com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3)\,PPC + (2)\,AC}{5}$$

em que:

CF — Classificação final;
PPC — Prova prática de conhecimentos;
AC — Avaliação curricular.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.
Vogais efectivos:

Técnico Superior de 2.ª classe, Eng. Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes;
Técnica Superior de 1.ª classe, Eng. Agronómica Anabela Botinas da Palma;

Vogais suplentes:

Chefe Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente em regime de substituição, Eng. Civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira;
Técnica Superior Principal de Recursos Humanos, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Vereadora, Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300565959

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso n.º 20941/2008

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do D.L. 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, se faz público que por meu despacho de 11 de Julho de 2008, foram nomeados na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Animação Desportiva, carreira de Técnico Profissional de Animação Desportiva e grupo de pessoal Técnico Profissional, precedendo concurso, os funcionários Amândio Faustino Caetano e Edgar Martins Ferreira Henriques.

A funcionária tem prazo de 20 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

300567821

Aviso n.º 20942/2008

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 34.º do D.L. 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, se faz público que por meu despacho de 21 de Julho de 2008, foi nomeada na categoria de Técnica Superior Principal — Gestão e Administração Pública, carreira Técnica Superior e grupo de pessoal Técnico Superior, precedendo concurso, a funcionária Maria Teresa Porfírio Torres.

A funcionária tem prazo de 20 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

300567935

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 20943/2008

Nomeação

Concurso externo de ingresso para admissão de sete operários/cantoneiros — Grupo de pessoal operário semiqualificado

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de trinta de Junho de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a titulo provisório, para os lugares de Operários/Cantoneiros — Grupo de Pessoal Operário semiqualificado, do quadro de pessoal deste Município, os candidatos Maria Justina Barreiros Alves Arieira, Maria Bernardete Maciel Lourenço Afonso, Anabela Pinto Rocha São Bento, Maria Rosa Gomes Amorim Esteves, Sandra Cristina Verde Pereira da Silva, Albertina Ricardina Pereira de Passos Araújo e Eunice de Lima Lírio Novo, classificados nos sete primeiros lugares do concurso referido em epígrafe, cuja a lista de classificação final foi homologado por meu despacho datado de 14 de Maio de 2008.

Os candidatos deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

30 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

300567627

Aviso n.º 20944/2008

Nomeação

Concurso externo de ingresso para admissão de três operários/jardineiros — Grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de trinta de Junho de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a titulo provisório, para os lugares de Operários/Jardineiros — Grupo de Pessoal Operário Qualificado, do quadro de pessoal deste Município, os candidatos José Manuel Novo Afonso e Márcio Alberto da Silva Rego, classificados no primeiro e segundo lugar, respectivamente, do concurso referido em epígrafe, cuja a lista de classificação final foi homologado por meu despacho datado de 14 de Maio de 2008.

Os candidatos deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

30 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

300567676

Aviso n.º 20945/2008

Nomeação

Concurso externo de ingresso para admissão de seis auxiliares administrativos — Grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de quatro de Julho de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a titulo provisório, para os lugares de Auxiliar Administrativo — Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal deste Município, os candidatos Vítor Manuel Afonso Couchinho, Paula Ester Barreto Ribeiro Araújo, Ernestina dos Anjos Meireles Rodrigues, Iranete de Sousa e Costa, Maria Arnaldina Gomes Rego Biscaia e Teresa Alexandra Costa Mendes, classificados nos seis primeiros lugares do concurso referido em epígrafe, cuja a lista de classificação final foi homologado por meu despacho datado de 03 de Junho de 2008.

Os candidatos deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

4 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

300567546

Aviso n.º 20946/2008

Nomeação

Concurso externo de ingresso para admissão de um tractorista — grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de 8 de Julho de 2008, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a titulo provisório, para o lugar de Tractorista — Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal deste Município, o candidato Joaquim Gonçalves Pereira Gaspar, classificado no primeiro lugar no concurso, cuja a lista de classificação final foi homologado por meu despacho datado de 12 de Junho de 2008.

O candidato deverá tomar posse do referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do tribunal de Contas).

8 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

300567757

Aviso n.º 20947/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2008, Carla Maria Rolo Cardoso Oliveira, auxiliar administrativo (escalão 1, índice 128) foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de assistente administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º, dos artigos 3.º e 4.º, dos números 1 e 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, do número 1 dos artigos 6.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

A funcionária deve aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

300567465

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 20948/2008

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que, para cumprimento do disposto no ponto 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a partir do 8.º dia após esta publicação do Aviso no *Diário da República* irá decorrer por um período de 15 (quinze) dias, um processo de discussão pública, relativo ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 15/2004, de 29 de Dezembro, emitido em nome do Município de Cantanhede, relativo a um terreno sito na Zona Adjacente ao Parque Desportivo de Febres, na vila e freguesia de Febres e concelho de Cantanhede, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como

à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Cantanhede durante as horas normais de expediente, o processo onde consta o pedido de alteração referido.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, sugestões ou reclamações em requerimento ou ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e entregue no Departamento atrás referido.

21 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

300568218

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 20949/2008

Direito de acesso na carreira do funcionário Bento António Gírio Tanganho

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Julho corrente, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e ao abrigo do artigo 29.º da referida lei foi nomeado, após findar as funções de dirigente, o funcionário Bento António Gírio Tanganho para a categoria de técnico superior assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008.

18 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

300569977

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 20950/2008

Para os devidos efeitos e com base na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e pelo Código do Trabalho, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de Maio de 2008, foram renovados, por mais trinta e seis(36) meses, os Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, celebrados com Ana Paula Ribeiro Brito e Vera Alexandra Luz Campos Damião, ambas detentoras da categoria de Telefonista, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

300564979

Aviso n.º 20951/2008

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 19 de Maio de 2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, do cantoneiro de limpeza José Henriques dos Santos, a partir de 21 de Maio de 2008.

23 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300565286

Aviso n.º 20952/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07 de Dezembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos e com inicio em 28 de Dezembro de 2007, da Chefe da Divisão Social e de Saúde Ocupacional — Dr.ª Maria de Fátima da Costa Coelho.

4 de Junho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300565594

Aviso n.º 20953/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, foi Deferido conforme meu Despacho de 29/05/2008 o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com João Manuel Costa Rijo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2008.

(Contratos isentos do visto de Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300565918

Aviso n.º 20954/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11 de Outubro de 2007, foi reclassificada e integrada nesta Câmara Municipal de Cascais, Ana Patrícia Laires Mendes Gago com a categoria de Técnica Superior Assessora Principal nos termos do Decreto-Lei n.º 314/2007 de 17/09, com efeitos a 11/10/2007.

20 de Junho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

300565942

Aviso n.º 20955/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, de 12 de Junho de 2008, foi deferido o pedido de Licença sem Vencimento por um ano, ao abrigo do artigo. 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, da Agente Municipal de 2.ª classe, Carina Silva Ferreira André, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008, inclusive.

1 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300565991

Aviso n.º 20956/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, foi deferido o pedido de regresso de Licença sem Vencimento de Longa Duração, do Fiscal Municipal de 2.ª classe, Pedro Manuel Fernandes Silva Dias, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2008, inclusive.

1 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

300565975

Aviso n.º 20957/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10 torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de Junho de 2008, foi nomeado, para ocupar um lugar de Técnico Superior da área de Gestão de 2.ª Classe, o funcionário Luís Cecílio Maia dos Santos, na sequência de Reclassificação Profissional.

Mais se torna público que, o respectivo estágio decorreu de 2 de Fevereiro de 2006 a 2 de Fevereiro de 2007.

1 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300566241

Aviso n.º 20958/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11 de Julho de 2008, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06,por mais três anos com inicio em 01 de Agosto de 2008, do seguinte Chefe de Divisão:

João Valentim Henrique Vicente, como Chefe da Divisão de Fiscalização.

11 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

300566444

Rectificação n.º 1711/2008

Tendo-se verificado a existência de lapsos na publicação do Aviso n.º 14200/2008, publicado no *Diário da República* n.º 88, 2.ª série de

07/05/2008, torna-se público a rectificação, como a seguir se transcreve:

Onde se lê "...com inicio a 26 de Abril de 2008,..."

Deverá ler-se "...com inicio a 22 de Abril de 2008..."

Onde se lê "...como Técnica Profissional de Acção Cultural,..."

Deverá ler-se "...como Técnica Profissional da Área de Animação Cultural,..."

20 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

300566469

Rectificação n.º 1712/2008

Tendo-se verificado a existência de lapso na publicação do Aviso n.º 14198/2008, publicado no *Diário da República* n.º 88, 2.ª série de 07/05/2008, torna-se público a rectificação, como a seguir se transcreve:

Onde se lê "...como Técnica Profissional de Acção Cultural,..."

Deverá ler-se "...como Técnica Profissional da Área de Animação Cultural,..."

20 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

300566452

Rectificação n.º 1713/2008

Tendo–se verificado a existência de lapsos na publicação do Aviso n.º 14058/2008; publicado no *Diário da República* n.º 87, 2.ª série de 06/05/2008, torna-se público as seguintes rectificações:

Onde se lê:

"(…)Artigo 12.º — Unidades orgânicas — (…)15.1 — Divisão de Fomento Desportivo (DFOM):(…)";

Deverá ler-se:

"(…)Artigo 12.º — Unidades orgânicas — (…)15.1 — Divisão de Fomento Desportivo (DESP):(…)";

Onde se lê:

"(…)Artigo 96.º(…)São competências da DFOM:(…)";

Deverá ler-se:

"(…)Artigo 96.º(…)São competências da DESP:(…)";

Onde se lê:

"(…) CAPÍTULO V — Disposições finais — Artigo. 112.º (Norma transitória)

O disposto no Artigo. 101.º no que se refere à integração do(…)";

Deverá ler-se:

"(…) CAPÍTULO V — Disposições finais — Artigo. 112.º (Norma transitória)

O disposto no Artigo. 102.º no que se refere à integração do(…)";

Cumpre-me igualmente rectificar que:

No organograma dos serviços, por lapso é indicado a DINC, no entanto, conforme se pode verificar no artigo 12.º do ROSM, tal Divisão não faz parte das Unidades orgânicas, desta Autarquia;

No organograma público em anexo ao ROSM, no DHS, onde se lê:

"Div. de Rede Social e Igualdade do Género (GRIG)";

Deverá ler-se:

"Gab. da Rede Social e Igualdade do Género (GRIG).

24 de Junho de 2008. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competências, *José Manuel Pereira.*

300566477

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 20959/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de Auxiliares de Serviços Gerais

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da signatária exarado, em 18 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de Auxiliares Serviços Gerais.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %) têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é nas Piscinas do Município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento ilíquido de 427,02 €, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional — o constante no Despacho 4/88, *Diário da República,* II, n.º 80 de 06/04/89.

7 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Especiais — Escolaridade Obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento à Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo n.º 42 — 3600 — 214 Castro Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República,* em que se encontra publicitado;

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado, NIF e *Curriculum Vitae.*

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas de *a*)a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º e 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, Eng.ª do Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Marta Cristina Cunha André, Técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes — Dr. José Manuel Santos Ferreira, Vereador a tempo inteiro e Lurdes Cristina Ferreira Gomes, Técnica Superior de 2.ª classe.

14 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, foi publicitado o aviso referente ao presente concurso no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — sigaME para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código P20081598, no período de 20 de Março 2008 a 4 de Abril de 2008, tendo havido um candidato, o qual não foi admitido por, depois de terem sido aplicados os métodos de selecção previamente definidos, obter classificação final inferior a 9,5 valores.

17 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

300568964

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 20960/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de Julho de 2008, foi nomeado a título definitivo, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 1.º lugar, no Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Encarregado Geral do grupo de pessoal Operário/Chefia, aberto por aviso datado de 06 de Setembro de 2007;

1.º — Jorge António Fragoso — 16,0 valores.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte.*

300566096

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Regulamento n.º 414/2008

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2008 e da Assembleia Municipal de Celorico da Beira, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, foi aprovado o Regulamento do Espaço Internet de Lageosa Do Mondego, que se publica em anexo.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

Regulamento do Espaço Internet de Lageosa do Mondego

Artigo 1.º

Âmbito de aplicações gerais

O Espaço Internet de Lageosa do Mondego, adiante designado por EI, constitui um espaço público de acesso gratuito a Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e serviços, tendo como objectivo massificar e generalizar a sua utilização contribuindo para o combate à info-exclusão, designadamente no que concerne à utilização da Internet e novas tecnologias.

Artigo 2.º

Gestão e Coordenação do Espaço

1 — A coordenação e gestão do EI compete à Câmara Municipal de Celorico da Beira.

A coordenação do EI pode a qualquer momento alterar as cláusulas vigentes, desde que respeite os procedimentos legais.

2 — As alterações de horário e dias de funcionamento serão publicados por edital fixado no local com período de antecedência de 3 dias úteis.

3 — O EI contempla alem da sensibilização das TIC's uma vertente pedagógica sendo esta dinamizada por acções de formação especifica calendarizada no local, funcionando dentro dos horários de funcionamento.

Promove na sua intervenção acções de animação e interacção com os restantes Espaços Internet instalados no concelho de Celorico da Beira. Estas acções de animação são calendarizadas com um plano anual a publicar no mês de Janeiro de cada ano civil.

Único — em 2008 a calendarização de animação entrará em vigor no dia útil seguinte imediatamente à aprovação na Assembleia Municipal.

Artigo 3.º

Local e horário de funcionamento

1 — O EI de Lageosa do Mondego está instalado no edifício da Junta de freguesia, rua São Martinho, R/Ch, 6360-511 Lageosa do Mondego, funcionando todos os dias (excepto Feriados Nacionais e Municipal) nos seguintes horários: Segundas, Terças, Quartas, Quintas, Sextas, Sábados e Domingos: das 14:00 Horas às 22:00 Horas.

2 — Estes horários podem ser alterados pontualmente ou estruturalmente de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 4.º

Equipamentos

1 — Os utilizadores têm à sua disposição 9 (nove) postos de trabalho permanentemente ligados à internet.

2 — Um dos postos de trabalho está equipado com software e hardware para cidadão com necessidades especiais.

3 — O EI dispõe de um projector de vídeo; quadro branco; tela de projecção e uma impressora multifunções. Cada posto de trabalho encontra-se equipado com colunas de som e de webcam.

Artigo 5.º

Regras gerais de utilização

1 — O EI está destinado a toda a população sem limites de idade excepto crianças até aos 10 anos exclusive, desde que acompanhados pelos encarregados de educação ou por alguém responsável pelos mesmos, devendo para tal ser identificado.

2 — Todos os utilizadores devem efectuar o Registo de Entrada junto do animador. O registo será feito no Software, desenvolvido no Gabinete de Formação e Inovação Tecnológica, denominado GESTNET.

3 — O acesso a cada um dos postos fica condicionado à disponibilidade dos mesmos, devendo ser respeitada a ordem de chegada.

4 — Os utilizadores, em caso de haver outras pessoas em espera, apenas poderão utilizar um posto ao longo de 30 minutos.

5 — Os utilizadores deverão observar as regras gerais de conduta cívica e ética, de respeito e educação pelos restantes utilizadores do EI, sob a pena de, em caso de violação de tais regras, serem impedidos de utilizarem o Espaço.

6 — Os utilizadores não poderão utilizar os postos para acederem a sites pouco recomendáveis (por exemplo, relacionados com pornografia, sexo, violência, etc), podendo mesmo ser impedidos de utilizarem o Espaço.

7 — Os utilizadores não poderão proceder à instalação de qualquer tipo de software utilizando disquetes, pen's, cd's, downloads via Internet ou de outros dispositivos, pelo que, caso pretendam utilizar uma determinada aplicação, deverão solicitar a intervenção do monitor presente.

8 — A utilização da impressora está sujeita à autorização do monitor.

9 — As impressões estão sujeitas ao pagamento dos valores previstos na tabela de preços em vigor.

10 — A utilização de aplicações multimédia não deverá perturbar o bom funcionamento do EI.

11 — Os utilizadores deverão retirar do disco rígido qualquer ficheiro que, entretanto, tenham acrescentado, na vigilância do animador.

12 — Os utilizadores deverão avisar o monitor da sua intenção de finalizar a utilização do posto.

13 — É expressamente proibido entrar com produtos alimentares dentro do Espaço destinado à utilização do respectivo posto.

14 — É expressamente proibido fumar dentro do EI.

15 — Está vedada aos utentes a utilização de qualquer equipamento ou material para além daquele que lhe for disponibilizado no EI.

16 — As despesas inerentes aos prejuízos causados pela má utilização dos equipamentos ficarão a cargo de quem os causou.

17 — É admitida a inscrição de grupos organizados, promovida por pessoas colectivas, entidades ou outros organismos, mediante pedido prévio com a antecedência mínima de 5 dias (cinco), autorizado pelo responsável do EI, só podendo ser utilizados pelo grupo até seis "postos de acesso" e durante um período máximo de 4 hora (quatro).

Artigo 6.º

Deveres dos monitores

1 — No local, dentro do horário de funcionamento, haverá sempre a presença de um monitor disponível para o desenvolvimento do serviço a prestar no EI, detentor de formação técnica adequada, competindo-lhe:

a) Dinamizar e promover as actividades do EI junto dos seus utentes;
b) Fazer a gestão dos postos e do tempo a serem facultados aos utilizadores;
c) Proceder ao registo dos utilizadores do EI antes da utilização dos equipamentos;
d) Prestar todo o apoio necessário aos utilizadores, independentemente da faixa etária e ou grau de conhecimentos que estes possuam, instruindo-os, ajudando-os e estimulando-os;
e) Zelar pelo cumprimento das regras gerais de utilização do EI e assegurar a ordem e o bom ambiente dentro das instalações;
f) Avisar os utilizadores do fim do seu tempo de utilização;
g) Facultar o livro de reclamações/sugestões a cada utilizador, sempre que este o solicitar;
h) Assegurar a boa cobrança das eventuais receitas inerentes às vendas previstas na alínea n.º 9) do artigo 5.º, de acordo com as normas específicas que venham a ser adoptadas para o efeito;
i) Assegurar, dentro dos seus conhecimentos, o normal funcionamento dos equipamentos;
j) Propor medidas ou formas de actuação tendentes à melhoria do serviço;
k) Dar conhecimento, imediatamente, ao responsável do EI de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos.

Artigo 7.º

Deveres dos utilizadores

1 — Deve identificar-se e facultar documentos de identificação (Bilhete de Identidade; Carta de Condução; outros...)
2 — Respeitar os dias e horários de funcionamento.
3 — Zelar pelo material colocado à disposição.
4 — Acatar as regras de utilização previstas no artigo 5.º
5 — Cooperar na divulgação do EI.

Artigo 8.º

Reservas de Admissão de utilização

Reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas instalações aos utentes que desrespeitarem as normas de utilização do regulamento ou que se aparentem sob o efeito de álcool e que perturbem o normal funcionamento do espaço.

Artigo 9.º

Disposições finais

A resolução de casos omissos ou dúvidas surgidas estão no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

300564638

Regulamento n.º 415/2008

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2008 e da Assembleia Municipal de Celorico da Beira, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, foi aprovado o Regulamento do Espaço Internet de Casas Do Soeiro, que se publica em anexo.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

Regulamento do Espaço Internet de Casas do Soeiro

Artigo 1.º

Âmbito de aplicações gerais

O Espaço Internet de Casas do Soeiro, adiante designado por EI, constitui um espaço público de acesso gratuito a Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e serviços, tendo como objectivo massificar e generalizar a sua utilização contribuindo para o combate à info-exclusão, designadamente no que concerne à utilização da Internet e novas tecnologias.

Artigo 2.º

Gestão e Coordenação do Espaço

1 — A coordenação e gestão do EI compete à Câmara Municipal de Celorico da Beira.
A coordenação do EI pode a qualquer momento alterar as cláusulas vigentes, desde que respeite os procedimentos legais.
2 — As alterações de horário e dias de funcionamento serão publicados por edital fixado nos locais com período de antecedência de 3 dias úteis.
3 — O EI contempla alem da sensibilização das TIC's uma vertente pedagógica sendo esta dinamizada por acções de formação especifica calendarizada no local, funcionando dentro dos horários de funcionamento.
Promove na sua intervenção acções de animação e interacção com os restantes Espaços Internet instalados no concelho de Celorico da Beira. Estas acções de animação são calendarizadas com um plano anual a publicar no mês de Janeiro de cada ano civil.
Único — em 2008 a calendarização de animação entrará em vigor no dia útil seguinte imediatamente à aprovação na Assembleia Municipal.

Artigo 3.º

Local e horário de funcionamento

1 — O EI de Casas do Soeiro está instalado no edifício da Junta de freguesia, largo do Terreiro, R/ch, 6360-220 Casas do Soeiro, funcionando todos os dias (excepto Feriados Nacionais e Municipal) nos seguintes horários: Segundas, Terças, Quartas, Quintas, Sextas, Sábados e Domingos: das 14:00 Horas às 22:00 Horas.
2 — Estes horários podem ser alterados pontualmente ou estruturalmente de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 4.º

Equipamentos

1 — Os utilizadores têm à sua disposição 11 (onze) postos de trabalho permanentemente ligados à internet.
2 — Um dos postos de trabalho está equipado com software e hardware para cidadão com necessidades especiais.
3 — O EI dispõe de um projector de vídeo; quadro branco; tela de projecção e uma impressora multifunções. Cada posto de trabalho encontra-se equipado com colunas de som e de webcam.

Artigo 5.º

Regras gerais de utilização

1 — O EI está destinado a toda a população sem limites de idade excepto crianças até aos 10 anos exclusive, desde que acompanhados pelos encarregados de educação ou por alguém responsável pelos mesmos, devendo para tal ser identificado.
2 — Todos os utilizadores devem efectuar o Registo de Entrada junto do animador. O registo será feito no Software, desenvolvido no Gabinete de Formação e Inovação Tecnológica, denominado GESTNET.
3 — O acesso a cada um dos postos fica condicionado à disponibilidade dos mesmos, devendo ser respeitada a ordem de chegada.
4 — Os utilizadores, em caso de haver outras pessoas em espera, apenas poderão utilizar um posto ao longo de 30 minutos.
5 — Os utilizadores deverão observar as regras gerais de conduta cívica e ética, de respeito e educação pelos restantes utilizadores do EI, sob a pena de, em caso de violação de tais regras, serem impedidos de utilizarem o Espaço.
6 — Os utilizadores não poderão utilizar os postos para acederem a sites pouco recomendáveis (por exemplo, relacionados com pornografia, sexo, violência, etc), podendo mesmo ser impedidos de utilizarem o Espaço.
7 — Os utilizadores não poderão proceder à instalação de qualquer tipo de software utilizando disquetes, pen's, cd's, downloads via Internet ou de outros dispositivos, pelo que, caso pretendam utilizar uma determinada aplicação, deverão solicitar a intervenção do monitor presente.
8 — A utilização da impressora está sujeita à autorização do monitor.

9 — As impressões estão sujeitas ao pagamento dos valores previstos na tabela de preços em vigor.

10 — A utilização de aplicações multimédia não deverá perturbar o bom funcionamento do EI.

11 — Os utilizadores deverão retirar do disco rígido qualquer ficheiro que, entretanto, tenham acrescentado, na vigilância do animador.

12 — Os utilizadores deverão avisar o monitor da sua intenção de finalizar a utilização do posto.

13 — É expressamente proibido entrar com produtos alimentares dentro do Espaço destinado à utilização do respectivo posto.

14 — É expressamente proibido fumar dentro do EI.

15 — Está vedada aos utentes a utilização de qualquer equipamento ou material para além daquele que lhe for disponibilizado no EI.

16 — As despesas inerentes aos prejuízos causados pela má utilização dos equipamentos ficarão a cargo de quem os causou.

17 — É admitida a inscrição de grupos organizados, promovida por pessoas colectivas, entidades ou outros organismos, mediante pedido prévio com a antecedência mínima de 5 dias (cinco), autorizado pelo responsável do EI, só podendo ser utilizados pelo grupo até seis "postos de acesso" e durante um período máximo de 4 hora (quatro).

Artigo 6.º

Deveres dos monitores

1 — No local, dentro do horário de funcionamento, haverá sempre a presença de um monitor disponível para o desenvolvimento do serviço a prestar no EI, detentor de formação técnica adequada, competindo-lhe:

a) Dinamizar e promover as actividades do EI junto dos seus utentes;

b) Fazer a gestão dos postos e do tempo a serem facultados aos utilizadores;

c) Proceder ao registo dos utilizadores do EI antes da utilização dos equipamentos;

d) Prestar todo o apoio necessário aos utilizadores, independentemente da faixa etária e ou grau de conhecimentos que estes possuam, instruindo-os, ajudando-os e estimulando-os;

e) Zelar pelo cumprimento das regras gerais de utilização do EI e assegurar a ordem e o bom ambiente dentro das instalações;

f) Avisar os utilizadores do fim do seu tempo de utilização;

g) Facultar o livro de reclamações/sugestões a cada utilizador, sempre que este o solicitar;

h) Assegurar a boa cobrança das eventuais receitas inerentes às vendas previstas na alínea n.º 9) do artigo 5.º, de acordo com as normas específicas que venham a ser adoptadas para o efeito;

i) Assegurar, dentro dos seus conhecimentos, o normal funcionamento dos equipamentos;

j) Propor medidas ou formas de actuação tendentes à melhoria do serviço;

k) Dar conhecimento, imediatamente, ao responsável do EI de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos.

Artigo 7.º

Deveres dos utilizadores

1 — Deve identificar-se e facultar documentos de identificação (Bilhete de Identidade; Carta de Condução; outros...)

2 — Respeitar os dias e horários de funcionamento.

3 — Zelar pelo material colocado à disposição.

4 — Acatar as regras de utilização previstas no artigo 5.º

5 — Cooperar na divulgação do EI.

Artigo 8.º

Reservas de Admissão de utilização

Reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas instalações aos utentes que desrespeitarem as normas de utilização do regulamento ou que se aparentem estar sob o efeito de álcool e que perturbem o normal funcionamento do espaço.

Artigo 9.º

Disposições finais

A resolução de casos omissos ou dúvidas surgidas estão no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

300564557

Regulamento n.º 416/2008

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2008 e da Assembleia Municipal de Celorico da Beira, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, foi aprovado o Regulamento dos Espaços Internet de Celorico da Beira, que se publica em anexo.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

Regulamento dos Espaços Internet de Celorico da Beira

Artigo 1.º

Âmbito de aplicações gerais

O Espaço Internet de Celorico da Beira, adiante designado por EI, constitui um espaço público de acesso gratuito a Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e serviços, tendo como objectivo massificar e generalizar a sua utilização contribuindo para o combate à info-exclusão, designadamente no que concerne à utilização da Internet e novas tecnologias.

Artigo 2.º

Gestão e Coordenação dos Espaços

1 — A coordenação e gestão dos Espaços Internet compete à Câmara Municipal de Celorico da Beira.

A coordenação dos Espaços Internet pode a qualquer momento alterar as cláusulas vigentes, desde que respeite os procedimentos legais.

2 — As alterações de horário e dias de funcionamento serão publicados por edital fixado nos locais com período de antecedência de 3 dias úteis.

3 — Os Espaços Internet contemplam alem da sensibilização das TIC's uma vertente pedagógica sendo esta dinamizada por acções de formação especifica calendarizada no local, funcionando dentro dos horários de funcionamento.

Promovem na sua intervenção acções de animação e interacção com os restantes Espaços Internet instalados no concelho de Celorico da Beira. Estas acções de animação são calendarizadas com um plano anual a publicar no mês de Janeiro de cada ano civil.

Único — em 2008 a calendarização de animação entrará em vigor no dia útil seguinte imediatamente à aprovação na Assembleia Municipal.

Artigo 3.º

Local e horário de funcionamento

1 — Os Espaços Internet de Celorico da Beira estão instalados:

a. No edifício da COCEBA, Cooperativa Agro-Pecuária de Celorico da Beira, na rua dos bombeiros Voluntários, n.º 20 6363-344 Celorico da Beira, R/ch, funcionando todos os dias (excepto Feriados Nacionais e Municipal) nos seguintes horários: Segundas, Terças, Quartas, Quintas, Sextas, Sábados e Domingos: das 14:00 Horas às 22:00 Horas.

b. No edifício do Centro Cultural, Rua da Corredoura, 6360 — Celorico da Beira, 1.º Andar, funcionando todos os dias (excepto Feriados Nacionais e Municipais) nos seguintes horários: Segundas, Terças, Quartas, Quintas, Sextas: das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas. Sábados e Domingos encontra-se encerrado.

2 — Estes horários podem ser alterados pontualmente ou estruturalmente de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 4.º

Equipamentos

1 — Espaço Internet situado no edifício COCEBA:

a. Os utilizadores têm à sua disposição 11 (onze) postos de trabalho permanentemente ligados à internet;

b. Um dos postos de trabalho está equipado com software e hardware para cidadão com necessidades especiais;

c. O EI dispõe de um projector de vídeo; quadro branco; tela de projecção e uma impressora multifunções. Cada posto de trabalho encontra-se equipado com colunas de som e de webcam.

2 — Espaço Internet situado no edifício do Centro Cultural:

a. Os utilizadores têm à sua disposição 7 (sete) postos de trabalho permanentemente ligados à internet; com colunas e webcam.

b. O EI dispõe de um projector de vídeo; quadro branco; tela de projecção e uma impressora laser.

Artigo 5.º

Regras gerais de utilização

1 — Os Espaços Internet estão destinados a toda a população sem limites de idade excepto crianças até aos 10 anos exclusive, desde que acompanhados pelos encarregados de educação ou por alguém responsável pelos mesmos devendo para tal ser identificado.

2 — Todos os utilizadores devem efectuar o Registo de Entrada junto do animador. O registo será feito no Software, desenvolvido no Gabinete de Formação e Inovação Tecnológica, denominado GESTNET.

3 — O acesso a cada um dos postos fica condicionado à disponibilidade dos mesmos, devendo ser respeitada a ordem de chegada.

4 — Os utilizadores, em caso de haver outras pessoas em espera, apenas poderão utilizar um posto ao longo de 30 minutos.

5 — Os utilizadores deverão observar as regras gerais de conduta cívica e ética, de respeito e educação pelos restantes utilizadores do EI, sob a pena de, em caso de violação de tais regras, serem impedidos de utilizarem o Espaço.

6 — Os utilizadores não poderão utilizar os postos para acederem a sites pouco recomendáveis (por exemplo, relacionados com pornografia, sexo, violência, etc), podendo mesmo ser impedidos de utilizarem o Espaço.

7 — Os utilizadores não poderão proceder à instalação de qualquer tipo de software utilizando disquetes, pen's, cd's, downloads via Internet ou de outros dispositivos, pelo que, caso pretendam utilizar uma determinada aplicação, deverão solicitar a intervenção do monitor presente.

8 — A utilização da impressora está sujeita à autorização do monitor.

9 — As impressões estão sujeitas ao pagamento dos valores previstos na tabela de preços em vigor.

10 — A utilização de aplicações multimédia não deverá perturbar o bom funcionamento do EI.

11 — Os utilizadores deverão retirar do disco rígido qualquer ficheiro que, entretanto, tenham acrescentado, na vigilância do animador.

12 — Os utilizadores deverão avisar o monitor da sua intenção de finalizar a utilização do posto.

13 — É expressamente proibido entrar com produtos alimentares dentro do Espaço destinado à utilização do respectivo posto.

14 — É expressamente proibido fumar dentro do EI.

15 — Está vedada aos utentes a utilização de qualquer equipamento ou material para além daquele que lhe for disponibilizado no EI.

16 — As despesas inerentes aos prejuízos causados pela má utilização dos equipamentos ficarão a cargo de quem os causou.

17 — É admitida a inscrição de grupos organizados, promovida por pessoas colectivas, entidades ou outros organismos, mediante pedido prévio com a antecedência mínima de 5 dias (cinco), autorizado pelo responsável do EI, só podendo ser utilizados pelo grupo até seis "postos de acesso" e durante um período máximo de 4 horas (quatro).

Artigo 6.º

Deveres dos monitores

1 — No local, dentro do horário de funcionamento, haverá sempre a presença de um monitor disponível para o desenvolvimento do serviço a prestar no EI, detentor de formação técnica adequada, competindo-lhe:

a) Dinamizar e promover as actividades do EI junto dos seus utentes;

b) Fazer a gestão dos postos e do tempo a serem facultados aos utilizadores;

c) Proceder ao registo dos utilizadores do EI antes da utilização dos equipamentos;

d) Prestar todo o apoio necessário aos utilizadores, independentemente da faixa etária e ou grau de conhecimentos que estes possuam, instruindo-os, ajudando-os e estimulando-os;

e) Zelar pelo cumprimento das regras gerais de utilização do EI e assegurar a ordem e o bom ambiente dentro das instalações;

f) Avisar os utilizadores do fim do seu tempo de utilização;

g) Facultar o livro de reclamações/sugestões a cada utilizador, sempre que este o solicitar;

h) Assegurar a boa cobrança das eventuais receitas inerentes às vendas previstas na alínea n.º 9) do artigo 5.º, de acordo com as normas específicas que venham a ser adoptadas para o efeito;

i) Assegurar, dentro dos seus conhecimentos, o normal funcionamento dos equipamentos;

j) Propor medidas ou formas de actuação tendentes à melhoria do serviço;

k) Dar conhecimento, imediatamente, ao responsável dos EI de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos.

Artigo 7.º

Deveres dos utilizadores

1 — Deve identificar-se e facultar documentos de identificação (Bilhete de Identidade; Carta de Condução; outros...)

2 — Respeitar os dias e horários de funcionamento.

3 — Zelar pelo material colocado à disposição.

4 — Acatar as regras de utilização previstas no artigo 5.º

5 — Cooperar na divulgação dos EI.

Artigo 8.º

Reservas de Admissão de utilização

Reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas instalações aos utentes que desrespeitarem as normas de utilização do regulamento ou que se aparentem estar sob o efeito de álcool e que perturbem o normal funcionamento do espaço.

Artigo 9.º

Disposições finais

A resolução de casos omissos ou dúvidas surgidas estão no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

300564573

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Edital n.º 774/2008

Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo que durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital no *Diário da República,* é submetida a inquérito público a proposta de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Limpeza e Higiene Urbana, conforme deliberação do órgão executivo municipal tomada em 04 de Julho de 2008, do qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no seu site da Internet e no átrio do edifício dos Paços do Município Departamento de Administração Geral, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação ao respectivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Limpeza e Higiene Urbana

Compete à Câmara Municipal de Esposende definir o sistema municipal de gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do seu município.

No uso dessa competência, foi celebrado com a RESULIMA — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., em 26 de Outubro de 1996, um contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha selectiva para a valorização, tratamento e destino final.

Nos termos desse contrato, deve a Câmara Municipal de Esposende entregar à RESULIMA, S. A., nos locais por esta indicados, todos os Resíduos Sólidos Urbanos e equiparados, gerados na área do seu município, e por si removidos e transportados, salvo quando razões de interesse público, reconhecido por despacho do Ministério do Ambiente, justificarem outra solução.

Torna-se assim necessário reformular o regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana em vigor, adaptando-o a esta situação e fazendo-o corresponder às reais necessidades do município.

Assim, a Câmara Municipal de Esposende, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, do Decreto Lei n.º 366-A/97, de 20 de

Dezembro, do Decreto Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, do Decreto Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 53.º n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propõe o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Atribuições

1 — Compete à Câmara Municipal de Esposende assegurar a gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município de Esposende.

2 — Quando as circunstâncias e condições o aconselhem, poderá a Câmara Municipal de Esposende fazer-se substituir, descentralizando competências no âmbito da limpeza pública, nas Juntas de Freguesia ou ainda dar à concessão a recolha e transporte a destino final dos resíduos sólidos urbanos a empresa privada, quando devidamente licenciada para o efeito e de acordo com o disposto no contrato de concessão.

Artigo 2.º

Concessão ou Delegação

Os serviços e actividades atribuídos pelo presente Regulamento à Câmara Municipal de Esposende poderão ser concessionados ou delegados, no todo ou em parte, a outra ou outras entidades, em termos e condições a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Esposende.

CAPÍTULO II

Tipos de Resíduos Sólidos

Artigo 3.º

Definição

São resíduos sólidos quaisquer substâncias ou objectos, com consistência predominantemente sólida, de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou obrigação de se desfazer.

Artigo 4.º

Resíduos Sólidos Urbanos

São Resíduos Sólidos Urbanos, identificados pela sigla RSU, os seguintes resíduos

a) Resíduos Sólidos Domésticos — os resíduos normalmente produzidos nas habitações unifamiliares e plurifamiliares, nomeadamente, os provenientes das actividades de preparação de alimentos e da limpeza normal desses locais;

b) Monstros — objectos volumosos fora de uso, provenientes das habitações unifamiliares e plurifamiliares que, pelo seu volume, forma ou dimensões não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção;

c) Resíduos Verdes Urbanos — os provenientes da limpeza e manutenção dos jardins e espaços verdes públicos e das habitações, nomeadamente, troncos e ramos de árvores, aparas de madeira (excepto madeira com aplicação de vernizes, ou outro tipo de poluentes), arbustos e herbáceas, caules, folhas e outros;

d) Resíduos Sólidos de Limpeza Pública — os provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta como o conjunto de actividades que se destina a recolher os resíduos sólidos existentes nas vias e outros espaços públicos;

e) Dejectos de Animais — excrementos provenientes da defecação de animais na via pública;

f) Resíduos Sólidos Comerciais Equiparados a RSU — os produzidos por um ou vários estabelecimentos comerciais ou de serviços, com uma administração comum em cada local de produção que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, e cuja produção diária não exceda os 1100 litros;

g) Resíduos Sólidos Industriais Equiparados a RSU — os produzidos por uma única entidade em resultado de actividades acessórias da actividade industrial que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, nomeadamente os provenientes de refeitórios e escritórios e cuja produção diária não exceda os 1100 litros;

h) Resíduos Sólidos Hospitalares Não Contaminados e Equiparados a RSU — os produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde, incluindo as actividades médicas de diagnóstico, tratamento e prevenção de doença em seres humanos ou animais e as actividades de investigação relacionadas, que não estejam contaminados, nos termos da legislação em vigor, que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos e cuja produção diária não exceda os 1100 litros.

Artigo 5.º

Resíduos Especiais

Para efeitos deste regulamento, são considerados resíduos especiais e, portanto, excluídos dos RSU os seguintes resíduos:

a) Resíduos Sólidos Comerciais Equiparáveis a RSU — os resíduos sólidos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea *f*) do artigo anterior, atinjam uma produção diária superior a 1100 litros;

b) Resíduos Sólidos Industriais — os resíduos sólidos gerados em actividades ou processos industriais, bem como os que resultam das actividades de produção e distribuição de electricidade, gás e água;

c) Resíduos Sólidos Industriais Equiparáveis a RSU — aqueles que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea *g*) do artigo anterior, atinjam uma produção diária superior a 1100 litros;

d) Resíduos Sólidos Perigosos — todos os resíduos que, nos termos da alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto-Lei 239/97, de 9 de Setembro, apresentem características de perigosidade para a saúde e para o ambiente;

e) Resíduos Sólidos Radioactivos — os contaminados por substâncias radioactivas;

f) Resíduos Sólidos Hospitalares Contaminados — os produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde, incluindo as actividades médicas de diagnóstico, tratamento e prevenção de doença em seres humanos ou animais, e ainda as actividades de investigação relacionadas, que apresentem ou sejam susceptíveis de apresentar alguma perigosidade de contaminação, constituindo risco para a saúde pública ou para o ambiente, nos termos da legislação em vigor;

g) Resíduos Sólidos Hospitalares Não Contaminados e Equiparáveis a RSU — aqueles que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea *h*) do artigo anterior, atinjam uma produção diária superior a 1100 litros;

h) Resíduos de Centros de Reprodução e Abate de Animais — os provenientes de estabelecimentos com características industriais onde se processe a criação intensiva de animais ou o seu abate e ou transformação;

i) Entulhos — resíduos provenientes de construções, constituídos por caliças, pedras, escombros, terras e similares, resultantes de obras;

j) Objectos volumosos fora de uso — os objectos provenientes de locais que não sejam habitações unifamiliares ou plurifamiliares e que, pelo seu volume, forma ou dimensões, não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção;

l) Resíduos Verdes Especiais — os provenientes da limpeza e manutenção de jardins ou hortas dos locais que não sejam habitações unifamiliares ou plurifamiliares, nomeadamente aparas, troncos, ramos, relva e ervas;) Os que fazem parte de efluentes líquidos, lamas, ou das emissões para a atmosfera, partículas, que se encontram sujeitas à legislação própria dos sectores de luta contra a poluição da água e do ar, respectivamente;

n) Aqueles para os quais exista legislação especial que os exclua expressamente da categoria de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 6.º

Resíduos de Embalagem

1 — São resíduos de embalagem, como qualquer embalagem ou material de embalagem abrangido pela definição de resíduos adoptada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo os resíduos de produção.

2 — É embalagem, de acordo com o preceituado no Decreto-Lei 322/95, de 28 de Novembro, todo e qualquer produto feito de materiais de qualquer natureza utilizados para conter, proteger, movimentar, manusear, entregar e apresentar mercadorias, tanto matérias primas como produtos transformados, desde o produtor ao utilizador ou consumidor, incluindo todos os artigos descartáveis utilizados para os mesmos fins.

CAPÍTULO III

Definição do Sistema Municipal para a Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 7.º

Definição

1 — Define-se Sistema de Resíduos Sólidos como o conjunto de obras de construção civil, equipamentos mecânicos e ou eléctricos, viaturas, recipientes e acessórios, recursos humanos, institucionais e financeiros e de estruturas de gestão, destinados a assegurar, em condições de eficiência, conforto, segurança e inocuidade, a deposição, recolha, transporte, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos, sob quaisquer formas enunciadas no Decreto-Lei 178/2006, de 5 de Setembro e no Decreto-Lei 239/97, de 9 de Setembro.

2 — Define-se Gestão do Sistema de Resíduos Sólidos como o conjunto das actividades de carácter técnico, administrativo e financeiro necessárias à deposição, recolha, transporte, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos, incluindo o planeamento e a fiscalização dessas operações, bem como a monitorização dos locais de destino final, depois de se proceder ao seu encerramento.

3 — Define-se Sistema de Resíduos de Sólidos Urbanos, identificado pela sigla SRSU, como o sistema de resíduos que opera com resíduos sólidos urbanos e equiparados.

Artigo 8.º

Componentes Técnicas

O Sistema de Resíduos de Sólidos Urbanos engloba, no todo ou em parte, as seguintes componentes técnicas:

1.Produção;
2.Remoção:

a) Deposição;
b) Deposição selectiva;
c) Recolha;
d) Recolha Selectiva;
e) Transporte.

3. Armazenagem;
4. Estação de Transferência;
5. Valorização ou Recuperação;
6. Tratamento;
7. Eliminação.

Artigo 9.º

Produção

1 — Define-se Produção como a geração de RSU.

2 — Define-se local de produção como o local onde se geram RSU.

Artigo 10.º

Remoção

1 — Define-se Remoção como o afastamento dos RSU dos locais de produção, mediante deposição, recolha e transporte, integrando ainda a Limpeza Pública.

2 — Define-se Deposição e Recolha nos seguintes termos:

a) Deposição é o acondicionamento dos RSU nos recipientes determinados pela Câmara Municipal de Esposende, a fim de serem recolhidos;

b) Deposição Selectiva é o acondicionamento das fracções de RSU, destinadas a valorização ou eliminação adequada, em recipientes ou locais com características específicas, indicados para o efeito;

c) Recolha é a passagem dos RSU dos recipientes de deposição para as viaturas de transporte;

d) Recolha Selectiva é a passagem das fracções de RSU, passíveis de valorização ou eliminação adequada e depositadas selectivamente, dos recipientes ou locais apropriados para viaturas de transporte;

e) Transporte é qualquer operação que vise transferir fisicamente os resíduos.

Artigo 11.º

Armazenagem

Define-se Armazenagem como a deposição temporária de resíduos, controlada e por prazo limitado, antes do seu tratamento, valorização ou eliminação.

Artigo 12.º

Estação de Transferência

Define-se Estação de Transferência como a instalação onde os resíduos são descarregados com os objectivos de os preparar para serem transportados para outro local de tratamento, valorização ou eliminação.

Artigo 13.º

Valorização ou Recuperação

Define-se Valorização ou Recuperação como quaisquer operações que permitam o reaproveitamento dos resíduos e que se englobam em duas categorias:

a) Reciclagem, que pode ser multimaterial ou orgânica;

b) Valorização energética, que pode ser por incineração ou por biometanização ou aproveitamento do biogás.

Artigo 14.º

Tratamento

Define-se Tratamento como qualquer processo manual, mecânico e físico, químico ou biológico, que altere as características dos resíduos de forma a reduzir o seu volume ou perigosidade, bem como facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação.

Artigo 15.º

Eliminação

Define-se Eliminação como qualquer operação que vise dar um destino final adequado aos resíduos.

CAPÍTULO IV

SECÇÃO I

Sistemas de Deposição de Resíduos Sólidos

Artigo 16.º

Recipientes

1 — Para efeitos de deposição dos RSU serão utilizados pelos munícipes os seguintes recipientes, conforme for estipulado pela Câmara Municipal de Esposende:

a) Sacos de plástico, podendo a cor e tipos ser definidos pela Câmara Municipal de Esposende, a introduzir nos contentores a seguir enunciados;

b) Contentores herméticos distribuídos na via e outros espaços públicos pela Câmara Municipal de Esposende, nos locais de produção de RSU, das áreas do Município servidas por recolha hermética, destinados à deposição desses resíduos e das suas fracções valorizáveis, nomeadamente com as capacidades de 80, 120, 240, 360, 800 e 1000 litros;

c) Contentores herméticos semienterrados na via ou outros espaços públicos com capacidade de 1.000 a 7.000 litros, para deposição em profundidade;

d) Outro equipamento de deposição, designadamente papeleiras, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Esposende, de capacidade variável, distribuído pelos locais de produção de RSU, destinado à deposição desses resíduos e das suas fracções valorizáveis, em áreas específicas do Município;

e) Outro equipamento de utilização colectiva, de capacidade variável, colocado nas vias e outros espaços públicos, nomeadamente contentores 2500 a 7500 litros para recolha dos resíduos verdes, entulhos de obras e monstros.

2 — São ainda de considerar, para efeitos de deposição selectiva:

a) Ecopontos — baterias de contentores destinados a receber fracções valorizáveis de RSU;

b) Ecocentros — áreas vigiadas, destinadas à recepção de fracções valorizáveis de resíduos, onde os munícipes podem utilizar os equipamentos disponíveis para a sua deposição;

CAPÍTULO V

Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos

SECÇÃO I

Condições de Deposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 17.º

Acondicionamento de RSU

1 — Entende-se por bom acondicionamento dos RSU a sua deposição no interior dos recipientes, em condições de higiene e estanquicidade, se possível, em sacos de plástico.

2 — São responsáveis pelo bom acondicionamento dos RSU, pela colocação e retirada dos equipamentos de deposição da via pública, sua limpeza e conservação e manutenção dos sistemas de deposição:

a) Os proprietários, gerentes ou administradores de estabelecimentos comerciais, industriais ou hospitalares;

b) Os proprietários ou residentes de moradias ou de edifícios de ocupação unifamiliar;

c) O condomínio, representado pela administração, nos casos de edifícios em regime de propriedade horizontal;

d) Nos restantes casos, os indivíduos ou entidades para o efeito designados, ou na sua falta, todos os residentes.

Artigo 18.º

Deposição Selectiva

Sempre que, no local de produção de RSU, exista equipamento de deposição selectiva:

a) Os produtores são obrigados a utilizar os equipamentos de deposição selectiva para a deposição das fracções valorizáveis de resíduos a que se destinam;

b) A entidade gestora do sistema de recolha selectiva pode não efectuar a recolha dos resíduos incorrectamente depositados nos equipamentos destinados a recolha selectiva, até que se cumpra o preceituado na alínea anterior.

Artigo 19.º

Propriedade dos Equipamentos

1 — Os equipamentos referidos no n.º 1 do artigo 16.º, são propriedade da Câmara Municipal de Esposende ou, no caso de concessão dos serviços de recolha e transporte de RSU a destino final, da empresa concessionária, de acordo com especificações de contrato.

2 — Os equipamentos referidos no n.º 2 do artigo 16.º, são propriedade da entidade gestora do sistema de recolha selectiva.

Artigo 20.º

Obrigações

1 — Para efeitos de deposição dos resíduos produzidos nas vias e outros espaços públicos, é obrigatória a utilização dos equipamentos específicos aí existentes.

2 — É da exclusiva responsabilidade das Juntas de Freguesia do concelho de Esposende ou da Câmara Municipal de Esposende a decisão sobre a localização dos contentores a colocar nas áreas definidas para a deposição em contentores.

3 — Sempre que os contentores ou recipientes se encontrem com capacidade esgotada, os responsáveis pela deposição dos RSU devem mantê-los nos locais de produção ou transportá-los para o contentor mais próximo que disponha de capacidade necessária para os armazenar, pois é obrigatória a deposição dos RSU no interior de contentores.

Artigo 21.º

Recolha Porta a Porta

1 — Nas zonas de recolha "porta a porta", definidas pela Câmara Municipal de Esposende, os RSU deverão ser obrigatoriamente acondicionados em sacos plásticos bem fechados, por forma a evitar que se espalhem na via ou outros espaços públicos.

2 — Os RSU só poderão ser depositados na rua nos dias e no horário estipulado para a respectiva recolha, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal de Esposende a divulgação da competente informação.

SECÇÃO II

Horário de Deposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 22.º

Horários

1 — O horário de deposição dos RSU é o seguinte:

a) Entre as 20H00 e as 22H00, para a recolha porta-a-porta ou colocação nos recipientes de utilização colectiva, existentes na via pública e outros espaços públicos a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 20.º;

b) Entre as 08H00 e as 22H00, nos equipamentos destinados a recolhas selectivas, a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 20.º;

c) A qualquer hora do dia nos restantes equipamentos destinados a recolhas selectivas, a que se referem as alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 20.º;

2 — O horário de colocação na via pública dos equipamentos definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º, é o seguinte:

a) Os equipamentos atribuídos aos produtores de resíduos sólidos domésticos devem ser colocados na via pública junto à porta do prédio, entre as 21H00 e as 22H00 dos dias em que se efectue a remoção e serem retirados até às 08H00 do dia seguinte;

b) Os equipamentos para a deposição de resíduos sólidos comerciais equiparados a RSU, a resíduos sólidos industriais equiparados a RSU e resíduos sólidos hospitalares não contaminados equiparados a RSU, a que se referem as alíneas *f*), *g*) e *h*) do artigo 5.º, devem ser colocados, junto à porta de serviço, nos dias em que se efectue a remoção, de acordo com especificações emanadas pelo serviço de recolha;

3 — Para áreas específicas do Município e tendo em conta a eventual remoção diurna, os horários previstos no número anterior podem ser alterados pela Câmara Municipal de Esposende através de informação prévia.

4 — Para áreas específicas do município, a Câmara Municipal de Esposende pode introduzir outras formas de deposição selectiva, a definir através de informação prévia.

5 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º, compete à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Esposende definir e alterar através de informação prévia, os locais onde se procederá à remoção diurna e os locais onde se procederá à remoção nocturna dos recipientes de utilização colectiva, existentes na via pública, a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º, bem como dos competentes horários.

Artigo 23.º

Excepções

1 — Fora dos horários previstos no artigo anterior os equipamentos aí referidos devem encontrar-se dentro das instalações do produtor.

2 — Quando, por falta de espaço, as instalações do produtor de resíduos sólidos domésticos não reúnam condições para a colocação do ou dos contentores no seu interior em local acessível a todos os moradores, devem os responsáveis pela sua limpeza e conservação, solicitar, à Câmara Municipal de Esposende autorização para manter o ou os contentores fora das instalações.

3 — Nos casos autorizados nos termos do número anterior, o horário de deposição dos RSU é o preceituado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º

SECÇÃO III

Condições de Remoção dos RSU

Artigo 24.º

Abrangência do Sistema

1 — Todos os utentes do Município de Esposende são abrangidos, sempre que tecnicamente possível, pelo SRSU definido pela Câmara Municipal de Esposende, devendo cumprir todas as instruções de operação e manutenção do serviço de remoção emanadas por esta entidade.

2 — Com a excepção da Câmara Municipal de Esposende e de outras entidades, públicas ou privadas, devidamente autorizadas para o efeito, é proibido a qualquer outra entidade o exercício de quaisquer actividades de remoção de RSU.

Artigo 25.º

Tipos de Recolha

A recolha dos RSU é efectuada por circuitos e pelas seguintes formas ou modos de recolha, a definir pela Câmara Municipal de Esposende:

a) Recolha porta a porta;
b) Recolha de contentores;
c) Recolha de equipamento semienterrado.

Artigo 26.º

Remoção de Monstros

1 — É proibido colocar nas vias e outros espaços públicos, monstros, definidos nos termos da alínea *j*) do artigo 5.º deste Regulamento, sem previamente tal ser requerido à Câmara Municipal de Esposende e obtida a confirmação da realização da sua remoção.
2 — O pedido referido no número anterior pode ser efectuado pessoalmente, através da linha verde ou por escrito.
3 — A remoção efectua-se em data e hora a acordar entre Câmara Municipal de Esposende e o munícipe.
4 — Compete aos munícipes interessados, transportar e acondicionar os monstros no local indicado, segundo as instruções dadas pela Câmara Municipal de Esposende.

Artigo 27.º

Separação, deposição e recolha de Resíduos Verdes Urbanos

A separação, deposição e recolha de resíduos verdes urbanos (RVU) encontra-se definida na Postura Municipal para a Gestão de Resíduos Verdes em vigor no município de Esposende.

SECÇÃO V

Dejectos de Animais nas vias e espaços públicos

Artigo 28.º

Obrigações

Os proprietários ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos produzidos por estes animais nas vias e outros espaços públicos, excepto os provenientes de cães-guia quando acompanhantes de cegos.

Artigo 29.º

Remoção

1 — Na sua limpeza e remoção, os dejectos de animais devem ser devidamente acondicionados de forma hermética, para evitar qualquer insalubridade.
2 — A deposição dos dejectos de animais, acondicionados nos termos do número anterior, deve ser efectuada nos equipamentos de deposição existentes na via pública, nomeadamente sacões e papeleiras.

CAPÍTULO VI

Resíduos Sólidos Especiais e Equiparáveis a RSU

SECÇÃO I

Deposição, Recolha, Transporte, Armazenagem, Valorização ou Recuperação, Tratamento e Eliminação dos Resíduos Sólidos Especiais

Artigo 30.º

Responsabilidade sobre os resíduos sólidos especiais

A deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos especiais definidos no artigo 5.º são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores.

Artigo 31.º

Resíduos Verdes Especiais

1 — No caso de Resíduos Verdes Especiais e de acordo com a sua capacidade de tratamento, a Câmara Municipal de Esposende poderá efectuar a sua recolha, transporte, armazenamento, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação, mediante requerimento e após confirmação da realização da sua recolha.
2 — O requerimento mencionado no número anterior pode ser efectuado pessoalmente, através da Linha Verde ou por escrito.
3 — Sendo a remoção efectuada na hora a acordar entre a Câmara Municipal de Esposende e o munícipe.
4 — Compete aos munícipes interessados, transportar e acondicionar os resíduos verdes especiais no local indicado, segundo as instruções dadas pela Câmara Municipal de Esposende.

SECÇÃO II

Deposição, Recolha, Transporte, Armazenagem, Valorização ou Recuperação, Tratamento e Eliminação dos Resíduos Sólidos Equiparáveis a RSU pela Câmara Municipal de Esposende.

Artigo 32.º

Obrigações dos Produtores

Se os produtores, referidos no artigo 30.º, acordarem com a Câmara Municipal de Esposende, a deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação dos resíduos, passa a constituir obrigação dos produtores:

a) Entregar à Câmara Municipal de Esposende a totalidade dos resíduos produzidos;
b) Cumprir o que a Câmara Municipal de Esposende determinar, para efeitos de remoção dos resíduos sólidos equiparáveis a RSU e das suas fracções valorizáveis;
c) Fornecer todas as informações exigidas pela Câmara Municipal de Esposende, referentes à natureza, tipo, características e quantidades dos resíduos produzidos.

Artigo 33.º

Elementos do Pedido

O pedido de deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos, dirigido à Câmara Municipal de Esposende, para efeitos do disposto no artigo 30.º, deve possuir os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente: nome ou denominação social;
b) Número de contribuinte fiscal;
c) Residência ou sede social;
d) Local de produção dos resíduos;
e) Caracterização dos resíduos a remover;
f) Quantidade estimada diária de resíduos produzidos;
g) Descrição do equipamento de deposição, se existir.

Artigo 34.º

Instrução do Processo

Cabe à Câmara Municipal de Esposende, a instrução do processo originado pelo requerimento apresentado nos termos dos artigos anteriores, onde são analisados os seguintes aspectos:

a) A possibilidade por parte da Câmara Municipal de Esposende, de estabelecer o acordo para a deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação dos resíduos;
b) O tipo e quantidade de resíduos a remover;
c) A periodicidade;
d) O horário;
e) O tipo de contentor a utilizar;
f) Número total de contentores;
g) A localização dos contentores;
h) O valor estimado a cobrar, de acordo com tabela de taxas em vigor.

Artigo 35.º

Celebração de Acordo com a Câmara Municipal de Esposende

A deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos comerciais equiparáveis a RSU, dos resíduos sólidos industriais equiparáveis a RSU e dos resíduos sólidos hospitalares não contaminados, equiparáveis a RSU, definidos nos termos das alíneas *a*), *c*) e *g*) do artigo 5.º, são da responsabilidade dos seus produtores, podendo estes, no entanto acordar com a Câmara Municipal de Esposende a realização dessas actividades.

SECÇÃO III

Entulhos

Artigo 36.º

Obrigações

1 — Os empreiteiros ou promotores das obras que produzam entulhos, definidos nos termos da alínea *i*) do artigo 5.º deste Regulamento, são responsáveis pela sua remoção, valorização e eliminação.

2 — Ficam exceptuados, do preceituado no número anterior, os produtores de entulhos provenientes de habitações unifamiliares e plurifamiliares, com volume até 1m3, podendo tais produtores solicitar à Câmara Municipal de Esposende a sua remoção, em data e hora a acordar.

Artigo 37.º

Proibições

1 — É proibido, no decurso de qualquer tipo de obras ou de operações de remoção de entulhos, abandonar ou descarregar terras e entulhos em:

a) Vias e outros espaços públicos do Município;

b) Qualquer terreno privado sem prévio licenciamento municipal e consentimento do proprietário.

2 — No caso de se verificar a situação prevista no número anterior, os responsáveis são obrigados a proceder à remoção dos entulhos no prazo máximo de 48 horas.

3 — Decorrido o prazo anteriormente fixado, sem que os responsáveis removam os entulhos, os Serviços de Limpeza da Câmara Municipal de Esposende podem proceder à respectiva remoção e eliminação dos resíduos, ficando as despesas a cargo dos responsáveis.

Artigo 38.º

Obrigações

1 — Nos equipamentos destinados à deposição de entulhos só pode ser depositado este tipo de resíduos.

2 — Na deposição de entulhos não deve ser ultrapassada a capacidade dos equipamentos.

3 — Não são permitidos dispositivos que aumentem artificialmente a capacidade dos referidos equipamentos.

Artigo 39.º

Interdição

Não é permitida a utilização das vias e outros espaços públicos como depósito de equipamentos cheios ou vazios, destinados à deposição de entulho.

Artigo 40.º

Condições de Remoção

Os equipamentos de deposição de entulhos devem ser removidos sempre que:

a) Os entulhos atinjam a capacidade limite desse equipamento;

b) Constituam um foco de insalubridade;

c) Se encontrem depositados nos mesmos outro tipo de resíduos;

d) Estejam colocados de forma a prejudicar a utilização de espaços verdes, sarjetas, sumidouros, marcos e bocas de incêndio, bocas de rega, mobiliário urbano ou qualquer outra instalação fixa de utilização pública;

e) Sempre que prejudiquem a circulação de veículos e peões nas vias e outros espaços públicos.

Artigo 41.º

Equipamentos de deposição na via pública

1 — Sem prejuízo do preceituado no artigo anterior, a Câmara Municipal de Esposende, nas situações em que os equipamentos de deposição se encontrem na via pública ou espaços públicos, pode proceder à recolha dos equipamentos de deposição de entulhos, ao respectivo parqueamento em depósito municipal e a eliminação dos resíduos, desde que se encontrem nas seguintes situações:

a) Por violação do disposto no artigo 39.º;

b) Por violação do disposto nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do artigo 40.º;

2 — A recolha e a eliminação dos resíduos e o parqueamento, referidos no número anterior, estão sujeitos às taxas previstas no competente Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

SECÇÃO II

Limpeza Urbana

Artigo 42.º

Varredura e Limpeza Urbana

1 — A varredura urbana (manual e mecânica) compreende toda a zona urbana de Esposende, e eventualmente as zonas urbanas das freguesias, caso seja tal determinado pela Câmara Municipal de Esposende, e será executada por zonas, com periodicidade semanal, bissemanal, sendo realizada ao domingos nas zonas pedonais.

2 — A intervenção inclui a varredura de toda a faixa de rodagem de viaturas, de todos os passeios, bermas e faixas de circulação de passeios.

3 — Também será efectuada a limpeza de valetas, a desobstrução das sarjetas, ramais das mesmas e lavagem dos arruamentos, de acordo com as necessidades de higiene e limpeza das mesmas.

4 — Nas situações em que ocorram derrames de óleos ou outros líquidos que ponham em perigo a circulação rodoviária, diligenciar-se-á para que seja aplicada uma cobertura necessária com inertes, a lavagem e a devida sinalização do local.

Artigo 43.º

Recolha de Resíduos do Mercado e Feira Quinzenal

1 — A Câmara Municipal de Esposende é responsável pela recolha dos resíduos provenientes destas estruturas ao serviço da população.

2 — A recolha e seu horário serão realizadas de acordo com as necessidades do serviço, seu horário de funcionamento e atendendo sempre à realização da recolha selectiva.

Artigo 44.º

Projecto

1 — Os projectos de intervenções urbanísticas devem prever sistemas de deposição de RSU, os quais deverão integrar-se nos respectivos projectos e dimensionados de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

2 — No caso do projecto, referido no número anterior, tratar de loteamento urbano, a definição do sistema de deposição de RSU, deverá fazer parte integrante do respectivo projecto do loteamento urbano.

3 — Os projectos de construção nova, reconstrução, ampliação e remodelação de edifícios, terão de possuir um dos sistemas de deposição, definidos para a área em que se integra o imóvel, salvo se tal for comprovadamente inviável do ponto de vista técnico.

CAPÍTULO VII

Terrenos confinantes com a via pública

Artigo 45.º

Da vedação dos terrenos

Os terrenos confinantes com a via ou outros espaços públicos, em áreas urbanizadas, sem edificações, devem ser vedados com rede ou tapumes pintados na cor previamente licenciada pela Câmara Municipal de Esposende, ou muros com altura não inferior a 1,20 metros, ou altura distinta caso entretanto definida e aprovada em Regulamento.

Artigo 46.º

Terrenos e valados

Os terrenos e valados confinantes com a via ou outros espaços públicos devem manter-se sempre limpos e em bom estado de conservação, podendo a Câmara Municipal de Esposende notificar o seu proprietário para proceder à sua limpeza, sempre que estejam em causa questões de prevenção de risco de incêndio, higiene, salubridade e saúde pública.

CAPÍTULO VIII

Limpeza em áreas exteriores de estabelecimentos comerciais e Limpezas especiais

Artigo 47.º

Limpeza de áreas exteriores de estabelecimentos e estaleiros de obras

1 — É da responsabilidade das entidades que exploram esplanadas de bares, restaurantes, cafés, pastelarias e estabelecimentos similares em espaços públicos, a limpeza diária desses espaços.

2 — É da responsabilidade das entidades que exploram estabelecimentos comerciais a limpeza diária das áreas exteriores adstritas quando existam resíduos provenientes da actividade que desenvolvem.

3 — É da responsabilidade dos promotores de obras, a remoção de terras, entulhos e outros resíduos dos espaços exteriores confinantes com os estaleiros.

Artigo 48.º

Limpezas especiais a realizar em espaços privados

1 — Através do estabelecimento de protocolos de cooperação, poderá o Serviço de Limpeza da Câmara Municipal de Esposende, por solicitação de particulares, prestar qualquer tipo de serviço de limpeza em espaços privados.

2 — Os termos do protocolo de cooperação serão estabelecidos por mútuo acordo entre as duas entidades envolvidas e sujeitos a aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Esposende.

CAPÍTULO IX

Águas Pluviais

Artigo 49.º

Ligações

1 — As redes de águas pluviais de edifícios devem ser ligadas à rede pública, se a houver, ou à rede a construir nos casos de obras de urbanização, loteamentos ou prédios, podendo, nos restantes casos, ser ligadas às sarjetas.

2 — É proibido ligar a rede predial de saneamento à rede pública de águas pluviais.

CAPÍTULO X

Fiscalização e Sanções

Artigo 50.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, incumbe à Câmara Municipal a fiscalização do disposto no presente Regulamento.

2 — Os serviços de fiscalização, mediante recurso às forças de segurança, poderão accionar medidas cautelares para impedir o desaparecimento de provas.

Artigo 51.º

Responsabilidade

Respondem pelo desrespeito às normas estabelecidas no presente regulamento:

a) Os proprietários, gerentes ou administradores de estabelecimentos comerciais, industriais ou hospitalares;

b) Os empreiteiros ou os donos de obra;

c) Os proprietários ou residentes de moradias ou de edifícios de ocupação unifamiliar;

d) O condomínio, representado pela administração, nos casos de edifícios em regime de propriedade horizontal;

e) Nos restantes casos, os indivíduos ou entidades para o efeito designados, ou na sua falta, todos os residentes;

f) Os proprietários dos imóveis, os produtores de RSU ou dos resíduos especiais;

SECÇÃO I

Contra-Ordenações

Artigo 52.º

Contra-Ordenações

1 — Constituem contra-ordenações:

a) A violação do artigo 5.º, sempre que os responsáveis despejarem, lançarem, depositarem ou abandonarem esses resíduos em qualquer local público ou privado, despejarem esses resíduos nos equipamentos de deposição colocados pela Câmara Municipal de Esposende e destinados a RSU, ou colocarem equipamentos de deposição desses resíduos nas vias e outros espaços públicos;

b) A violação do n.º 2 do artigo 24.º

c) A violação do artigo 26.º;

d) A violação do artigo 27.º;

e) A violação do artigo 28.º e 29.º;

f) A utilização pelos produtores referidos no artigo 30.º, de equipamento de deposição em deficiente estado mecânico ou em mau estado de limpeza;

g) A violação do n.º 1 do artigo 37.º;

h) A violação do n.º 3 do artigo 38.º;

i) A violação do artigo 40.º

2 — Constitui, ainda, contra-ordenação em matéria de regras de deposição de RSU, os seguintes actos:

a) Deixar os contentores de RSU sem a tampa devidamente fechada;

b) A falta de limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos de deposição definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º;

c) A utilização pelos munícipes de qualquer outro recipiente para a deposição de RSU, diferente dos equipamentos distribuídos pela Câmara Municipal de Esposende;

d) A deposição de RSU na via pública ou outros espaços públicos, quer seja junto de um equipamento de deposição ou não;

e) A deposição de resíduos sólidos nos equipamentos de utilização colectiva colocados nas vias e outros espaços públicos fora dos horários estabelecidos;

f) A colocação para remoção de equipamentos de deposição de RSU fora dos locais previstos no n.º 2 do artigo 23.º;

g) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 18;

h) A deposição de resíduos diferentes daqueles a que se destinam os recipientes de deposição selectiva;

i) O desvio dos seus lugares dos equipamentos de deposição que se encontrem na via pública, quer sirvam a população em geral, quer se destinem a apoio dos serviços de limpeza;

j) Causar danos ou destruição propositada de qualquer recipiente ou equipamento destinado à deposição de resíduos;

k) O lançamento nos equipamentos de deposição afectos a RSU de monstros e de resíduos especiais, nomeadamente animais mortos, pedras, terras, entulhos e resíduos tóxicos ou perigosos;

l) O incumprimento do disposto no artigo 17.º

m) O abandono de RSU nas vias públicas ou em espaços públicos;

n) A descarga de RSU, salvo em locais e nos termos determinados por autorização prévia;

o) A presença de equipamentos de deposição de RSU nas vias e outros espaços públicos após a remoção e fora dos horários estabelecidos, para os produtores de resíduos sólidos referidos na alínea *a*) do artigo 4.º;

p) A presença de equipamentos de deposição de RSU nas vias e outros espaços públicos após a remoção e fora dos horários estabelecidos, para os produtores de resíduos sólidos referidos na alínea *f*) do artigo 4.º

3 — São também puníveis como contra-ordenação em matéria de regras de limpeza das vias públicas e outros espaços púbicos, os seguintes actos:

a) Fornecer qualquer tipo de alimento nas vias e outros espaços públicos, susceptível de atrair animais errantes, selvagens ou que vivem em estádio semi-doméstico no meio urbano;

b) Remover, remexer ou escolher resíduos contidos nos equipamentos de deposição;

c) Lavar veículos automóveis nas vias e outros espaços públicos;

d) Pintar veículos automóveis nas vias e outros espaços públicos;

e) Proceder à ligação da rede predial de águas residuais à rede de águas pluviais;

f) Lançar nas sarjetas ou sumidouros quaisquer detritos ou objectos;

g) Vazar águas poluídas, tintas, óleos ou outros líquidos poluentes nas vias e outros espaços públicos;

h) Efectuar queimadas de resíduos sólidos ou sucata, a céu aberto;

i) Não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras, que afectem o asseio das vias e outros espaços públicos;
j) Abandonar animais vivos;
k) Lançar ou abandonar animais mortos ou partes deles.

4 — Constituem também contra-ordenação, em matéria de limpeza em terrenos privados, no que concerne à higiene, limpeza e segurança em terrenos ou locais anexos ou próximos de habitações, os seguintes actos:

a) Lançar ou deixar escorrer líquidos perigosos ou tóxicos, detritos ou outras imundices nos pátios, saguões, quintais, serventias, logradouros, vedados ou não, das habitações utilizadas singular ou colectivamente pelos moradores;
b) Depositar quaisquer objectos ou volumes, e abandonar ou fazer permanecer animais nos pátios, saguões, quintais, serventias, logradouros, vedados ou não, das habitações utilizadas singular ou colectivamente pelos moradores, sempre que os locais sejam de utilização comum;
c) Em edifícios de utilização multifamiliar ou colectiva, sacudir ou limpar para a via pública ou outros espaços públicos quaisquer objectos, entre as 08h00 e as 23h00;
d) Em edifícios de utilização multifamiliar ou colectiva, pendurar roupas molhadas de modo a pingar para a via pública ou outros espaços públicos;
e) Nos terrenos ou áreas anexas ou próximas das habitações, para defesa da qualidade de vida e do ambiente, manter escorrências de águas residuais sem estarem devidamente canalizadas;
f) Nos terrenos ou áreas anexas ou próximas das habitações, para defesa da qualidade de vida e do ambiente, manter instalações de alojamento de animais, incluindo aves, sem estarem sempre limpas, com maus cheiros, com escorrência ou sem obedecerem às condições fixadas no RGEU e em outros regulamentos que estabeleçam regras para esta temática;
g) O incumprimento da notificação prevista no artigo 46.º

5 — Nas situações previstas na alínea *a*) do n.º 1, os infractores são obrigados a proceder à sua remoção no prazo máximo de 24 horas, sendo que, caso não procedam à remoção desses resíduos ou equipamentos, dentro do prazo atrás fixado, a Câmara Municipal de Esposende pode proceder, por si, à respectiva remoção a expensas dos responsáveis.

Artigo 53.º

Das coimas

1 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*) e *g*) do n.º 1 do artigo 52.º, são puníveis com coima de 1 a 6 vezes o salário mínimo nacional.
2 — A contra-ordenação prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 52.º, é punível com coima de 2 a 10 vezes o salário mínimo nacional.
3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *c*), *d*) e *f*) do n.º 1 e da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 52.º, são puníveis com coima de 100€ a 1 vez o salário mínimo nacional.
4 — A contra-ordenação prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 52.º, é punível com coima de 75€ a 1 vez o salário mínimo nacional.
5 — A contra-ordenação prevista na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 52.º, é punível com coima de metade a 3 vezes o salário mínimo nacional.
6 — A contra-ordenação prevista na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 52.º, é punível com coima de metade a 4 vezes o salário mínimo nacional.
7 — A contra-ordenação prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 52.º, é punível com coima de 10€ a 60€.
8 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *b*), *f*), *h*) do n.º 2, alínea *b*) do n.º 3 e alíneas *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 52.º, são puníveis com coima de 50€ a metade do salário mínimo nacional.
9 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *c*), *e*), *l*) e *o*) do n.º 2 e a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 52.º, são puníveis com coima de 50€ a 100€.
10 — A contra-ordenação prevista na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 52.º é punível com coima de 150€ a 7 vezes o salário mínimo nacional.
11 — A contra-ordenação prevista na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 52.º é punível com coima de 50€ a 1 vez e meia o salário mínimo nacional.
12 — As contra-ordenações previstas na alínea *i*) do n.º 2, na alínea *c*) do n.º 3 e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 52.º são puníveis com coima de 50€ a 1 vez o salário mínimo nacional.
13 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *j*) e *k*) do n.º 2, nas alíneas *d*), *e*), *g*), *h*), *j*) e *k*) do n.º 3 e a alínea *g*) do n.º 4 do artigo 52.º, são puníveis com coima de 1 a 10 vezes o salário mínimo nacional.
14 — A contra-ordenação prevista na alínea *p*) do n.º 2 do artigo 52.º é punível com a coima de 62€ a metade do salário mínimo nacional.
15 — A contra-ordenação prevista na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 52.º é punível com coima de 1 a 5 vezes o salário mínimo nacional.
16 — A contra-ordenação prevista na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 52.º é punível com coima de 1 a 8 vezes o salário mínimo nacional.
17 — A contra-ordenação prevista na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 52.º é punível com coima de 50€ a 5 vezes o salário mínimo nacional.
18 — As contra-ordenações previstas na alínea *n*) do n.º 2 e nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 4 do artigo 52.º são puníveis com coima de 1 a 2 vezes o salário mínimo nacional.

Artigo 54.º

Sanções Acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis as sanções acessórias previstas no Regime Geral das Contra-Ordenações, nos termos aí estabelecidos.
2 — A aplicação das coimas a que se refere o número anterior e as sanções acessórias, é da competência do Presidente da Câmara Municipal.
3 — A tentativa e a negligência são puníveis.

SECÇÃO II

Procedimento

Artigo 55.º

Regras do processo

Às contra-ordenações previstas neste regulamento são aplicáveis as normas gerais que regulam o processo das contra-ordenações.

Artigo 56.º

Competências

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Esposende.

Artigo 57.º

Receita das Coimas

As receitas provenientes da aplicação das coimas previstas no presente Regulamento revertem para a Câmara Municipal.

Artigo 58.º

Salário Mínimo

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por salário mínimo nacional a remuneração mínima garantida para a indústria e serviços, devidamente actualizada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei 69-A/87, de 9 de Fevereiro, e posteriores alterações.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Artigo 59.º

Tarifário

Pela prestação do serviço de recolha, transporte, tratamento e valorização de RSU serão cobradas as tarifas constantes na Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município.

Artigo 60.º

Casos Omissos

As dúvidas ou omissões surgidas quanto à interpretação e aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Esposende, tendo em atenção outras disposições legais aplicáveis.

Artigo 61.º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de Abril de 2001, e publicado em Edital a 3 de Maio de 2001, o Tarifário de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana, aprovado pela Assembleia Municipal em 16 de Dezembro de 2002, e publicado em Edital em 20 de Dezembro de 2002, bem como todas as disposições regulamentares que contrariem o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 62.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 20961/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho corrente, nomeei, na sequência de aprovação em concurso interno de acesso limitado, para os lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe (Desporto): Jorge António Figueiredo Crespo e Cristiana Maria Pinho dos Santos.

Os nomeados deverão proceder à aceitação dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

18 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

300566769

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 20962/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu despacho exarado em 26 de Junho de 2008, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnica superior de psicologia educacional e de orientação vocacional de 2.ª classe, por um período de três anos com início em 14 de Setembro de 2008 e termo em 13 de Setembro de 2011, com a trabalhadora Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

300565383

Aviso n.º 20963/2008

Nomeação de um lugar da carreira de especialista de informática, da categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, Integrada no grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio o estagiário Vítor Manuel Fazendas Tapadas, para um lugar da Carreira de Especialista de Informática, na Categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, do Grupo de Pessoal de Informática do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no *Placard* do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 18 de Julho de 2008, tendo o estagiário obtido a classificação final de estágio que a seguir se indica:

Vítor Manuel Fazendas Tapadas — 16,84 valores.

O interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

300564995

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 20964/2008

Concurso externo de ingresso para 1 lugar de operário (serralheiro civil)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008, é celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Luciano Filipe da Costa Marreiros, para exercer as funções de Operário (Serralheiro Civil), auferindo pelo índice 142, escalão 1, a partir de 1 de Agosto de 2008.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300565545

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 20965/2008

Torna-se público que, por meu despacho, datado de 15 de Maio de 2008, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Ana Margarida Brites Caetano Dinis, Filipe Marco Andrade Alves e Cláudia Correia da Silva Ribeiro, para exercerem as funções correspondentes à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Biólogo, com início em 4 de Junho de 2008.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

2 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

300566306

Aviso n.º 20966/2008

Torna-se público que, por meu despacho, datado de 24 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano ao funcionário desta Autarquia Hugo Miguel Ramos Vieira, com a categoria de Mestre de Tráfego Fluvial, de acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

2 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

300566217

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 20967/2008

Aposentação compulsiva

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado Manuel Fernando Oliveira Barbosa, cantoneiro de limpeza, actualmente ausente em parte incerta, que por deliberação do Executivo Municipal de 5 de Julho de 2008, foi decidido aplicar a pena de aposentação compulsiva, nos termos consignados no artigo 26.º, n.º s 1, 2, 3 e 5, do diploma legal antes citado, decisão da qual pode ainda recorrer no prazo de 20 dias, tendo em atenção o disposto no n.º 3 do artigo 75.º do referido Decreto-Lei n.º 24/84.

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

300564719

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 20968/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos, e em cumprimento da alínea *a*), do n.º 1 do artigo37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 08 de Julho de 2008, procedi à reclassificação profissional dos seguintes funcionários, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Dec. Lei n.º 218/2000, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000: Maria Armandina Martins Teixeira, para auxiliar de acção educativa — escalão 3, índice 160; Maria Manuela Pinto Vieira, para auxiliar de acção educativa — escalão 1, índice 142.

As referidas funcionárias deverão aceitar os lugares, acima mencionados, nos termos, da alínea *b*),do n.º 1, do artigo5.º da referida Lei

n.º 218/2000,no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

300568023

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 20969/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para 5 lugares de Técnico Profissional Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, por meu despacho datado 01/07/2008, foram nomeados no lugar de Técnico Profissional Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 238 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, os seguintes candidatos:

Luís Carlos Rama Freitas, com a classificação final de 17,00 valores;
Rui Pedro Ramos Damásio, com a classificação final de 15,00 valores;
Catarina Alexandra Marques da Silva, com a classificação final de 14,87 valores;
Daniel Denis Nunes, com a classificação final de 14,87 valores;
Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano, com a classificação final de 13,67 valores.

Os candidatos devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

1 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300564687

Aviso (extracto) n.º 20970/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Técnico Superior Engenheiro Civil de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, por meu despacho datado 01/07/2008, foram nomeadas no lugar de Engenheiro Civil de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 460 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, as seguintes candidatas:

Ludmila da Conceição de Oliveira Filipe Ferreira Berardo, com a classificação final de 18,77 valores;
Edite Moniz dos Santos, com a classificação final de 17,28 valores;

As candidatas devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

1 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300564857

Aviso (extracto) n.º 20971/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.os 1, alínea *b*), e 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que no âmbito do processo de concurso externo de ingresso para 6 lugares de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo e na sequência do meu despacho datado de 21 de Maio de 2008, foram celebrados, em 26 de Maio de 2008, contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 117.º, n.os 2, alínea *b*), 3, 6, 7, alínea *a*), e 8 da LVCR, entre a Câmara Municipal da Marinha Grande e os três candidatos admitidos, no âmbito da reserva de recrutamento do CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199 (€ 663,88), da escala salarial da função pública:

Cidália Maria dos Santos Oliveira.
Eurico Duarte Coelho.
Sónia Alexandra Araújo de Carvalho.

2 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300565537

Aviso (extracto) n.º 20972/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.os 1, alínea *b*), e 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que no âmbito do processo de concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário — engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior e na sequência do meu despacho datado de 30 de Junho de 2008, foi celebrado em 1 de Julho de 2008 contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 117.º, n.os 2, alínea *b*), 3, 6, 7, alínea *a*), e 8 da LVCR, entre a Câmara Municipal da Marinha Grande e o licenciado Ângelo Miguel do Quental Sousa do Rosário, aprovado em estágio com a classificação de 14,97 valores, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400 (€ 1334,44), da categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300565107

Aviso (extracto) n.º 20973/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que nos termos do disposto no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 427/89, a funcionária desta Câmara Municipal Elisabete Marcelino Moniz, com a categoria de assistente administrativa, foi exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2008, inclusive.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300565464

Aviso (extracto) n.º 20974/2008

Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.os 1 a 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por seu despacho de 11 de Julho de 2008, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau-Chefe de Divisão da Cultura e Património Histórico, desta Câmara Municipal, a técnica superior de 1.ª classe — conservadora de museus, Catarina Sofia de Sousa Carvalho, por reunir as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente (artigo 10.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril) e os requisitos para o provimento do cargo, previstos no artigo 20.º, n.º 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir da data do referido despacho.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300565026

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 20975/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional 1.ª classe — Turismo — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 14 de Julho de 2008, foi nomeado para o lugar vago de Técnico Profissional 1.ª Classe, Turismo o seguinte candidato:

Amílcar Assis Salomé Monteiro.

O candidato deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.*

300569911

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 20976/2008

Dr. José Agostinho Gomes Correia, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público, que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 18 de Junho, último, aprovou o projecto da adenda ao Regulamento de Concessão de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Social e Recreativo, publicado no D. R. da 2.ª série, n.º 242 — apêndice n.º 87/2006, em 19 de Dezembro de 2006, de páginas 34 a 40.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no capítulo I, da parte IV, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei 6/96, de 31 de Janeiro, se publica o referido projecto da referida adenda, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Assembleia Municipal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da respectiva publicação.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

Adenda

Modalidade 4 — Apoios financeiros

Medida 1 — Aquisição de viaturas (*)

Idade	Lotação	Valor máximo elegível (euros)	Taxa de comparticipação (**)
Nova	2 - 5	15.000	Até 25 %
	7 - 9	25.000	»
	> 9	75.000	»
< 1 ano	2 - 5	12.000	»
	7 - 9	21.000	»
	> 9	65.000	»
1 - 3 anos	2 - 5	10.000	»
	7 - 9	17.500	»
	> 9	55.000	»
3 - 5 anos	2 - 5	8.000	»
	7 - 9	15.000	»
	> 9	45.000	»
> 5 anos	2 - 5	5.000	»
	7 - 9	10.000	»
	> 9	30.000	»

(*) Candidatura bienal

(**) Em função da dotação financeira disponível no Orçamento da Câmara Municipal

Medida 2 — Construção, beneficiação/remodelação de infra-estruturas (*)

Destinatários	Tipologia	Valor máximo elegível (euros)	Taxa de comparticipação (**)
3.ª Idade	Lar	1.000.000	Até 25 %
	Apoio domiciliário(***)	100.000	»
	Ocupação de idosos	50.000	»
Infância e Juventude	Centros de acolhimento	500.000	»
	Creches e J. de Infância	250.000	»
	Centros de ATL	50.000	»
Sócios de colectividades	Centros sociais, culturais e recreativos	100.000	»
Comunidades paroquiais	Igrejas, capelas e outro património religioso	50.000	»
Juntas de freguesia, Comissões de baldios e outros	Moinhos, fornos públicos, espigueiros, fontanários e outro património rural	10.000	»

(*) Candidatura bienal

(**) Em função da dotação financeira disponível no Orçamento da Câmara Municipal

(***) Caso se trate de adaptações cujo valor não ultrapasse os 25.000,00 € a taxa de comparticipação será até 75 %.

Medida 3 — Apoios diversos (*)

Objecto de apoio	Acções	Valor máximo elegível (euros)	Taxa de Comparticipação (**)
1 — Instrumentos		10.000	Até 50 %
2 — Material/equipamentos		10.000	Até 25 %
3 — Guarda-roupa		10.000	Até 50 %
4 — Gravações		5.000	Até 25 %
5 — Edições de livros e outros		5.000	Até 20 %
6 — Dinamização de actividades sociais, culturais e recreativas	Comemorações e ou iniciativas de interesse municipal e ou nacional	5.000	Até 50 %
	Folclore:		
	Festivais nacionais	1.500	Até 50 %
	Festivais internacionais	2.500	Até 50 %
	Deslocações da época	5.000	Até 50 %
	Ensino e formação artística	2.500	Até 50 %
	Teatro/Música/Dança:		
	Festivais nacionais	1.500	Até 50 %
	Festivais internacionais	2.500	Até 50 %
	Deslocações da época	2.000	Até 50 %
	Ensino e formação artística	2.500	Até 50 %
	Cinema/Fotografia/Pintura/Escultura	2.500	Até 50 %

(*) Candidatura anual

(**) Em função da dotação financeira disponível no Orçamento da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 20977/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despachos do Presidente da Câmara, datados de 24 e 26 de Junho de 2008, e em conformidade com os artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, foram providas em categoria superior as seguintes funcionárias deste Município:

Maria da Conceição da Silva Lopes, no lugar de Técnica Superior Assessora Principal — Filosofia, escalão II, índice 770, com efeitos a 1 de Junho de 2008;

Maria Custódia Ricardo Gésaro, no lugar de Técnica Superior Assessora Principal — Economia, escalão I, índice 710, com efeitos a 1 de Junho de 2008.

Devem as mesmas aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

3 de Julho de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300566063

Aviso n.º 20978/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que em sequência do processo disciplinar instaurado ao Calceteiro deste Município, Joaquim Cardoso, foi por deliberação da Câmara Municipal de 02.07.2008, aplicada ao mesmo a pena de demissão. A referida pena produz efeitos a partir do dia 05.07.2008.

7 de Julho de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300565675

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 20979/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, de 28 de Agosto de 2007 foi concedida licença sem vencimento por um ano ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto cantoneiro de vias municipais, Fernando Jorge Gomes de Castro a partir do dia 1 de Setembro de 2007.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

300568291

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

Aviso n.º 20980/2008

Renovação da Comissão de Serviço do Director do Departamento Técnico

Torna-se público que, meu despacho datado de 1 de Março de 2007, no uso da competência que me está legalmente cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por se mostrarem verificados os pressupostos de desempenho e interesse para o serviço constantes do artigo 23.º da Lei 2/2004, já referida, determinei a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, do Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre, José Manuel Alvares Pereira, com produção de efeitos no dia 1 de Julho de 2007.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues.*

300564743

Aviso n.º 20981/2008

Renovação da Comissão de Serviço da Chefe de Divisão Sócio Cultural

Torna-se público que, meu despacho datado de 1 de Março de 2007, no uso da competência que me está legalmente cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por se mostrarem verificados os pressupostos de desempenho e interesse para o serviço constantes do artigo 23.º da Lei 2/2004, já referida, determinei a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, da Chefe da Divisão Sócio Cultural do Município de Montalegre, Maria Irene Esteves Alves, com produção de efeitos no dia 1 de Julho de 2007.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

300564824

Aviso n.º 20982/2008

Renovação da Comissão de Serviço do Director do Departamento de Administração e Finanças

Torna-se público que, meu despacho datado de 17 de Julho de 2008, no uso da competência que me está legalmente cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por se mostrarem verificados os pressupostos de desempenho e interesse para o serviço constantes do artigo 23.º da Lei 2/2004, já referida, determinei a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, do Director do Departamento de Administração e Finanças do Município de Montalegre, Nuno Vaz Ribeiro, técnico Superior (Jurista) pertencente ao quadro privativo do município de Chaves, com produção de efeitos no dia 25 de Setembro de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues.*

300564549

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 20983/2008

José Manuel Manaia Sinogas, Presidente da Câmara Municipal de Mora:

Torna público, que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 16 de Julho de 2008, submeter à apreciação pública, o projecto de Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Mora, abaixo transcrito, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo os interessados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* dirigido, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Mora, com endereço na Rua do Município, 7490-243 Mora, ou por correio electrónico cmmora@mail.telepac.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outro de igual teor que vão ser afixados na página electrónica, www.cm-mora.pt e publicado no Jornal Municipal.

Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação do Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Mora

Preâmbulo

No âmbito do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, o qual aplica à administração local o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), criado pela Lei n.º 10/2004, de 10 de Março, o Presidente da Câmara Municipal de Mora, assegura a elaboração do Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação, designado por CCA.

Artigo 1.º

A composição do CCA da Câmara Municipal de Mora, inclui os seguintes elementos:

Presidente da Câmara Municipal de Mora;

Vereadores: Luís Simão Duarte de Matos; Marco Filipe Barreiros Pires e José Manuel Ribeiro Pinto;

Chefe de Divisão: António Godinho Mourão Costa;

Chefe de Secção: Maria Elisa Boto Pinheiro Martins;

Coordenadores: António Luís Fernandes Carlos e Maria Amélia Prates Caeiro.

Esta composição só poderá ser alterada por despacho fundamentado do Presidente da CMM.

Artigo 2.º

Nomeação do Secretariado

As funções de secretário serão exercidas por José Joaquim Marques Ramalho.

Artigo 3.º

Competências do Conselho Coordenador de Avaliação

a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho;

b) Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a Muito Bom;

c) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;

d) Proceder à avaliação do desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

Artigo 4.º

Requisitos Gerais do Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação

Realização de Reuniões

1 — Haverão 2 (duas) reuniões ordinárias, em cada ano, podendo realizar-se tantas reuniões extraordinárias, quanto o CCA entenda serem necessárias;

2 — Cabe ao Presidente da Câmara, a convocação de reuniões, dando indicação da data, hora e local de realização;

3 — Da convocatória deve constar a ordem de trabalhos;

4 — Qualquer alteração de data e hora, que poderá ocorrer por motivos especiais, deve ser comunicada a todos os membros, de forma a garantir o seu conhecimento seguro e oportuno.

5 — Só se pode deliberar, quando esteja presente a maioria dos seus membros.

Deliberações

a) As deliberações deverão ser tomadas por votação nominal;
b) As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto;
c) Nas deliberações de natureza consultiva é proibida a abstenção;
d) As deliberações expressas são tomadas por maioria absoluta;
e) Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto;
f) Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte, se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

Actas

a) De cada reunião será lavrada acta, que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações;
b) As actas são lavradas pelo secretariado e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelo presidente e pelo secretariado;
c) Caso o CCA assim o delibere, a acta será aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito;
d) As deliberações só podem adquirir eficácia depois de aprovadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas, nos termos do número anterior.

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver prescrito no presente regulamento, rege-se supletivamente pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (órgãos colegiais).

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo órgão deliberativo.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 20984/2008

Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na reunião ordinária de 30 de Junho de 2008, proceder à alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades, introduzindo os seguintes aspectos no seu Regulamento e Quadro Geral:

«1 — Incluir alterações nos usos directos previstos, tornando mais flexível e extensível o sector de actividade das empresas que aí se podem instalar, alargando-o, inequivocamente, a todas as iniciativas industriais, empresariais e comerciais, onde se incluem actividades que fomentem a dinamização empresarial e comercial e as actividades económicas relacionadas com empresas dos sectores tecnológico, cientifico, biotecnológico, investigação, logística, conhecimento, e demais com elas relacionadas ou complementares à actividade industrial e empresarial (apenas unidades não poluentes nem prejudiciais para a saúde), e sempre com o objectivo prioritário de criar riqueza económica e postos de trabalho.

2 — Incluir alterações nas regras de instalação, construção e utilização das diversas unidades empresariais, ao nível da colocação de espécies vegetais autóctones (da região), na utilização ou reciclagem de águas da chuva para rega dos espaços verdes dos logradouros, na obrigatoriedade de existir projecto paisagístico para os espaços verdes e arranjos exteriores dos lotes, na introdução de medidas minimizadoras dos consumos energéticos e na utilização de energias renováveis para consumo (estas de acordo com o previsto na legislação aplicável), em função do sector de actividade, e sem prejuízo das medidas, recomendações e condições que vierem a ser determinadas por eventual Avaliação de Impacto Ambiental (e Declaração de Impacte Ambiental), nos termos legais aplicáveis.

3 — Incluir as alterações que forem necessárias à execução de infra-estruturas de base tecnológica nos projectos de especialidades a elaborar (em sede de plano e ou loteamento), com inclusão de uma rede por cabo (fibra óptica ou equivalente), em toda a Área Industrial e Empresarial do Valado dos Frades.»

Nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do citado diploma legal, torna também público que, considerando o direito à participação dos interessados, decorrerá por um período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de audição do público, durante o qual poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Avenida de Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, podendo também utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda em dois jornais de expansão local e num de expansão nacional e na página da Câmara Municipal da Nazaré, conforme dispõe o artigo 149.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

E eu, *João Manuel Agostinho Lopes Nogueira,* Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, o subscrevi.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste concelho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Anúncio n.º 4975/2008

Concessão do direito de exploração de um equipamento designado por Antiga Barbearia, sito no Jardim Municipal, em Oeiras

1 — A entidade promotora do concurso é a Câmara Municipal de Oeiras, Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial — Divisão de Gestão Patrimonial, sita no Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (telefone: 214408402; fax 214408473).

2 — O concurso é público.

3 — O espaço municipal objecto do presente concurso localiza-se no Jardim de Oeiras, em Oeiras.

4 — Constitui objectivo da concessão o direito de exploração do espaço acima identificado, por forma a ser adaptado e equipado, a expensas do concessionário, a espaço na área de estabelecimento de bebidas.

5 — O prazo de concessão será de 5 anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 2 anos, não podendo contudo exceder, no cômputo total, os 11 anos.

6 — O preço base mínimo da remuneração mensal devida pela concessão é de € 250,00.

7 — Não são admitidas propostas com variantes.

8 — Serão admitidos como concorrentes todas as pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam os requisitos do programa de concurso e que estejam aptas a cumprir as obrigações decorrentes do caderno de encargos.

9 — O processo de concurso e respectivos documentos poderão ser consultados na Divisão de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras, sita na no Largo da Boavista, 9, em Oeiras, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde a data de abertura do concurso até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso.

10 — Desde que solicitadas em tempo útil, os interessados poderão obter cópia das peças escritas do processo do concurso, mediante o pagamento prévio de € 9,87, ou CD-ROM com o mesmo conteúdo, mediante o pagamento prévio de € 0,50.

11 — Só serão consideradas as propostas que derem entrada na Câmara Municipal de Oeiras até às 17 horas do 50.º dia, a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República,* 2.ª série, que deverão ser dirigidas à Direcção e Divisão Municipais e morada indicadas no n.º 1.

12 — As propostas e os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — O acto público do concurso realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras, pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

14 — As propostas dos concorrentes serão ordenadas, para efeitos de atribuição da concessão, de acordo com os critérios de valoração e a pontuação a seguir indicados:

a) Demonstração da viabilidade financeira da concessão — 4 pontos;
b) Originalidade/inovação da proposta de exploração — 4 pontos;
c) Remuneração da concedente — 2 pontos.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se nada for requerido em contrário.
16 — A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de não atribuir a concessão se todas as propostas a concurso forem consideradas inaceitáveis ou se considerar essa decisão mais vantajosa para o interesse público.
17 — A Câmara reserva-se ainda o direito de negociação directa no caso de apenas ser apresentada uma proposta.
18 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — dia 21 de Julho de 2008.
19 — O anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda em 21 de Julho de 2008.

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.*
300569741

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 20985/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho de 2008, foram nomeadas:

Para a categoria de técnico profissional principal da carreira de biblioteca de documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, Ana Paula Morgado Figueiredo, classificada com 16,50 valores, e Lília Susete Henriques de Jesus, classificada com 16,50, após a realização de concurso interno de acesso geral conforme o aviso de abertura n.º 11 502/2008, de 14 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.
Para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de biblioteca de documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, Fernanda Maria Mendes Veloso, classificada com 15,50 valores, após a realização de concurso interno de acesso geral conforme o aviso de abertura n.º 11 503/2008, de 14 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

As candidatas devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*
300567887

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 20986/2008

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 2008-06-05 foi celebrado o seguinte contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Paula Cristina Henriques Capucho de Matos Gaspar — Técnica Profissional de 2.ª classe — Medidor Orçamentista.

Ainda, por meu despacho datado de 2008-05-19, torno público a celebração dos seguintes contratos individuais de trabalho, ao abrigo do já citado diploma:

- Tiago Faria Vieira Marques — Técnico Superior de 2.ª classe — Engenharia do Território;
- Ana Margarida dos Santos Sequeira — Técnico Superior de 2.ª classe — Arquitectura;
- Nuno Miguel Gaspar Touret — Técnico Superior de 2.ª classe — Engenharia Florestal;
- André Pinheiro Oliveira — Técnico Superior de 2.ª classe — Urbanismo.

(Isento do visto do tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*
300567521

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 20987/2008

Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, torna público que a Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, após discussão pública, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2008 sob Proposta da Câmara Municipal, apreciada na reunião de 27 de Junho de 2008, aprovou, com as devidas alterações, o Regulamento Municipal de Taxas por Operações Urbanísticas que se anexa, para vigorar nos termos legais.

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.*

Regulamento Municipal de Taxas por Operações Urbanísticas

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, trouxe alterações profundas ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal das Operações de Loteamento, Obras de Urbanização e Obras Particulares.
Com o presente Regulamento o Município de Penalva do Castelo visa estabelecer e definir as matérias que o referido decreto-lei remete para esta sede, regulamentar as relativas ao estabelecimento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas, bem como determinar as compensações e cedências a efectuar ao município. Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º e no n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ainda nos artigos 114.º e 119.º do Código do Procedimento Administrativo, é aprovado o Regulamento Municipal de Taxas por Operações Urbanísticas do Município de Penalva do Castelo.

Artigo 1.º

Taxas devidas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é devida quer nas operações de loteamento, quer em obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração, sempre que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.
2 — Aquando da emissão do alvará relativo a obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração, não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e urbanização.
3 — A taxa referida no n.º 1 deste artigo varia proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implicou ou venha a implicar.
Para efeitos da aplicação das taxas referentes à presente secção são consideradas as seguintes zonas geográficas do concelho, que correspondem a três níveis hierárquicos definidos no Plano Director Municipal de Penalva do Castelo:

Zona	Descrição
A	Zona antiga e consolidada da vila Penalva do Castelo.
B	Zona de expansão por colmatação da vila de Penalva do Castelo.
C	Restantes aglomerados urbanos.

Integram a vila de Penalva do Castelo os seguintes lugares delimitados nas plantas de ordenamento à escala 1:25 000 e 1:5000: Ínsua, Penalva do Castelo, Sangemil, Esporões, Esmolfe, Fundo de Vila, Gôje e Salgueiro.

Para as edificações a construir em espaço não urbano ou urbanizável, serão aplicados os parâmetros estabelecidos para a zona C (restantes aglomerados urbanos).

Artigo 2.º

Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios com impacto semelhante a uma operação de loteamento

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TMU) é fixada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = K1 * K2 * K3 * K4 * V * S + K5 * \frac{Programa\ Plurianual}{\Omega 1} * \Omega 2$$

TMU (€): valor, em Euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

K1: coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia

Tipologias de construção	Valores de K1
Habitação unifamiliar	0,1
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, serviços, armazéns, indústria ou quaisquer outras actividades	0,2
Armazéns ou indústrias em edifício de tipo industrial	0,05
Anexos	0,05

K2: coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local

Infra-estruturas públicas existentes	Valores de K2
Nenhumas	0,5
Arruamentos pavimentados	0,6
Arruamentos e redes de abastecimento de água	0,7
Arruamentos, rede de abastecimento de água, rede de electricidade e rede de telecomunicações	0,8
Arruamentos, rede de abastecimento de água, rede de electricidade, rede de telecomunicações, rede de drenagem de águas residuais domésticas e águas pluviais	0,9
Todas	1

K3: coeficiente que traduz a influência da localização em áreas geográficas diferenciadas.

Localização geográfica		Valores de K3
Vila de Penalva do Castelo	Zona antiga, habitação consolidada.	0,04
	Zona de expansão por colmatação	0,03
Restantes aglomerados	Zonas antiga, consolidada, expansão	0,01
Indústria		0,02
Outras áreas (espaços agrícola e florestal)		0,02

K4: coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e ou instalação de equipamentos.

Áreas para espaços verdes e ou equipamentos	Valores de K4
Sem áreas de cedências	1
Até 25 % das legalmente exigidas	0,9
Até 50 % das legalmente exigidas	0,8
51-80 % das legalmente exigidas	0,7
81-99 % das legalmente exigidas	0,6
Áreas iguais ou superiores às legalmente exigidas	0,5

K5: coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de actividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar a que é atribuído o valor de 0,10;

V: valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do m2 de construção na área do Município, correspondente ao preço de habitação por m2 a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro, fixado anualmente por Portaria publicada para o efeito;

S: representa a superfície total, em m2, de pavimentos de construção destinados ou não a habitação.

Programa plurianual: valor total anual do investimento previsto no plano de actividades para execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais urbanísticas e equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, ambiente, desporto e lazer;

Ω1: área total do concelho, em hectares, classificada como urbana ou urbanizável de acordo com o Plano Director Municipal;

Ω2: área total do terreno, em hectares, objecto da operação urbanística.

Artigo 3.º

Taxas devidas nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TMU) é fixada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = K1 * K2 * K3 * K4 * V * S + K5 * \frac{Programa\ Plurianual}{\Omega 1} * \Omega 2$$

TMU: é o valor, em euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;

K1, K2, K3, K4, K5, S, V, Ω 1, Ω 2, Programa plurianual: têm o significado e os valores referidos no artigo 2.º deste Regulamento.

K4 — é a percentagem da área de implantação da edificação em relação à área não impermeabilizada e a área cedida ao município e tomará os seguintes valores:

$$\frac{Área\ de\ implantação}{Área\ de\ logradoro + Área\ cedida} * 100$$

	Valores de K4
Até 25 %	0,2
Até 50 %	0,3
Até 75 %	0,4
Superior a 75 %	0,5

Artigo 4.º

Redução de taxas devidas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, as taxas previstas nos artigos 24.º-A e 24.º-B sofrerão uma redução inversamente proporcional à caução que for prestada relativa ao custo da realização, reforço e manutenção das infra-estruturas urbanísticas previstas naqueles artigos, até ao mínimo de 50 %.

SECÇÃO IV

Compensações

Artigo 5.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos

1 — As operações de loteamento urbano e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação, quando respeitem a edifícios que determinem, em termos urbanísticos, impactos semelhantes a um loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e pela Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, ou outra que a venha a substituir.

2 — Os espaços verdes que, de acordo com a lei e a licença ou autorização de loteamento ou de construção, devam integrar o domínio público municipal, deverão ser objecto de projecto específico de arranjos exteriores e paisagismo.

3 — As áreas e caminhos, pracetas, locais de estadia e instalações como parques infantis são considerados para o somatório da área verde global, desde que integrados nas áreas ajardinadas.

Compensação

Artigo 6.º

1 — Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanísticas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes públicos, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município.

2 — A compensação poderá ser paga em numerário ou em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 — A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

Artigo 7.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

Pela não cedência de parcelas para a instalação de equipamentos públicos e espaços verdes, de acordo com a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, quando o prédio a lotear já estiver servido ou não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes público, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deverá ser efectuada a compensação em numerário, nos termos seguintes:

Zona da vila de Penalva do Castelo:

a) Zona antiga (por m2) — 55 €
b) Zona de habitação consolidada (por m2) — 45 €
c) Zona de expansão por colmatação (por m2) — 34€

Restantes aglomerados:

a) Zona antiga, consolidada e expansão por colmatação (por m2) — 10 €

Artigo 8.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário dos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

Artigo 9.º

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se por deliberação da Câmara Municipal esse pagamento em espécie for aprovado, haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo um nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor da operação urbanística e o terceiro por comum acordo;
b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao Município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo Município, em numerário.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 deste artigo não for aceite pela Câmara Municipal, ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

SECÇÃO V

Disposições especiais

Artigo 10.º

Análise e apreciação de pedidos relativos a projectos de loteamento, obras de urbanização e obras de edificação

A análise e apreciação dos pedidos relativos a projectos de loteamento, obras de urbanização e obras de edificação estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 11.º

Informação prévia

Os pedidos de informação prévia, no âmbito de operações de loteamento ou obras de edificação, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 12.º

Ocupação de espaço público por motivo de obras

1 — A ocupação de espaço público por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O requerimento para ocupação de espaço público deverá indicar a superfície a ocupar, a duração da ocupação, a descrição sumária dos equipamentos a instalar e informação sobre a largura da via que fica disponível para a circulação de viaturas e pessoas.

3 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

4 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 13.º

Danificação de pavimentos

1 — Quando para a execução de qualquer obra haja necessidade de danificar o pavimento das vias públicas, ou infra-estruturas, os respectivos trabalhos só poderão ser iniciados depois de concedida licença ou autorização municipal, ficando a cargo do interessado na licença as despesas de reposição dos respectivos pavimentos, reparações ou obras complementares.

2 — A Câmara Municipal poderá exigir, previamente, o depósito da importância julgada necessária à reposição, reparação e indemnizações.

Artigo 14.º

Vistorias

A realização de vistorias por motivo da realização de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 15.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 16.º

Inscrição de técnicos

A inscrição de técnicos na Câmara Municipal está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 17.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 18.º

Assuntos administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XVIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 19.º

Depósito da ficha técnica da habitação

O depósito da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção, na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, está sujeita ao pagamento da

taxa fixada no Quadro XIX da tabela anexa ao presente Regulamento, pagas aquando da apresentação do requerimento.

Artigo 20.º

Limpeza de fossas ou colectores particulares

Os serviços de limpeza de fossas ou colectores particulares, prestados pela Câmara Municipal, estão sujeitos ao pagamento da taxa fixada no Quadro XX da tabela anexa ao presente Regulamento.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e complementares

Artigo 21.º

Actualização anual

As taxas previstas no presente Regulamento e respectiva tabela serão actualizadas anualmente, tendo em conta a taxa de inflação homóloga, fixada pelo Banco de Portugal. Do valor das taxas actualizadas será dado conhecimento em reunião de Câmara Municipal

Artigo 22.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação na 2.ª Série do *Diário da República*.

Artigo 24.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar previstas no capítulo IV da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças de Prestação de Serviços pela Câmara Municipal, aprovadas pela Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

TABELA ANEXA

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia.	25
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	25
b) Por fogo	11
c) Por outras unidades de utilização — por fracção	1
d) Prazo inicial e 1.ª prorrogação — por cada mês ou fracção	11
2 — Alteração ao alvará sem discussão pública — acrescido das taxas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1.1, resultantes do aumento autorizado ou licenciado	160
3 — Alteração ao alvará com discussão pública — acrescido das taxas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1.1, resultantes do aumento autorizado ou licenciado	460
4 — Outros aditamentos ao alvará de licença ou comunicação prévia, incluindo averbamentos	50

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia	25
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	25
b) Por fogo	11
c) Por outras unidades de utilização — por fracção	1
d) Prazo inicial e 1.ª prorrogação — por cada mês ou fracção	11
2 — Alteração ao alvará sem discussão pública — acrescido das taxas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1.1, resultantes do aumento autorizado ou licenciado	160
3 — Alteração ao alvará com discussão pública — acrescido das taxas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1.1, resultantes do aumento autorizado ou licenciado	460
4 — Outros aditamentos ao alvará de licença ou comunicação prévia, incluindo averbamentos	50

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	25
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo inicial e 1.ª prorrogação — por cada mês ou fracção	11
b) Infra-estruturas — por cada tipo, nomeadamente:	
- Rede de águas pluviais, por metro de conduta	0,30
- Redes de esgotos, por metro de conduta	0,75
- Redes de abastecimento de água, por metro de conduta	0,30
- Tratamento de águas ou esgotos, por unidade	15
- Redes eléctricas e telefónicas, por metro de cabo	0,30
- Rede de gás, por metro de conduta	0,75
- Arruamentos e ou passeios, por metro quadrado	0,03
- Arranjos exteriores ou espaços verdes, por metro Quadrado	0,03
- Outras infra-estruturas, por unidade de medição	0,30
2 — Alteração ao alvará — acrescido das taxas previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1.1, resultantes do aumento autorizado ou licenciado	15
3 — Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, incluindo averbamentos.	50
4 — O requerente suportará ainda o custo de todos os pareceres de entidades externas ao município, eventualmente necessários à emissão da licença ou autorização	

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia.	25
2 — Acresce ao montante referido no número anterior	
a) Prazo — por cada mês ou fracção	1
b) Por metro quadrado de área de terreno	0,05

QUADRO V

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção, remodelação, reconstrução, ampliação ou alteração.

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	25
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo inicial e 1.ª prorrogação — por cada mês ou fracção	1
b) Por tipo de edificação e sua utilização, nomeadamente:	
- Edifícios destinados a habitação, tipo moradia unifamiliar, por metro quadrado de superfície total de construção	0,20
- Edifícios de apartamentos, destinados a habitação, por metro quadrado de superfície total de construção	0,50
- Edifícios para comércio, serviços ou equipamentos em espaços encerrados, por metro quadrado de superfície total de construção	0,60
- Edifícios destinados a anexos à habitação, por metro quadrado de superfície total de construção	0,10
- Edifícios destinados a indústria, por metro quadrado de superfície total de construção	0,10
- Edifícios com fins agrícolas ou afins, por metro quadrado de superfície total de construção	0,10
- Armazéns, abrigos para animais, arrecadações e similares, por metro quadrado de superfície total de construção	0,10
- Edifícios com outros fins, não especificados, por metro quadrado de superfície total de construção	0,40
- Muros, por metro linear	0,50
- Piscinas, por metro quadrado de área ocupada	5
- Tanques para fins agrícolas, por metro quadrado de área ocupada	1
- Terraços utilizáveis no prolongamento do edifício, por metro quadrado	0,40
- Modificação das fachadas dos edifícios, por metro quadrado de área modificada	2
- Varandas e alpendres na parte projectada sobre a via pública, por metro quadrado de superfície total de construção	25
- Outros corpos salientes sobre a via pública, por metro quadrado de superfície total de construção	25
- Estufas ou similares, por metro quadrado de área de ocupação	0,05
- Demolições de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou admissão de comunicação prévia de construção, por piso	50
- Outras obras que careçam de licença ou admissão de comunicação prévia:	
Por metro quadrado de área de implantação	1
Por metro linear ou unidade	0,50
2 — O requerente suportará ainda o custo de todos os pareceres de entidades externas ao município, eventualmente necessários à emissão da licença ou autorização	

QUADRO VI

Autorizações de utilização ou de alteração ao uso

	Valor em euros
1 — Emissão de autorização de utilização ou alterações de uso por:	
a) Edifício destinado a habitação, incluindo anexos	10
a.1) Acresce ao montante referido na alínea anterior por metro quadrado	0,10
b) Por fogo	25
c) Comércio, se não previsto no Quadro seguinte	60
c.1) Acresce ao montante referido na alínea anterior por metro quadrado	1
d) Serviços, armazéns e equipamentos encerrados	60
d.1) Acresce ao montante referido na alínea anterior por metro quadrado	1
e) Equipamentos ao ar livre	5
f) Indústria, excluindo indústria hoteleira	10
f.1) Acresce ao montante referido na alínea anterior por metro quadrado	0,10
g) Anexos e garagens	5
h) Para fins agrícolas ou similares	5
h.1) Acresce ao montante referido na alínea anterior por metro quadrado	0,05
i) Outros fins não especificados	15
i.1) Acresce ao montante referido na alínea anterior por metro quadrado	0,05

QUADRO VII

Autorizações de utilização ou de alterações ao uso de estabelecimentos previstas em legislação específica

	Valor em euros
1 — Emissão de licença ou autorização de utilização ou alterações ao uso, por cada estabelecimento de:	
a) Bebidas	60
b) Restauração	90
c) Restauração e de bebidas	120
d) Restauração e ou de bebidas, com dança	180
e) Restauração e ou de bebidas, com fabrico próprio de pastelaria, panificação ou gelados	180
2 — Emissão de autorização de utilização ou alterações ao uso, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	60
3 — Emissão de autorização de utilização ou alterações ao uso, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico.	300
4 — Outras licenças ou autorizações	50
5 — Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada metro quadrado de área bruta de construção ou fracção	0,10

QUADRO VIII

Emissões de alvarás de licença parcial

	Valor
Emissão de licença parcial em caso de construção de estrutura — percentagem do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo	30 %

QUADRO IX

Prorrogações em fase de acabamentos

	Valor em euros
1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	30
2 — Prorrogação do prazo para a execução de todas as restantes obras previstas na licença ou admissão de comunicação prévia em fase de acabamentos, por mês ou fracção	20

QUADRO X

Licença especial relativa a obras inacabadas

	Valor em euros
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção	30

QUADRO XI

Análise e apreciação de pedidos relativos a projectos de loteamento, obras de urbanização e obras de edificação

	Valor em euros
1 — Projectos de obras de anexos, garagens e edifícios para fins agrícolas ou similares	20
2 — Projectos de obras de moradias unifamiliares	30
3 — Projectos de edifícios de habitação colectiva, comércios e serviços, por fracção	15
4 — Projectos de loteamentos, por metro quadrado de área a lotearem	0,05
5 — Apreciação de informação prévia — 50 % do valor definido nos números anteriores	
6 — Apreciações seguintes — 50 % do valor definido nos números anteriores	

QUADRO XII

Ocupação de espaço público por motivos de obras

	Valor em euros
1 — Tapumes ou outros resguardos, cumulativamente, por:	
a) Mês ou fracção	1
b) Metro quadrado de superfície de espaço ocupado	0,50
2 — Andaimes, cumulativamente, por:	
a) Mês ou fracção	2
b) Metro quadrado de superfície de espaço ocupado	1
3 — Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade	100
4 — Outras ocupações, cumulativamente, por:	
a) Mês ou fracção	10
b) Metro quadrado de superfície de espaço ocupado	2

QUADRO XIII

Vistorias

	Valor em euros
1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio e ou serviços, com excepção dos previstos no n.º 4	75
1.1 — Acresce ao montante anterior, por cada fogo ou unidade de ocupação	5
2 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, com excepção da indústria hoteleira	75
3 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e bebidas, por estabelecimento	75
4 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	75
5 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	75
5.1 — Acresce ao montante anterior, por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto	5
6 — Vistoria para constituição de propriedade horizontal, por fracção	25
7 — Por auto de recepção provisória ou definitiva	50
7.1 — Nos loteamentos, acresce ao montante referido no número anterior, por cada lote	5
8 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores	75

QUADRO XIV

Operações de destaque

	Valor em euros
1 — Por pedido ou reapreciação	60
2 — Pela emissão da certidão de aprovação, por lauda	20

QUADRO XV

Inscrição de técnicos

	Valor em euros
Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	200

QUADRO XVI

Recepção de obras de urbanização

	Valor em euros
1 — Por auto de recepção provisória de obras de urbanização	100
1.1 — Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5
2 — Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização	100
2.1 — Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5
3 — Para redução da caução, por lote	10

QUADRO XVII

Assuntos administrativos

	Valor em euros
1 — Averbamentos em processos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia, por cada averbamento	25
2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	20
2.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	5
3 — Outras certidões	5
3.1 — Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior	1
4 — Fotocópia simples de peças escritas, por folha em formato A4	0,60
5 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha em formato A4	2,99
6 — Fotocópia simples de peças desenhadas, por folha em formato A4	0,60
7 — Fotocópia simples de peças desenhadas, outros formatos, por metro quadrado	8
8 — Fotocópia autenticada de peças desenhadas, por folha em formato A4	2,99
9 — Fotocópia autenticada de peças desenhadas, outros formatos, por metro quadrado	10
10 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha em formato A4	2
11 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, outros formatos, por metro quadrado	8
12 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, em suporte informático:	15

QUADRO XIII

Depósito da ficha técnica da habitação

	Valor em euros
Por depósito, de habitações com área bruta de construção:	
a) Depósito	15
b) Segunda via	10

QUADRO XIX

Licenciamento de áreas de serviço

	Valor em euros
Licenciamento de áreas de serviço a instalar na rede viária municipal:	
a) Licença de funcionamento ou exploração	2000
b) Averbamentos	560

QUADRO XX

Licenciamento de instalação de armazenamento de combustíveis e depósitos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional.

	Valor em euros
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração	250
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	50
Vistorias periódicas	75
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	75
Licença de exploração de postos de abastecimento de combustíveis	5000
Licença de exploração de depósitos de gases de petróleo liquefeitos (GPL)	
Com capacidade global até 10 m3	200
Com capacidade global superior a 10 m3 e inferior 50 m3	400
Averbamentos	560

QUADRO XX I

Licenciamento de instalação e de parques de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL)

	Valor em euros
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração	50
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	50
Vistorias periódicas	50
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	50
Licença de exploração de parques de garrafas de GPL	
Até 5 m3	100
Até 10 m3	200
Até 20 m3	300
Até 50 m3	400

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 20988/2008

Nomeação

Torna público que, por despacho de 18 de Julho de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de gestão estratégica), Elsa Margarida Tavares Martins.

Mais se torna público que a posse ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300567651

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 20989/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a abertura de concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Foi dado cumprimento ao procedimento prévio de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, e posteriormente foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e do artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro, através da oferta P20082805. publicitada na bolsa de emprego público/SIGAME, cujo prazo de candidatura decorreu entre 16 a 30 de Maio de 2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 321, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 7014/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 4 de Abril de 2002.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias Licenciatura em Comunicação Social e ou Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão

de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o município de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado;
d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *d*) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.
15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e prova de entrevista profissional de selecção.
A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 3)+(AC \times 2)+(EPS \times 1)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;
Conhecimentos de técnicas e processos de comunicação, incluindo a comunicação ao grande público, comunicação empresarial e comunicação institucional;
Conhecimentos de gestão de processos de comunicação;
Técnicas de implementação de acções de comunicação interna e externa;
Estratégias de comunicação municipal;
Ferramentas de relações públicas e publicidade.

A avaliação curricular consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação — habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso, e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.
O valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(1{,}5 \times HA) + (3 \times EP) + (0{,}5 \times FP)}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académica de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

A prova de entrevista terá a duração aproximada de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.
17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos dos disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
19 — O júri de selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Poucochinho, adjunto do gabinete do presidente.
Dr.ª Salomé Cabrita, técnica superior de relações públicas e publicidade principal.

Vogais suplentes:

Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos.
Dr. Pedro Pereira, Chefe da Divisão Financeira.

Vogal substituto do presidente:

Vereador José Francisco Sobral Luís.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

300568672

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 20990/2008

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com:

Ana Margarida Magarreiro Recto; David José Faleiro Barroso; Elvira da Conceição Magarreiro Recto; Susana Raquel Graxina Bicho; Técnico Superior 2.ª Classe, com inicio a 1/05/2008;
Pedro Miguel Pita Barreira; Técnico Superior 2.ª Classe, com inicio a 12/05/2008;
Nuno Miguel Alves Rosado Pereira; Técnico Profissional 2.ª Classe, com inicio a 12/05/2008;
José Luís Ramalhinho Cidade; Técnico Profissional 2.ª Classe, com inicio a 12/05/2008;
Alexandra Isabel Gila Maltinha; Cátia Alexandra Murteira Caeiro; Auxiliar dos Serviços Gerais, com inicio a 1/06/2008;

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

300568429

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 20991/2008

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Maio de 2008, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.
2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas em qualquer edifício onde funcionem serviços municipais e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 897,41, correspondente ao índice 269, escalão 1.

6 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que até ao fim do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos exigidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Para efeitos de candidatura os interessados apresentarão, até ao fim do prazo do concurso, requerimento dirigido ao presidente do município de Sabugal, o qual será entregue pessoalmente ou enviado por correio, registado com aviso de recepção, endereçado à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sabugal (com indicação expressa do presente concurso) Praça da República, 6324-007 Sabugal.

7.1 — Do requerimento referido devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;

b) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra relativamente às condições de admissão e provimento referidos no n.º 6 deste aviso;

c) Quaisquer situações que repute susceptíveis de influírem o mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;

b) Declaração dos serviços de origem dos candidatos comprovativa dos requisitos exigidos para ao concurso, onde conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

Aos candidatos oriundos da Câmara Municipal do Sabugal é dispensada a apresentação da declaração referida na alínea anterior bem como qualquer outro documento que conste do seu processo individual.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta da reunião do júri (que será facultada aos candidatos se a solicitarem), conforme disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o sistema de avaliação final cotado de 0 a 20 valores e resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
E — entrevista.

10 — Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas poderão os candidatos dirigir-se à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sabugal ou ainda através dos telefones 271751040 e 271751044 ou ainda pelo fax 271753408.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — vice-presidente da Câmara, Manuel Fonseca Corte.

Vogais efectivos:

Vereador António dos Santos Robalo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Urbanismo.

Vogais suplentes:

Chefe da Secção de Obras Particulares Lisete Nabais Martins Sanches.
Técnica superior assessora — arquitecta Sílvia João Gaião Lopes.

12 — A publicitação da lista dos candidatos a admitir e a excluir será feita nos termos do disposto no termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — No âmbito da mobilidade especial e nos termos da disposto na Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi consultada a Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GeRAP), através da oferta com o código P20083405, cujo procedimento de selecção para apresentação de candidaturas decorreu entre os dias 18 de Junho e 2 de Julho de 2008, tendo o mesmo ficado deserto.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*
300569774

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Anúncio n.º 4976/2008

Concurso público n.º 11/SAPR/08 para concessão de exploração de quiosque sito no Largo do Município — Silves

(Nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade — Entidade pública é o Município de Silves, sito no Largo do Município, 8300-117 Silves, com os números de telefone 282 — 440800 e de fax 282 — 440850 e com o e-mail: gabinete.presidente@cm-ilves.pt.

2 — Objecto do concurso público — o presente concurso tem por objecto a concessão de exploração de um quiosque, para venda de jornais, revistas, tabaco e artigos de papelaria.

3 — Local da concessão de exploração — quiosque sito no Largo do Município, 8300-117 Silves.

4 — Duração do contrato — a duração do contrato será por um período de cinco anos, renovado anualmente por períodos de um ano caso nenhuma das partes denuncie o contrato com pelo menos 90 dias de antecedência.

5 — Concorrentes:

1 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99,de 8 de Junho.

2 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação.

3 — Ao concurso poderão concorrer pessoas colectivas, empresários em nome individual e pessoas singulares.

4 — No caso de pessoas singulares, deverão, aquando da concessão, apresentar a declaração de início de actividade para o ramo de papelaria/tabacaria.

5 — A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida no momento da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis perante a entidade concedente, pela manutenção da sua proposta com as legais consequências;

6 — No caso da concessão ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes de celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

6 — Proposta com variantes — não é permitida a apresentação de propostas com alterações ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

7 — Descrição dos elementos e formalidades — a descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher são indicados no Processo de Concurso — Caderno de Encargos.

8 — Programa de concurso e caderno de encargos:

a) O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Secção de Aprovisionamento, da Câmara Municipal de Silves, sita no Largo do Município, 8300-117 Silves, desde o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso, onde podem ser pedidos;

b) Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio sejam solicitados, deverão ser feitos até oito dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas;

c) Os documentos serão entregues ou enviados mediante pagamento prévio, na tesouraria, em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Silves da importância de 20,00 €.

9 — Apresentação de propostas:

a) As propostas deverão ser entregues contra recibo ou enviadas por correio registado, as quais deverão dar entrada na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Silves, Largo do Município, 8300-117 Silves, até às 16 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República;

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 — Acto público do concurso:

a) O acto público do concurso terá início pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação das propostas, no Museu Municipal de Arqueologia.

b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

11 — Critério de adjudicação:

1 — A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes critérios por ordem decrescente de importância:

a) Valor da Licitação: 60%;
b) Valor da Prestação Mensal: 40%.

12 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias úteis contados da data limite para a sua entrega. O prazo considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

13 — Prestação de caução, preço base da concessão e modalidade de pagamento:

a) A caução definitiva a prestar nas modalidades previstas no programa do concurso é de 5% do montante total da concessão, com exclusão do IVA, a entregar no prazo de seis dias a contar da data em que for notificada a adjudicação.

b) A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução:

c) O preço base do direito de ocupação é de 800,00 € (oitocentos euros), não estando incluído o IVA, a pagar com a outorga da escritura, e em simultâneo com a entrega das chaves das instalações.

d) O preço base referente à prestação mensal é de 200,00 € (duzentos euros), não estando incluído o IVA, a pagar em doze mensalidades na Câmara Municipal de Silves.

e) O valor da prestação mensal será actualizado anualmente, em conformidade com os índices publicados para as rendas dos estabelecimentos comerciais.

14 — Anúncio indicativo — não foi publicado anúncio indicativo, a que se refere o artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

15 — Acordo sobre contratos públicos — o contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre contratos Públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º 2 336, de 23 de Dezembro de 1994.

16 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 21 de Julho de 2008.

21 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

300567976

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 20992/2008

Concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de aferidor de pesos e medidas especialista principal — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho de 11 de Julho de 2008, se procedeu à nomeação para Aferidor de Pesos e Medidas Especialista Principal, do candidato classificado, ao concurso referido em epígrafe, cuja ordem de serviço datada de 08 de Maio de 2008, afixada no *Placard* dos Paços do Concelho.

José António Carmo Rôla

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

300569141

Aviso n.º 20993/2008

Concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de engenheiro técnico agro-alimentar especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho de 11 de Julho de 2008, se procedeu à nomeação para Engenheiro Técnico Agro-Alimentar Especialista, da candidata classificada, ao concurso referido em epígrafe, cuja ordem de serviço datada de 10 de Março de 2008, afixada no Placard dos Paços do Concelho.

Fernanda Maria da Silva Duarte Moura

A candidata nomeada deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300569036

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Rectificação n.º 1714/2008

Para os devidos efeitos se faz público que no ponto 9.3, do aviso desta Câmara Municipal n.º 20244/2008, publicado no *Diário da República,* 2ª série, n.º 136, de 16 de Julho, a paginas 31566, onde consta a fórmula:

«CF=3PEC+2EPS/5»

deve constar:

$$«CF=\frac{3PEC+2EPS}{5}»$$

22 de Julho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300574633

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 20994/2008

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que, de conformidade com o seu despacho de 15 de Maio de 2008, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da directora do Departamento de Administração Urbanística Maria Manuela Taborda Pinheiro Fazenda, a partir de 29 de Julho de 2008. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

300567416

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 20995/2008

Renovação de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de

Outubro, torna-se público que, no dia 11 de Julho de 2008, foi celebrado um acordo modificativo do contrato de trabalho a termo resolutivo com Valter Alexandre Barreira Ferreira, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 128 (427,02€), tendo o mesmo sido renovado pelo período de 12 meses, com início no dia 17 de Julho de 2008 e termo no dia 16 de Julho de 2009.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

300569644

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 20996/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal renovou o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 2.º do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de 3 (três) anos, com José Manuel Rodrigues Cerqueira, Diogo Miguel Fernandes Gomes e Joel Ruben Afonso Fernandes, com a categoria de operário semiqualificado Cantoneiro de Vias Municipais, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 137 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 20 de Julho do ano de 2008.

20 de Julho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300567068

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 20997/2008

Torna-se público que por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 11-07-2008, é cessada a comissão de serviço do cargo de Directora Municipal de Qualidade de Vida, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 2/04, de 15/01 com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/05 de 30/08, aplicável à Administração Local por força do artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 93/04, de 20/04, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07/06, a inspectora principal do quadro privativo da Inspecção Geral de Finanças, Manuela Fernanda da Rocha Garrido.

18 de Julho de 2008. — O Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *José Pinto Ferreira.*

300564176

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 20998/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, nos termos do artigo 91. º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea *d*) do ponto 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e com a redacção que lhe foi conferida através do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que o Plano de Pormenor de Vale Galego foi aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Vila de Rei n.º 3/2008, realizada em 30 de Junho de 2008.

Assim, em cumprimento da norma legal antes referida, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal, o regulamento e a planta de implantação do Plano de Pormenor de Vale Galego.

21 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---------- **DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DE REI, REALIZADA A 30/06/2007, REFERENTE AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA.** ----------

---------- **ACTA N.º 03/2008** ----------

---------- **DELIBERAÇÃO** ----------

---------- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º 59/UPA sobre o assunto: "Síntese do período de discussão pública do Plano de Pormenor de Vale Galego" - deliberação em minuta.** ----------

---------- Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário o Plano de Pormenor de Vale Galego, em Reunião de Câmara de vinte de Junho de 2008. ----------

---------- Após análise da informação supra mencionada, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria, contabilizando 13 (treze) votos a favor e 4 (quatro) votos contra (Dr. José Amadeu Dias Luís, Sr. Vicente José da Silva, Sr. Manuel Maria Mendes Prior, Sr. João Madeiras Henriques) o Plano de Pormenor de Vale Galego, nos termos da informação apresentada. ----------

---------- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por maioria, contabilizando 14 (catorze) votos a favor, 2 (dois) votos contra (Dr. José Amadeu Dias Luís, Sr. Vicente José da Silva) e 1 (uma) abstenção (Sr. Manuel Maria Mendes Prior) a aprovação do presente ponto em minuta. ----------

---------- Os documentos consideram-se integralmente transcritos. ----------

---------- **ENCERRAMENTO.** ----------

---------- Esta deliberação, que faz parte integrante da acta n.º 03/2008, foi lavrada em minuta e, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, General Narciso Mendes Dias, e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que, servindo de secretária, a redigi e processei em computador. ----------

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto e Constituição do Plano

1 — O Plano de Pormenor de Vale Galego, na freguesia de Vila de Rei, Concelho de Vila de Rei, destina-se a estruturar e infraestruturar a área urbana de Vale Galego e desenhar e implantar o parque urbano, definindo assim uma nova centralidade.

2 — O Plano é constituído por:

Regulamento
Planta de Implantação
Planta Actualizada de Condicionantes

3 — O Plano é ainda acompanhado por:

Relatório do Plano
Planta de Enquadramento Territorial
Planta da Situação Existente
Planta do Suporte Físico, Situação Fundiária e Perfis
Planta do Parque Urbano
Planta do traçado geral das Infra-estruturas
Planta dos Licenciamentos e ou Autorizações
Planta de Zonamento do Ruído

Artigo 2.º

Âmbito Territorial e Regime

1 — O presente Regulamento é aplicado na área abrangida pelo Plano de Pormenor, delimitada na Planta de Implantação, com uma superfície aproximada de 25 hectares e para os quais o Plano de Urbanização de Vila do Rei programa já a possibilidade de urbanização.

2 — O regime do Plano de Pormenor consta do presente regulamento e é traduzido graficamente na Planta de Implantação e as suas disposições são aplicáveis, obrigatoriamente a todas as iniciativas públicas, privadas ou mistas a realizar na área de intervenção do plano.

Artigo 3.º

Condicionantes

1 — Na área de intervenção do plano serão observadas as disposições referentes a protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes na legislação em vigor, nomeadamente as seguintes, assinaladas na planta de condicionantes:

a) Reserva agrícola nacional;
b) Reserva ecológica nacional;
c) Estrada Nacional n.º 2;
d) Domínio hidríco

Artigo 4.º

Conceitos

1 — Área de Implantação (Ai) é o valor numérico expresso em m^2, correspondente ao somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

2 — A Área Bruta de Construção (a.b.c.) "valor expresso em m2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de sótãos não habitáveis; áreas destinadas a estacionamento, áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc.); terraços, varandas e alpendres; galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público coberto pela edificação".

3 — Polígono de Máxima Implantação — perímetro que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício.

4 — Área de Utilização — Soma das áreas de todas as divisões ou compartimentos da habitação, incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos e outros compartimentos de função similar, e armários nas paredes. Mede-se pelo intradorso das paredes que limitam o fogo, descontando encalços até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.

5 — A Cércea é a dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno marginal no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, entre outros elementos acessórios. Poderá ser medida em metros ou em número de pisos.

6 — Número Máximo de Pisos (Proj,Regul. artigo 155 DL.380 — número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação com excepção dos sótãos e caves sem frentes livres.

7 — Profundidade Máxima da Construção (Proj.Regul. artigo 155 DL.380) — dimensão horizontal do afastamento entre a fachada principal e a fachada de tardoz de um edifício.

CAPÍTULO II

Disposições Urbanísticas

Artigo 5.º

Estrutura de Ordenamento

1 — Para efeitos regulamentares, o território objecto do presente plano de pormenor é estruturado em diferentes categorias de espaço consoante os diversos usos previstos e atribuídos.

2 — Consideram-se como categorias:

a) As Áreas de Construção que integram a totalidade das parcelas destinadas a edificação de Habitação e equipamentos;
b) A Estrutura Ecológica Urbana que integra os espaços verdes de enquadramento e o Parque Urbano;
c) Áreas de Uso Público que integram as vias, o estacionamento, os passeios, os percursos e os restantes equipamentos de apoio.

Artigo 6.º

Áreas de Construção

1 — Os parâmetros urbanísticos são os que constam do quadro anexo das disposições urbanísticas por parcela, inserido na planta de implantação e anexo a este regulamento.

2 — Nos edifícios públicos e equipamentos colectivos, nomeadamente no Lar de 3.ª Idade e Equipamento Social, Educativo e ou desportivo, devem ser introduzidas as medidas necessárias à supressão de barreiras urbanísticas e arquitectónicas, de forma a facilitar a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

Artigo 7.º

Espaço Verde de Enquadramento

1 — O espaço verde de enquadramento, que constitui em parte a Estrutura Ecológica Urbana, será essencialmente um espaço de funções de enquadramento estético e de descompressão urbana.

2 — Permite-se neste espaço a instalação de mobiliário urbano e equipamentos de apoio como parques infantis, quiosques ou bar / esplanada.

Artigo 8.º

Parque Urbano

1 — O Parque Urbano, que constitui a quase totalidade da Estrutura Ecológica Urbana, é a grande zona pública vocacionada para o recreio e o lazer seja de Vale Galego seja mesmo da Vila de Vila do Rei.

2 — Deverá ser objecto de um projecto de execução de parque urbano de acordo com os seguintes objectivos expressos na Planta 6:

a) Recuperação e restabelecimento da linha de água;
b) Recuperação de muros e muretes e edificações de apoio como antigas noras e casas de apoio agrícola;
c) Definição de um conjunto de percursos apoiados em antigos caminhos;
c) Valorização do espaço através de um processo de arborização com espécies adequadasàscaracterísticas de Parque Urbano;
d) Animação do Parque programando a instalação de um conjunto de equipamentos de apoio, nomeadamente anfiteatro ao ar livre, zona para a prática de desportos radical, parque de merendas, circuito de manutenção, campo de jogos e bar/esplanada, onde se incluem os edifícios destinados ao Lar de 3.ª Idade e ao Equipamento Social, Educativo e ou desportivo, bem como o respectivo mobiliário urbano.

Artigo 9.º

Vias, Passeios e Estacionamento

1 — O perfil das vias propostas será executado de acordo com o definido na Planta de Implantação.

2 — As vias com pavimentos diferenciados devem ser objecto de um estudo de pavimentos que privilegie o peão e o enquadramento com o meio natural.

3 — Nos passeios não é admissível qualquer condicionalismo à acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, pelo que devem introduzidas as medidas necessárias à supressão de eventuais barreiras urbanísticas e ou arquitectónicas.

4 — No interior de cada Parcela devem ser garantidos o número de lugares de estacionamento privado de acordo os critérios expressos na Portaria 1136/01 de 25 de Setembro ou outra que a substitua.

CAPÍTULO III

Disposições Específicas

Artigo 10.º

Alinhamentos e Afastamentos

1 — A planta de implantação define para cada parcela o polígono de máxima implantação das edificações a instalar.

2 — A parte do polígono que confronta com o arruamento principal define o alinhamento frontal da edificação principal.

Artigo 11.º

Muros

1 — Os muros laterais terão uma altura máxima de 80 centímetros a contar da cota do passeio, sendo autorizada a sua elevação com o recurso a sebes vivas e ou redes;

2 — Os muros exteriores que confinem com os arruamentos, terão uma altura máxima de 25 centímetros, podendo subir até um metro desde que seja com sebes vivas;

3 — Os muros deverão ser dispostos em continuidade com os muros dos lotes confinantes, ou quando acompanhem um passeio, deverão desenvolver-se de forma homogénea em ambos os planos de projecção;

4 — Em qualquer caso não é admissível a utilização de gradeamentos.

Artigo 12.º

Profundidades de construção e ocupação da parcela

A profundidade máxima das construções, ou seja, a dimensão do afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada de tardoz, é a que resulta do aproveitamento máximo da ocupação no polígono de implantação delimitado na Planta de Implantação.

Artigo 13.º

Número máximo de pisos

1 — O número máximo de Pisos admissível é o constante no quadro síntese regulamentar que integra este regulamento e a planta de implantação.

2 — É permitido o aproveitamento de vãos de telhado, desde que a sua área de utilização não ultrapasse os 50% da área bruta do último piso, e desde que a inclinação da cobertura não exceda um plano inclinado com 33.o que passe pela intersecção entre a fachada e a laje de tecto do último piso, não sendo tal aproveitamento considerado como área de construção.

3 — Nas situações previstas no número anterior, a haver iluminação e ventilação natural, esta deve ser feita sem interromper o plano inclinado da cobertura, nomeadamente com recurso a clarabóias.

Artigo 14.º

Anexos, Garagens e Caves

1 — Sem prejuízo do expresso na Planta de Implantação, a área de construção destinada a anexos, incluindo garagens, não poderá ser superior a 10% da área do lote e nunca mais de 100m2, sendo a cércea máxima admissível a equivalente ao primeiro piso (2,50 metros), localizando-se obrigatoriamente no tardoz da edificação.

2 — As áreas das caves, não são contabilizadas para a área de construção, sendo que, apenas são admissíveis caves desde que se destinem exclusivamente a estacionamento ou a áreas técnicas (postos de transformação, centrais de ar condicionado, etc.), a arquivos, a arrecadação ou casas fortes, afectas às diversas unidades de utilização dos edifícios, devendo esta condição ficar devidamente expressa na emissão do Alvará de Licença de Construção.

CAPÍTULO IV

Programação E Execução

Artigo 15.º

Programação e Execução

1 — Na perspectiva de se constituir um plano exequível, encontram delimitadas na Planta de Implantação quatro Unidades de Execução, identificadas como Ue1, Ue2, Ue3 e Ue4.

2 — Para a Execução das Unidade de Execução 1, 2 e 4 a Câmara Municipal recorrerá ao Sistema de Imposição Administrativa.

3 — Para a Execução da Unidade de Execução 3, a Câmara Municipal recorrerá ao Sistema de Compensação.

4 — Tal efeito pode constituir fundamento para a Câmara Municipal pedir, se eventualmente necessário, a declaração de utilidade pública para expropriação desses terrenos.

Artigo 16.º

Mecanismos

1 — Consideram-se como mecanismo de compensação a aplicar à Unidade de Execução 3 os seguintes:

a) Índice médio de utilização em 0.20
b) Índice médio de cedência em 0.50

2 — Quando a edificabilidade de um terreno for inferior à média, o proprietário deverá, quando pretenda urbanizar, ser compensado de forma adequada, através das seguintes medidas alternativas ou complementares e previstas em regulamento municipal:

a) Desconto nas taxas que terá de suportar;
b) Aquisição pelo município, por compra ou permuta, da parte menos edificável.

3 — Quando a edificabilidade de um terreno for superior à média, o proprietário deverá, aquando da emissão do alvará, ceder para o domínio privado do município uma área com a possibilidade construtiva correspondente à área em excesso ou compensar o município em numerário, nos termos do presente regulamento e demais regulamentação em vigor, caso a Câmara Municipal reconheça ser inviável e inoportuno, a cedência daquela área.

5 — Quando a área de cedência efectiva for superior à cedência média, o proprietário deverá, quando pretenda urbanizar, ser compensado de forma adequada e prevista em regulamento municipal.

6 — Quando a área de cedência efectuada for inferior à cedência média, o proprietário terá de compensar o município, em numerário ou em espécie, nos termos fixados em regulamento municipal.

Artigo 17.º

Compensações

1 — As compensações de edificabilidade, serão determinadas pela aplicação da seguinte formula:

Ce = De x Cc x K, onde Ce é a compensação; De é o diferencial de edificabilidade, Cc o custo por m2 de área de construção publicado anualmente em portaria, e K um coeficiente que deve ser estabelecido em regulamento municipal e que é desde já, fixado com um valor de 0.05.

2 — As compensações podem ser realizadas pelo recurso ao fundo de compensação a criar para o efeito, ou por acordo entre titulares dos prédios integrados em operações urbanísticas.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 19.º

Alterações à legislação

Quando a legislação em vigor mencionada neste Regulamento for alterada, as remissões expressas que para ela se fazem consideram-se automaticamente transferidas para a nova legislação, ou deixarão de ter efeito caso se trate de revogação.

Artigo 20.º

Omissões

A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplicar-se-á o disposto na demais legislação vigente.

ANEXOS

Quadro Síntese Regulamentar

Unidade de Intervenção 1 — U 1

N.º da parcela	Área Parcela (m²)	Área Máxima Implantação (m²)	Tipologia Habitação	Área Máxima Construção (m²)	N.º Pisos	Usos da Parcela (*)
1	1765,00	387,00	Isolada	968,00	R/C+1+1/2	Habitação.
2	844,00	281,00	Isolada	703,00	R/C+1+1/2	Habitação.
3	870,00	299,00	Isolada	748,00	R/C+1+1/2	Habitação.
4	828,00	357,00	Isolada	893,00	R/C+1+1/2	Habitação.
5	679,00	252,00	Isolada	630,00	R/C+1+1/2	Habitação.
6	776,00	323,00	Isolada	808,00	R/C+1+1/2	Habitação.
7	679,00	252,00	Isolada	630,00	R/C+1+1/2	Habitação.
8	563,00	235,00	Isolada	588,00	R/C+1+1/2	Habitação.
9	563,00	235,00	Isolada	588,00	R/C+1+1/2	Habitação.
10	511,00	201,00	Isolada	503,00	R/C+1+1/2	Habitação.

N.º da parcela	Área Parcela (m²)	Área Máxima Implantação (m²)	Tipologia Habitação	Área Máxima Construção (m²)	N.º Pisos	Usos da Parcela (*)
11	768,00	349,00	Isolada	873,00	R/C+1+1/2	Habitação.
12	820,00	383,00	Isolada	958,00	R/C+1+1/2	Habitação.
13	433,00	168,00	Isolada	420,00	R/C+1+1/2	Habitação.
14	952,00	365,00	Isolada	913,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
15	748,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
16	732,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
17	732,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
18	732,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
19	732,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
20	732,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
21	732,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
22	732,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
23	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
24	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
25	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
26	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
27	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
28	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
29	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
30	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação.
31	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação.
32	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação.
33	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação.
34	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação.
35	722,00	319,00	Isolada	798,00	R/C+1+1/2	Habitação.
36	481,00	228,00	Geminada	570,00	R/C+1+1/2	Habitação.
37	587,00	228,00	Geminada	570,00	R/C+1+1/2	Habitação.
38	712,00	228,00	Geminada	570,00	R/C+1+1/2	Habitação.
39	709,00	228,00	Geminada	570,00	R/C+1+1/2	Habitação.
40	553,00	228,00	Isolada	570,00	R/C+1+1/2	Habitação.
41	506,00	198,00	Geminada	495,00	R/C+1+1/2	Habitação.
42	442,00	198,00	Geminada	495,00	R/C+1+1/2	Habitação.
43	912,00	501,00	Isolada	1253,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
44	679,00	285,00	Isolada	713,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
45	540,00	211,00	Isolada	528,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
46	540,00	211,00	Isolada	528,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
47	533,00	210,00	Isolada	525,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
48	1708,00	362,00	Isolada	905,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
49	775,00	360,00	Isolada	900,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
50	636,00	218,00	Isolada	545,00	R/C+1+1/2	Habitação.
51	692,00	255,00	Geminada	638,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
52	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação/Comércio/Serviços.
53	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
54	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
55	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
56	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
57	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
58	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
59	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
60	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
61	691,00	254,00	Geminada	635,00	R/C+1+1/2	Habitação.
62	714,00	265,00	Geminada	663,00	R/C+1+1/2	Habitação.
63	2819,00	886,95	-	1773,9	R/C+1	Equipamento — LTi.
Total	47757,00	39364,95	-	94120,9	-	-

(*) Nos lotes só é permitido comércio/serviços no piso térreo

Unidade de Intervenção 2 — U 2

N.º da Parcela	Área Parcela (m²)	Área Máxima Implantação (m²)	Tipologia Habitação	Área Máxima Construção (m²)	N.º Pisos	Usos da Parcela (*)
1	690,00	210,00	Isolada	420,00	R/C+1	Habitação.
2	690,00	210,00	Isolada	420,00	R/C+1	Habitação.
3	690,00	210,00	Isolada	420,00	R/C+1	Habitação.
4	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
5	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
6	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
7	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
8	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
9	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
10	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
11	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
12	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
13	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.

N.º da Parcela	Área Parcela (m²)	Área Máxima Implantação (m²)	Tipologia Habitação	Área Máxima Construção (m²)	N.º Pisos	Usos da Parcela (*)
14	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
15	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
16	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
17	180,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
18	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
19	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
20	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
21	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
22	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
23	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
24	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
25	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
26	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
27	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
28	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
29	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
30	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
31	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
32	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
33	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
34	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
35	285,00	217,50	Colectiva	577,50	R/C+2+ Anexo	Habitação.
36	440,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
37	420,00	180,00	Colectiva	540,00	R/C+2	Habitação.
38	282,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
39	264,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
40	251,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
41	251,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
42	251,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
43	252,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
44	253,00	85,00	Banda	100,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
45	253,00	85,00	Banda	85,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
46	254,00	85,00	Banda	100,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
47	254,00	85,00	Banda	85,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
48	253,00	85,00	Banda	100,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
49	278,00	85,00	Banda	85,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
50	287,00	85,00	Banda	100,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
51	259,00	85,00	Banda	85,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
52	253,00	85,00	Banda	100,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
53	250,00	85,00	Banda	85,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
54	250,00	85,00	Banda	100,00	R/C+1+ Anexo	Habitação.
55	250,00	62,50	Banda	85,00	R/C+1	Habitação.
56	250,00	62,50	Banda	100,00	R/C+1	Habitação.
57	250,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
58	250,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
59	250,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
60	250,00	120,00	Banda	120,00	R/C	Habitação.
61	2850,00	750,00	-	1500,00	R/C+1	Equipamento — SED.
Total.	19325,00	10445,00	-	24205,00	-	-

Unidade de Intervenção 3 — U 3

N.º da Parcela	Área Parcela (m²)	Área Máxima Implantação (m²)	Tipologia Habitação	Área Máxima Construção (m²)	N.º Pisos	Usos da Parcela (*)
1	664,00	168,00	Isolada	336,00	R/C+1	Habitação.
2	689,00	202,00	Isolada	404,00	R/C+1	Habitação.
3	690,00	202,00	Isolada	404,00	R/C+1	Habitação.
4	789,00	244,00	Isolada	488,00	R/C+1	Habitação.
5	788,00	244,00	Isolada	488,00	R/C+1	Habitação.
6	736,00	217,00	Isolada	434,00	R/C+1	Habitação.
7	704,00	202,00	Isolada	404,00	R/C+1	Habitação.
8	704,00	202,00	Isolada	404,00	R/C+1	Habitação.
9	986,00	218,00	Isolada	436,00	R/C+1	Habitação.
10	1120,00	224,00	Isolada	448,00	R/C+1	Habitação.
11	745,00	224,00	Isolada	448,00	R/C+1	Habitação.
12	745,00	224,00	Isolada	448,00	R/C+1	Habitação.
13	1297,00	224,00	Isolada	448,00	R/C+1	Habitação.
14	518,00	188,00	Isolada	376,00	R/C+1	Habitação.
15	770,00	218,00	Isolada	436,00	R/C+1	Habitação.
16	862,00	222,00	Isolada	444,00	R/C+1	Habitação.
17	1351,00	209,00	Isolada	418,00	R/C+1	Habitação.
Total	14158,00	3632,00	-	7264,00	-	-

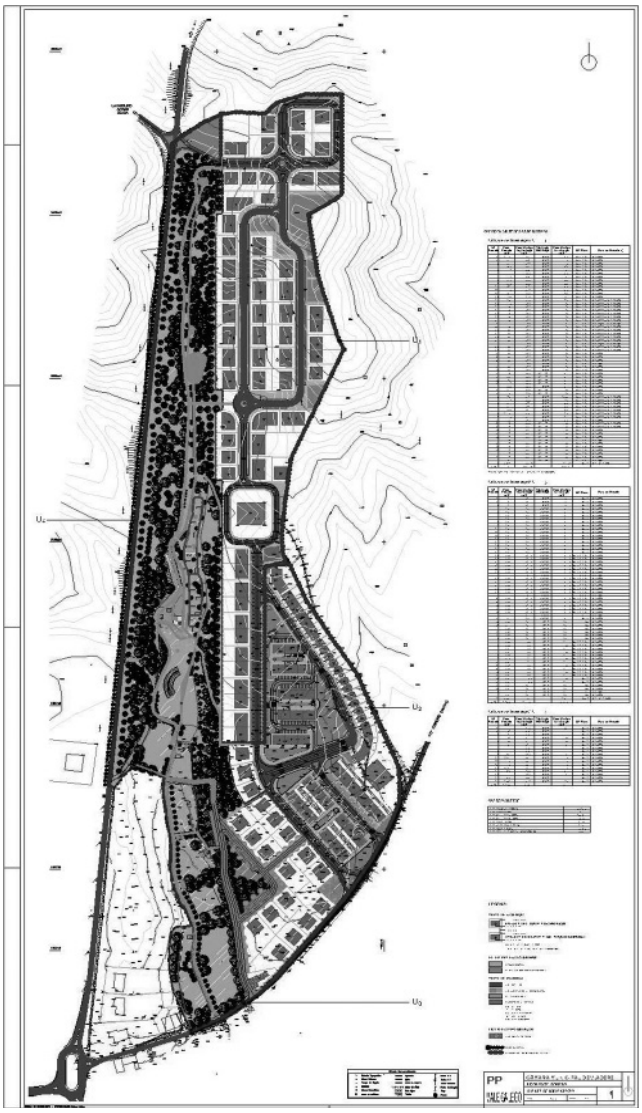

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 20999/2008

António da Cunha Lemos, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos no n.º2 do artigo.27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º177/01, que, oito dias após a presente publicação no *Diário da República,* e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2005, em nome de Gestin Viseu — Parques Empresariais de Viseu, S. A., que incide sobre o lote 15, do prédio denominado de Zona Industrial de Mundão — Freguesia de Mundão, concelho de Viseu.

A alteração consubstancia-se na subdivisão do lote 15 em lote 15.1 e lote 15.2.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

21 de Julho de 2008. — O Vereador, *António da Cunha Lemos.*
300567692

Aviso n.º 21000/2008

António da Cunha Lemos, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, que, oito dias após a presente publicação no *Diário da República,* e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2002, em nome de Mário Ribeiro & Irmão, L.da, e promovida por Jorge José Gomes Simões, que incide sobre o Rés do Chão — fracção F do lote 5, do prédio denominado de Amieiro — Pascoal da freguesia de Abraveses, concelho de Viseu.

A alteração consubstancia-se na alteração funcional de comércio para indústria tipo 4/serviços.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

21 de Julho de 2008. — O Vereador, *António da Cunha Lemos.*
300570201

Aviso n.º 21001/2008

António da Cunha Lemos, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, que, oito dias após a presente publicação no *Diário da República,* e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 13/2007, em nome de URBCON — Construções, L.da, que incide sobre o prédio denominado de Quinta da Alagoa, Jugueiros, da freguesia de Ranhados — Viseu.

A alteração consubstancia-se na aprovação de um novo estudo de fachadas para o lote 199.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

21 de Julho de 2008. — O Vereador, *António da Cunha Lemos.*
300568461

JUNTA DE FREGUESIA DE NELAS

Aviso n.º 21002/2008

António Luís Lopes Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado por Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetido a inquérito público o projecto de regulamento de liquidação de taxas e licenças, que foi presente à reunião ordinária desta Junta de Freguesia, realizada em 7 de Julho de 2008, que se contem em 10 páginas e a seguir se anexa.

O projecto de regulamento atrás referido e respectivos anexos ficará exposto, na secretaria desta Junta de Freguesia para consulta dos interessados, os quais poderão, sobre o mesmo, formular por escrito, perante o Presidente da Junta de Freguesia, as observações tidas por convenientes.

7 de Julho de 2008. — O Presidente, *António Luís Lopes Santos*.

Regulamento de liquidação e cobrança das taxas e licenças e respectiva tabela

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Nelas, do Concelho de Nelas e respectiva tabela, que dele faz parte integrante (anexo I).

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 3.º

Actualização

1 — As taxas e licenças previstas na tabela anexa, serão actualizadas anualmente, tendo por base o índice de inflação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

2 — A actualização, nos termos do número anterior, deverá ter lugar até 10 de Dezembro de cada ano e será precedida de deliberação da Junta de Freguesia, devidamente publicitada por editais, a afixar nos lugares de estilo, durante 15 dias.

3 — Para além da actualização anual, antes referida, poderá a Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, propor à Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária e ou a alteração da Tabela.

4 — As taxas da Tabela que resultam de quantitativos fixados por disposição legal serão actualizadas de acordo com os coeficientes legalmente estabelecidos.

Artigo 4.º

Sujeitos

1 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 — o sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 5.º

Isenções

1 — Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 — A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

Artigo 6.º

Diversos

1 — Os documentos de interesse particular, nomeadamente, os atestados, certidões, declarações, segundas vias, termos de identidade, de justificação administrativa e quaisquer outros, devem ser requeridos previamente ao Presidente da Junta de Freguesia, com indicação precisa da espécie do documento que é pretendido, qual o fim a que se destina e se o pretende com urgência.

Artigo 7.º

Taxas

A Junta de Freguesia cobra taxas por:

a) Emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos administrativos:

b) Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos.

c) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 8.º

Serviços administrativos

1 — As taxas dos serviços administrativos, têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo e produção) e encontram-se devidamente fundamentados no anexo II que é em parte integrante deste regulamento.

Artigo 9.º

Licenciamento de canídeos e gatídeos

1 — A classificação, por categoria, de cães e gatos, bem como o prazo para o registo e emissão de licenças, são estabelecidos na Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril.

2 — Nos termos do artigo 6 n.º 1 da Portaria 421/2004 de 24 de Abril, as taxas de registo de canídeos e gatídeos são aprovadas, anualmente, pela Assembleia de Freguesia e cobrada pela Junta, devendo a mesma ser fixadas por referência da taxa N de profilaxia médica para esse ano, não podendo em regra exceder o triplo daquele valor e variando de acordo com a categoria do animal.

3 — As taxas de registo, bem como as de licenciamento, serão indexadas à taxa N da profilaxia médica, nos termos seguintes:

a) Taxa de registo de canídeos é de 50 % da taxa N de Profilaxia Médica.

b) Taxa de registo de gatídeos é de 34 % da taxa N de Profilaxia Médica.

c) Licenciamento da categoria A — uma vez 1,136 da taxa N da profilaxia médica

d Licenciamento da categoria B — uma vez 1,59 da taxa N da profilaxia médica

e) Licenciamento da categoria E — uma vez 2,046, da taxa N da profilaxia médica

f) Licenciamento da categoria G — uma vez 2,273, da taxa N da profilaxia médica

g) Licenciamento da categoria H — uma vez 2,727, da taxa N da profilaxia médica

h) Licenciamento da categoria I — uma vez 0,568 da taxa N da profilaxia médica

i) Licenciamento das categorias C, D e F — Isentos

Artigo 10.º

Liquidação

1 — A liquidação das taxas e licenças será efectuada com base nos indicadores da tabela tendo em vista os elementos fornecidos pelos interessados ou pelo valor dos serviços prestados.

2 — Quando a liquidação tenha sido precedida de processo, neste deverá ser anotado, pelo funcionário liquidador, o número, importância e data do documento de cobrança, salvo se for junto ao processo um exemplar do mesmo documento.

Artigo 11.º

Pagamento

1 — A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.

2 — As prestações são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou outros meios previstos na lei.

3 — Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.

4 — O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 12.º

Legislação Subsidiária

A tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

a) Lei n. 53-E/2006 de 29 de Dezembro;

b) A Lei das Finanças Locais;

c) A Lei Geral Tributária;

d) A Lei das Autarquias Locais;

e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;

f) O Código de Procedimento Administrativo e de Processo Tributários;

g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;

h) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 13.º

Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e licenças

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei no 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia propõe a aprovação do Regulamento de Liquidação de Taxas e Licenças e respectiva Tabela à Assembleia de Freguesia.

Nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a proposta de Regulamento estará em inquérito público durante 30 dias, após o que será sujeito à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento e tabela anexas, depois de aprovado em Assembleia de Freguesia, entra em vigor 5 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e licenças

ANEXO I

Tabela de Taxas

Capítulo I

Atestado de Vida — € 3,00
Atestado de Residência — € 3,00
Confirmação Emigrante/vida — € 5,00
Atestado Tribunal Insuficiência económica/requerimento — € 0,50
Confirmação Telefónica — € 3,00
Confirmação Escolar — € 3,00
Confirmação C.P. — € 3,00
Declaração para efeitos de Festa/Associação — € 2,50
Declaração efeitos de Explosivos — € 10,00
Atestado efeitos Licenciamento de viatura — € 5,00
Confirmação Bancária — € 3,00
Termo de Idoneidade — € 5,00
Apoio judiciário/utentes não recenseados/ requerimento — € 0,50
Legalização de viatura — € 10,00
Transferência bens estrangeiros/ — € 30,00
Por cada via a mais — € 5,00
Legalização residência — estrangeiros — € 12,00
Atestado conp. agregado familiar — € 3,50
Atestado Legalização de viatura — € 3,50
Atestado para uso e porte de arma de caça — € 5,00
Atestado para segurança social — € 4,00
Atestado subs.p/morte — € 3,00
Atestado usando e assinando outro nome — € 5,00
Atestado para efeitos de Transporte de produto agrícola/bens — € 5,00
Atestado p/efeitos de visita de recluso/declaração — € 1,50
Atestado p/inscrição na federação portuguesa de futebol e afins — € 3,50
Atestado para efeitos de justificação de situação económica — € 3,50
Taxa de urgência — certidões, atestados e afins quando solicitados para menos de 24h acresce no valor — € 1,00
Atestado de vida/residência em Língua francesa — € 7,50
Outros Atestados, Documentos e Confirmações não incluídos nas alíneas anteriores — € 3,00
Certificação de fotocópias (até à 4.ª página) — € 10,00
(A partir da 5.ª página, por cada página a mais) — € 2,00

Capítulo II

Registo e licença de canídeos e gatídeos

(indexado à taxa N de profilaxia médica)

Registo Canídeo — 2,20 €
Registo Gatídeo — 1,50 €

Licenciamento por cada cão:

1 — Categoria A/ cão de Companhia — Licença — 5,00 € + (1,00€ Imp. selo) — 6,00 €
2 — Categoria B/ cão c/fins económicos — Licença — 7,00 € + + (1,40 € Imp. selo) — 8,40 €
3 — Categoria E cão de caça — Licença — 9,00 € + (1,80€ Imp. selo) — 10,80 €
4 — Categoria G/ Cão potencialmente perigoso — Licença — 10,00 € + (2,00€ Imp. selo) — 12,00 €
5 — Categoria H/Cão perigoso — Licença — 12,00 € + (2,40 € Imp. selo) — 14,40 €
6 — Categoria I/Gatos — Licença — 2,50 € + (0,50 € Imp. selo) — 3,00 €
7 — Categorias C, D e F — Isentos

ANEXO II

Fundamentação económico-financeira das Taxas

(artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12)

1 Fórmula de Cálculo da Taxa Serviços Administrativos:

TSA = tme * vh + ct/N

tme: tempo médio de execução
vh: valor hora do funcionário
ct: custo total necessário para a prestação de serviços
N: n.º de habitantes da freguesia

1.1 Tempo médio de execução:

	Minutos	Total
Atendimento	15	
Registo	10	
Produção	15	40

1.2 Valor hora dos funcionários:

	Euros	Euros
Assistente Administrativo: (12*878,96)/(35*52)	5,80	
Auxiliar: (12*418,24)/(35*52)	2,76	
Valor hora médio: (5,80+2,76)/2		4,28

1.3 Custos administrativos totais:

	De 2007	Total
Custos directos:		
Comunicações	2.849,68	
Material de escritório	1.541,59	
Conservações e reparações	1.126,62	5.517,89
Custos indirectos:		
Total das despesas em 2007:	45.273,97	
5.517,89 / 45.273,97 * 100 = 12%		5.432,88
Total dos custos administrativos		10.950,77

2 Aplicação da fórmula:

40/60 * 4,28 + (5.517,89 + 5.432,88) / 4073 = 5,55

Distribuição da TSA:

1/2 da TSA para os Atestados — 2,77
1/4 da TSA para os Termos de Identidade e de Justificação — 1,39

Administrativa

1/4 da TSA para os restantes documentos — 1,39

3. Fundamentação das Taxas de Serviços Administrativos

(artigo 4.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12)

	Descrição	Fundamento	Taxa (€)
3.1	Atestado de Vida		3,00
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	0,23	
3.2	Atestado de Residência		3,00
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	0,23	
3.3	Confirmação de Emigrante		5,00
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	3,61	
3.4	Confirmação Telefónica		3,00
	Custo Total	1,39	

	Descrição	Fundamento	Taxa (€)
	Benefício auferido pelo particular	1,61	
3.5	Confirmação Escolar		3,00
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	1,61	
3.6	Confirmação CP		3,00
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	1,61	
3.7	Declaração para efeitos de Festa/Associação		2,50
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	1,11	
3.8	Declaração para efeitos de Explosivos		10,00
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	8,61	
3.9	Atestado para efeitos de Licenciamento de Viaturas		5,00
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	2,23	
3.10	Confirmação bancária		3,00
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	1,61	
3.11	Termo de Idoneidade		5,00
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	3,61	
3.12	Legalização de Viatura		10,00
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	8,61	
3.13	Transferência de bens estrangeiro (a) (3.29)		30,00
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	28,61	

Fundamentação das Taxas de Serviços Administrativos

(artigo 4.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12)

	Descrição	Fundamento	Taxa (€)
3.13.1	Por cada via a mais		5
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	3,61	
3.14	Legalização de Residência de Estrangeiros		12
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	10,61	
3.15	Atestado de Legalização de Viatura		3,5
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	0,73	
3.16	Atestado para Uso e Porte de Arma de Caça		5
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	2,23	
3.17	Atestado para Segurança Social		4
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	1,23	
3.18	Atestado para Subsídio por Morte		3
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	0,23	
3.19	Atestado Usando e Assinando outro Nome		5
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	2,23	
3.20	Atestado para efeitos de Transporte Produtos Agrícolas/Bens		5
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	2,23	
3.21	Atestado para efeitos de visita de recluso/declaração		1,5
	Custo Total	1,39	
	Benefício auferido pelo particular	0,11	
3.22	Atestado para inscrição na Federação Portuguesa de Futebol e afins		3,5
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	0,73	
3.23	Atestado para efeitos de justificação de situação económica		3,5
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	0,73	
3.24	Taxa de Urgência(Documentos solicitados p/ menos de 24 H)		1
	a acrescer ao valor da taxa respectiva — Desincentivo	1	
3.25	Atestado de Vida/Residência em Língua Francesa		7,5
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	4,73	

Fundamentação das Taxas de Serviços Administrativos

(artigo 4.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12)

	Descrição	Fundamento	Taxa (€)
3.26	Outros Atestados não incluídos nas alíneas anteriores		3
	Custo Total	2,77	
	Benefício auferido pelo particular	0,23	
3.27	Outros Documentos Administrativos não previstos nas alíneas anteriores		3

	Descrição	Fundamento	Taxa (€)
	Custo Total Benefício auferido pelo particular	1,39 1,61	
3.28	Certificação de Fotocópias (até à 4.ª página) (a) (3.29)		10
	Custo Total Benefício auferido pelo particular	1,39 8,61	
3.29	a) a partir da 5.ª página, por cada página a mais		2
	Custo Total Benefício auferido pelo particular	1,39 0,61	
3.30	Atestado composição do agregado familiar		3,50
	Custo total Benefício auferido pelo particular	2,77 0,73	
3.31	Apoio judiciário/utentes não recenseados/requerimento		0,5
3.32	Atestado Tribunal insuficiência económica/requerimento		0,5

4. Fundamentação das Taxas de Registo e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos

(artigo 6.º da Portaria n.º 421/2004, de 24/04)

Taxa N de Profilaxia Médica = 4,40 €
(fixada pelo Despacho conjunto n.º 114/2004, de 11 de Fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 3/03)

	Descrição	Prop.Tx.N	Taxa *
4.1	Taxa de Registo de Canídeos	0,5	2,2
4.2	Taxa de Registo de Gatídeos	0,34	1,5
4.3	Licenciamento de Canídeos e Gatídeos — por cada cão/gato		
4.3.1	Categoria A — Cão de Companhia	1,136	5
4.3.2	Categoria B — Cão com fins económicos	1,59	7
4.3.3	Categoria E — Cão de Caça	2,046	9
4.3.4	Categoria G — Cão potencialmente perigoso	2,273	10
4.3.5	Categoria H — Cão perigoso	2,727	12
4.3.6	Categoria I — Gatos	0,568	2,5
4.3.7	Categoria C, D e F		Isentos

* Não pode, em regra, exceder o triplo da Taxa N de Profilaxia Médica

JUNTA DE FREGUESIA DE PADRONELO

Aviso n.º 21003/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de 27 de Junho de 2008, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar a meio tempo de Assistente Administrativa Principal, aberto por aviso afixado no átrio do edifício da Junta de Freguesia em 02 de Junho de 2008, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a única candidata, Maria Emília Monteiro Teixeira, na categoria de Assistente Administrativa Principal, escalão 1, índice 222 a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 50 % de 740,61 €.

A candidata deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto de Tribunal de Contas.

11 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luís Ribeiro Silva.*

300569814

JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso (extracto) n.º 21004/2008

Jorge Vieira Silva Nuno Ribeiro, presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria:

Torna público, para os efeitos previstos no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Póvoa de Santa Iria, foi aprovado em Sessão Pública da Junta de Freguesia do dia 7 de Julho de 2008.

Para apreciação pública encontra-se o mesmo pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação, disponível para consulta na Sede da Junta de Freguesia, Rua 5 de Outubro Bloco B1.

Para o efeito pode também ser consultado o referido projecto no sítio da Junta de Freguesia — www.jf-povoasantairia.pt.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Jorge Vieira Silva Nuno Ribeiro.*

300570534

JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR

Aviso n.º 21005/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Cantoneiro de Limpeza

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, em 26 de Junho de 2008, no uso da competência que é conferida pela alínea *d*) do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na BEP, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Cantoneiro de Limpeza, do quadro de pessoal da Freguesia de Salir.

3 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Cantoneiro de Limpeza, grupo de pessoal auxiliar, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu de 07 de Julho a 18 de Julho de 2008, através da oferta P20083721, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

4 — De acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional — é o constante do Despacho 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — O local de trabalho será na área da Freguesia de Salir.

8 — A área funcional será na Junta de Freguesia de Salir.

9 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 155, ou seja, 517,10 Euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as

genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Gerais

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Especiais: Possuir a escolaridade obrigatória e estar habilitado com a licença de condução de ligeiros.

12 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido à Presidente da Junta de Freguesia de Salir, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido na BEP, com aviso de recepção, para Rua José Viegas Gregório, 24 — 8100-202 Salir, ou entregue pessoalmente na Secretaria desta Autarquia.

12.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com código postal, e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

d) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas.

f) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*),b,d),e) e *f*), do ítem 11.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Licença de condução adequada;

d) Curriculum Vitae.

13 — A não apresentação da documentação exigida, implica a exclusão do concurso.

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

1.ª Fase — Prova prática de conhecimentos;
2.ª Fase — Avaliação curricular;
3.ª Fase — Entrevista profissional de selecção.

16.1 — A prova prática de conhecimentos, terá a duração máxima de 30 minutos e consistira na utilização das ferramentas usadas na função, tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 09,50 valores, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

16.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 15 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

a) Interesse e motivações profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação das provas de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF = (PPC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação final;
PPC = Prova prática de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

19 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 09.50 valores.

20 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

22 — O Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria da Piedade da Palma Cavaco Carrasquinho — Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: Vitor Francisco Ferro Gonçalves — Secretário da Junta de Freguesia. Nelson Santos Mogo — Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes: Joaquim Manuel Madeira Guerreiro — Cantoneiro de Limpeza; José Carlos Pereira de Sousa — Cantoneiro de Limpeza.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Julho de 2008. — A Presidente, *Maria da Piedade da Palma Cavaco Carrasquinho.*

300569133

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO

Aviso (extracto) n.º 21006/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, na sua reunião extraordinária, realizada a 25 de Junho de 2008, e no uso das competências conferidas pela alínea ***d***) do n.º 1 do artigo 34.º

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a funcionária Ana Isabel Gonçalinho Lopes da Cruz, auxiliar administrativa, foi reclassificada profissionalmente para a categoria de assistente administrativa, com posicionamento no escalão 1, índice 199, a título definitivo, com despensa de período probatório, nos termos dos artigos 4.º, 6.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 297/99, de 19 de Novembro, e nos termos dos artigos 2.º e 3.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2008. — O Presidente, *Leonardo António Gonçalves Martins.*

300565164

JUNTA DE FREGUESIA DE SINTRA (SÃO PEDRO DE PENAFERRIM)

Rectificação n.º 1715/2008

Rectificação ao aviso n.º 20189/2008

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação do anúncio supra mencionado: onde se lê "... e no sítio web da Junta, em http://www.jf-spedropenaferrim.pt.", deve ler-se "..., no sítio web da Junta, em http://www.jf-spedropenaferrim.pt e ainda na Delegação da Junta sita na Abrunheira."

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Assembleia, *Nuno Serra de Sanches Osório.*

300568648

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRALINHO

Aviso n.º 21007/2008

José Manuel Marques Peixeiro, presidente da Junta de Freguesia do Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento de deliberação da Assembleia de freguesia tomada na sua reunião ordinária de 23 de Junho, se submete a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia do Sobralinho, aprovado pela Junta de Freguesia na sua reunião de 27 de Maio de 2008.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões, devidamente fundamentadas e identificadas, à presidente da assembleia de Freguesia, dentro de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Neste período, o referido Regulamento encontrar-se-á patente na secretaria da Junta de Freguesia, onde poderá ser consultado no horário de expediente, e no sítio *web* da Junta, http://www.jf-sobralinho.pt.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Assembleia, *Ana Sofia da Silva Paiva Pires.*

300567538

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ

Aviso (extracto) n.º 21008/2008

Torna-se público que, por deliberação de 29 de Fevereiro de 2008 da Junta de Freguesia de Vila Chã, município de Vale de Cambra, foi autorizada a transferência de Maria Isabel Marques Oliveira Leite, assistente administrativa da Câmara Municipal de Vale de Cambra, para esta Junta de Freguesia, devendo a mesma iniciar as suas funções no dia 1 de Agosto de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Vítor Manuel Ribeiro Tavares.*

300558474

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 21009/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despachos da Presidente do Conselho de Administração, nas datas indicadas, foram prorrogados, por mais um ano, os contratos a termo resolutivo, com os trabalhadores a seguir mencionados:

Nome	Categoria	Despacho	Início	Termo
Carlos Oliveira Nunes	Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou depuradoras.	2007.10.16	2007.11.15	2010.11.14
Pedro Manuel Burão Alves	Motorista de Pesados	2008.01.29	2008.02.01	2011.01.31
João Pedro Margarido Ventura	Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou depuradoras.	2008.02.25	2008.03.01	2009.02.29
Telma Susana Gonçalves Mendes	Técnico Profissional 2.ª classe	2008.02.25	2008.03.15	2009.03.14
Anthony Martins Cardoso	Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou depuradoras.	2008.07.07	2008.07.23	2009.07.22
Mário Miguel Santos Gil	Motorista de Pesados	2008.07.07	2008.02.01	2010.07.31

18 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu Antunes de Oliveira Albuquerque.*

300569222

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 21010/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática, grau 3, nível 1

Torna-se público que, para efeitos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por deliberação do conselho de administração de 16 de Julho de 2008, foi nomeado para provimento do lugar em referência o candidato Armindo dos Santos Mateus.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar após publicação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

300567116

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Endereço postal:
Av. da República, n.º 32, 1.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-193
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Dr. Manuel Albano
À atenção de:
Coordenador da Delegação do Norte da CIG
Telefone:
222074370
Correio Electrónico:
mjalbano@cig.gov.pt
Fax:
217983098
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outra especificação:
Promoção da Cidadania e Igualdade de Género

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Campanha Nacional sobre Tráficos de Seres Humanos
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 13
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Nacional
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Serviços de elaboração e execução de uma campanha nacional de publicidade incluindo concepção, produção, divulgação e avaliação de impacto.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 22312000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor entre 125 000,00 e 150 000,00
Divisa: Euro

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
As indicadas no Programa de Concurso
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
As indicadas no Programa de Concurso
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As indicadas no Programa de Concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa de Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 3/2008
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/08/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/08/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Av. da República, n.º 32, 1.º andar, 1050-193 Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/07/2008

22 de Julho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais.*

300573912

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
Endereço postal:
Avenida da República, 32, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-193.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Dr. Manuel Barroso.
À atenção de:
Director de Serviços de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação.
Telefone:
217983000/217983013.
Correio electrónico:
manuel.barroso@cig.gov.pt.

Fax:
217983098.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
cig@cig.gov.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: Promoção da Cidadania e Igualdade de Género.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Campanha Nacional sobre Violência Doméstica, particularmente dirigida a públicos de namorados adolescentes e jovens adultos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 13.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de serviços de elaboração e execução de uma campanha nacional de publicidade, englobando os serviços de concepção, produção, divulgação (compra de espaço e distribuição) e avaliação de impacto.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 22312000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor entre 125 000,00 e 150 000,00.
Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
As indicadas no programa do concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
As indicadas no programa do concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As indicadas no programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 4/2008.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/07/2008.

22 de Julho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais.*

300573856

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Endereço postal:
Av. da Republica, nº32, 1º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-193
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Dr. Manuel Barroso
À atenção de:
Director de Serviços de Estudos, Planeamento, Docuemtação e Formação
Telefone:
217983000/217983012
Correio Electrónico:
manuel.barroso@cig.gov.pt
Fax:
217983098
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
cig@cig.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Promoção da Cidadania e Igualdade de Género

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Campanha Nacional para promover a igualdade de tratamento entre Mulheres e Homens no acesso ao emprego, progressão na carreira e acesso aos lugares de decisão
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 13
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Nacional
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Elaboração e execução de uma campnha de publicidade, englobando os serviços de concepção, produção, divulgação (compra de espaço e distribuição) e avaliação do impacto.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 22312000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor entre 125000,00 e 150000,00
Divisa: EUR

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
As indicadas no Programa do Concurso

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As indicadas no Programa do Concurso
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As indicadas no Programa do Concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa do Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa do Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa do Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Publico nº1/2008
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Av. da Republica, nº 32, 1º andar 1050-193 Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
22/07/2008

22 de Julho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais.*

300574058

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Endereço postal:
Av. da República, n.º 32, 1.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-193
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Dr. Manuel Barroso
À atenção de:
Director de Serviços de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação
Telefone:
217983000/217983013
Correio Electrónico:
manuel.barroso@cig. gov.pt
Fax:
217983098
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
cig@cig.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outra especificação:
Promoção da Cidadania e Igualdade de Género

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistema Integrado de Informação e conhecimento na área da Igualdade de Género
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 8
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Nacional
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concepção científica metodológica, tecnológica e informática, bem como construção e montagem de um sistema integrado de informação e conhecimento na área da igualdade de género.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 72315200

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor entre 125 000,00 e 288 000,00
Divisa: Euro

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
As indicadas no Programa de Concurso
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
As indicadas no Programa de Concurso
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As indicadas no Programa de Concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa de Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 2/2008
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Av. da República, n.º 32, 1.º andar, 1050-193 Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
22/07/2008

22 de Julho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais.*

300573986

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Marinha Superintendência dos Serviços do Material Direcção de Infra-estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00351213217600**	Fax **00351213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Adaptação e Reparação da Ponte Cais 6 na Base Naval de Lisboa

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Empreitada de Adaptação e Reparação da Ponte Cais 6 na Base Naval de Lisboa

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Base Naval de Lisboa - Alfeite
Almada

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 1 135 000
Divisa: Euro

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será financiada através de verbas da Lei de Programação Militar, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Só serão admitidos a concurso:
Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A 5.ª subcategoria da 5.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

2) As 1ª, 2ª, 8ª e 9ª subcategorias da 1ª categoria, a 2ª subcategoria da 3ª categoria, as 1ª, 7ª e 13ª subcategorias da 4ª categoria e as 1ª, 4ª, 5ª, 9ª e 10ª subcategorias da 5ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008018094

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: gratuito Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30 Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

300573564

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Marinha Superintendência dos Serviços do Material Direcção de Infra-estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00-351-213217600**	Fax **00-351-213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Reparação da Parada da Escola de Tecnologias Navais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Reparação da Parada da Escola de Tecnologias Navais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola de Tecnologias Navais
Base Naval de Lisboa — Alfeite
Almada

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 150 000
Divisa: Euro

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas do Orçamento do Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso:
Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
ou
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
2) A 9.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
NPD 3008022812

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Gratuito Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
08/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 09/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30 Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

300573815

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional** **Marinha** **Superintendência dos Serviços do Material** **Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00-351-213217600**	Fax **00-351-213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Apetrechamento da Coberta n.º 9 da Escola de Tecnologias Navais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Apetrechamento da Coberta n.º 9 da Escola de Tecnologias Navais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Escola de Tecnologias Navais
Base Naval de Lisboa — Alfeite
Almada

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta será elaborada para a totalidade dos bens/serviços previstos no caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐60 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A despesa será financiada através de verbas do Orçamento de Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008022336

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Gratuito Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30 Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

300574893

Direcção de Navios

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Marinha.
Superintendência dos Serviços do Material.
Direcção de Navios.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa.
Localidade:
Almada/Alfeite.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Telefone:
(+351) 210901300.
Fax:
(+351) 210901479.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Número 05/DN/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 1.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
A definir pela entidade Adjudicante e situado na BNL, sita em:
BNL — Alfeite.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Obtenção de Apoio Oficinal para Acções de Manutenção do 2.º escalão para o ano de 2009.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 50241100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Obtenção de Apoio Oficinal para Acções de Manutenção do 2.º escalão para o ano de 2009.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 02/01/2009. Conclusão em 31/12/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
No prazo de 6 (seis) dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no Título VIII do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
NPD: 3008022436 — Concurso Público n.º 05/DN/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/09/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB n.º 078101120000000910513 da D.G.T. Neste caso o programa e o caderno de encargos só pode ser levantado contra a comprovação da transferência que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
Sede da Direcção de Navios (endereço indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/07/2008.

22 de Julho de 2008. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Jorge Manuel Nogueira Paiva*, CFR AN.

300574828

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, edifício A, piso 4**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Alfragide/Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de tecido do uniforme de campanha para climas quentes — padrão tropical.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de tecido do uniforme de campanha para climas quentes — padrão tropical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Código NUTS

PT16C — Continente Centro — Médio Tejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	17.11.00.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 31/10/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 416/DA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 15,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax: 214712786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão Pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de Concursos do CLAFA, P 1, Edifício A, sito na Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, edifício A, piso 2**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Alfragide/Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — O Chefe de Auditoria e Contencioso do CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa*, capitão.

300567895

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Cavalaria

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Guarda Nacional Republicana.
Regimento de Cavalaria.
Endereço postal:
Calçada da Ajuda, 231.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1349-016.
País:
Portugal.
Telefone:
213612037.
Correio Electrónico:
ca.rc@gnr.pt
Fax:
213630506.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Segurança e ordem pública.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de solípedes de fileira e desporto, que poderá atingir os 60 solípedes de fileira e 2 de desporto, durante o ano de 2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os solípedes serão entregues nas intalações do GEDS/RC/GNR, sita na Rua dos Marcos, n.º 30 — 1300-386 Lisboa, sem qualquer encargo para o Regimento de Cavalaria.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de solípedes de fileira e desporto, que poderá atingir os 60 solípedes de fileira e 2 de desporto, durante o ano de 2008

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 01221300.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Aquisição de solípedes de fileira e desporto, que poderá atingir os 60 solípedes de fileira e 2 de desporto, durante o ano de 2008.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 16/09/2008 Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 5.º do programa do concurso e artigo 3.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não aplicável.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Condições técnicas n.º 1 Parte II C. Encargos;
Critério: Preço;
Critério: Idade.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 6/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 12/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Condições e forma de pagamento: A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR. Desde que solicitados em tempo útil o programa e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 12/09/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas.

Data: 15/09/2008.
Hora: 14:00.
Lugar:
Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18/07/2008.

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João de Brito Mariz dos Santos,* TCOR CAV.

300565431

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.
Endereço postal:
Av. 5 de Outubro, n.º 124
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-061
País:
Portugal
Pontos de contacto:
IGFIJ, I.P. Av. 5 de Outubro, n.º 124 em Lisboa
Telefone:
217908838/217907700
Fax:
217950540
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de obras de remodelação do Antigo Refeirório no ISPJCC (PJ Loures)

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Loures — Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Obras de remodelação que incluem betão armado, revestimentos diversos de pavimento, paredes e tectos, caixilharias, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, de comunicação e segurança e ar condicionado.
O preço-base do concurso é de 500.000,00€, não incluindo IVA.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45216110
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 225 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % da adjudicação (com exclusão do IVA) nos termos do n.º 1 do artigo 113º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição com observância do disposto no artigo 202º e seguintes do D.L. 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE)

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará emitido pelo INCI, I.P, contendo as seguintes autorizações: 5ª Subcategoria da 1ª Categoria, na classe correspondente ao valor da sua proposta; 1ª, 4ª, 6ª, 7ª e 8ª Subcategoria da 1ª Categoria; 1ª, 7ª, 8ª e 10ª Subcategoria da 4ª Categoria; 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Sucategorias da 5ª Categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 0,60
Critério: Valia Técnica da Proposta — Ponderação: 0,40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/08/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 190
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Ao pedido acresce IVA à taxa legal em vigor. O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFIJ, I.P através de ofício acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFIJ, I.P. ou enviado aos concorrentes que o solicitarem.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/08/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/08/2008
Hora: 10:00
Lugar:
IGFIJ, I.P. Av. 5 de Outubro, n.º 124 em Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A Valia Técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20 %;
- Programa de trabalhos (plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamento) — 10 %;
Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 10 %

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2008

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro.*

300566388

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **CCDR-Norte**	À atenção de **DMVA - eng.º Vítor Monteiro**
Endereço **Rua da Rainha D. Estefânia, 251**	Código postal **4150-304**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

concurso público para fornecimento de 12 analisadores de medida da qaulidade do ar

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas deste caderno de encargos, no fornecimento de doze analisadores automáticos para medição em contínuo poluentes atmosféricos.
O número de analisadores a fornecer é o seguinte:
a) Dióxido de enxofre, SO_2: dois analisadores;
b) Óxidos de azoto, *NOx*: três analisadores;
c) Monóxido de carbono, *CO*: dois analisadores;
d) Partículas em suspensão, *PM*2,5: dois analisadores;
e) Ozono, O_3: três analisadores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estações de qualidade do ar a definir

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no nº 1 do art. 33 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e que demonstrem ter capacidade técnica para execução deste fornecimento.
A concurso poderão apresentar-se sociedades legalmente constituídas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade compatível com o objecto do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicilio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para a avaliação económica e financeira dos concorrentes exige-se os documentos constantes no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, as cartas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
i. Descrição das características técnicas dos analisadores;
ii. Lista dos principais fornecimentos, dos do tipo objecto deste concurso, efectuados nos últimos três anos em Portugal, particularmente a outras entidades públicas, respectivos valores, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes;
iii. Lista dos principais contratos de assistência técnica a equipamento do tipo objecto deste concurso, localizado em Portugal, a comprovar por declarações destes;
iv. Programa de fornecimento, explicitando o prazos de fornecimento e montagem;
v. Documentos explicitando as características do fornecimento proposto, que deverão incluir, o formulário apresentado no Anexo I do Caderno de Encargos devidamente preenchido;
vi. Indicação das instalações e equipamentos técnicos e pessoal técnico, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, demonstrados por comprovativos, que o concorrente se propõe utilizar para fornecimento e montagem dos equipamentos, assistência técnica pós venda e armazenamento e fornecimento de peças de reserva;
vii. Descrição dos métodos adoptados para garantia da qualidade do fornecimento;
Para a comprovação das habilitações profissionais dos técnicos, a proposta deve ainda ser acompanhada dos respectivos curriculum vitae, com os respectivos comprovativos de formação profissional;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade técnica: 40 %
2 — Preço: 35 %
3 — Assistência técnica: 25 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 75 Moeda: euros
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 11:00 Local: Rua Rainha D Estefânia, 251

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Chefe de Divisão da DMVA, *Vítor Monteiro*.

300573394

Instituto da Água, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água, I. P.**	À atenção de **DOPS — Departamento de Obras, Protecção e Segurança**
Endereço **Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430120**	Fax **218430477**
Correio electrónico **www.inag.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reabilitação urbana do espaço público na zona envolvente da Lagoa de Óbidos — Aldeia dos Pescadores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Natureza e extensão dos trabalhos:

Reabilitação Urbana do Espaço Público na Zona envolvente da Lagoa de Óbidos na Aldeia dos Pescadores. A Zona de intervenção apresenta aproximadamente 0,64 ha, localiza-se a Noroeste da Vila de Óbidos, na margem Sul da Lagoa. Pretende-se promover a regularização desta zona contribuindo para o desenrolar de actividades recreativas e de lazer e para a melhoria do ambiente urbano na proximidade da Lagoa.
Compreende esta empreitada a criação de um limite murado resguardado, criação de uma área de palco para eventos, requalificação do parque de estacionamento, criação de acessos à ciclovia, criação de acesso automóvel condicionado à praça central, iluminação e rede de esgotos e pontos de água.
O preço base para efeitos de concurso é de 600 000 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aldeia dos Pescadores
Concelho de Óbidos, distrito de Leiria.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Os trabalhos da empreitada correspondem à subcategoria 45.24.11 da categoria 45.24.1 da CPC 51330.1 na classificação estatística de produtos por actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor correspondente a 5 % do valor total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é realizada por serie de preços, nos termos do artigo 8º do Decreto- Lei n.º 59/99 de 2 de Março;
Os trabalhos serão pagos por autos de medição, nos termos do artigo 21º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao INAG, I. P., para 2008 e 2009:
Cap: 50.
Div: 20 Subdiv: 00.
Proj: 2722 — Requalificação de Praias e Sistemas Dunares.
Cl.Ec: 07.01.04
Distrito: Leiria (10).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente tendo em vista a celebração do contrato na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que satisfaçam, à data da entrega das propostas, as condições de idoneidade, avaliada nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e da 3.ª subcategoria (Estruturas de madeira) e 4.ª subcategoria (Alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) e da 9.ª subcategoria (Ajardinamentos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e classe correspondentes ao valor(s) das sua(s) proposta(s).
b) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas que apresentam certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso. (artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).
No caso de concorrente cuja sede se situe noutro Estado membro da Comunidade Europeia e que não possua aquele ou aqueles alvarás, prova da sua inscrição como empreiteiro nesse país, devendo a equivalência à inscrição e classificação portuguesa exigidas para o concurso ser requerida ao Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) tendo em consideração o disposto no artigo 54.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da portaria em vigor.
O cálculo dos indicadores referidos será efectuado com base nos elementos exigidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Capacidade técnica — experiência comprovada, por certificados passados pelos donos de obra, na execução de obras similares, tendo também em conta o estipulado no ponto 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como o referido no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Garantia de boa execução (70 %) avaliada por:

Memória descritiva (40 %);
Processos construtivos a adoptar (30 %).

2) Condições mais vantajosas de preço (30 %) avaliadas por:

Preço total:

O cálculo deste factor será obtido aplicando a seguinte fórmula:

P = 10 x (menor preço apresentado/preço da proposta em apreciação).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: INAG, I. P., — Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso7 (sala 6) — 1049-066 Lisboa, onde pode ser examinado, ou pedido todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

300566144

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto da Água, I. P.
Endereço postal:
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-066.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do Instituto da Água, I. P.
Telefone:
(351)218430000.
Correio Electrónico:
inforag@inag.pt
Fax:
(351)218473571.
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.inag.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para o reforço da arquitectura, reapetrechamento instrumental e viabilização e optimização do funcionamento das redes de monitorização dos recursos hídricos em Portugal Continental.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Portugal Continental
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Reforço da arquitectura, reapetrechamento instrumental e viabilização e optimização do funcionamento das redes de monitorização dos recursos hídricos em Portugal Continental.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 50411000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 33212000.
Vocabulário principal: 50921000.
Vocabulário principal: 72300000.
Vocabulário principal: 74233000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 2,5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário.
De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Mérito técnico — Ponderação: 0,50;
Critério: Qualidade Técnica dos Equipamentos — Ponderação: 0,30;
Critério: Preço — Ponderação: 0,20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Iint-DMSIDH/2008/106.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 22/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 2500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento será feito em numerário, cheque ou vale de correio. Os cheques ou vales de correio devem ser emitidos à ordem do Instituto da Água, I. P.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/09/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Instituto da Água, I. P. — Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30, 1049-066.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto da Água, I. P.
Endereço postal:
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1049-066.
País:
Portugal.
À atenção de:
Director do Departamento de Monitorização e Sistemas de Informação do Domínio Hídrico.
Telefone
(351)218430300.
Correio Electrónico:
snirh@inag.pt
Fax
(351)218409218.
Endereço internet (URL):
http://snirh.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto da Água, I. P.
Endereço postal:
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1049-066.
País:
Portugal.
À atenção de:
Director do Departamento de Monitorização e Sistemas de Informação do Domínio Hídrico.
Telefone
(351)218430300.
Correio Electrónico:
snirh@inag.pt
Fax
(351)218409218.
Endereço internet (URL):
http://snirh.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Instituto da Água, I. P.
Endereço postal:
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1049-066.
País:
Portugal.
À atenção de:
Director do Departamento de Monitorização e Sistemas de Informação do Domínio Hídrico.
Telefone
(351)218430300.
Correio Electrónico:
snirh@inag.pt
Fax
(351)218409218.
Endereço internet (URL):
http://snirh.pt

18 de Julho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.
300564946

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água, I. P. — INAG, I. P.**	À atenção de **Departamento de Obras, Protecção e Segurança**
Endereço **Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218 430 120**	Fax **218 430 477**
Correio electrónico **inforag@inag.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fiscalização da Empreitada de Construção da Nova Escada de Peixes do Açude-Ponte de Coimbra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objectivo do contrato consiste na fiscalização da execução dos trabalhos relativos à construção da nova escada de peixes no Açude-Ponte de Coimbra, constituída pelo dispositivo de transposição dos peixes, pela bacia de dissipação do caudal adicional, pela câmara de válvulas, obras complementares referentes às estruturas para alimentação do caudal adicional e tomada de água incluindo as respectivas condutas, compartimento para recolha das ensecadeiras, casa de monitorização e contagem dos peixes (edifício de exploração), e ainda, a construção da estrutura em gabiões na zona de entrada dos peixes e todas as obras a efectuar a jusante do Açude de Coimbra, nomeadamente a construção do tapete de enrocamento de protecção.
Os serviços serão prestados nas seguintes áreas de actuação:
a) Coordenação dos trabalhos;
b) Controlo do planeamento e realização dos trabalhos;
c) Controlo de quantidades e custos;
d) Controlo de qualidade;
e) Controlo de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aproveitamento Hidráulico do Baixo Mondego, Distrito de Coimbra, concelho de Coimbra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	14.26.20.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente prestação de serviços, encontra-se na classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 177, de 22 de Junho de 1998, na Secção K, Divisão 74, Grupo 74.2, Classe 74.20, categoria 74.20.6, Subcategoria 74.20.60.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A prestação de serviços diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.
O preço base para realização da prestação de serviços objecto deste concurso é de € 220 000 (duzentos e vinte mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 6 1 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantias pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é realizada por preço global.
Os trabalhos serão pagos por facturas mensais, de acordo com o plano de trabalhos e plano de pagamentos definitivo.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao Instituto da Água, I. P. e nas subvenções Comunitárias que lhe estão afectas, nomeadamente:
Cap: 50
Div: 20
Sub. Div: 00
Programa: P 019 — Ambiente e Ordenamento do Território-Cl. Funcional: 20.45
Medida: 007 — Construção e Reabilitação de Infraestruturas Hidráulicas
Projecto: 2711 — Aproveitamento Hidráulico do Baixo Mondego
Cl. Ec. : 07.01.05 Ao FF 111 e 210
Actividade: 114
Acção: 514. — Obras de Regularização — Fiscalização da Construção da Nova Escada de Peixes do Açude-Ponte de Coimbra.
Distrito: Coimbra (06)

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 13.2 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação de a empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos números 13.2.1 a 13.2.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 13.2.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *e*) do número 13.2.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) valia e exequibilidade técnica da proposta (60 %), avaliada por:
Memória descritiva do modo de organização da prestação de serviços e respectiva metodologia pormenorizada da acção (35 %)
Programa de Trabalhos (25 %):
Plano de Trabalhos;
Tempos de afectação das equipas técnicas e organigrama de funcionamento;
Meios materiais a afectar à prestação de serviços.
(este critério será classificado segundo uma escala de valores inteiros, variando de 1 a 10, afectado pelo respectivo índice de ponderação)
b) melhores condições de preço (40 %), avaliadas por:
Cálculo da ponderação deste critério será obtido aplicando a seguinte formula:
10 x (valor da proposta de menor preço/valor da proposta em apreciação)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

O pagamento do processo do concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número de bilhete de identidade do (s) representante (s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.) — Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7, Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Avenida de Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa (piso 7, sala 6) onde pode ser examinado, ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, desde da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

300571141

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto da Água, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 14.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-066
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico
Telefone:
(351)218430426
Correio Electrónico:
dsc@inag.pt
Fax:
(351)218480933
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
http://www.inag.pt/
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro especificação:
Instituto Público e Autoridade Nacional da Água
Ambiente

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para atribuição de concessão para captação de água para a produção de energia hidroeléctrica e concepção, construção, exploração e conservação de obra pública da respectiva infra-estrutura hidráulica do aproveitamento hidroeléctrico de Pinhosão.

II.1.2) Tipo de contrato e local de execução das obras

Concepção e execução
Código NUTS
PT165

II.1.3) Breve descrição do contrato

O presente concurso é realizado no âmbito do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, conjugada com o disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 391-A/2007, de 21 de Dezembro, e 93/2008, de 4 de Junho.

Tem por objecto uma concessão para utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público, que inclui a concepção, construção, exploração e conservação do aproveitamento hidroeléctrico de Pinhosão, localizado no rio Vouga, nos termos das alíneas *d*) e *e*) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.

II.1.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45247240
Vocabulário complementar: N034
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45251120

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
Uso privativo de águas superficiais do domínio público hídrico, bem como a concepção, construção, conservação e exploração de uma infra-estrutura hidráulica para a produção de energia hidroeléctrica.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os constantes do Programa de Concurso
III.1.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos (se aplicável):
Os constantes do Programa de Concurso
III.1.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos (se aplicável):
Os constantes do Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A classificação das propostas, para efeitos de adjudicação, é realizada através do seguinte critério:
A mais elevada quantia oferecida pela exploração do aproveitamento hidroeléctrico de Pinhosão à cota de 290 m.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.2) Prazos de apresentação das candidaturas
Data (dd/mm/aaaa): 27/10/2008
Hora: 16:30
IV.2.3) Línguas em que as candidaturas podem ser redigidas
PT

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não
VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)
Os prazos para a concepção, a construção, a exploração e conservação são determinados nos termos do programa de concurso.
Consulta ou aquisição das peças de consurso:
Podem ser examinados ou adquiridos, o processo de concurso e documentos complementares, que incluem os seguintes estudos:
Estudo Prévio - Definição e comparação de variantes - Memória, 1994
Estudo Prévio - Definição e comparação de variantes - Desenhos, 1994
Estudo Prévio - Considerações Ambientais - Nota Técnica, 1994
Estudos de Base - Necessidades de Água, 1994
Estudos de Base - Hidrologia, 1994
Estudo Geológico - Geotécnico, vol. I, II e III, 1993
Prospecção Geofísica. Perfis P1 a P8, 1992
Prospecção Geofísica. Perfil P9, 1992
A aquisição das cópias do processo e restantes documentos complementares, em formato digital, tem o custo de 3.000EUR e deve ser efectuada contra recibo, na entidade indicada em I.1, entre as 10:00-13:00 e 14:00-16:00 horas, ou mediante prévia transferência bancária, em qualquer dos casos, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.
Composição do júri de apreciação das propostas
Efectivos:
Ana Seixas, que preside ao júri
Margarida Almodovar, que substituirá a presidente;
Maria Emília Borralho;
João Pedro Machado;
Manuela Silva.
Suplentes:
Felisbina Quadrado;
António Miranda;
Teresa Machado.
Secretariado:
Paula Rosa Garcia;
Maria de Jesus dos Anjos.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso
Designação Oficial:
Presidente do Instituto da Água, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 14.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-066
País:
Portugal
Correio Electrónico:
inforag@inag.pt
VI.3.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:
30 dias úteis.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.
300570153

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade**	À atenção de **Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade**
Endereço **Rua de Santa Marta, 55**	Código postal **1169-230**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213507900**	Fax **213507984**
Correio electrónico **icnb@icnb.pt**	Endereço Internet (URL) **www.icnb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Projecto de reabilitação e valorização do Cabo da Roca, concelho de Sintra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Elaboração do projecto-base, projecto de execução e processo de concurso público que conduzirá à empreitada e Plano de Segurança e Saúde.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cabo da Roca, concelho de Sintra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.23.32.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.25.20.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente projecto, encontra-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades,* n.º L 177, 22 de Junho de 1998, na secção K, Divisão 74, Grupo 74.2, Classe74.20, Categoria 74.20.3, Subcategorias 74.20.31 e 74.20.34.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 180 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % (cinco) por cento do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é realizada por preço global.
Os trabalhos serão pagos em três prestações, de acordo com o n.º 6 do Programa de Concurso.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e nas subvenções comunitárias que lhe estão afectas, nomeadamente:
Rubrica 02.02.14 — Aquisição de Serviços — Estudos, pareceres, projectos e consultoria.
Programa 19.
Medida 06.
Projecto 3187.
Candidatura no âmbito do QREN — PON.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 12.2 do Programa de Concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos n.os 12.2.1 a 12.2.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 12.2.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 12.2.7 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade técnica da proposta

Metodologia de desenvolvimento do estudo (60 %).
Afectação da equipa técnica às diferentes tarefas do projecto.

2 — Proposta de preço (40 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 60,00 c/ IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento do processo do concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: ICNB, Rua de Santa Marta, 55, piso 1, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Candidatura no âmbito do QREN — PON.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa.*

300581607

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade**	À atenção de **Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade**
Endereço **Rua de Santa Marta, 55**	Código postal **1169-230**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213507900**	Fax **213507984**
Correio electrónico **icnb@icnb.pt**	Endereço Internet (URL) **www.icnb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 74

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto de reabilitação e valorização do Portinho da Arrábida/Creiro, no concelho de Setúbal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do Projecto-base, projecto de execução e processo de concurso público que conduzirá à empreitada e Plano de Segurança e Saude.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Portinho da Arrábida/Creiro, concelho de Setúbal.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.23.32.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	74.23.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	74.25.20.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente projecto, encontra-se na classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* nº L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) nº 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades,* n.º L 177, 22 de Junho de1998, na secção K, divisão 74, grupo 74.2, classe74.20, categoria 74.20.3, subcategorias 74.20.31 e 74.20.34.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 180 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % (cinco) por cento do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é realizada por preço global.
Os trabalhos serão pagos em três prestações, de acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e nas subvenções comunitárias que lhe estão afectas, nomeadamente:
Rubrica 02.02.14 — "Aquisição de Serviços – Estudos, pareceres, projectos e consultoria"
Programa 19.
Medida 06.
Projecto 3187.
Candidatura no âmbito do QREN-POR.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 12.2 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes dos números 12.2.1 a 12.2.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 12.2.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 12.2.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Qualidade técnica da proposta:
Metodologia de desenvolvimento do estudo (60 %)
Afectação da equipa técnica às diferentes tarefas do projecto
2 — Proposta de preço (40 %).
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 02/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 60 c/ IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
O pagamento do processo do concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 04/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: ICNB — Rua de Santa Marta, 55, piso 1, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Candidatura no âmbito do QREN-POR.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa.*

300581891

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade**	À atenção de **Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade**
Endereço **Rua de Santa Marta, 55**	Código postal **1169-230**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213507900**	Fax **213507984**
Correio electrónico **icnb@icnb.pt**	Endereço Internet (URL) **www.icnb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto para a Estabilização das Arribas nas Praias de S. Julião (Zona Sul), Magoito, Aguda, Azenhas do Mar (Zona Sul), Praia Grande (Zona Sul), Praia Pequena, Adraga (Zona Sul) e Abano, situadas nos Concelhos de Sintra e Cascais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto de estabilização das arribas adjacentes às praias.
Projecto de execução e Processo de Concurso que conduzirá à empreitada e Plano de Segurança e Saúde.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praias de S. Julião, Magoito, Aguda, Azenhas do Mar,Praia Grande,Praia Pequena, Adraga e Abano, situadas nos Concelhos de Sintra e Cascais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.23.32.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.23.30.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	74.25.20.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente projecto, encontra-se na classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades,* n.º L 177, 22 de Junho de1998, na secção K, Divisão 74, Grupo 74.2, Classe74.20, Categoria 74.20.3, Subcategorias 74.20.31 e 74.20.34.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% por cento do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é realizada por preço global.
Os trabalhos serão pagos em três prestações, de acordo com o n.º 6 do programa de concurso.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e nas subvenções Comunitárias que lhe estão afectas, nomeadamente:
Rubrica 02.02.14 — «Aquisição de Serviços — Estudos, pareceres, projectos e consultoria».
Programa 19.
Medida 06.
Projecto 3187.
Candidatura no âmbito do QREN — PON.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 12.2 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos números 12.2.1 a 12.2.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 12.2.6 do programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 12.2.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1- Qualidade técnica da proposta:
Metodologia de desenvolvimento do estudo (60 %)
Afectação da equipa técnica às diferentes tarefas do projecto
2 — proposta de preço (40 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 60, com IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

O pagamento do processo do concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: ICNB — Rua de Santa Marta, 55, piso 1 — Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Candidatura no âmbito do QREN — PON.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa.*

300581518

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção-Geral de Veterinária**	À atenção de **Isabel Cordeiro Ferreira**
Endereço **Largo da Academia Nacional de Belas Artes n.º 2**	Código postal **1249-105**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213239500**	Fax **213239501**
Correio electrónico **icferreira@dgv.min-agricultura.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 2/2008 — Aquisição de 273 000 (136 500 duplas) marcas auriculares para identificação oficial de bovinos para o Continente.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de 273 000 (136 500 duplas) marcas auriculares para identificação oficial de bovinos para o Continente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

DGV (Direcções de Serviços Veterinários Regionais).

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	36.94.10.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 30 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário, no valor de 5 % do montante global da prestação dos bens, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração da empresa nos termos constantes do Programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos;

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos.

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e o volume global dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado emitido pela Associação Portuguesa de Certificados (APCER) ou organismo independente equivalente para a certificação de conformidade do prestador de serviços com as normas de garantia da qualidade na fabricação e comercialização de marcas auriculares de identificação de animais, de matéria plástica, com referência a sistemas de garantia da qualidade baseados no conjunto de normas da série NP EN ISO 9000 certificados por organismos conformes ao conjunto de normas de série NP EN 45.000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade e Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Numerário ou transferência bancária.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, desde que devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/08/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30 Local: Largo da Academia Nacional de Belas Artes, n.º 2, 1249-105 Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

22/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira.*

300573937

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**	À atenção de
Endereço **Rua Castilho, n.º 45-51**	Código postal **1269-163**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213 846 114**	Fax **213 846 190**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para Aquisição e Digitalização Fotogramétrica de Coberturas Aerofotográficas Analógicas — Campanha de 2008 (C. P. n.º 9/IFAP/DCO/2008) (Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do presente concurso consiste na "Aquisição de Coberturas Aerofotográficas a Cores Naturais à escala aproximada 1/30 000 Apoiada por GPS Aerotransportado com Sistema INS e Digitalização Fotogramétrica de Parte das Referidas Coberturas Aerofotográficas", com vista à produção de ortofotomapas digitais e ampliações fotográficas, para os efeitos de actualização da base ortofotográfica e fotográfica de controlo, no âmbito do controlo físico do pedido único de ajudas a nível do Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC), nos termos do Reg. (CE) n.º 1782/03 do Conselho, Reg. (CE) n.º 795/04 da Comissão, Reg. (CE) n.º 796/04 da Comissão e de acordo com as especificações técnicas constantes da Parte II — Condições Técnicas, do Caderno de Encargos e do Regulamento Técnico para as Coberturas Aerofotográficas a executar em Portugal.
A aquisição das coberturas aerofotográficas abrangerá até nove zonas, identificadas de A a I, conforme discriminado no ponto 8.3, da Parte II — Condições Técnicas, do Caderno de Encargos. A digitalização fotogramétrica cingir-se-á a uma parte dessas mesmas coberturas, a definir oportunamente após a adjudicação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação dos serviços, objecto do presente concurso, será efectuada em Portugal Continental.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.81.12.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	62.24.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 180 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for feita a adjudicação fica obrigado a apresentar a favor do IFAP uma caução no valor de 5 % do valor global da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento de empresas: Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade no âmbito da qual se enquadra a prestação dos serviços, objecto deste concurso.
Constituição Jurídica dos Agrupamentos: A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
Modalidade de Associação de Empresas: No caso de a adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa das modalidades admitidas por lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São requisitos essenciais à admissão de concorrentes:
a) Possuírem habilitação profissional, bem como capacidade técnica e financeira para a execução do objecto do presente procedimento, nomeadamente alvará para a realização de fotografia aérea, emitida pelo IGP;
b) Encontrarem-se em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à respectiva Região Autónoma ou autarquia local, no caso de uma destas ser a entidade pública adjudicante;
c) Encontrarem-se em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidos;
d) Não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, ou tenham o respectivo processo pendente;
e) Não terem sido condenados por sentença em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional, ou não tenham sido disciplinarmente punidos por falta grave em matéria profissional, a não ser que entretanto tenha ocorrido a sua reabilitação;
f) Não terem sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
g) Não terem sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
h) Não terem sido objecto de aplicação da sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no estado membro da União Europeia de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidos, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto;
i) Dispor de pessoal que fale português e domine as línguas comunitárias mais difundidas;
j) Para fins de obtenção e revelação das coberturas aerofotográficas utilizar equipamento em conformidade com as normas estabelecidas no RTCAP, publicado pelo IGP.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1. Declaração na qual os concorrentes indiquem o seguinte:
Nome, Número fiscal de contribuinte, Número de Bilhete de Identidade, Estado civil e domicílio. No caso de pessoa colectiva: Denominação social, Número de pessoa colectiva, Sede, Filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, Nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória.
2. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo IV ao Caderno de Encargos.
3. Declaração da aceitação das condições do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos.
4. Se o proponente for estrangeiro deverá juntar à proposta um documento que declare que desiste de quaisquer regalias que lhe possam pertencer na qualidade de estrangeiro, renunciando a qualquer foro especial, e de que se submete às condições que regem a prestação de serviços e normas do concurso, bem como à legislação portuguesa que lhe for aplicável.
Documentação a apresentar por empresas subcontratadas: No caso de os consultados apresentarem empresas subcontratadas para a execução de partes ou da totalidade do fornecimento de bens objecto do procedimento, deverão estas apresentar a mesma documentação que o consultado que subcontrata.
Documentação a apresentar pelas empresas subcontratadas de nacionalidade que não a portuguesa: No caso de os consultados apresentarem empresas subcontratadas para a execução de partes ou da totalidade do fornecimento de bens objecto do procedimento e as mesmas forem de outra nacionalidade que não a portuguesa, estas deverão juntar à proposta um documento em que declarem que desistem de quaisquer regalias que lhe possam pertencer na qualidade de estrangeiros, renunciando a qualquer foro especial, e de que se submetem às condições que regem a prestação de serviços e normas do concurso, bem como à legislação portuguesa que lhe for aplicável.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1. Declaração sob compromisso de honra de que o consultado se encontra profissional, financeira e tecnicamente habilitado a cumprir o objecto do presente procedimento.
2. Lista de trabalhos anteriormente executados. Os consultados deverão indicar uma lista de referências de clientes devidamente certificada, para os quais tenham executado serviços semelhantes ao do objecto do presente procedimento nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Currículos dos meios humanos que o concorrente pretende afectar à execução do objecto do presente concurso. Alvará para a realização de fotografia aérea válido.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 35 %
2 Técnicas utilizadas — 25 %
3 Mérito técnico do trabalho proposto — 20 %
4 Equipamento a utilizar — 15 %
5 Prazos de execução — 5 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

09/IFAP/DCO/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 500 (quinhentos euros), mais IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 1 2 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público de abertura das propostas, os concorrentes e seus representantes desde que devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30 Local: Rua Castilho, 45-51 — 1269-163 Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- A aquisição das coberturas aerofotográficas deverá ocorrer até ao dia 20 de Agosto de 2008, para as zonas A, B, C, D, H e I, e até 30 de Agosto de 2008, para as restantes zonas. No entanto o IFAP reserva-se no direito de alterar as prioridades de obtenção das coberturas caso as condições climatéricas e as necessidades do trabalho assim o determinem.
- Não serão admitidas propostas relativas a partes do serviço objecto do presente concurso.
- Não serão admitidas variantes nem com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- Não serão admitidas propostas alternativas nem condicionadas.
- O contrato a celebrar revestirá a modalidade de "Contrato de Prestação de Serviços".
- Reserva-se o adjudicante o direito de:

a) Não adjudicar o objecto do presente concurso a nenhum dos concorrentes de acordo com o previsto no n.º 1.º do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;
b) Adjudicar parcelarmente e parcialmente o objecto do presente concurso;

- O pagamento será efectuado de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, no ponto Preço e Condições de Pagamento.
- O prazo referido no ponto I.3) Duração do contrato ou prazo de execução, é estimado.
- Não foi enviado nem publicado no *JOUE.*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**	À atenção de **Direcção Financeira — Serviço de Património e Aprovisionamento**
Endereço **Rua Castilho, n.º 45-51, Piso 6**	Código postal **1269-164**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213846114**	Fax **213846190**
Correio electrónico **paulo.ferreira@ifap.min-agricultura.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**	À atenção de **Direcção de Recursos Humanos e Organização — Serviço de Expediente e Arquivo**
Endereço **Rua Castilho, n.º 45-51, Piso 6**	Código postal **1269-164**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213846078**	Fax **213846170**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**	À atenção de **Direcção de Recursos Humanos e Organização — Serviço de Expediente e Arquivo**
Endereço **Rua Castilho, n.º 45-51, Piso 6**	Código postal **1269-164**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213846078**	Fax **213846170**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Mestre.*

300583479

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.**	À atenção de **Direcção de Serviços de Actividades Sectoriais**
Endereço **Edifício Vasco da Gama, R. General Gomes Araújo**	Código postal **1399-005**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213914500**	Fax **213914762**
Correio electrónico **imarpor@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.imarpor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços para elaboração do Estudo de Desenvolvimento da Navegabilidade no Rio Douro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços para elaboração do Estudo de Desenvolvimento da Navegabilidade no Rio Douro, na perspectiva e atribuições do IPTM, IP, visando actualizar a estratégia de desenvolvimento da via navegável do Douro, definindo soluções para melhorar a sua utilização e exploração, criando condições para incrementar o seu aproveitamento sócio-económico, assegurando as suas funções de transporte de pessoas e mercadorias e produção de energia hidroeléctrica e contribuindo também para que desempenhe reforçadamente o papel de pólo de atracção turístico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alcântara, distrito de Lisboa.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.22.40.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As propostas dos concorrentes devem contemplar a totalidade dos serviços a prestar em conformidade com o caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 125.000,00.
Divisa: EUR.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 180 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % (cinco) por cento do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da prestação de serviços terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o correspondente encargo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC consignada ao IPTM, I. P.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicada a prestação de serviços.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As constantes do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 1.1 e 1.2 do artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 1.3 do artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 1.4 do artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta — índice de ponderação = 0,60.
b) Condições mais vantajosas de preço — índice de ponderação = 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário ou por cheque emitido à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. Ao valor de 100,00 euros acima indicado, acresce o IVA à taxa legal em vigor. Os eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: O indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução indicado no ponto II.3) conta-se da data da notificação da decisão de adjudicação.

Os sub-factores e respectiva ponderação que influem na aplicação do critério de adjudicação referido no ponto IV.2) constam do Programa de Concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral.*

300571344

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Segurança Social, I.P.**	À atenção de
Endereço **Rua Rosa Araújo 43**	Código postal **1250-194**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 01/08
Conc. Público n.º 3004/2008/01
Processo FI n.º 0500001306

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º3 do art.º 93 do Decreto - Lei n.º 197/99 de 08.06. foram prestados esclarecimentos pelo Júri do Concurso Público para prestação de serviços de meios complementares de diagnóstico e análises clínicas ao Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais.
Os mesmos podem ser consultados na morada do CNPRP, sito na Av. Marquês de Tomar n.º 21 - 1050 - 153 Lisboa.
O presente anúncio é complementar do anúncio de concurso publicado a 10.07.2008 no DR n.º 132 - 2.ª série - Ref.ª n.º 300504057.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Director de Departamento, *António Pimentel Aguiar.*

300570112

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.
Endereço postal:
Alameda de Júlio Henriques.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-457.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Unidade de Administração Geral.
À atenção de:
João Alegre Sá.
Telefone:
(+351) 239796800.
Correio electrónico:
jsa@arscentro.min-saude.pt.
Fax:
(+351) 239796815.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.arscentro.min-saude.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e montagem de equipamento médico para o Novo Hospital Pediátrico de Coimbra 1.ª fase: Bloco operatório, Unidade Cuidados Intermédios, Unidade Cuidados Intensivos e Serviço de Urgência.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Novo Hospital Pediátrico de Coimbra.
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Ver caderno de encargos: equipamento médico diverso para o Bloco operatório, Unidade Cuidados Intermédios, Unidade Cuidados Intensivos e Serviço de Urgência (transfer, mesas de operações, armaduras de luz, suportes de tecto).
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33162100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Ver caderno de encargos: equipamento médico diverso para o Bloco operatório, Unidade Cuidados Intermédios, Unidade Cuidados Intensivos e Serviço de Urgência (transfer, mesas de operações, armaduras de luz, suportes de tecto). Pode concorrer à totalidade ou parte da aquisição.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 2 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da adjudicação (para os casos em que for obrigatória a celebração de contrato).
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
PIDDAC e QREN (Mais Centro).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente, na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Certificado que ateste a conformidade dos bens, mediante referência a especificações ou normas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Adequação técnica/qualidade — ponderação: 40;
Critério: Preço — ponderação: 35;
Critério: Condições de assistência técnica pós garantia — ponderação: 15;
Critério: Condições e prazo de garantia — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público 5/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da ARSC, I. P., Alameda Júlio Henriques, Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
QREN — Programa Operacional Regional de Centro (Mais Centro).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/07/2008.

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

300583527

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar das Caldas da Rainha**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Diário de Notícias**	Código postal **2500-176**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262830365**	Fax **262834757**
Correio electrónico **jcarlos@chcrainha.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 25

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de prestação serviços médicos nas especialidades de Ginecologia/Obstetricia, Pediatria, Cirurgia, Otorrinolaringologia, Clínica Geral, Psiquiatria, Cardiologia, Anestesiologia, Dermatologia, Urologia, Ortopedia e Medicina Interna para empresas singulares.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha — Vários Serviços das Especialidades.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento efectuar-se-á a 30 dias a contar da emissão das facturas, através do orçamento do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme os exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme os exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme os exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público nr. 100012/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numerário ou multibanco, não se envia o caderno de encargos à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala Reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino.*

300567376

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento, Armazém 01**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400511**	Fax **239705352**
Correio electrónico **armazem01@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de Reagentes para Doseamento de Hormonas Tiróideias com colocação de equipamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

HUC — Serviço de Patologia Clínica (piso 1).

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	24.49.65.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso). Fornecimento de Reagentes para Doseamento de Hormonas Tiróideias com colocação de equipamento.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/01/2009 e/ou termo 31/12/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 177 de 29 de Julho 2004.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 40 %;
2 — Qualidade — 30 %;
3 — Funcionalidade — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

100009/2009.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 30,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 31/12/2009 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra, Serviço de Aprovisionamento (armazém 01) piso, rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2009.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério Normativo — Apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Lei 306/97 de 11 de Novembro e 189/2000 de 12 de Agosto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

300568501

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento, armazém 01**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400511**	Fax **239705352**
Correio electrónico **armazem01@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de Soluções para Hemodiálise.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

HUC — Serviços Farmacêuticos (piso -2).

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	24.49.28.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de Soluções para Hemodiálise.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, n.º do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 177 de 29 de Julho 2004.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Características Técnicas — 60 %;
2 — Preço — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

110008/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 30,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 31/12/2008 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra, Serviço de Aprovisionamento (armazém 01) piso, rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério Normativo — As propostas que não apresentem obrigatoriamente uma composição química (teor iónico/litro) com variação de composição até 5 meq, serão excluídas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

300567432

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento, armazém 01, piso do rés-do-chão**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400511**	Fax **239705352**
Correio electrónico **armazem01@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de reagentes para Biologia Molecular.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

HUC — Laboratório de Hematologia (piso r/ch).

Código NUTS

PT162 Continente Centro — Baixo Mondego

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	24.49.65.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme lista anexa ao caderno de encargos e Programa de Concurso.
Fornecimento de reagentes para Biologia Molecular para o Laboratório de Hematologia.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/01/2009 e/ou termo 31/12/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, n.º do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *DR,* n.º 177, de 29 de Julho 2004.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Adequação funcional — 60 %.
2 — Preço — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

100003/2009.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30.00. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 31/12/2009 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra, Serviço de Aprovisionamento, armazém 01, piso r/c.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2009.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15247/2004 (2ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *DR,* n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.os 306/97, de 11 de Novembro e 189/2000 de 12 de Agosto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

300580027

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3000-075
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra
Avenida de Bissaya Barreto, 235
3000-075 Coimbra
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento-Armazém 01 Piso, rés-do-chão.
Telefone:
239400511
Correio electrónico:
armazem01@huc.min-saude.pt
Fax:
239705352
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de Reagentes para Diagnóstico Laboratorial da Infecção HIVI/HIVII.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
HUC — Serviço de Imunohemoterapia (piso rés-do-chão).
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de Reagentes para Diagnóstico Laboratorial da Infecção HIVI/HIVII
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24496200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
(Conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso)
Fornecimento de Reagentes para Diagnóstico Laboratorial da Infecção HIVI/HIVII para o Serviço de Imunohemoterapia

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 1 de Janeiro de 2009 e conclusão em 31 de Dezembro de 2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, numero do Bilhete de Identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º177, de 29 de Julho de 2004.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 40
Critério: Qualidade — Ponderação: 30
Critério: Funcionalidade — Ponderação: 30

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
100011/2009.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 16/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: Euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Data: 31/12/2009.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Hospitais da Universidade de Coimbra-Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01) Piso rés-do-chão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Sim.
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2009.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério Normativo — Apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Lei 306/97, de 11 de Novembro e 189/2000 de 12 de Agosto.
3) As ponderações indicadas no ponto IV.2.1 do presente anúncio, devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/07/2008.

24 de Julho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

300583868

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra
Endereço postal:
Avenida Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3000-075
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra
Avenida Bissaya Barreto, 235
3000-075 Coimbra
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01 Piso R/c.
Telefone:
239400511
Correio Electrónico:
armazem01@huc.min-saude.pt
Fax:
239705352
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de Reagentes para Determinação de AG e AC Eritrocitários por Técnica em Gel
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
HUC — Serviço de Imunohemoterapia (Piso R/c).
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de Reagentes para Determinação de AG e AC Eritrocitários por Técnica em Gel
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24496200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
(Conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso) Fornecimento de Reagentes para Determinação de AG e AC Eritrocitários por Técnica em Gel para o Serviço de Imunohemoterapia

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009. Conclusão em 31/12/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, n.º do Bilhete de Identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª Série) do Ministro da Saúde, publicado no *DR* n.º 177 de 29 de Julho 2004.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 40
Critério: Qualidade — Ponderação: 30
Critério: Funcionalidade — Ponderação: 30

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
100010/2009
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 16/09/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Data: 31/12/2009
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01) Piso R/c.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Sim
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2009.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª Série) do Ministro da Saúde, publicado no *DR* n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério Normativo — Apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis 306/97 de 11 de Novembro e 189/2000 de 12 de Agosto.
3) As ponderações indicadas no ponto IV.2.1 do presente anúncio, devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/07/2008

24 de Julho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

300583413

Hospital de Joaquim Urbano

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Joaquim Urbano**	À atenção de **Conselho de Administração**
Endereço **Rua Câmara Pestana, 348**	Código postal **4369-004**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **225899550**	Fax **225106160**
Correio electrónico **hju@hjurbano.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.hjurbano.min-saude.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Adaptação de Instalações para Quartos de Pressão Negativa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação de quartos de internamento dotando-os de condições de pressão negativa para controlo de infecções.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Joaquim Urbano.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.35.10.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

São exigidas nos termos do Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

8.7.0001/8

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Liquidação no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, será à cobrança, paga pelo destinatário, incluindo os portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões do Hospital de Joaquim Urbano

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca.*

300573791

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto de Meteorologia, I.P.**	À atenção de
Endereço **Rua C — Aeroporto de Lisboa**	Código postal **1749-077**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218447000**	Fax **218402370**
Correio electrónico **informacoes@meteo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 4/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

"Fornecimento e Instalação de 18 estações Meteorológicas Automáticas (EMAS)".

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Indicado no caderno de encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 150 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Especificado no caderno de encargos /Programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Especificado no caderno de encargos /Programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Especificado no caderno de encargos /Programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Especificado no caderno de encargos /Programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Especificado no caderno de encargos /Programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Especificado no caderno de encargos /Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Especificado no caderno de encargos /Programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Públicon n.º 4/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 70 acrescido de IVA à taxa legal aplicável de 20% Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

O processo poderá ser levantado no local indicado em I.1 , sendo o respectivo custo liquidado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição do mesmo, debitando-se os custos de expedição no caso do envio ser efectuado pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 120 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e/ou os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30 Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão.*

300576707

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Tribunal de Contas
Direcção-Geral
Endereço postal:
Av Barbosa du Bocage, 61
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1069-045
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Pessoal
À atenção de:
António Cardoso
Telefone:
217945270
Correio Electrónico:
dgp@tcontas.pt
Fax:
217936033
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
dgtc@tcontas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Programa de procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para aquisição de serviços de saúde no trabalho para os trabalhadores da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços nº 25

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Av Barbosa du Bocage, 61 Lisboa

Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de serviços de organização e prestação de actividades de saúde no trabalho e outros serviços complementares, a prestar a todos os trabalhadores do Tribunal de Contas e seus Serviços de Apoio, sede, (507 funcionários).

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 85100000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário obriga-se a prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para a comprovação das habilitações profissionais, a candidatura é acompanhada de comprovativo da autorização da Autoridade para as Condições do Trabalho para o exercício de funções de organização das actividades de saúde no trabalho, nos termos exigidos no Decreto-Lei nº 109/2000, de 30 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de subscrição de seguro de riscos profissionais;

Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC dos últimos três anos;

Cópia dos últimos três balanços e declaração relativa ao volume de negócios, no mesmo período, esta relativa á prestação de serviços a que o concurso diz respeito;

Cópia das últimas três demonstrações de resultados.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para a avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, deve constar da proposta a lista dos principais serviços da mesma natureza prestados nos últimos três anos, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, por simples declaração do concorrente;

Indicação dos órgãos e equipamento técnico do concorrente, bem como dos seus técnicos, com informação das respectivas habilitações e curricula profissionais.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Sim

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Decreto-Lei nº 109/2000, de 30 de Junho.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Procedimento por negociação

Já foram seleccionados candidatos: Não

IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)

Número previsto de operadores: 5

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

A selecção das candidaturas será feita por avaliação curricular, tendo em atenção os seguintes factores e a respectiva ponderação:

Capacidade técnica - 60%;

Capacidade financeira - 40%.

IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (procedimento por negociação, diálogo concorrencial)

Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:

Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

Não

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 26/08/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 27/08/2008

Hora: 11:00

Lugar:

Direcção-Geral do Tribunal de Contas

Av da República, 65

Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Representantes dos concorrentes

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *José Tavares*.

300569871

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Endereço postal:

Solar dos Remédios, Largo dos Remédios

Localidade:
Angra do Heroísmo, Açores
Código postal:
9701-855
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo
À atenção de:
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Telefone:
(+351) 295204200
Correio Electrónico:
sras@azores.gov.pt
Fax:
(+351)295204255
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público com Negociação para a adjudicação do Contrato de Gestão relativo à concepção, construção, financiamento, conservação e exploração do Centro de Radioterapia dos Açores
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Ilha de São Miguel.
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
1. O contrato tem por objecto principal a prestação de cuidados de saúde nos termos identificados no presente Caderno de Encargos, no âmbito do Serviço Regional de Saúde, através do Estabelecimento a constituir, devidamente equipado, incluindo o conjunto de todos os bens móveis, nomeadamente os equipamentos médicos e equipamentos administrativos ou de apoio necessários à sua exploração, designado por Centro de Radioterapia dos Açores, a integrar na rede regional de prestação de cuidados de saúde.
2. É ainda objecto do contrato o conjunto das actividades de concepção, de projecto, de construção, de financiamento, de conservação, de apetrechamento com todos os equipamentos e bens móveis necessários ao seu funcionamento, e de exploração do edifício, nos termos do presente Caderno de Encargos.
3 ? O contrato pode ainda, no âmbito das prestações de saúde, prever uma componente de ensino e formação, a desenvolver através de protocolos entre as entidades gestoras e entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45215100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 14 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A.1) Caução para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento:
1. Para todos os concorrentes admitidos no acto público e durante o período de análise das propostas até que lhes seja comunicada a admissão à fase de negociação: caução, mediante depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do concorrente e nos termos do Programa do Procedimento, no montante de € 100 000 euros (cem mil euros), no prazo de cinco dias após o dia de encerramento do acto público e válida a partir dessa data, sob pena de exclusão imediata da respectiva proposta.
2. O(s) concorrente(s) seleccionado(s) para a fase de negociação deve(m) garantir a sua participação na mesma, mediante o reforço da caução atrás referida para o montante de € 250 000 euros (duzentos e cinquenta mil euros), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação dessa selecção, sob pena de exclusão imediata da respectiva proposta.
A.2) Cauções para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato:
1. Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, incluindo as relativas ao pagamento das penalidades contratuais, a entidade gestora do estabelecimento e a entidade gestora do edifício prestarão, cada uma, uma caução a favor da Entidade Pública Contratante, nos valores de € 500 000 (quinhentos mil euros) e de € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros), respectivamente, a efectuar por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do Caderno de Encargos.
2. O concorrente, ou os membros do agrupamento concorrente, assume(m) uma responsabilidade subsidiária pelo cumprimento pontual do contrato de gestão pela entidade gestora do estabelecimento e entidade gestora do edifício até ao valor de € 165.000 (cento e sessenta e cinco mil euros) e € 83 000 (oitenta e três mil euros), através de garantia bancária prestada a favor da Entidade Pública Contratante, nos termos do Caderno de Encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
1. As entidades gestoras são as únicas responsáveis pela obtenção dos fundos necessários ao desenvolvimento de todas as actividades que integram o objecto contratual, de forma a cumprirem cabal e pontualmente todas as obrigações por si assumidas.
2. As entidades gestoras receberão uma remuneração variável, nos termos do estabelecido nos documentos concursais e ao longo dos prazos contratuais respectivos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
1. Ao presente contrato pode apresentar-se qualquer sociedade comercial ou agrupamento de pessoas colectivas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os agrupamentos de pessoas colectivas que se apresentem a concurso deverão reunir todos os requisitos legais necessários para, em caso de adjudicação, permitir a constituição das entidades gestoras do Centro de Radioterapia dos Açores nos termos previstos no Caderno de Encargos.
3. Não são aceites propostas variantes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1. Para efeitos de comprovação da idoneidade dos concorrentes, as propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Declaração elaborada de acordo com a minuta que constitui o Anexo I do Programa do Procedimento, assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar o concorrente ou, no caso de agrupamento, pelo representante comum, se tiver havido designação nos termos da alínea *b*) seguinte, ou, não existindo este, por todas as pessoas com poderes para obrigar todas as entidades que o compõem;
b) No caso de designação de um representante comum do agrupamento para praticar todos os actos no âmbito do presente procedimento, incluindo a assinatura da proposta, os instrumentos de mandato devidamente emitidos por cada um dos seus membros;
c) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pela autoridade competente, de cada concorrente ou, no caso de agrupamento, de cada um dos seus membros;
d) Se for caso disso, certificado equivalente ao referido na alínea anterior emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
e) Documento previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português de cada concorrente ou, no caso de agrupamento, de cada um dos seus membros;
f) Se for o caso, certificado equivalente ao referido na alínea anterior, emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2. Não podem ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que:
a) Tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência do concorrente e que se encontrem em efectividade de funções;
b) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência do concorrente e que se encontrem em efectividade de funções:
i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho, de 26 de Maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
iii. Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
iv. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1. Para efeitos de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes, as propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Relatório e contas, individual e consolidado, este último sempre que aplicável, e ainda relatórios de auditoria ou certificação legal de contas, tudo relativo aos últimos 3 (três) anos de actividade, ou dos anos de actividade que tiverem, com o respectivo comprovativo de início de actividade, se forem inferiores a três, de cada concorrente individual ou de cada membro do agrupamento concorrente;
b) Por cada concorrente individual ou membro do agrupamento concorrente, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, com prova da sua entrega ou, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c) Prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais, relativas a cada empresa concorrente ou integrada no agrupamento e adequadas à actividade exercida por cada uma delas, ou declarações bancárias adequadas ao mesmo fim;
d) Por cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente, documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal.
2. Para efeitos da avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes pode ser tomada em consideração a capacidade económica e financeira dos grupos em que os concorrentes individuais ou os membros dos agrupamentos concorrentes se integram, desde que estes juntem os documentos exigidos no presente Anúncio, sendo, neste caso, a avaliação da capacidade económica e financeira efectuada relativamente ao grupo em que se integra o concorrente individual ou os membros do agrupamento concorrente, as propostas devem ainda ser acompanhadas dos documentos previstos no número anterior relativamente às sociedades dominantes cuja capacidade económico-financeira o concorrente pretenda que seja considerada, bem como de cartas de compromisso adequadas, devendo estas ser incorporadas em fascículo autónomo e reportado ao presente número, manifestando o seu conhecimento e o seu apoio ao projecto e comprometendo se a assegurar que o concorrente disporá das condições necessárias para dar cumprimento às respectivas obrigações.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
1. A Comissão de Avaliação das Propostas exclui os concorrentes que não comprovem os seguintes requisitos mínimos de capacidade económica e financeira:
a) Situação líquida positiva em cada um dos 3 (três) últimos exercícios;
b) Média aritmética simples nos últimos 3 (três) exercícios do volume global de negócios, em termos consolidados sempre que aplicável, igual ou superior a € 5 000 000 (cinco milhões de euros);
c) Média dos fluxos das actividades operacionais (EBITDA) dos últimos 3 (três) anos positiva e superior a 5% da média aritmética simples nos últimos 3 (três) exercícios do volume global de negócios mencionado acima.
2. No caso de o concorrente ser um agrupamento, para o efeito do cumprimento da condição mínima de capacidade prevista na alínea a) do n.º 1 anterior, todas as empresas que o compõem devem cumpri-la.
3. No caso de o concorrente ser um agrupamento, as condições mínimas de capacidade previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 anterior consideram-se cumpridas quando sejam satisfeitas por, pelo menos, uma das entidades que o compõem.
4. A Comissão de Avaliação das Propostas exclui ainda os concorrentes que não reúnam todos os requisitos legais necessários para, em caso de adjudicação, permitir a constituição das entidades gestoras específicas nos termos do artigo 8.º do Caderno de Encargos.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para efeitos de avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, as propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Currículo da actividade de cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente, que evidencie o exercício, nos últimos três anos, de actividades de natureza similar às que integram a carteira de serviços indicada no Anexo I ao Caderno de Encargos;
b) Currículo da actividade de cada concorrente individual ou de, pelo menos, um membro do agrupamento concorrente, ou, se aplicável, da empresa contratada para a elaboração dos projectos relativos ao Centro de Radioterapia dos Açores, que evidencie a experiência na elaboração de projectos de arquitectura e de engenharia de natureza similar aos que são objecto do presente procedimento, ainda que não tenham dado lugar a construção efectiva, que tenham sido realizados nos últimos cinco anos, indicando os respectivos período de execução, valor do empreendimento, valor do contrato, localização, área de construção, entidade adjudicante e uma breve descrição, com fotografias ou meio audiovisual, se possível;
c) Relação de obras de engenharia de Edifícios de Utilização Pública de Dimensão semelhante à do Edifício objecto do presente Procedimento, e de natureza similar, e que tenham sido construídas ou coordenadas nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de breve descrição, se possível com fotografias ou meio audiovisual, e de certificados de boa execução, período de execução, localização, área bruta de construção, entidade adjudicante, valor do empreendimento, valor do contrato; e, em caso de participação em consórcio, a indicação da responsabilidade de execução do concorrente ou membro do agrupamento concorrente;
d) Relação das actividades de gestão, conservação e manutenção de Edifícios de Utilização Pública de Dimensão semelhante à do Edifício objecto do presente Procedimento, de cada concorrente individual, membro do agrupamento concorrente, ou entidade contratada, identificando os edifícios geridos e indicando a entidade adjudicante, a dimensão dos edifícios, as actividades exercidas, a facturação obtida, o respectivo período de execução, desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, ou, se inferior, nos anos em que as mesmas decorreram;
e) Por cada concorrente individual ou membro do agrupamento concorrente que desenvolva a actividade de construção:
i. Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., abreviadamente designado por InCI, I. P., contendo as habilitações indicadas na alínea D)/ponto IV do presente Anúncio; ou
ii. Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu; e
iii. Se for o caso, designadamente por o concorrente não dispor de alguma subcategoria essencial para o presente concurso, o concorrente pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subempreiteiros, desde que estes se comprometam, incondicionalmente, mediante declaração de compromisso, subscrita pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, devendo constar igualmente da declaração de compromisso, além da titularidade dos respectivos certificados contendo as autorizações legalmente exigidas, o nome dos subempreiteiros, o seu endereço e o valor e a natureza dos trabalhos objecto da empreitada; ou
iv. Nos casos de concorrentes e subcontratados do espaço económico europeu, bem como no caso dos concorrentes e subcontratados nacionais dos Estados signatários do Acordo Sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo, não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos das alíneas precedentes, declaração, emitida pelo InCI, I.P., comprovativa de que podem executar a prestação objecto do contrato a celebrar por preencherem os requisitos que lhes permitiriam ser titulares de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar;
f) Descrição da estrutura accionista prevista para as sociedades anónimas que assumirão a qualidade de entidades gestoras específicas, em caso de adjudicação, nos termos do Caderno de Encargos, e descrição das relações estabelecidas com terceiras entidades;
g) Quando, no que concerne ao exigido nas alíneas *b*) e *d*), a entidade em causa não integre o agrupamento concorrente, cópia do contrato celebrado com aquela;
h) Quando o concorrente individual ou membro de agrupamento concorrente for uma Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), devem ser apresentados os documentos que comprovem a experiência das sociedades por si participadas independentemente de serem concorrentes, desde que a SGPS tenha detido por mais de dois anos a maioria do capital social e actualmente exerça o domínio ou o controlo da participada em causa.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
1. A Comissão de Avaliação das Propostas exclui os concorrentes que não comprovem os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:
a) Exercício pelo concorrente ou membro do agrupamento concorrente, pelo menos nos últimos 3 anos, de actividades de natureza similar às que integram a carteira de serviços indicada no Anexo I ao Caderno de Encargos;
b) Experiência na elaboração de projectos de arquitectura e de engenharia de natureza semelhante ao projecto do edifício do Centro de Radioterapia dos Açores, aferida em relação ao concorrente, ou algum dos membros do agrupamento concorrente, ou a alguma entidade contratada para a elaboração dos projectos relativos ao edifício dos Centro de Radioterapia dos Açores;
c) Experiência na construção de obras de engenharia civil de Edifícios de Utilização Pública de Dimensão semelhante à do Edifício objecto do presente Procedimento, e de natureza similar, bem como a observância dos requisitos legais para a execução da obra referida em relação ao concorrente, ou a algum dos membros do agrupamento concorrente;
d) Experiência na gestão, na conservação e na manutenção de Edifícios de Utilização Pública de Dimensão semelhante à do Edifício objecto do presente Procedimento, aferida em relação ao concorrente, ou a algum dos membros do agrupamento concorrente, ou a alguma entidade contratada;
e) Na parte da proposta directamente relacionada com os trabalhos de construção do Centro de Radioterapia dos Açores, no caso de concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, titularidade, por parte do concorrente individual ou por parte de, pelo menos, um dos membros do agrupamento concorrente, de Alvará emitido pelo InCI, I.P., contendo as seguintes autorizações:
(*i*) 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe que cubra o valor estimado de custos de investimento a incorrer com a construção do Centro de Radioterapia dos Açores, tal como elencado pelo Concorrente no Plano de Investimento Inicial (quadro 2 do Apêndice 2 ao Anexo II do Programa de Procedimento (Formato de Projecções), excluindo as rubricas de sistemas de informação, de mobiliário de escritório e equipamento genérico, de equipamento hospitalar, de equipamento médico geral, e de equipamento de alta tecnologia; e

(*ii*) Subcategorias e categorias nas classes correspondentes à parte dos trabalhos especializados que executem, caso o concorrente não recorra à faculdade de subcontratação, nos termos previstos no presente Programa do Procedimento.
f) Na parte da proposta directamente relacionada com os trabalhos de construção do Centro de Radioterapia dos Açores, no caso de concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, I.P., titularidade de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu ou de signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
g) O concorrente individual ou algum dos membros do agrupamento concorrente, ou sociedade por si participada nos termos do n.º 2, terem experiência relevante, desenvolvida nos últimos 5 (cinco) anos, na estruturação, negociação e contratação de financiamento para o desenvolvimento de projectos de natureza e dimensão semelhantes às do projecto que constitui o objecto do Contrato.
2. Quando um concorrente individual ou membro de agrupamento concorrente for uma Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), na avaliação da respectiva capacidade técnica é ponderada a experiência das sociedades por si participadas independentemente de serem concorrentes, desde que a SGPS tenha detido por mais de dois anos a maioria do capital social e actualmente exerça o domínio ou o controlo da participada em causa.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Edifício — Ponderação: 27,5
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Equipamento — Ponderação: 27,5
Critério: VAL Pagamentos a realizar pela RAA no contrato — Ponderação: 37,5
Critério: Solidez estrutura empresarial, finan. e contratual — Ponderação: 5
Critério: Grau de Compromisso — Ponderação: 2,5

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 02/10/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1000.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
1. O fornecimento do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos é feito contra o pagamento de € 1000 (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em numerário, mediante cheque visado e emitido à ordem da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, ou transferência bancária para o NIB 001200009240162830170, devendo ser fornecidos para registo o nome, a morada, o endereço de correio electrónico e os números de telefone e fax, bem como o nome de contacto, das entidades que a tenham levantado ou mandado levantar.
2. Os interessados podem também obter, por via postal, os documentos referidos no número anterior, desde que o solicitem por escrito, para a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, na morada indicada em I, ou para o endereço de correio electrónico sras@azores.gov.pt, indicando os elementos referidos no número anterior e, bem assim, desde que efectuem, prévia ou simultaneamente, o pagamento ali referido.
3. Para efeitos do número anterior, os interessados que desejem obter os documentos referidos no n.º 2 por via postal, devem suportar os respectivos custos de envio.
4. Os documentos referidos no n.º 2 são fornecidos aos concorrentes em CD-ROM, prevalecendo, no entanto, para todos os efeitos, os documentos em suporte de papel que estão disponíveis para consulta nos termos do presente preceito.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/10/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
Outras: 1. Todos os documentos imputáveis aos concorrentes, no âmbito do presente procedimento, devem ser redigidos em português ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
2. Exceptua-se do número anterior os relatórios de gestão e contas, catálogos, revistas e demais documentação de carácter técnico, que podem ser apresentados em língua inglesa ou espanhola.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 12 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/10/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sita no Solar dos Remédios, Largo dos Remédios, em Angra do Heroísmo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto pode assistir qualquer interessado, mas apenas podem intervir no acto público as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, com um limite de três pessoas por concorrente, bastando para tal a exibição dos respectivos documentos de identificação e de uma credencial assinada por quem tenha poderes para obrigar o concorrente, da qual constem o nome, número do bilhete de identidade ou do passaporte e a qualidade em que intervêm.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
22/07/2008.

22 de Julho de 2008. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalo Soares da Costa.*

300573848

Direcção Regional de Saúde

Hospital da Horta

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital da Horta**	À atenção de **Serviço de Instalação e Equipamentos**
Endereço **Estrada do Príncipe Alberto do Mónaco**	Código postal **9900-038**
Localidade/Cidade **Horta**	País **Portugal**
Telefone **292201505**	Fax **292201138**
Correio electrónico **gilbertosalgado@hosp-horta.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 3 8

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 3/2008 — Prestação de serviços de recolha, tratamento e transporte de resíduos hospitalares ao Hospital da Horta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objecto a recolha, tratamento e transporte de resíduos hospitalares ao Hospital da Horta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital da Horta.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Código 38.12.11 — Serviços de recolha de resíduos médicos perigosos e outros resíduos que envolvem risco de contaminação.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou

em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao concorrente será exigido uma caução de 2% do montante total do fornecimento com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A proposta deve ser acompanhada:
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;
c) Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.
No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos em III.2.

No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) *Curriculum Vitae* do concorrente, no que diz respeito à área do conhecimento base para a execução do fornecimento em causa, incluindo a lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, análogos aos do presente concurso;
b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 3/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 1/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/09/2008 ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Hospital da Horta

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael.*

300566111

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital da Horta**	À atenção de **Serviço de Instalação e Equipamentos**
Endereço **Estrada Príncipe Alberto Mónaco**	Código postal **990-038**
Localidade/Cidade **Horta**	País **Portugal**
Telefone **292201505**	Fax **292201138**
Correio electrónico **gilbertosalgado@hosp-horta.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 2/2008 — Fornecimento e montagem de um pré-fabricado para instalação de vários serviços do Hospital da Horta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objecto o fornecimento e montagem de um pré-fabricado para instalação de vários serviços do Hospital da Horta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital da Horta.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Código 43.99.7 — Trabalhos de montagem de edifícios e outros elementos totalmente pré-fabricados.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou

em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐6☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao concorrente será exigido uma caução de 5 % do montante total do fornecimento com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A proposta deve ser acompanhada:
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;
c) Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.
No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos em III.2.
No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☐

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/09/2008 ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora 10:00. Local Hospital da Horta.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael.*

300565934

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional do Ambiente e do Mar**	À atenção de **Dr.ª Helena Cunha Serra**
Endereço **Rua do Cônsul Dabney, Apartado 140**	Código postal **9900-014**

Localidade/Cidade **Horta**	País **Portugal**
Telefone **292 207 300**	Fax **292 207 301**
Correio electrónico **Helena.MG.Serra@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução dos Trilhos do Barreiro da Faneca e do Figueiral-Touril.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista a dotar a Paisagem Protegida de Interesse Regional do Barreiro da Faneca e Costa Norte — Vereda Feteiras de Baixo — Anjos bem como a Reserva Natural do Figueiral Prainha e Monumento Natural da Pedreira do Campo de dois trilhos: o trilho do Barreiro da Faneca e o trilho Figueiral-Touril, respectivamente, de forma a permitir a sensibilização, educação, e formação ambientais dos que ali se deslocam, e ao mesmo tempo mantendo e conservando aquelas zonas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Barreiro da Faneca e Costa Norte — Vereda Feteiras de Baixo — Anjos e Reserva Natural Figueiral Prainha — Vila do Porto — Ilha de Santa Maria — Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por série de preços. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:
a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
- 10.ª (Infra-estruturas de desporto e lazer) Subcategoria da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas), da classe que cubra o valor global da proposta;
- 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) Subcategoria da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído, 8.ª (Calcetamentos), 11.ª (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) Subcategorias da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas), 2.ª (Movimentação de terras) Subcategoria da 5.ª categoria (Outros trabalhos), da classe correspondente ao valor destes trabalhos na proposta;
b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:
i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 110;
ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 15;
f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum:*
A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 144 600 (centro e quarenta e quatro mil e seiscentos euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2005, 2006 e 2007, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados

devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 11/SRAM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200,00 ao qual será acrescentado o IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 241 000 sem IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques.*

300567157

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☐
Serviços	☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional de Educação e Cultura Direcção Regional dos Assuntos Culturais**	À atenção de **Divisão de Serviços Administrativos**
Endereço **Rua dos Ferreiros, 165**	Código postal **9004-520**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**

Telefone **291211830**	Fax **291230341**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objecto a concessão de exploração da cafetaria/snack-bar do edifício do Arquivo Regional da Madeira/Biblioteca Pública Regional, localizado ao Caminho dos Álamos, 35, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, Madeira, com uma área de 136 m² e uma esplanada de 87 m², com a licença de utilização para a actividade de cafetaria e fornecimento de refeições confeccionadas fora das instalações do referido edifício e com a proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas, à excepção de cerveja, nos termos e condições estabelecidas no programa do concurso e caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 7 3 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá prestar uma caução no valor igual a três vezes a renda mensal proposta.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que possuam experiência profissional comprovada no exercício da indústria hoteleira, restauração e similares.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Qualidade do serviço a prestar (QS) 50 %;
2) Preço dos produtos de cafetaria, das bebidas e das refeições ligeira (PP) 25 %;
3) Valor da renda (VR) 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público 3/2008 — SREC/DRAC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de início do contrato indicado no ponto II.3, tem início no primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do contrato. A concessão é pelo período de dois anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.
O valor da renda mensal apresentada pelos concorrentes não pode ser inferior a € 600,00 (seiscentos euros).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves.*

300567505

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Região Autónoma da Madeira, Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Endereço postal:
Edifício Golden Gate, 3.º andar, Av. Arriaga, 21-A
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-528
País:
Portugal
Telefone:
(351) 291 20 42 00
Fax:
(351) 291 22 57 08

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 18/SRA-DRADR/2008, para o fornecimento de equipamento para o Laboratório Regional de Veterinária e de Segurança Alimentar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso acima referenciado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, sob o registo n.º 300430217, e no *JOUE* 2008/S 115-153559, de 14 de Junho. Mais se informa que os esclarecimentos prestados foram juntos às peças patentes em concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Bernardo Melvill de Araújo.*

300566728

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro de Segurança Social da Madeira

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro de Segurança Social da Madeira.
Endereço postal:
Rua de Elias Garcia, 14.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9054-503
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Segurança Social da Madeira.
À atenção de:
Divisão de Aprovisionamento e Património.
Telefone:
(351)291205100
Correio Electrónico:
cssmadeira@seg-social.pt
Fax:
(351)291205132
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para aquisição do "Projecto para Construção do Lar de Idosos de Santana".
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Sítio da Achada do Gramacho, freguesia e concelho de Santana — Região Autónoma da Madeira, Portugal.
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição dos serviços de arquitectura e de engenharia necessários para concepção do projecto de execução de arquitectura e diversas especialidades tendo em vista a construção do Lar de Idosos de Santana.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74220000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A cobertura orçamental está assegurada pelo orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apresentação dos títulos de inscrição nas respectivas ordens profissionais.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais.
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários, comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Valia Técnica — Ponderação: 0,85;
Critério: Preço — Ponderação: 0,15.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º AQ-785/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 17/10/2008.
Hora: 16:45.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 31/10/2008.
Hora: 16:45.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/11/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Centro de Segurança Social da Madeira, Rua de Elias Garcia, 14, 9054-503 Funchal, Região Autónoma da Madeira, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2008.

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Maria Bernardete Olival Pita Vieira.*

300566088

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro de Segurança Social da Madeira
Endereço postal:
Rua Elias Garcia n.º 14
Localidade:
Funchal
Código postal:
9054-503
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Centro de Segurança Social da Madeira
À atenção de:
Divisão de Aprovisionamento e Património
Telefone:
(351) 291205100
Fax:
(351) 291205132
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de remodelação e ampliação do Estabelecimento Vale Formoso.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua do Vale Formoso, Funchal, Região Autónoma da Madeira — Portugal.
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução da Empreitada de remodelação e ampliação do Estabelecimento Vale Formoso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45215212
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 2 900 000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A cobertura orçamental está assegurada pelo orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º EP-10001/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 10/10/2008
Hora: 16:45
Documentos a título oneroso:
Não
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/10/2008
Hora: 16:45
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/10/2008
Hora: 10:00
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, mas apenas poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

21 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Bernardete Olival Pita Vieira.*

300570615

ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDA — Electricidade dos Açores, S. A.
Direcção de Construção Infra-Estruturas e Equipamentos — Construção Equipamentos de Redes
Endereço postal:
Rua de Francisco Pereira Ataíde 1
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9504-535
País:
Portugal
À atenção de:
Horácio Ferreira da Silva
Telefone:
296202160
Correio Electrónico:
HORSILVA@EDA.PT
Fax:
351296202297
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
WWW.EDA.PT
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Remodelação da Linha MT a 15 kV Vinha Brava – São Bartolomeu, Ramais e PTs.(troço ?Vila Maria – São Bartolomeu?) Freguesias de São Pedro e São Mateus da Calheta Concelho de Angra do Heroísmo Ilha Terceira – Açores
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT200 ACORES
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Remodelação da Linha MT a 15 kV Vinha Brava – São Bartolomeu, Ramais e PTs.(troço ?Vila Maria – São Bartolomeu?) Freguesias de São Pedro e São Mateus da Calheta Concelho de Angra do Heroísmo Ilha Terceira – Açores

numa extensão total aproximada de 2.804 m para a parte aérea e 2.410 m para a subterrânea.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45310000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a obra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Garantia de Fiel Cumprimento de Contrato: Dez por cento (10%) do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A contratação é por série de preços, nos termos do DL 197/99, com direito a revisão de preços, conforme o estipulado em contrato. As modalidades de pagamento são as indicadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Entidade Adjudicatária pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
Os Concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP n.º 05/CINFE/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/09/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 285
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O custo dos elementos acima referidos, acrescido de IVA na taxa em vigor na Região, será pago antecipadamente em numerário ou cheque, à ordem da Empresa de Electricidade dos Açores EDA S.A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/09/2008
Hora: 16:00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 19/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
O indicado em 1.2
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só poderão intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos Concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição de documentação de identificação e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do documento de identificação do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2008

18 de Julho de 2008. — O Chefe de Departamento, *Horácio Ferreira da Silva.*

300565059

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDA — Electricidade dos Açores, S. A.
Direcção de Construção Infra-Estruturas e Equipamentos.
Construção Equipamentos de Redes.
Endereço postal:
Rua de Francisco Pereira Ataíde, 1.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9504-535.
País:
Portugal.
À atenção de:
Rui Sousa.
Telefone:
(+351) 296202000 (296202191).
Correio electrónico:
ruisousa@eda.pt.
Fax:
(+351) 296202297.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.eda.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da Linha AT a 60 kV SE Lagoa — Trinta Reis, Freguesias de Santa Cruz, Água de Pau, Ribeira Chã e Água D'Alto, concelhos de Lagoa e Vila Franca do Campo, Ilha de São Miguel — Açores.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT200 Açores.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção da Linha AT a 60 kV SE Lagoa — Trinta Reis, Freguesias de Santa Cruz, Água de Pau, Ribeira Chã e Água D'Alto, concelhos de Lagoa e Vila Franca do Campo, Ilha de São Miguel — Açores numa extensão total aproximada de 9.707 m.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45317300.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a obra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 15 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Garantia de fiel cumprimento de contrato: Dez por cento (10 %) do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A contratação é por série de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, com direito a revisão de preços, conforme o estipulado em contrato. As modalidades de pagamento são as indicadas no programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Entidade Adjudicatária pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 4/CINFE/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/09/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 285.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O custo dos elementos acima referidos, acrescido de IVA na taxa em vigor na Região, será pago antecipadamente em numerário ou cheque, à ordem da Empresa de Electricidade dos Açores EDA, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/09/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 26/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
O indicado em 1.2.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos Concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição de documentação de identificação e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do documento de identificação do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008.

21 de Julho de 2008. — O Chefe de Departamento, *Horácio Ferreira da Silva.*

300567384

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDA — Electricidade dos Açores, S. A.
Gabinete de Qualidade e Ambiente
Endereço postal:
Rua Francisco Pereira Ataíde, n.º 1
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9504-535
País:
Portugal
À atenção de:
José Manuel Rodrigues Marques
Telefone:
351 296 21 21 76
Correio Electrónico:
JMarques@EDA.pt
Fax:
351296202296
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.EDA.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistema de Desnitrificação dos grupos Geradores n.os 5 a 10 da Central Termoeléctrica do Belo Jardim — Ilha Terceira — Açores
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT200 ACORES
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concepção, fabrico, fornecimento, seguros, transporte, construção, montagem, ferramentas especiais, peças de reserva, comissionamento, serviço experimental, ensaios e colocação em serviço industrial de 6 instalações de

Desnitrificação de gases de combustão por Redução Selectiva Catalítica (SCR) do tipo "High-Dust", para os grupos geradores diesel n.os 5 a 10 da Central Termoeléctrica de Belo Jardim, Ilha Terceira, Açores (4×6 MWe e 2×12 MWe a fuelóleo, do tipo «CIMAC — K35»;
O contrato englobará todos os fornecimentos, serviços e obras, principais e secundários ou acessórios, necessárias para a entrega completa das instalação de desnitrificação incluindo a gestão do projecto, a engenharia e todos os ensaios finais que precedem a entrega das instalações e como opção um contrato de manutenção.
O contrato deverá incluir, entre outras, garantias referentes a parâmetros relacionados com o meio ambiente (emissões de óxidos de azoto e amoníaco, oxidação, SO_2/SO_3, emissão de ruído), vida química e mecânica do catalisador, prazo de execução, materiais, disponibilidade operacional, funcionamento e consumos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45350000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
a) Construção Civil
Execução de trabalhos de construção civil necessários para a instalação dos reactores e respectivos suportes nos grupos geradores n.os 5 a 10;
Execução de caleiras de interligação ao Parque de Armazenamento de Amónia e Zonas de instalação dos reactores DeNOx;
Construção de bacia de retenção, plintos, apoios e maciços do sistema de armazenamento de Amónia e dos sistemas de bombagem e de interligação de efluentes líquidos, às instalações existentes;
b) Equipamento Electromecânico
Instalação de um sistema SCR por cada grupo gerador (grupos 5 a 10), constituído por:
Catalisador;
Sistema de By-Pass;
Sistema de injecção de Amónia;
Instalação de Sistema de Armazenamento de Amónia;
Instalação de sistema de bombagem (descarga e trasfega/distribuição) de amónia e do sistema de ar comprimido.
Sistema de distribuição do reagente;
Chuveiros e lava-olhos de segurança;
Condutas para Gases de Escape;
Fornecimento, interligação e montagem dos armários dos equipamentos a fornecer.
Fornecimento de cabos de potência e instrumentação e controlo.
Todos os trabalhos de serralharia que fazem parte do fornecimento
c) Equipamento de Controlo e Instrumentação
Projecto, programação, fornecimento, instalação, e ensaios dos equipamentos de comando e controlo dos novos equipamentos a fornecer, incluindo painéis/consolas a instalar na sala de comando da central;
Integração do sistema de instrumentação e controlo dos novos equipamentos com o sistema de operação e informação da Central;
Fornecimento e instalação de mobiliário necessário para a colocação dos equipamentos de controlo, na sala de comando.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 20 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Garantia de fiel cumprimento de contrato: Dez por cento (10%) do valor de adjudicação.
Garantia de pagamento antecipado: Dez por cento (10%) do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A contratação é por preço global, tipo chave na mão, para a concepção, projecto, fabrico, seguro, transporte, fornecimento de peças de reserva, colocação em serviço, ensaios dos equipamentos constituintes. As modalidades de pagamento são as indicadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições adequadas à realização dos trabalhos e as legais relativas à execução do presente fornecimento.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
Os Concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 6/GQAMB/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 06/09/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1000
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
O custo dos elementos acima referidos, acrescido de IVA na taxa em vigor na Região, será pago antecipadamente em numerário ou cheque, à ordem da Electricidade dos Açores EDA, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/10/2008
Hora: 17:00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 3 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 07/10/2008
Hora: 10:00
Lugar:
O indicado em 1.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só poderão intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos Concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição de documentação de identificação e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do documento de identificação do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Manuel Rodrigues Marques.*

300568729

LOTAÇOR — SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.**	À atenção de **Conceição Melo**
Endereço **Rua Engenheiro Abel Ferín Coutinho, 15**	Código postal **9500-191**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País
Telefone **296302580**	Fax **296302589**
Correio electrónico **conceicao.melo@lotacor.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "Melhoramento do Porto da Manhenha (Ilha do Pico)"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prolongamento do cais existente em cerca de 10 m, ampliação da plataforma adjacente em 130 m^2 e construção de uma retenção vertical com 20 m.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto da Manhenha, Ilha do Pico.

Código NUTS

PT200 Açores.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.24.11.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada envolve o uso dos seguintes materiais:
Betão na construção do cais e pavimento;
Aço em armaduras nas aduelas do cais e da retenção;
Enrocamento no terrapleno e na protecção da fundação do cais.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso não é exigida a apresentação de caução.
O valor da caução será de 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão na modalidade de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária, em conformidade com Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do Programa de Concurso. Para além disso deverão satisfazer.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.) que apresentem alvará contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
2.ª Subcategoria — Obras Portuárias da 3.ª Categoria — Obras Hidráulicas, com classe correspondente ao valor global da proposta;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base nos quadros de referência constantes da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no nº 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
Experiência comprovada, com a apresentação de declaração do respectivo dono de obra, de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (construção de cais e terraplenos portuários), de valor não inferior a € 150 000 (cento e cinquenta mil euros);
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada, ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1. Condições mais vantajosas de preço (60)
2. Garantia de boa execução da obra (40)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

a) Pedido por escrito, identificando o interessado e respectivo endereço, dirigido à LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A., com endereço indicado em I.1;
b) Prazo de fornecimento: 6 (seis) dias após a recepção do pedido escrito.
c) Local de aquisição: indicado em I.1
Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.
d) Acresce IVA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, em conformidade com o n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEP (Fundo Europeu de Pescas).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada tem um preço base de € 350 000.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Raposo Fernandes.*

300566006

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Eng.º Abel Férin Coutinho, n.º 15**	Código postal **9500-191**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Grande Reparação do Entreposto Frigorífico de Vila do Porto, incluindo Alteração e Ampliação da Lota — Santa Maria.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

i) Demolições
ii) Escavações
iii) Fundações e Estruturas de betão armado
iv) Reparação de estruturas de betão armado e metálicas
v) Alvenarias
vi) Substituição de coberturas
vii) Substituição de caixilharias
viii) Substituição de acabamentos
ix) Acabamentos
x) Impermeabilizações
xi) Pinturas

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila do Porto, Ilha de Santa Maria.

Código NUTS

PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.32.10-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.32.20-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 15 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação da caução.
O concorrente preferido será notificado nas condições indicadas no Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa do Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
i) A 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios de construção tradicional), em classe que cubra o valor global da proposta;
ii) A Subcategoria da Categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:
- 1.ª Subcategoria (Demolições), a 5.ª Subcategoria (Reabilitação de elementos estruturais de betão), a 11.ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) da 5.ª Categoria (Outros Trabalhos);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

i) Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza, de valor não inferior a 60 % do valor da proposta;
ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas de preços (60 %)
1.1 — Preço total (50)
1.2 — Credibilidade e coerência dos preços unitários (10)
2 — Garantia de boa execução da obra (40 %)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Condições e modo de pagamento: As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A., devendo as quantias ser acrescidas do IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/10/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: O indicado em I.I

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada tem um preço base de € 1 000 000,00.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Raposo Fernandes.*

300573904

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de Abel Férin Coutinho, 15**	Código postal **9500-191**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção do Edifício da Lota da Praia da Graciosa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

i) Escavações
ii) Fundações e Estruturas em betão armado e metálicas
iii) Alvenarias
iv) Acabamentos
v) Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos
vi) Instalações e Equipamentos Eléctricos de Telecomunicações e Segurança
vii) Pavimentações

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ilha Graciosa, Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS

PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.32.10-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.32.20-1 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação da caução.
O concorrente preferido será notificado nas condições indicadas no Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa do Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
i) A 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios de construção tradicional), em classe que cubra o valor global da proposta;
ii) A Subcategoria da Categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:
- 1.ª Subcategoria (Instalações eléctricas de baixa tensão) da 4.ª Categoria (Instalações eléctricas);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza, de valor não inferior a 60 % do valor da proposta;
ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Condições mais vantajosas de preços (60)
2 Garantia de boa execução da obra (40)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Condições e modo de pagamento: As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A., devendo as quantias ser acrescidas do IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: O indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada tem um preço base de € 600 000,00.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Raposo dos Santos.*

300573953

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Centro Alentejo, S. A.**	À atenção de **Luís Guerra**
Endereço **Av. D. Leonor Fernandes, n.º 5, r/c**	Código postal **7005-144**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **266769650**	Fax **266769651**
Correio electrónico **geral@adca.com.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de concepção/construção do 2.º Grupo de PITAR da Área de Concessão da Águas do Centro Alentejo — PITAR dos concelhos de Alandroal e Reguengos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objecto a concepção/construção de pequenas estações de tratamento de águas residuais (PITAR) nos concelhos de Alandroal e de Reguengos, incluindo pequenos troços de emissários e estações elevatórias da rede de drenagem.

PITAR dos Concelhos do Alandroal e Reguengos

Alandroal:

ETAR de Montes Juntos (354 hab.eq.), respectivo emissário gravítico (320 m em PEAD DN200 mm)
ETAR de Orvalhos (258 hab.eq.), duas estações elevatórias, respectivas condutas elevatórias em PEAD DN 110mm (1000m) e PEAD DN 200mm (428m)
ETAR de Casas Novas de Mares (1560 hab.eq.)e emissário gravítico de Pias
ETAR da Aldeia de Ferreira (140 hab.eq.)
ETAR de Cabeça de Carneiro (299 hab.eq.)
ETAR de Marmelos (144 hab.eq.)
ETAR da Mina do Bugalho 1 e 2 (350 hab.eq.). respectivo emissário gravitico (886 m em PVC corrugado DN 200mm)
ETAR do Rosário (355 hab.eq.)
ETAR de Venda (782 hab.eq.)

Reguengos:

ETAR da Caridade (383 hab.eq.), respectivo emissário gravítico(513 m em PEAD DN250mm), uma estação elevatória e conduta elevatória (296m em PEAD 110mm)
ETAR de Perolivas (2370 hab.eq.)
ETAR de Baldio (281 hab.eq.) e respectivo emissário gravítico (380m em PEAD DN200mm)
ETAR da Cumeada (100 hab.eq.)
Os trabalhos incluem os projectos e execução das obras de construção civil, fornecimento e montagem de equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação das estações de tratamento e respectivos emissários gravíticos, estações elevatórias e condutas elevatórias. Incluem ainda o arranque das ETAR durante seis meses.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos do Alandroal e Reguengos de Monsaraz.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.20-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.11-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.23-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	29.56.60.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	29.86.12.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.52-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.35.10.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A presente empreitada tem como objecto a concepção/construção de pequenas estações de tratamento de águas residuais (PITAR) nos concelhos de Alandroal e de Reguengos, incluindo pequenos troços de emissários e estações elevatórias da rede de drenagem.

PITAR dos Concelhos do Alandroal e Reguengos

Alandroal:

ETAR de Montes Juntos (354 hab.eq.), respectivo emissário gravítico (320 m em PEAD DN200 mm)
ETAR de Orvalhos (258 hab.eq.), duas estações elevatórias, respectivas condutas elevatórias em PEAD DN 110mm (1000m) e PEAD DN 200mm (428m)
ETAR de Casas Novas de Mares (1560 hab.eq.)e emissário gravítico de Pias
ETAR da Aldeia de Ferreira (140 hab.eq.)
ETAR de Cabeça de Carneiro (299 hab.eq.)
ETAR de Marmelos (144 hab.eq.)
ETAR da Mina do Bugalho 1 e 2 (350 hab.eq.). respectivo emissário gravitico (886 m em PVC corrugado DN 200mm)
ETAR do Rosário (355 hab.eq.)
ETAR de Venda (782 hab.eq.)

Reguengos:

ETAR da Caridade (383 hab.eq.), respectivo emissário gravítico(513 m em PEAD DN250mm), uma estação elevatória e conduta elevatória (296m em PEAD 110mm)
ETAR de Perolivas (2370 hab.eq.)

ETAR de Baldio (281 hab.eq.) e respectivo emissário gravítico (380m em PEAD DN200mm)
ETAR da Cumeada (100 hab.eq.)

Os trabalhos incluem os projectos e execução das obras de construção civil, fornecimento e montagem de equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação das estações de tratamento e respectivos emissários gravíticos, estações elevatórias e condutas elevatórias. Incluem ainda o arranque das ETAR durante seis meses.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 0 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.
É exigida a apresentação de uma declaração de garantias da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com as condições mínimas a seguir estabelecidas:

1 — Os concorrentes titulares do alvará com as habilitações constantes do n.º 6.2 do Programa de Concurso. A titularidade das habilitações nas categorias e subcategorias exigidas prova-se nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

a) Alvará correspondente às seguintes habilitações:

Alvará da Classe 6 com as seguintes subcategorias:

i) 11.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que esses trabalhos cabe na proposta de cada lote;
ii) 6.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta para este lote;
iii) 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iv) 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
v) 1.ª e 2.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
vi) 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

2 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista relativos à idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista.
3 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
4 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.
5 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados, os seguintes critérios:

a) A comprovação da execução com recepção provisória nos últimos 10 anos de, pelo menos, 2 obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valores (valores finais de obra) não inferiores a 60 % do valor indicado para o preço base do Lote a que se refere a proposta, conforme o declarado no n.º 14 do Programa de Concurso.
Caso as obras tenham sido concluídas em ano anterior ao do presente concurso, os seus valores, para aplicação do critério acima, serão actualizados através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base os anos em que se verificaram as respectivas recepções provisórias.
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:

*b*1)Possuir licenciatura em engenharia civil, em engenharia mecânica, em engenharia do ambiente no ramo sanitária ou licenciatura noutro ramo da engenharia com pós-graduação em engenharia sanitária e, no mínimo, 3 (três) anos de experiência profissional em direcção de obras;
*b*2)Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, uma ETAR dimensionada para uma população equivalente igual ou superior a 1.000 habitantes equivalentes.

c) Afectar à empreitada um técnico com formação superior, esteja ou não integrado na empresa, para exercer a função de Coordenador do ?Pré-Arranque? e do ?Arranque?, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:

*c*1) Possuir experiência efectiva, nos últimos 3 (três) anos, no ?Arranque?/Exploração de pelo menos, 1 ETAR.

d) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
e) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

6 — No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a capacidade financeira, económica e técnica do concorrente considerar-se-á cumprida, desde que essa capacidade fique demonstrada pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não sendo, assim, necessário que os critérios adoptados para o efeito sejam satisfeitos, individualmente, por cada uma das empresas que o compõem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 45.
2 — Valia técnica da proposta — 45.
3 — Garantia de cumprimento do prazo — 10.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

ENG/EA-12.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 2000. Moeda: EUR.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou cheque a favor da Águas do Centro Alentejo, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sede da Águas do Centro Alentejo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo máximo de execução da empreitada, contado a partir da data de consignação da obra e até à data de recepção provisória, será de 405 (quatrocentos e cinco) dias de calendário. O valor base para efeitos do concurso é de 3.800.000,00 € (três milhões e oitocentos mil euros) não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura.*

300566233

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Centro Alentejo, S. A.**	À atenção de **Luís Guerra**
Endereço **Av. de D. Leonor Fernandes, 5, rés-do-chão**	Código postal **7005-144**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **266769650**	Fax **266769651**
Correio electrónico **geral@adca.com.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada do Subsistema do Monte Novo — Adução a Reguengos de Monsaraz e Mourão, incluindo S. Manços, S. Vicente de Valongo e Vendinha — trabalhos remanescentes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Integrado no Sistema de Abastecimento do Monte Novo, com origem na albufeira do Monte Novo, esta empreitada contempla todos os trabalhos remanescentes a executar para a conclusão da adução de água aos concelhos de Reguengos de Monsaraz e Mourão, bem como às povoações de S. Manços, S. Vicente de Valongo e Vendinha localizadas no concelho de Évora.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de Évora, Reguengos de Monsaraz e Mourão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.42-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Estão compreendidos nesta adução os seguintes elementos:

Execução da conduta elevatória CE13 de PEAD, DN 160, com cerca de 2150 m;
Execução de um reservatório em Motrinos, com 250 m3 de capacidade.
Execução da estação elevatória de S. Manços (Q = 2,5 l/s, Hm = 90 m);
Execução da estação sobrepressora de Cumeada (Q = 4,2 l/s, Hm = 27 m);

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do valor total do respectivo contrato. É exigida a apresentação de uma declaração de garantias da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime misto, de preço global e série de preços.
A parte respeitante a condutas adutoras e respectivos trabalhos complementares será executada por série de preços.
A parte respeitante a equipamento electromecânico, a instalações eléctricas, a automação e instrumentação será executada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente as seguintes condições:
1 — Quanto aos titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (INCI), os que apresentem as seguintes habilitações:
i) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) As 1.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
iii) As 1.ª, 2.ª, 3.ª, 7.ª e 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas 1) *i*) do ponto anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
2 — Quanto aos não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
3 — Quanto aos não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso;
4 — A capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, será avaliada com base no quadro de referência da Portaria n.º 1547/2002 de 24 de Dezembro, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, no mínimo e cumulativamente, 70 % dos valores do quartil inferior previstos na referida Portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
5 — A capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos 5 (cinco) anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor indicado para o preço base; tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do certificado de obras públicas correspondente à autorização indicada no n.º 1 *i*) deste ponto III. 2.1.
Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima referido, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
c.1) Possuir formação superior em engenharia civil e no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
c.2) Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, duas empreitadas do tipo e dimensão da empreitada em questão.
d) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos 5 anos, das componentes de:
d.1) Construção civil de, pelo menos, uma estação elevatória com as seguintes características: potência unitária dos grupos elevatórios igual ou superior a 80 kW;
d.2) Fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos de, pelo menos, uma estação elevatória com as seguintes características: potência unitária dos grupos elevatórios igual ou superior a 80 kW;
d.3) Fornecimento e montagem de instalações eléctricas, automação e instrumentação de, pelo menos, uma estação elevatória coma as seguintes características: potência unitária dos grupos elevatórios igual ou superior a 80 kW;
d.4) Construção civil de, pelo menos, uma conduta com DN ≥ 355 mm de PEAD;
e) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, com um quadro mínimo de pessoal de acordo com o especificado na Portaria n.º 16/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 50.
Valor técnico da proposta — 40.
Garantia de cumprimento do prazo de execução — 10.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

ENG/EA-10.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 1200. Moeda: EUR.
Condições e forma de pagamento

Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1) até à data limite indicada. As cópias serão entregues, em mão contra recibo na morada indicada em I.1), no prazo de 6 (seis) dias úteis a contar da data de recepção do pedido.
O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sede da Águas do Centro Alentejo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Fundo de Coesão.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de € 450.000,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

21/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura.*

300570429

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas de Santo André, S. A.**	À atenção de
Endereço **Cerca de Água, Rua dos Cravos**	Código postal **7500-130**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Santo André**	País **Portugal**
Telefone **(351)269708254**	Fax **(351)269708269**
Correio electrónico **geral@aguasdesantoandre.com.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato para a Empreitada de Construção da Célula de Deposição de Resíduos Industriais Banais no Aterro de Santo André.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A natureza e extensão dos trabalhos a desenvolver é a execução das obras projectadas de acordo com o Projecto de Execução nomeadamente: movimento de terras, sistema de protecção e impermeabilização do aterro, vias internas de circulação, sistemas de drenagem e captação de águas pluviais e de lixiviados, entre outras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Setúbal, concelho de Santiago do Cacém, freguesia de Vila Nova de Santo André.

Código NUTS

PT181, Alentejo — Alentejo Litoral

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.22.21.10-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.25.00-0 45.23.24.52-5 ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Indicado em II.I.6.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐3 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar caução correspondente a 5 % do preço total do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento encontram-se definidas no Caderno de Encargos e o modo de retribuição do Adjudicarário será por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados entre si e com o Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que possuam capacidade económica, financeira e técnica que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no Programa de Concurso.
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações: da 2.ª, 7.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros Trabalhos) e das classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.
Os concorrentes que não sejam titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI deverão respeitar o disposto nos artigos 67.º/68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A capacidade financeira e económica dos concorrentes será avaliada com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, nos termos estabelecidos no processo de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 55 %;
b) Qualidade técnica da Proposta — 35 %;
Programa de Trabalhos — 20 %;
Meios Humanos — 5 %;
Equipamentos a utilizar — 5 %;
Qualidade dos Materiais — 5 %;
c) Prazo e condições de pagamento — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 05/DIFC/CL/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou cheque, à ordem da Águas de Santo André, S. A.. O processo do concurso será fornecido no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis após a recepção do respectivo pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, até ao limite de três representantes por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Morada da Entidade Adjudicante indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referente ao ponto IV.3.2): O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da Entidade Adjudicante, de segunda a sexta feira, entre as 9 h e as 17 h até à data do acto público do concurso, desde que tenha sido solicitado por escrito, com uma antecedência mínima de 6 (seis) dias úteis.
Referente ao ponto IV.3.3): As propostas deverão ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo, no endereço indicado em I.1).
Referente ao ponto IV.3.6): O prazo considerar-se-á prorrogado, se necessário, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais de 44 dias, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a Empreitada, ou adjudicar apenas parcialmente, nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 59/99.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *João Manuel da Silva Costa.*

300566022

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviços de Contratação (SERC).
Rua B, Edifício 4, 1.º piso.
1700-008 Lisboa.
Telefone:
218413500
Fax:
218445038
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Entidade Empresarial.
Outro especificação: Actividade Aeroportuária.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto de Faro — Armazém Geral.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aerogare do Aeroporto de Faro.
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto da empreitada "Aeroporto de Faro — Armazém geral", refere-se à construção de um edifício destinado a armazém, circundado por um arruamento em anel que estabelece a ligação com a via principal existente, localizado a Poente da Aerogare do Aeroporto de Faro.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 789 094,94.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro — caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos – As associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da Proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apenas poderão concorrer as Empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:

a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios com estrutura metálica na 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A classificação nas 1.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, nas 1.ª, 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, nas 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e nas 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos especializados a que respeitem;
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I.P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, bem como pelos Concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no Anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: *a*) Preço — Ponderação: 60;
Critério: *b*) Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 20;
Critério: *c*) Demonstração da viabilidade do cumprimento do p — Ponderação: 20.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 15/08/DIA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 27/08/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 468.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inlcui IVA).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/08/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas, Rua B, Edificio 4, 1.º piso , 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a representada da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) Bilhete(s) de Identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edificio 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1700-008
País:
Portugal.
Telefone:
218413500
Fax:
218402747

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edificio 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1700-008
País:
Portugal.
Telefone:
218413500
Fax:
218402940

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2008.

18 de Julho de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*
300565659

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edificio 120.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445088.
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ana.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Renovação da Identidade Visual da Marca «ANA» nos Aeroportos do Continente (Lote I) e Açores (lote (II), no que concerne à denominação e Logos, existentes nas Fachadas do Lado Ar e do Lado Terra das aerogares e outros edifícios.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente fornecimento em concurso tem por objecto a Renovação da Identidade Visual da ANA nas Fachadas do Lado Ar e Terra das Aerogares e outros edifícios, nos Aeroportos do Continente e Açores, consubstanciado na execução de todos os trabalhos de produção e implementação das iconografias/Logos, conforme especificado no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 22460000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Montante estimado, sem IVA: 2 000 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
a) Com a apresentação da proposta serão exigidas cauções provisórias, no valor de:
Lote I — € 45 000,00 e Lote II — € 15 000,00.
b) Em caso de adjudicação será exigida uma caução definitiva de 5 % do preço total do respectivo contrato a estabelecer, referente a cada lote, ou para ambos os lotes, podendo ser prestada nos termos legais por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante Garantia Bancária ou Seguro — Caução, válidos à primeira solicitação *(at first demand)*.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
1. De acordo com o disposto no artigo 21.º do caderno de encargos, os proponentes deverão apresentar um plano de pagamentos, para cada um dos lotes a que a proposta respeita, discriminado de acordo com o programa de execução dos trabalhos, tendo em consideração o seguinte:
a) O primeiro pagamento, após a assinatura do contrato, nunca podendo exceder 10 % do respectivo valor.
b) Os pagamentos a efectuar com o início dos trabalhos de implementação, não poderão exceder 50 % do valor total do contrato
c) O remanescente de 40 % será pago após a conclusão da implementação dos respectivos trabalhos em todos os Aeroportos.
2. A ANA, S. A., procederá ao pagamento dentro do prazo de 30 dias a contar da data da factura. O pagamento poderá ser efectuado por transferência Bancária ou cheque, emitido à ordem do adjudicatário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, que satisfaçam as disposições legais e do programa de concurso para a realização da prestação objecto do concurso.
2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
3. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, não juridicamente constituído, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81,de 28 de Julho.
4. As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho e ainda poderes especiais para receber da ANA, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato.
5. No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato.
6. No contrato de consórcio convencionar-se-á igualmente que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou de sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução designadamente, os restantes se comprometem a executar a prestação de serviços até ao fim, nos precisos termos de contrato.
7. No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução do contrato da prestação objecto do presente concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apreciação das Habilitações Profissionais e da Capacidade Técnica e Financeira dos Concorrentes: sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 37 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os concorrentes deverão comprovar as habilitações profissionais, a capacidade técnica e a capacidade financeira com base nos documentos exigidos, nos termos dos artigos 34, 35 e 36 do citado diploma, e de acordo com o seguinte:
Habilitações Profissionais:
Apresentação de documento contendo habilitações ou autorizações profissionais específicas para o exercício da actividade de serviços objecto do presente concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Deverão ser apresentados os documentos previstos no artigo 16.º do programa de concurso.
Ao abrigo do disposto no Artigo 35.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativamente à capacidade financeira, os concorrentes deverão apresentar:
a) Declaração bancária adequada ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
b) Relatório e contas e respectivos anexos dos três últimos exercícios económicos (2005, 2006 e 2007);
c) Certificação Legal de contas dos três últimos exercícios económicos (2005, 2006 e 2007);
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos exercícios económicos (2005,2006 e 2007) o volume global dos seus negócios.
Ficam dispensadas da apresentação da certificação legal de contas, referida na alínea c), as empresas que não sendo Sociedades Anónimas, não ultrapassem, em dois anos consecutivos, dois dos três limites previstos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais.
Na informação fornecida pelos concorrentes deverá ser possível a verificação integral do disposto no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais, nos três exercícios económicos acima referidos.
No caso de agrupamento de empresas, bastará que uma das empresas cumpra o exigido.
Se o início de actividade tiver ocorrido nos últimos três anos, para além dos elementos disponíveis, deve o concorrente apresentar cópia da declaração de início de actividade e declaração, sob compromisso de honra, em como o Capital Próprio se encontra realizado.
Os concorrentes que dispondo de estabelecimento estável no território Nacional sob forma de sucursal, representação permanente ou outra forma legal, se apresentem a concurso através de estabelecimento principal situado fora do território Nacional, deverão, para efeitos da Capacidade Financeira e Económica, apresentar também os elementos relativos ao estabelecimento principal.
Os concorrentes que se apresentem a concurso em modalidade jurídica de Associação de Empresas já constituída (Consórcio Externo, ACE ou outra forma legal) deverão para além do envio dos documentos acima referidos, para cada uma das empresas participantes, remeter cópias do Contrato de Consórcio Externo e ou de constituição do ACE.
Se, para efeitos da avaliação da Situação Económica e Financeira, nos termos da cláusula n.º 2 do Artigo 24.º deste Programa de Concurso, o concorrente considerar que os elementos solicitados são insuficientes para uma correcta avaliação, deverá juntar outros elementos que nas circunstâncias julgue necessários, devidamente certificados por entidade especializada, entendendo-se como mínimo de certificação, o TOC.
Para efeitos de avaliação da capacidade financeira e económica é exigido, sob pena de exclusão, que os concorrentes satisfaçam os limites expressos no quadro abaixo, em pelo menos uma das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos 3 (três) últimos exercícios (2005, 2006 e 2007), a partir das demonstrações financeiras apresentadas;
b) Atendendo às demonstrações financeiras referentes ao último exercício:
Indicadores:
a) Grau de Cobertura do Imobilizado (%)* — Limite: > ou = Quartil inferior (96,64%);
b) Autonomia Financeira (%)* — Limite: > ou = Quartil Inferior (12,06%)
c) Volume de Negócios / Somatório dos Valores base (valor base dos lotes a que a proposta respeita) — Limite: > ou = 2.
* Os limites de referência, são retirados dos Quadros de Situação Sectoriais do Banco de Portugal, para 2006, do Código de Actividade Económica 74402 — Gestão de Suportes Publicitários.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Deverão ser apresentados os documentos previstos no artigo 16.º do programa de concurso:
1. Para a avaliação deste critério será necessário apresentar:
a) Lista dos principais serviços fornecidos/executados nos últimos três anos, da mesma natureza da que se pretende contratar, respectivos montantes, datas de início e termos dos contratos e destinatários,
b) Comprovar por declarações abonatórias referentes aos três contratos de prestação de serviços, de maior valor, realizados nos três anos que antecedem ao presente concurso, conforme nota supra.
Nestas circunstâncias será exigido que no mínimo correspondam a 60 % do valor da proposta.
c) As Declarações abonatórias relativas aos contratos acima referidos com a indicação do período, montante contratual e a qualidade dos serviços prestados, emitidas pelas entidades contratantes, subscritas pelos seus corpos gerentes ou por pessoas com poderes de representação.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Preço Global — Ponderação: 70;
Critério: Mérito Técnico — Ponderação: 30.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 06/CSP/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 01/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque, numerário ou multibanco, por exemplar, acrescido do IVA, à taxa legal.
Todos os interessados poderão adquirir os documentos todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos. No caso de solicitarem à entidade adjudicante que lhes seja enviado o processo de concurso, este ser-lhe-á remetido sob condição de pagamento prévio do preço acima indicado por cheque, transferência bancária ou vale de correio, acrescido dos respectivos portes, e desde que tal pedido seja formulado com uma antecedência não inferior a 10 dias relativamente à data do Acto Público.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Centro de Serviços Partilhados.
Rua C, Edifício 125 — 1.º Aeroporto de Lisboa.
1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No Acto Público apenas poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes e se identifiquem como tal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente fornecimento irá decorrer por intermédio da plataforma electrónica VORTALGOV, onde se encontrará disponível toda a documentação, designadamente desenhos técnicos e artes finais, na qual o proponente se deverá inscrever previamente, caso ainda não o tenha feito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
22/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Centro de Serviços Partilhados.
Rua C — Edifício 125 — 1.º Piso.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 218413500.
Fax
(351) 218445202.
Endereço internet (URL):
www.ana.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Direcção Financeira — Tesouraria.
Rua D — Edifício 120 — 2.ª Piso.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 218413500.
Fax
(351) 218445202.
Endereço internet (URL):
www.ana.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Centro de Serviços Partilhados.
Rua C — Edifício 125 — 1.º Piso.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 218413500.
Fax
(351) 218445202.
Endereço internet (URL):
www.ana.pt

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º: 01

Título: 01

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
A renovação da Identidade visual da ANA nas Fachadas das Aerogares, existentes nos diferentes Aeroportos do Continente, do Lado Ar e Lado Terra, e outros edifícios, conforme especificado no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 22460000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO (unicamente se o anúncio não corresponder a uma abertura de concurso)
Se conhecido, custo estimado, sem IVA: 1 500 000,00.
Divisa: euro

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES PARA INÍCIO DOS PROCESSOS DE ADJUDICAÇÃO E OU DURAÇÃO DO CONTRATO (Se aplicável)
Período em meses: 3.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
A expensas suas, disponibilizar-se-á, para todos os proponentes, uma visita aos locais onde irão ser prestados os serviços, no dias a seguir indicados, a partir das 10 horas:
Lisboa — dia 6 Agosto; Aeroporto Francisco Sá Carneiro (Porto) — 7 Agosto; Aeroporto Faro — 8 Agosto.
Para obtenção das necessárias autorizações relativos a cada aeroporto, deverão ser solicitados, com 48 horas de antecedência, para os seguintes contactos:
Lisboa — Aeroporto Lisboa — Dr. Nuno Costa, email: nacosta@ana.pt
Lisboa — Edif. SEDE — João Siu, email: jcsiu@ana.pt
Aeroporto Porto — Eng.º António Sampaio, email: afsampaio@ana.pt

Ou ainda — Dr.ª Luciana Marinho, email: lcmarinho@ana.pt
Aeroporto Faro — Dr. Francisco Pita, email: fvpita@ana.pt
devendo, para o efeito, enviar identificação e endereço, anexando fotocópia do B. I. do(s) visitante(s), fazendo-se estes acompanhar do mesmo .

LOTE N.º: 02

Título: 02

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
A renovação da imagem visual da ANA nas Fachadas das Aerogares, existentes nos diferentes Aeroportos dos Açores, do Lado Ar e Lado Terra, e outros edifícios, conforme especificado no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 22460000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO (unicamente se o anúncio não corresponder a uma abertura de concurso)
Se conhecido, custo estimado, sem IVA: 500 000,00.
Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES PARA INÍCIO DOS PROCESSOS DE ADJUDICAÇÃO E OU DURAÇÃO DO CONTRATO (Se aplicável)
Período em meses: 3.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
A expensas suas, disponibilizar-se-á, para todos os proponentes, uma visita aos locais onde irão ser prestados os serviços, no dias a seguir indicados, a partir das 10 horas:
DAA (Açores) — Aeroporto João Paulo II (Ponta Delgada) — 1 Agosto; Aeroporto Horta: 4 Agosto e Aeroporto Santa Maria: 5 Agosto.
Para obtenção das necessárias autorizações relativas a cada aeroporto, deverão ser solicitados, com 48 horas de antecedência, para os seguintes contactos:
Açores — Aeroporto Ponta Delgada, Dr. Mota Borges, email: amborges@ana.pt
devendo, para o efeito, enviar identificação e endereço, anexando fotocópia do B. I. do(s) visitante(s), fazendo-se estes acompanhar do mesmo.

22 de Julho de 2008. — O Director do Centro de Serviços Partilhados, *Alberto Lemos Ferreira.*

300571977

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Pontos de contacto:
GDALS — Gabinete de Desenvolvimento do Aeroporto de Lisboa
Alameda das Comunidades Portuguesas Aerogar, piso 6, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Telefone:
218413636
Correio Electrónico:
plano.desenvolvimento@ana.pt
Fax:
218413904
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
ALS — Transferência do GOC (Tancagem e Instalações de Apoio).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução.
Principal local de execução:
Aeroporto de Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A Empreitada tem por objecto a Construção de Novas Instalações para o Grupo Operacional de Combustíveis do Aeroporto de Lisboa, incluindo:
Tanques de Recepção, de Decantação e de Expedição de JET-A1;
Bacias de Retenção dos Tanques;
Reservatórios de AVGAS, de PURGAS e de DEFUELLING
Estação de Pré-Tratamento de Águas Residuais Industriais;
Construção de um Microtúnel;
Pipe-Lines de Expedição de JET — A1 e PIT's de Abastecimento;
Edifício Administrativo;
Posto de Controlo de Acessos Lado Terra/AR;
Sala de Controlo Operacional e de Gestão da Instalação;
Posto de Transformação e Central Eléctrica de Emergência;
Oficina para Manutenção de Viaturas Operacionais;
Parque de Estacionamento para Viaturas Operacionais;
Parque de Estacionamento para Viaturas Particulares;
Depósitos de Água e Espumífero para Combate a Incêndios;
Redes de Vedação e Portões de Comando Remoto.
Conforme o disposto no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A Empreitada tem por objecto a Construção de Novas Instalações para o Grupo Operacional de Combustíveis do Aeroporto de Lisboa, incluindo:
Tanques de Recepção, de Decantação e de Expedição de JET-A1;
Bacias de Retenção dos Tanques;
Reservatórios de AVGAS, de PURGAS e de DEFUELLING
Estação de Pré-Tratamento de Águas Residuais Industriais;
Construção de um Microtúnel;
Pipe-Lines de Expedição de JET — A1 e PIT's de Abastecimento;
Edifício Administrativo;
Posto de Controlo de Acessos Lado Terra/AR;
Sala de Controlo Operacional e de Gestão da Instalação;
Posto de Transformação e Central Eléctrica de Emergência;
Oficina para Manutenção de Viaturas Operacionais;
Parque de Estacionamento para Viaturas Operacionais;
Parque de Estacionamento para Viaturas Particulares;
Depósitos de Água e Espumífero para Combate a Incêndios;
Redes de Vedação e Portões de Comando Remoto.
Conforme o disposto no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.
Montante estimado, sem IVA: 25 000 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante Garantia Bancária ou Seguro — Caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do Adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do disposto no Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao Concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos e nas demais condições estipuladas no artigo 9º do Programa de Concurso:
Consórcios Externos — As associações de empresas já constituídas em Consórcio Externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de Chefe de Consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da Proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da Proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras Formas de Associação de Empresas no Quadro Legal Vigente já juridicamente Constituídas — Deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na Associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1 — Apenas poderão concorrer as Empresas que se encontram nas condições estabelecidas na Lei e no Processo de Concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) Empreiteiro Geral de Edifícios, da Classe correspondente ao valor global da Proposta;
b) 2.ª e 8.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida nas Cláusulas 6.3. e 6.4. do Programa do Concurso;
c) 1.ª, 6.ª e 7.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida nas Cláusulas 6.3. e 6.4. do Programa do Concurso;
d) 1.ª, 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida nas Cláusulas 6.3. e 6.4. do Programa do Concurso;
e) 2.ª, 3.ª e 4.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculda que lhe é conferida nas Cláusulas 6.3. e 6.4. do Programa do Concurso;
2 — Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
3 — Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, bem como pelos Concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no Anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, desde que apresentem os documento relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no artigo 15.º do Programa de Concurso.
4 — No caso de agrupamentos de empresas é obrigatório, sob pena de não ser admitido o concorrente, que o chefe do agrupamento possua as autorizações exigidas na alínea *a*) do ponto 1 e que cada uma das empresas do consórcio possua, pelo menos, ou as autorizações descritas na alínea *b*) do ponto 1, ou as da alínea *c*) do ponto 1, ou as da alínea *d*) do ponto 1, ou as da alínea *e*) do ponto 1.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 19.º do Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 19.º do Programa de Concurso

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 01/08/GDALS.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/09/2008.
Hora: 17:00

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/09/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 30/09/2008.
Hora: 17:00.
Lugar:
Auditório do Aeroporto de Lisboa, Aerogare, piso 2 (Chegadas), 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/07/2008

23 de Julho de 2008. — O Gestor do Empreendimento, *Carlos Ambrósio.*

300576942

APSS — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2904-508
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.
À atenção de:
Graciana Lopes.
Telefone:
265542000
Correio Electrónico:
concursos@portodesetubal.pt
Fax:
265230992
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.portodesetubal.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Empresa S. A. de capitais exclusivamente públicos
Outro especificação: Transportes Maritimos.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de "dragagens de manutenção dos canais de acesso e bacias de manobra e estacionamento, no Porto de Setúbal — 2008-2010"

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto de Setúbal
Código NUTS: PT172

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Dragagem dos canais da barra, Norte e Sul, às cotas – 12,70 m, – 12 m, e – 8,70) m Z.H., respectivamente;

Dragagem das bacias de manobra dos terminais Eurominas, Pirites e Sapec;
Dragagem das bacias de estacionamento dos terminais Fontaínhas, Ro-Ro, Contentores, Autoeuropa, Pirites, Sapec e Eurominas;
Transporte e lançamento dos dragados, com qualidade para valorização, em depósito em terra, ficando os mesmos na posse do empreiteiro.
Transporte e lançamento dos dragados, sem qualidade para valorização, no mar até 4 milhas da baliza 2 do Canal da Barra.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45240000
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Volumes estimados a dragar:

Canal da barra — 200 000 m³
Canal Norte — 170 000 m³
Canal Sul — 20 000 m³
Bacias de manobra — 100 000 m³
Bacias de estacionamento — 50 000 m³
Valor estimado, sem IVA: 2 250 000
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total de adjudicação, que será reforçada em igual percentagem sobre cada pagamento que o adjudicatário receber.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Fundos próprios da APSS, S. A.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes detentores de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, da 4.ª Categoria (Obras Hidráulicas) — 5.ª subcategoria (Dragagens) e da classe correspondente ao valor da sua proposta, conforme Portaria nº 412-I/99, de 4 de Junho e Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constante do ponto 15 do programa de concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Constante do ponto 15 do programa de concurso

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constante do ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 29/08/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor acima referido acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pagamento poderá ser feito em numerário ou cheque passado à APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/08/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Edifício Sede da APSS, S. A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2008.

18 de Julho de 2008. — O Administrador, *Francisco José Rodrigues Gonçalves.*

300560822

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE
Endereço postal:
Estrada de Santa Luzia
Localidade:
Viana do Castelo
Código postal:
4901-858
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Fernando Taborda Carvalho Faria
Telefone:
258802228
Correio Electrónico:
aquisicoes@cham.min-saude.pt
Fax:
258802389
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Compra de reagentes das áreas laboratoriais de bioquímica e imunologia

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Viana do Castelo
Código NUTS: PT111
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de reagentes com colocação de equipamentos para as áreas de Bioquímica e Imunologia
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24496500
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o exigido no Programa do Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 002/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 11/09/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/09/2008
Hora: 17:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/09/2008
Hora: 14:00
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento do Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/07/2008

23 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves.*

300579826

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2,
Localidade:
Beja
Código postal:
7800-522
País:
Portugal
Pontos de contacto:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
À atenção de:
D.I.P.E. — Apartado 126, 7860-999 Moura
Telefone:
284.450500
Fax:
284.450519
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
: sociedade anónima de capitais públicos

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Beneficiação do CM 1119 entre Monte do Trigo e a ER 384
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Portel e Alvito
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente memória refere-se à recuperação do Caminho Municipal CM 1119 entre Monte do Trigo e a ER 384 (Portel/Viana do Alentejo) e à execução da infra-estrutura e instalação do cabo de fibra óptica entre o Túnel Loureiro – Alvito e o Dique de Vale de Carro.
A empreitada é constituída por três projectos distintos, a saber:
A – Projecto Rodoviário do Caminho Municipal 1119 entre Monte do Trigo e a Estrada de Acesso à Tomada de Água Loureiro – Alvito, com uma extensão de 4,034 km.
Este projecto permitirá uma melhoria importante da ligação entre Monte de Trigo à ER 384 (Portel/Viana do Alentejo), constituindo o projecto em causa cerca de 30 % da extensão total do CM 1119.
O perfil transversal tipo do projecto deste caminho municipal é constituído do seguinte modo:
Uma faixa de rodagem com 5,5 metros com duas vias de 2,75 metros;
Bermas direitas de 0,50 metros.
Como estrutura do pavimento foi considerada a seguinte:
Camada de sub-base em agregado britado granulometria extensa, de espessura 0,20 m;
Camada de base em agregado britado granulometria extensa, de espessura de 0,15 m;
Camada de regularização em macadame betuminoso (0/25), com espessura de 0,07 m;
Camada de desgaste em betão betuminoso, com espessura de 0,05 m.
B – Beneficiação da restante extensão do CM 1119, numa extensão de 10,095 km
Será realizada a beneficiação do caminho existente, entre a ligação ao acesso à Tomada de Água do Túnel Loureiro – Alvito e a ER 384.
Este troço do CM 1119 tem uma extensão de 5,93 km com betuminoso e perfil transversal com as mesmas características que o anterior e, na extensão restante de 4,165 km o caminho é em terra batida.
O perfil transversal tipo adoptado para este troço será de 4,0 metros de faixa de rodagem com bermas também pavimentadas, com um novo eixo do caminho, desviado em relação ao actual em 1,0 metro para o lado direito (sentido Monte do Trigo/ER 384), fazendo-se o alargamento apenas para este lado.

Como estrutura do pavimento foram consideradas as seguintes situações:
Nos troços em que existe um pavimento betuminoso
Camada de regularização em macadame betuminoso (0/25), de espessura de 0,06 m;
Camada de desgaste em betão betuminoso, com espessura de 0,04 m.
Nos troços em terra batida
Camada de sub-base, agregado britado granulometria extensa, de espessura 0,15 m;
Camada de base, agregado britado granulometria extensa, com espessura de 0,15 m;
Camada de regularização, macadame betuminoso (0/25), com espessura de 0,06 m;
Camada de desgaste em betão betuminoso, com espessura de 0,04 m.
C – Infra-estrutura e instalação de Cabo de Fibra Óptica desde o Túnel Loureiro – Alvito e o Dique de Vale de Carro
Trata-se da execução da infra-estrutura para cabo de fibra óptica e do fornecimento e instalação do respectivo cabo de fibra óptica, desde jusante do Túnel Loureiro – Alvito até ao Dique de Vale de Carro, obra integrada na empreitada, actualmente em curso, do Sistema de Segregação de Caudais da albufeira de Alvito, com uma extensão de 5,860 km, segundo o traçado indicado nas peças desenhadas. A infra-estrutura compõe-se de tubagem de PEAD DN110 PN10, instalada em vala com dimensões de 0,63 x 0,80 m em 5,030 km e de 0,80 x 1,50 m nos restantes 0,830 km, com caixas de passagem distanciadas cerca de 200 metros, 33 caixas com dimensões de 0,90 x 0,80 m e 3 caixas com 1,40 x 2,00 m.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233120

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 2550000
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da proposta de preço da empreitada, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada objecto deste concurso é por série de preços, incluindo alguns preços por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. Os pagamentos serão efectuados em função dos valores das situações mensais dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento possuam, no seu conjunto, as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso. No caso da adjudicação de empreitada, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Titulares de alvará de construção (ou cópia simples mesmo) emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário INCI, contendo a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
Titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades competente do estado respectivo e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica de acordo com o previsto no processo de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar documentação, designadamente a prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo n.º 67º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que permita comprovar que possuem experiência, nos últimos cinco anos, na execução de trabalhos de natureza e características equivalentes aos trabalhos que são objecto do presente concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
15/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 09/09/2008
Hora: 18:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A., no valor de quinhentos euros ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008
Hora: 18:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Rua Zeca Afonso, n.º 2, 7800-522 Beja
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2
Localidade:
Beja
Código Postal:
7800-522
País:
Portugal
Pontos de contacto:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
À atenção de:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A. — Rua Zeca Afonso, n.º 2, 7800-522 Beja
Telefone
284315100
Fax
284315101

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

300570623

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida do Bonfim.
Localidade:
Portalegre.
Código postal:
7300-067.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Portalegre.
À atenção de:
Núcleo Administrativo e Financeiro.
Telefone:
(351) 245300500.
Correio Electrónico:
deptg@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 245207128.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN371 e ER371 — Pavimentação entre Arronches e Campo Maior e entre Campo Maior e Retiro (Fronteira).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Arronches e Campo Maior.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem como objectivo o reforço estrutural e funcional do pavimento, melhoria das características das serventias e gares, melhoria do sistema de drenagem e melhoria de toda a sinalização horizontal e vertical. Inclui ainda o alargamento da plataforma entre guardas de três obras de arte (Pontões de Degolados, Vale das Aloeiras e Vale d'Águia).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 34,6 km.
Valor estimado, sem IVA: 4 990 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 275/2008/EMP/DEPTG.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 12,50, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/09/2008
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas de Portalegre — Avenida do Bonfim, 7300-067 Portalegre

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000.
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/07/2008.

18 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Rui Nélson Dinis — Gonçalo Reis.*

300565415

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Forte São João de Deus
Localidade:
Bragança
Código postal:
5300-280
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Bragança
Telefone:
(351) 273310160
Correio Electrónico:
debgc@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 273331055
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN(R) 315 – Beneficiação entre o km 0+000 (Rebordelo) e o km 30+300 (Nó do IP4)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Vinhais e Mirandela
Código NUTS: PT118
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos consistem principalmente na realização de todos os trabalhos inerentes à reabilitação do traçado e à pavimentação de toda a plataforma, compreendendo terraplanagens, drenagem, pavimentação com misturas betuminosas a quente, obras acessórias, equipamento de sinalização e segurança, alargamento de obra de arte, integração paisagística e os trabalhos preparatórios, complementares ou acessórios, requeridos pelas obras que integram a empreitada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233142
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 30,30 km
O preço base do concurso é de 8.540.000,00 euros, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: 880.000,00 euros de terraplenagem, 970.000,00 euros de drenagem; 4.678.000,00 euros de pavimentação; 745.000,00 euros de equipamentos de sinalização e segurança e 250 000,00 euros de obras de arte integradas e especiais.
Valor estimado, sem IVA: 8.540.000,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP – Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
3.ª e 11.ª Subcategorias da 2.ª Categoria e 2.ª e 7.ª Subcategorias da 5.ª Categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem
De acordo com o n.º 6 do PC
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 276/2008/EMP/DEBGC
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 372,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP – Estradas de Portugal, S.A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 93,00 €, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 37,20 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
EP – Estradas de Portugal, S.A., Direcção de Estradas de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300-280 Bragança, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809 013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2008

18 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Rui Nélson Dinis — Gonçalo Reis.*

300565189

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Largo Dr. Manuel de Arriaga, n.º 2.
Localidade:
Leiria.
Código postal:
2400-177.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Leiria.
Telefone:
244820670.
Correio Electrónico:
delra@estradasdeportugal.pt
Fax:
244814906.
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Substituição de Sinalização Vertical e de Guardas de Segurança Flexíveis e Protecções de Motociclistas Danificadas nas vias rodoviárias do Distrito de Leiria — 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Alvaiázere, Ansião, Pombal, Leiria, Marinha Grande, Batalha, Porto de Mós, Alcobaça, Nazaré, Peniche, Caldas da Rainha, Óbidos e Bombarral.
Código NUTS: PT164.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos constam essencialmente da colocação e substituição de Pré-avisos simplificados, Pré-avisos gráficos, direcção, confirmação e identificação de localidade. Levantamento de equipamento existente (guardas metálicas flexíveis e protecções de motociclistas) que se encontre danificado, fornecimento e colocação de guardas e saias metálicas, com os correspondentes terminais, em locais onde forem removidas e em novos locais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233292.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 700 km.
Valor estimado, sem IVA: 532 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S.A nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), contendo as seguintes autorizações:
11.ª Subcategoria(s) da 2.ª Categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 251/2008/EMP/DELRA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 12,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/09/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal,S. A., Direcção de Estradas de Leiria, Largo Dr. Manuel de Arriaga, n.º 2, 2400-177 Leiria.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso.
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
+351 212879000.
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
+351 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/07/2008.

18 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Rui Nélson Dinis.*

300565789

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D. Nuno Álvares Pereira.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-054.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Beja
Telefone:
284311460.
Correio Electrónico:
debja@estradasdeportugal.pt
Fax:
284325007
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EENN 263 (Km 23+564) e 389 (Km 26+530) Remodelação da Intersecção de St.ª Luzia /Construção de Rotunda.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho(s) de Ourique.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Melhoria das condições de circulação e segurança com a construção de uma rotunda na intersecção das EENN 267 e 389, com quatro ramos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233128
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 0,222 km.
Valor estimado, sem IVA: 199 000,0.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o n.º 6 do PC
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante.
Concurso Público n.º 258/2008/EMP/DEBJA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/09/2008.
Hora: 14:30.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Beja — Rua D. Nuno Álvares Pereira, 7800-054 Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000.
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/07/2008.

18 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Rui Nélson Dinis.*

300565926

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:
Largo do Conde de Amarante
Localidade:
Vila Real
Código postal:
5000-529
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Vila Real
Telefone:
259309070
Correio Electrónico:
devrl@estradasdeportugal.pt
Fax:
259322562
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN 103 — Beneficiação Ponte de Sezelhe (km 114+068)/Barracão (km 135+000)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Montalegre
Código NUTS: PT118.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem por objectivo a realização de trabalhos de terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras acessórias e equipamentos de sinalização e segurança.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 21 km.
O preço base do concurso é de 3 201 000 euros, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: 407. 83 euros de drenagem; 2 325 428 euros de pavimentação e 348 587 euros de equipamentos de sinalização e segurança.
Valor estimado, sem IVA: 3 201 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
11.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e 7.ª Subcategoria da 5.ª Categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem
De acordo com o n.º 6 do PC
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 286/2008/EMP/DEVRL.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 26.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S.A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da Internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/09/2008
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas de Vila Real, Largo do Conde de Amarante, 5000-529 Vila Real.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008.

21 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Gonçalo Reis — Diogo Madeira.*

300571417

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 62.
Localidade:
Guarda.
Código postal:
6300-559.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas da Guarda.
Telefone:
271232050.
Correio Electrónico:
degrd@estradasdeportugal.pt
Fax:
271232078
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN102 — km108+350 — Alteração da geometria da intersecção para a E.M. 591 (Cogula).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Trancoso.
Código NUTS: PT168.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Reformulação de entroncamento, com a criação de uma via adicional para o movimento de viragem à esquerda e materialização física de ilhéus e separadores de tráfego, com a execução de trabalhos de terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras acessórias e equipamentos de sinalização e segurança.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233127.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 600 m.
Valor estimado, sem IVA: 214 500,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 240/2008/EMP/DEGRD.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 130,37.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 32,59, ou para *download* através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 13,04, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas da Guarda, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 62, 6300-559 Guarda.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351)212879000.
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008.

21 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Diogo Madeira.*

300571425

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP – Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Largo Dr. Manuel de Arriaga, n.º 2
Localidade:
Leiria
Código postal:
2400-177
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Leiria
Telefone:
244820670
Correio Electrónico:
delra@estradasdeportugal.pt
Fax:
244814906
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN1 (IC2) – km 132+800 – Reabilitação da Ponte da Madalena
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Leiria
Código NUTS: PT163
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Intervenções de reabilitação, reforço estrutural e alargamento.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45221111
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 0,1 km
Valor estimado, sem IVA: 444.100,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP – Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
3.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o n.º 6 do PC

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 285/2008/EMP/DELRA
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 35,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP – Estradas de Portugal, S.A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 €, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008
Hora: 17:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
EP – Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas de Leiria, Largo Dr. Manuel de Arriaga, n.º 2, 2400-177 Leiria, Portugal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Gonçalo Reis — Diogo Madeira.*

300571409

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 62
Localidade:
Guarda
Código postal:
6300-559
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas da Guarda
Telefone:
271232050
Correio Electrónico:
degrd@estradasdeportugal.pt
Fax:
271232078
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN102 — km 98+100 — Alteração da geometria da intersecção para a E.N. 324 (Marialva)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Trancoso
Código NUTS: PT168
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Reformulação de entroncamento, com a criação de uma via adicional para o movimento de viragem à esquerda e materialização física de ilhéus e separadores de tráfego, com a execução de trabalhos de terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras acessórias e equipamentos de sinalização e segurança.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233127
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não

II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 600 m
Valor estimado, sem IVA: 275 000,00
Divisa: euro
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o n.º 6 do PC
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 271/2008/EMP/DEGRD
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 132,68
Divisa: euro
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 33,17, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 13,27, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/09/2008
Hora: 10 :30
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas da Guarda, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 62, 6300-559 Guarda
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351)212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Diogo Madeira.*

300571433

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico, piso 1, sala 1189.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Correio electrónico:
juridico@estradasdeportugal.pt.
Fax:
212950094.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.estradasdeportugal.pt.
Endereço do perfil de adquirente (*URL*):
https://www.portaldeempreitadas.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: Infra-estrturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Variante à EN 210, Nó de Britelo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Celorico de Basto.
Código NUTS: PT115.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada visa substituir a actual ligação de nível a Celorico de Basto e Britelo, pela supressão das viragens à esquerda e entrecruzamentos, por uma ligação desnivelada.
A solução a adoptar tem como base a concepção geométrica de Nó de ligação desnivelado, com entradas e saídas directas na actual EN 210, fazendo o aproveitamento da Passagem Inferior existente e incluindo, na interligação à rede local, a materialização de 3 novas intersecções, 2 intersecções giratórias e 1 entroncamento.
Tratando-se de uma ligação com forte incidência urbana, a solução a implementar deu particular atenção aos aspectos da segurança rodoviária, com particular ênfase na segurança dos peões, razão pela qual se previu a materialização de passeios e um caminho pedonal.
Neste particular, e tendo em atenção à futura ecopista prevista para o local, previu-se a implantação de duas passagens inferiores para peões, com vãos e gabaritos que venham a garantir a circulação pedonal e de ciclistas.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45112500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
1010 m (incluindo arruamentos).
Valor estimado, sem IVA: 1 910 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O financiamento será suportado por receitas próprias da «EP» nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) 1.ª, 5.ª, 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste programa de concurso;
De acordo com o programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 252/2008/EMP/DEMP1.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A..
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 20,00, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da Internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/10/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/10/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008.

21 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nélson Dinis.*

300567221

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico — Piso 1 — Sala 1189
À atenção de:
Sector de Concursos
Telefone:
212 87 96 46
Correio Electrónico:
juridico@estradasdeportugal.pt
Fax:
212 95 00 94
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https:/www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Outra especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Projecto de Execução — Ligação de Mondim de Basto à EN 210
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Mondim de Basto, Celorico de Basto
Código NUTS: PT115
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Projecto de Execução — Ligação de Mondim de Basto à EN 210
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74142120
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.
Prestar uma caução ou seguro profissional de responsabilidade civil do valor de 50 % do montante total da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por receitas próprias da EP nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O Concorrente deverá indicar nos Quadros Tipo n.os IV e V em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso. Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada declaração de que é titular das habilitações/autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o Quadro Tipo n.º VI em anexo, e o respectivo *curriculum vitae* (com comprovação dos anos de experiência).
Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas nos Quadros Tipo n.os IV e V em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
a) Para Responsável pela Coordenação do Estudo e Verificação Interna da Qualidade do Projecto
Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil com experiência em Estudos/Projectos congéneres com experiência profissional na especialidade. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, o responsável pela Coordenação do Estudo será considerado o Autor do Projecto.
b) Para Responsável pelo Traçado
Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil, com experiência profissional na especialidade.
c) Para Responsável pelo Estudo das Obras de Arte
Engenheiro Civil, com experiência profissional na especialidade.
d) Para Responsável pelo Estudo Geológico — Geotécnico
Licenciado especialista na área com experiência profissional na especialidade.
e) Para Responsável pelo Estudo de Tráfego e de Rentabilidade Económica
O responsável pelo estudo de Tráfego deverá ser licenciado especialista na área, com experiência profissional na especialidade.
O responsável pelo estudo de Rentabilidade Económica deverá ser licenciado especialista na área, com experiência compatível para elaboração do estudo.
f) Para Responsável pelos Estudos Ambientais
Licenciado, com formação adequada com experiência profissional na coordenação de Estudos Ambientais.
g) Para Responsável pela Sinalização e Segurança Rodoviária
Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil, com experiência profissional na especialidade.
h) Para Responsável pela Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
O Técnico responsável pela Coordenação em Matéria de Segurança e Saúde durante a elaboração do projecto deverá ser Engenheiro Civil e possuir formação complementar na área da Coordenação de Segurança e saúde no Trabalho da Construção, obtida em curso desta especialidade com duração mínima de 200 horas (120 horas de aulas teóricas e 80 horas correspondentes ao desenvolvimento de um projecto individual), e ter experiência comprovada na função.
O Concorrente obriga-se a não alterar, durante a vigência do contrato, a composição da equipa técnica proposta, salvo em situações justificadas para as quais venha a obter a expressa anuência do Contratante. Nessas situações, obrigar-se-á a fazer substituir os elementos em questão por outros com experiência pelo menos equivalente. Em todo o caso, antes de os novos técnicos serem envolvidos no projecto, obriga-se a obter a necessária autorização escrita do Contratante.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do Programa de Concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 281/2008/PRO/DPRJ
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 10
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
- O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
- O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
- Aos preços indicados acresce o IVA à taxa actual
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/10/2008
Hora: 15:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/10/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., — Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Gonçalo Reis — Rui Nélson Dinis.*

300566793

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico — Piso 1 — Sala 1189.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Correio Electrónico:
juridico@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
IP1 — Ponte Internacional sobre o Rio Guadiana e Viadutos de Acesso em Vila Real de Santo António — Intervenção de Urgência na Sequência do Acidente com Viatura de Transporte de Combustível.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Castro Marim.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos previstos são os seguintes:
- Limpeza, preparação e reparação das superfícies de betão armado da verificadas pelo incêndio.
- Substituição dos aparelhos de apoio afectados pelo incêndio, incluindo todas as operações necessárias.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45221100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O vão total é de 360 m.
Valor estimado, sem IVA: 125000.
Divisa: EUR.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 45 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O financiamento será suportado por receitas próprias da «EP» nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
3.ª Subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
11.ª Subcategorias da 2.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no programa de concurso;
De acordo com o programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o programa de concurso

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 288/2008/EMP/COAE.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
- O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
- O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/10/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/10/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A. — Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
22/07/2008.

22 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Gonçalo Reis — Rui Nélson Dinis.*

300575662

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico, piso 1, sala 1189
À atenção de:
Sector de concursos
Telefone:
212879646
Correio Electrónico:
gabinetejuridico@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estrutura rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estudo Prévio, variante à EN 229 — entre Viseu (IP5/A25) e Sátão.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Viseu, Sátão.
Código NUTS: PT165.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Estudo prévio, variante à EN 229 — entre Viseu (IP5/A25) e Sátão.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74142120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por receitas próprias da "EP" nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidaria, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O Concorrente deverá indicar nos Quadros Tipo n.os IV e V em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso.

Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada da declaração de que é titular das habilitações / autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o Quadro Tipo n.º VI em anexo, e o respectivo *curriculum vitae* (com comprovação dos anos de experiência).

Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas nos Quadros Tipo n.os IV e V em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Para Responsável pela Coordenação do Estudo e Verificação Interna da Qualidade do Projecto

Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil com experiência em Estudos/Projectos congéneres, com experiência profissional na especialidade. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, o responsável pela Coordenação do Estudo será considerado o Autor do Projecto.

b) Para Responsável pelo Traçado

Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil, com experiência profissional na especialidade.

c) Para Responsável pelo Estudo das Obras de Arte

Engenheiro Civil, com experiência profissional na especialidade.

d) Para Responsável pelo Estudo Geológico — Geotécnico

Licenciado especialista na área com experiência profissional na especialidade.

e) Para Responsável pelo Estudo de Tráfego e de Rentabilidade Económica

O responsável pelo estudo de Tráfego deverá ser licenciado especialista na área, com experiência profissional na especialidade.

O responsável pelo estudo de Rentabilidade Económica deverá ser licenciado especialista na área, com experiência compatível para elaboração do estudo.

f) Para Responsável pelo Estudo de Impacte Ambiental

Licenciado, com formação adequada e experiência profissional na coordenação de Estudos Ambientais.

O Concorrente obriga-se a não alterar, durante a vigência do contrato, a composição da equipa técnica proposta, salvo em situações justificadas para as quais venha a obter a expressa anuência do Contratante. Nessas situações, obrigar-se-á a fazer substituir os elementos em questão por outros com experiência pelo menos equivalente. Em todo o caso, antes de os novos técnicos serem envolvidos no projecto, obriga-se a obter a necessária autorização escrita do Contratante.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do Programa de Concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 261/2008/EST/DPRJ.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 €, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de actual

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 08/10/2008.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 09/10/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Séde da EP — Estradas de Portugal, S. A. — Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

23/07/2008.

23 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração, *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nélson Dinis.*

300577006

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil — EPE.

Endereço postal:

Rua Professor Lima Basto.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-023.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gestão de Compras.

À atenção de:

Dr.ª Leonilde Lopes.

Telefone:

(351)217229832.

Correio Electrónico:

jmartinho@ipolisboa.min-saude.pt

Fax:

(351)217229833.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação a doentes, acompanhantes e colaboradores do IPOLFG-EPE.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil — EPE.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de fornecimento de alimentação a doentes, acompanhantes e colaboradores do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil — EPE.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 1995000,00.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme cadernos de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Conforme cadernos de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Conforme cadernos de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme cadernos de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme cadernos de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme cadernos de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme cadernos de encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade — Ponderação: 0,55;
Critério: Preço — Ponderação: 0,45.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/09/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 350.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque bancário, à ordem do IPOLFG-EPE.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/09/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/09/2008.
Hora: 11:00.
Lugar:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil-EPE
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes legais devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
22/07/2008.

22 de Julho de 2008. — O Administrador Executivo, *Francisco Matoso.*

300575354

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E.P.
Endereço postal:
Av. Barbosa du Bocage, n.º 5
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone:
(351) 217980600
Fax:
(351) 217980605
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada ML 674/08 – Remodelação dos Espaços Exteriores do Edifício da Estação Metro das Laranjeiras
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução:
Lisboa
Código NUTS: PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução da Remodelação dos Espaços Exteriores do Edificio da Estação Metro das Laranjeiras, de acordo com o Caderno de Encargos e as especificações constantes do Processo de Concurso
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233120
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45233222
Vocabulário principal: 45232460
Vocabulário principal: 45112700
Vocabulário principal: 45315600
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Montante estimado, sem IVA: 490 000,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 04 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução inicial no valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, a libertar após a Recepção Definitiva
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A adjudicação será realizada por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no Caderno de Encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer grupos de Empresas, devendo, em caso de adjudicação, encontrar-se constituídas juridicamente sob a forma de Agrupamento Complementar de Empresas até à data de celebração do contrato

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, contendo as seguintes habilitações: 1ª. subcategoria da 2a. categoria,, na classe correspondente ao valor da proposta e 4ª. e 7ª. subcategoria da 1a. categoria, 6ª., 8ª. e 9ª. subcategorias da 2ª. Categoria, 2ª. subcategoria da 4ª. Categoria e 8ª. e 11ª. Subcategoria da 5ª. categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diga respeito, ou habilitações correspondentes nos termos das alíneas b) ou c) do n. 1 do artigo 10o. do Programa de Concurso Base só sendo admitidos os concorrentes que preencham as condições mínimas de caracter económico e técnico, indicadas no Programa de Concurso. Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro do E.E.E. documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem; Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação tributária; Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; Cópias simples das declarações de IRC, ou IRS, acompanhadas dos respectivos Anexo, relativas aos três últimos exercícios, nas quais se contenha o carimbo ?Recebido? e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Balanço e a demonstração de resultados das declarações anuais de IRC, relativas ao último, ou aos últimos três exercícios, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Alvará de construção emitido pelo InCI contendo as seguintes habilitações: 1ª. subcategoria da 2a. categoria,, na classe correspondente ao valor da proposta e 4ª. e 7ª. subcategoria da 1a. categoria, 6ª., 8ª. e 9ª. subcategorias da 2ª. Categoria, 2ª. subcategoria da 4ª. Categoria e 8ª. e 11ª. Subcategoria da 5ª. categoria,, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diga respeito; Lista das obras executadas de idêntica natureza da que é posta a concurso, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de certificados de boa execução nos termos do artigo 20 do Programa de Concurso Base, comprovando a execução de pelo menos uma obra da mesma natureza de valor igual ou superior a € 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil euros); Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma; Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: preço — Ponderação: 45
Critério: valia e exequibilid. técnicas da proposta — Ponderação: 40
Critério: prazo e planeamento — Ponderação: 10
Critério: condicionamentos estabelecidos pelo concorrente — Ponderação: 5
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Empreitada ML 674/08
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/08/2008
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E.P., sendo que deverá ser também contabilizado o valor correspondente ao IVA à taxa legal em vigor
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 03 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 02/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Av. Barbosa du Bocage, n. 5, em Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A — O critério ?valia e exequibilidade técnicas da proposta?, será avaliado com base nos seguintes sub-critérios:
c.2.1) memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, plano de utilização de mão de obra e de equipamento — (c.2.1) = 60 %;
c.2.2) sistema de Gestão da Qualidade da Obra — (c.2.2) = 10 %;
c.2.3) sistema de Gestão da Segurança no Trabalho da Obra — (c.2.3) = 20 %;
c.2.4) sistema de Gestão Ambiental da Obra — (c.2.4) = 10 %;

B – O critério ?prazo e planeamento?, será avaliado com base nos seguintes sub-critérios:
c.3.1) prazo proposto para a conclusão dos trabalhos – (c.3.1) = 60%;
c.3.2) organização e desagregação do Plano de Trabalhos – (c.3.2) = 40%

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Secretariado do Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E.P
Endereço postal:
Av. Barbosa du Bocage, n.º 5
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone
(351) 217980652
Fax
(351) 213500118

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

300571158

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone:
+351217980600
Fax:
+351217980605
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho de ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e instalação de cabos telefónicos de fibra óptica para os novos troços da galeria no âmbito da remodelação e expansão da rede do Metropolitano de Lisboa, E. P. — processo n.º 232/08-GJC.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento e instalação de cabos Telefónicos de fibra óptica para os novos troços da galeria no âmbito da remodelação e expansão da rede do Metropolitano de Lisboa, E. P., e todos os trabalhos acessórios e complementares de acordo com os cadernos de encargos (base e específico) e especificações técnicas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 31352200
Objectos complementares
Vocabulário principal: 32550000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades são as previstas na lista de preços unitários e quantidades que integra o processo de concurso.
Montante estimado, sem IVA: 650 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 32 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, a qual será libertada após a recepção definitiva.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O presente fornecimento será realizado por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no artigo 29.º do caderno de encargos base e artigo 5.º do caderno de encargos específico.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
O presente fornecimento será realizado por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no artigo 29.º do caderno de encargos base e artigo 5.º do caderno de encargos específico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, redigida segundo o modelo constante do anexo n.º 2 do programa de concurso base.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Relatório de contas, incluindo balanços e demonstração de resultados, relativo ao último exercício (reportado ao último dia desse exercício).
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), com autorizações para as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.
Alvará de construção emitido pelo INCI, I. P., com autorizações para as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: O valor da proposta. — Ponderação: 60;
Critério: A qualidade e mérito técnico da proposta. — Ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 232/08-GJC.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 01/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 23/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Barbosa du Bocage, 1049-039 Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Fundo de Coesão:
«Ligação da Gare Intermodal de Lisboa (GIL) e o Aeroporto da Portela». Código: 2004/PT/16/C/PT/001.
«Prolongamento a São Sebastião». Código: 2001/PT/16/C/PT/002.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ao valor base para efeitos do concurso, referido em II.2.1), acresce o IVA.
No ponto II.3), o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos e fornecimentos objecto do presente concurso, é de 32 (trinta e dois) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou o que resultar da proposta apresentada pelo concorrente, se inferior, sendo obrigatório o cumprimento de todos os prazos parcelares constantes do documento n.º 7 — Plano de Trabalhos, que integra o processo de concurso.
As propostas admitidas serão avaliadas de acordo com metodologia constante do artigo 11.º do programa de concurso específico.
Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 2.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone:
+351217980600
Fax:
+351217980605

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone
+351217980600
Fax
+351217980671

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone
+351217980600
Fax
+351217980671

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação 0ficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone
+351217980600
Fax
+351217980671

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

300566988

TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Teatro Nacional São João, E.P . E.
Endereço postal:
Praça da Batalha
Localidade:
Porto
Código postal:
4000-102
País:
Portugal
À atenção de:
Dr.ª Francisca Carneiro Fernandes
Telefone:
+351223401967

Correio Electrónico:
fcf@tnsj.pt
Fax:
+351222003449
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Entidade Pública Empresarial
Actividades recreativas, cultura e religião
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Segurança Privada
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 74
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
s serviços serão prestados no Teatro Nacional de São João, sito na Praça da Batalha, Porto, Portugal; no Teatro Carlos Alberto, sito na Rua das Oliveiras, n.º 43, Porto, Portugal; Oficinas e Depósito de Adereços e Figurinos do Teatro Nacional São João, Rua da Porta do Sol, n.º 23/24, Porto, Portugal; e no Mosteiro de S. Bento da Vitória, Rua de S. Bento, Porto, Portugal.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente Concurso tem por objecto a contratação da prestação de serviços de segurança privada, pertencendo à categoria "serviços de protecção e vigilância – Classe 74.60, Categoria 74.60.1, subcategoria 17.60.15, referência CPC 87305 (cfr. Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 204/2002, da Comissão, de 19 de Dezembro de 2001, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias de 6 de Fevereiro de 2002).
O presente concurso incluirá:
A prestação dos serviços de segurança privada em posto situado na entrada de artistas do edifício do Teatro Nacional de São João, 24 horas/dia, todos os dias do ano.
A prestação dos serviços de segurança privada em posto situado na entrada de artistas do edifício do Teatro Carlos Alberto, 24 horas/dia, todos os dias do ano.
A prestação dos serviços de segurança privada em posto situado na entrada principal do edifício do Teatro Nacional de São João, de terça-feira a Domingo, das 14 horas às 19 horas.
A prestação dos serviços de segurança privada em posto situado na entrada principal do edifício do Teatro Carlos Alberto, de terça-feira a Domingo, das 14 horas às 19 horas.
A prestação dos serviços de segurança privada no edifício das Oficinas e Depósito de Adereços e Figurinos do Teatro Nacional São João, durante os dias úteis, das 08 horas às 19 horas.
A prestação dos serviços de segurança privada em posto situado na entrada principal do edifício do Mosteiro de S. Bento da Vitória, todos os dias úteis, entre as 08 horas e as 20 horas.
A duração da prestação de serviços e a descrição das condições em que os serviços irão ser prestados estão previstas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos do presente Concurso.
A proposta a apresentar pelos concorrentes deverá incluir um preço global a abranger a totalidade dos serviços a prestar, descritos nos pontos anteriores, o preço hora a cobrar pela prestação de serviços para além dos que estão abrangidos pelo preço global, bem como o preço hora para efeitos de revisão nos termos descritos no ponto 1.3 do Programa do Concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74614000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Sim
Em caso afirmativo, descrição dessas opções
Possibilidade de renovação
Se conhecido, em caso de renovação de contratos de fornecimentos ou de serviços, calendário estimado para os contratos subsquentes:
em meses: 12
(a contar da data de adjudicação)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009 Conclusão em 31/12/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para a admissão a concurso não é exigida qualquer caução. Após a adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário será garantido por caução no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, prestada em depósito em dinheiro, garantia bancária, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As modalidades de pagamento são as previstas no ponto 7. do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes poderão apresentar-se a concurso isoladamente ou em grupo, sendo que, neste último caso, terão que constituir-se juridicamente num agrupamento europeu de interesse económico ou agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicada a prestação de serviços, tendo em vista a celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas se podem apresentar a concurso as entidades (empresas de segurança privada) devidamente constituídas e registadas para o exercício dessas funções, nos termos do Decreto-Lei n.º 235/2004, de 21 de Fevereiro e que cumpram com demais exigências contidas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos. As capacidades profissionais, económico-financeiras e técnicas serão verificadas pelos elementos a fornecer pelos concorrentes nos termos do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Todos os documentos comprovativos exigidos constam do programa do concurso e do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Todos os documentos comprovativos exigidos constam do programa do concurso e do caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Legislação Reguladora da Actividade de Segurança Privada, nomeadamente: Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 198/2005, de 10 de Novembro; Portarias n.º 135/99, de 26 de Fevereiro, n.º 64/2001, de 31 de Janeiro, n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro, n.º 734/2004, de 28 de Junho, n.º 652/2007, de 4 de Julho, n.º 786/2004, de 9 de Julho, n.º 247/2008, de 27 de Março; Despacho n.º 8017/2004, de 20 de Março, o Despacho n.º 6159/2002, de 20 de Março, e Despacho Conjunto n.º 370/2002, de 23 de Abril.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço mais baixo — Ponderação: 0,70
Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 0,30

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 24/09/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos relativos ao presente concurso poderão ser consultados na sede da entidade adjudicante, onde poderão ser examinados durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
As cópias dos elementos mencionados na alínea anterior, serão fornecidos às entidades concorrentes até às 17 horas do sexto dia seguinte à recepção do pedido, mediante o pagamento em cheque ou numerário de euros 30 € (trinta euros).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/10/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/10/2008
Hora: 15:30
Lugar:
Edifício do Teatro Nacional São João, Praça da Batalha, Porto
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Poderão assistir ao Acto Público todas as pessoas interessadas, mas apenas poderão intervir aquelas que estiverem prévia e devidamente credenciadas pelas entidades concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
As propostas, redigidas em língua portuguesa, bem como os demais documentos exigidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, terão de dar entrada na sede do Teatro Nacional de São João, E.P.E., na morada referida no ponto I.1) supra. As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do horário de expediente, até ao dia 01 de Outubro de 2008, pelas 17 horas.
Se o envio das propostas for feito pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura ocorram, não podendo apresentar qualquer reclamação fundada no facto de a recepção dos documentos se verificar após esgotado o prazo.
A entidade reserva-se o direito de não proceder a qualquer anúncio de informação ou a adjudicar apenas uma ou alguma das tarefas em que se decompõe a prestação de serviços;
d) O Acto Público do Concurso terá lugar pelas 15 horas e 30 minutos do dia útil imediatamente a seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas na sede do Teatro Nacional de São João, E.P.E.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração do Teatro Nacional São João, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Batalha
Localidade:
Porto
Código Postal:
4000-102
País:
Portugal
Correio Electrónico:
fcf@tnsj.pt
Telefone:
+351223401967
Fax:
+351222003449
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos hierárquicos que, nos termos da lei, caibam das deliberações do júri do concurso, serão interpostos para o Conselho de Administração do Teatro Nacional São João, EPE, nos prazos previstos na lei, nomeadamente no artigo 180.º do Decreto-Lei n.º 197/99.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Teatro Nacional São João, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Batalha
Localidade:
Porto
Código Postal:
4000-102
País:
Portugal
Correio Electrónico:
fcf@tnsj.pt
Telefone
+351223401967
Fax
+351222003449

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2008

18 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Francisca Carneiro Fernandes.*

300564338

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida Santo António**	Código postal **7300-853**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País
Telefone **245205333**	Fax **245205333**
Correio electrónico **aprov@ulsna.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Construção do Centro de Saúde de Montargil.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um novo Centro de Saúde em Montargil.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Antigo Parque Infantil de Montargil.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple- mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐8 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade técnica da proposta 50 %;
Preço 40 %;
Prazo 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

17001008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐40 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150,00. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Auditório do Centro de Saúde de Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base: € 500 000,00.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro.*

300580376

VISEU NOVO, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Viseu Novo, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Casa do Miradouro Largo António José Pereira**	Código postal **3500-080**
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232448098	Fax 232448098
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de melhoria das acessibilidades na Área Critica de Recuperação e Reconversão Urbanística de Viseu

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução dos diversos trabalhos e implementação de medidas que consustanciem uma melhoria real nas acessibilidades na Zona Histórica de Viseu

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área Critica de Recuperação de Reconversão Urbanística de Viseu

Código NUTS

PT165 Continente Centro - Dao-Lafoes

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço Base - € 79.698,55 (IVA não incluído)

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento são efectuadas por rubrica orçamental da Viseu Novo, SRU e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for caso disso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A qualificação mínima que deve possuir o director técnico desta empreitada é Bacharelato em Engenharia Civil.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 € (acrescidos de IVA) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora:10:00 Local:Casa do Miradouro - Largo António José Pereira, Viseu

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Américo Correia Nunes.*

300583916

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade de Aveiro**	À atenção de **Serviços Financeiros e Património**
Endereço **Campus Universitário de Santiago**	Código postal **3810-193**
Localidade/Cidade **Aveiro**	País **Portugal**
Telefone **234372434/3**	Fax **234372566**
Correio electrónico **sac@adm.ua.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato para fornecimento e instalação de mobiliário diverso para apetrechar o Edifício dos Laboratórios Tecnológicos/Complexo da Universidade de Aveiro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e Instalação de mobiliário diverso para apetrechar o Edifício dos Laboratórios Tecnológicos/Complexo da Universidade de Aveiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Universidade de Aveiro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	36.10.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐25 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O definido no processo de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Definido no ponto 5. do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do «Anexo I» ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em anexo ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

d) Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
e) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 28 — DSFP/ST — 07/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 98,00. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em dinheiro ou cheque emitido a favor da Universidade de Aveiro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os próprios concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos definidos, para o efeito, no ponto 13. do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício Central e da Reitoria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Critérios de Adjudicação — Os critérios de adjudicação estão definidos no ponto 14 do programa de concurso (página 11) e não no caderno de encargos conforme mencionado no ponto IV.2) — B2).

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

21/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Vice-Reitor, *Fernando Joaquim F. Tavares Rocha.*

300567602

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Presidente do Conselho Directivo**
Endereço **Rua Sílvio Lima - Pólo II**	Código postal **3030-790**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239700679**	Fax **239700662**
Correio electrónico **patrimonio@fct.uc.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.fct.uc.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

PC01720080000165 – Implementaçãode uma sala de videoconferência

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento, instalação e configuração de acordo as especificações técnicas do caderno de encargos

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil, Pólo II

Código NUTS

PT162 Continente Centro - Baixo Mondego

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	32.23.20.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Equipamento descrito nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 030 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os encargos serão suportados com verbas do orçamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam os requisitos exigidos. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes de celebrar o contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista o fornecimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no nº 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, e sejam titulares das habilitações e autorizações necessárias ao exercício da sua actividade.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A proposta deve ser acompanhada:

a) De declaração, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante de anexo I ao Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho;
c) De procuração, ou fotocópia da mesma devidamente legalizada, se o concorrente agir por representante;
d) De declaração de que é titular das habilitações ou autorizações profissionais exigidas, ou membro de determinada organização profissional.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Cópia do Modelo de IRC, Balanço e Demonstração de Resultados dos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Lista dos serviços similares efectuados, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☒
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PC01720080000165

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 012 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Por moeda ou cheque emitido à ordem da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Para pagamento directo no Serviço de Tesouraria, o horário de funcionamente é das 9:15 h ás 14:00 h.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 012 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir ao acto público de abertura das propostas qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:00 Local: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra – Administração, Rua Sílvio

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva.*

300569847

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira.
Endereço postal:
Rua da Carreira, 64.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9000-042.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2008 para fornecimento de diverso equipamento.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua Santa Maria, 254, 9060-291 Funchal.
Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Equipamento que deverá ser fornecido e instalado no Edifício da Residência Universitária de Santa Maria, no Funchal, Madeira.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 29000000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 32000000.
Vocabulário principal: 36000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou no caso de pessoa colectiva, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes

para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, conforme modelo constante no «Anexo 1»; (minuta da declaração de identificação do concorrente).
-Declaração emitida conforme modelo constante no «Anexo 2»; (mod. declaração artigo 33-n.º 2).
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração relativa aos três últimos anos sobre o volume global de negócios relativo ao concorrente e ao fornecimento de bens a que o contrato diz respeito, devidamente comprovada através de declaração de rendimentos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, a que o contrato diz respeito; ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente. Nos casos em que os documentos a que se referem as alíneas anteriores não sejam emitidos no Estado da nacionalidade ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa, podem os mesmos ser substituídos por declaração sob juramento ou, nos Estados onde não exista esse tipo de declaração, por declaração solene do interessado perante uma autoridade judicial ou administrativa, um notário ou organismo profissional qualificado desse Estado.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 45;
Critério: Qualidade — Ponderação: 35;
Critério: Prazo de entrega — Ponderação: 20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em cheque cruzado à ordem dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/08/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em meses: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Reitoria da Universidade da Madeira, sita no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, Funchal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, ou de sociedades, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade, e de uma credencial passada pela empresa, da qual conste (m) o (s) nome (s) e o (s) número (s) do (s) bilhete (s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
POCI 2010.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/07/2008.

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Salas de convívio

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Televisão com comando e base de mesa.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
5 (cinco) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º 2

Título: Cozinha

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Frigoríficos; microondas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29711130.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29711361.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Frigoríficos 8 (oito) unidades; microondas 8 (oito) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º 3

Título: Lavandaria

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Máquina de lavar roupa; máquina de secar roupa.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29541612.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29541620.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Máquina de lavar roupa 8 (oito) unidades; máquina de secar roupa 8 (oito) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º 4

Título: Snack-bar

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
4.1 — Bar.
Artigo 4.1.1 — Grupo múltiplo, equipada com liquidificador; triturador de gelo e espremedor de citrinos.
Artigo 4.1.2 — Cortadora de carnes frias.
Artigo 4.1.3 — Bancada frigorífica de frescos.
Artigo 4.1.4 — Móvel de cafetaria equipado com com tulha para borras de café, com gaveta para açúcar.
Artigo 4.1.5 — Balcão com cuba e escorredor.
Artigo 4.1.6 — Mesa.
Artigo 4.1.7 — Torneira misturadora de bancada.
4.2 — Copa de bar

Artigo 4.2.1 — Bancada frigorífica de frescos.
Artigo 4.2.2 — Grelhador de prensa duplo.
Artigo 4.2.3 — Torradeira de túnel.
Artigo 4.2.4 — Grelhador de chapa lisa.
Artigo 4.2.5 — Fritadeira eléctrica.
Artigo 4.2.6 — Máquina de lavar copos.
Artigo 4.2.7 — Máquina para cachorros quentes.
Artigo 4.2.8 — Cúpula apanha fumos.
Artigo 4.2.9 — Exterminador de insectos motorizado, com gaveta para recolha de insectos.
Artigo 4.2.10 — Armário frigorífico de frescos.
Artigo 4.2.11 — Armário de congelados.
Artigo 4.1.12 — Lava — mãos.
Artigo 4.2.13 — Dispensador de papel.
Artigo 4.2.14 — Doseador de sabão.
Artigo 4.2.15 — Mesa de apoio equipada com prateleira inferior lisa.
Artigo 4.2.16 — Móvel: móvel superior mural; móvel (suporte) de apoio à máquina de lavar copos.
Artigo 4.2.17 — Prateleira. Prateleira de suporte da torradeira; tampo.
Artigo 4.2.18 — Bancada equipada com duas cubas de sifão de gorduras.
Artigo 4.2.19 — Torneira.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29711000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29842100.
Vocabulário principal: 29231322.
Vocabulário principal: 36121120.
Vocabulário principal: 36122200.
Vocabulário principal: 36121110.
Vocabulário principal: 29130000.
Vocabulário principal: 29231322.
Vocabulário principal: 29531411.
Vocabulário principal: 29711330.
Vocabulário principal: 29711100.
Vocabulário principal: 29713100.
Vocabulário principal: 29232100.
Vocabulário principal: 29800000.
Vocabulário principal: 29836200.
Vocabulário principal: 36671000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
- Grupo múltiplo, equipada com liquidificador; triturador de gelo e espremedor de citrinos 1 (uma) unidade.
— Cortadora de carnes frias 1 (uma) unidade.
— Bancada frigorífica de frescos 1 (uma) unidade.
— Móvel de cafetaria equipado com com tulha para borras de café, com gaveta para açúcar 1 (uma) unidade.
— Balcão com cuba e escorredor 1 (uma) unidade.
— Mesa 1 (uma) unidade.
— Torneira misturadora de bancada 1 (uma) unidade.
— Bancada frigorífica de frescos 1 (uma) unidade.
— Grelhador de prensa duplo 1 (uma) unidade.
— Torradeira de túnel 1 (uma) unidade.
— Grelhador de chapa lisa 1 (uma) unidade.
— Fritadeira eléctrica 1 (uma) unidade.
— Máquina de lavar copos 1 (uma) unidade.
— Máquina para cachorros quentes 1 (uma) unidade.
— Cúpula apanha fumos 1 (uma) unidade.
— Exterminador de insectos motorizado, com gaveta para recolha de insectos 1 (uma) unidade.
— Armário frigorífico de frescos 1 (uma) unidade.
— Armário de congelados 1 (uma) unidade.
- Lava — mãos 1 (uma) unidade.
— Dispensador de papel 1 (uma) unidade.
— Doseador de sabão 1 (uma) unidade.
— Mesa de apoio equipada com prateleira inferior lisa 1 (uma) unidade.
— Móvel: móvel superior mural 1 (uma) unidade; móvel (suporte) de apoio à máquina de lavar copos 1 (uma) unidade.
— Prateleira. Prateleira de suporte da torradeira 1 (uma) unidade; tampo 1 (uma) unidade.
— Bancada equipada com duas cubas de sifão de gorduras 1 (uma) unidade.
— Torneira 1 (uma) unidade.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º 5

Título: Dispensa

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Artigo 5.1 — Móvel para produtos de limpeza.
Artigo 5.2 — Módulo de estanteria: prumos; prateleira 1000 × 500 mm; prateleira 700 × 500 mm; travessas 1000 mm; travessas 700 mm.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36121120.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Móvel para produtos de limpeza 1 (uma) unidade. Módulo de estanteria: prumos 3 (três unidades); prateleira 1000 × 500mm 5 (cinco) unidades; prateleira 700 × 500mm 5 (cinco) unidades; travessas 1000 mm 2 (duas) unidades; travessas 700 mm 2 (duas) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação)

18 de Julho de 2008. — A Administradora, *Alexandra Maria Pestana de Castro.*

300565756

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Universidade do Porto.
Endereço postal:
Praça de Gomes Teixeira.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-002.
País:
Portugal.
Telefone:
(+351) 220408000.
Correio electrónico:
pe@reit.up.pt.
Fax:
(+351) 220408185.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços no âmbito da fiscalização e coordenação da empreitada de Construção e Fornecimentos para as Novas Instalações do Novo Edifício do Serviço de Ciências Básicas da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/10/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/10/2008.
Hora: 15:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Na sequência do anúncio para o concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2008 e no *Jornal Oficial da União Europeia* 2008 S/111-149280, de 10 de Junho, informa-se todos os interessados de que foi prorrogado o prazo para entrega das propostas. Assim:
Prazo para recepção das propostas: Data 1 de Outubro; Hora 17h:00.
Condições de aberturas das propostas: Data 2 de Outubro; Hora 15h:00.
Mais se informa de que foram prestados esclarecimentos, os quais foram juntos ao processo patente a concurso.
O anúncio foi remetido para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* no dia 21 de Julho de 2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos.*

300570859

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Águeda**	À atenção de **Câmara Municipal de Águeda-Serviço de Aprovisionamento e Mercados Públicos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3750-500**
Localidade/Cidade **Águeda**	País **Portugal**
Telefone **234610077**	Fax **234610078**
Correio electrónico **sc-oma@cm-agueda.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Açude no Rio Águeda

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Da obra faz parte: Capítulo I - Estaleiro; Capítulo II – Movimento de Terras; Capítulo III – Estrutura de Betão Armado; Capítulo IV – Diversos; Capitulo V –Sistema Insuflável; Capitulo VI – Ensecadeiras; Capitulo VII – Protecção do Rio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Águeda - Concelho de Águeda

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.45.40.00.4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base é de 1.523.252,00 €, excluindo o I.V.A.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por Série de Preços

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A empreitada pode ser adjudicada a uma empresa única ou a empresas agrupadas em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

-Os concorrentes deverão apresentar certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha as seguintes autorizações:
-1.ª e 4.ª Subcategorias da 3.ª Categoria; da classe correspondente ao valor global da proposta,
-1.ª, 4.ª e 5.ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1.ª e 4.ª Subcategorias da 4.ª Categoria; 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª 9.ª e 10.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

-Concorrentes titulares de alvará emitido pelo o IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 – alíneas a) e b).
-Concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 – alíneas a) e b) e o ponto 15.3 – alíneas b), c) e d).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- Concorrentes titulares de alvará emitido pelo o IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 – alíneas c), d) e i).
- Concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 – alíneas c), d) e i) e o ponto 15.3 – alíneas e) e f).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- Concorrentes titulares de alvará emitido pelo o IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 – alíneas e), f), g) e h).
- Concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 – alíneas e), f), g) e h) e o ponto 15.3 – alíneas g) e h).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1º. PREÇO DA PROPOSTA - 60%
Com os seguintes sub factores: Valor da Proposta (70%)
Nota Justificativa dos preços unitários e global propostos (30%)

2º. VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA - 20 %
Com os seguintes sub factores: - Programa de Trabalhos (70%)
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra(20%)
- Plano de Pagamentos (10%)

3.º QUALIDADE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTO A UTILIZAR NA OBRA -10%

4.º PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PCE N.º 81508

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 109,26 € (IVA incluído) Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Mediante numerário ou cheque a favor da C.M.A.

O pagamento também poderá ser efectuado mediante transferência bancária, o Número de Identificação Bancária da Câmara Municipal para o qual os Concorrentes deverão realizar o depósito é o seguinte: 003500060005999483016. Após a transferência o Concorrente fica obrigado a remeter à Câmara Municipal, por fax, correio ou e-mail o comprovativo da transferência bancária.
O extracto comprovativo da transferência bancária deverá mencionar a designação da empresa ou respectivo titular que requisitou o processo de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito (nos termos do ponto 5.2 do Programa de Concurso).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30 Local: Numa das salas de reunião da C. M. Águeda

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- Os processos de concurso serão fornecidos em suporte informático e deverão ser solicitados por qualquer meio escrito, ao serviço de aprovisionamento e mercado públicos.
- Deverão ser apresentadas por escrito, à Comissão de Abertura do Concurso, dentro do primeiro terço fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento das dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.
Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Abertura até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais.*

300583105

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos do Departamento de Planeamento e Projectos**
Endereço **Rua do Município - Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599605**	Fax **289570760**
Correio electrónico **dep.tec@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água, sala polivalente e arranjos exteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água, sala polivalente e arranjos exteriores

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Olhos de Água - Albufeira

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple- mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constante do programa de concurso no montante total de 2.068.498,46 euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada quanto ao modo de retribuição é por série de preços. O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no nº15 do programa de concurso;
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, sendo que na modalidade jurídica de consórcio este deverá ser consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1- Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria nº 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) anterior, deve conter:
-A 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, em classe que cubra o valor global da obra ou empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1ªCategoria, em classe que cubra o valor global da obra;
-A 3ª, 4ª e 8ª Subcategoria da 1ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de concurso.
-A 1ª, 8ª, 9ª e 10ª Subcategoria da 4ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de concurso.
-A 11ª Subcategoria da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de concurso.
2- Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67º e seguintes do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do nº5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil euros), valor que não inclui IVA;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da proposta - 60%
Valia técnica da proposta - 20%
Prazo de execução - 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procº 44-E/SAFOM/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo é feito na Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos da Câmara Municipal de Albufeira, as quais serão fornecidas nos seis dias seguintes à recepção do pedido escrito, mediante o respectivo pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Albufeira

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s)

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Albufeira

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado no ponto II.3 é o máximo admitido

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

21/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300568534

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação do Caminho da Escola Velha e do Caminho de Ligação deste à E.M. 526.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na pavimentação do Caminho da Escola Velha, bem como da ligação deste à E.M. 526.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á na Freguesia de Olhos de Água

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 126.616,88 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezasseis euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 6 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por Série de Preços nos termos do disposto no art.º 18º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei 163/99 de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
As empresas que sejam titulares de Alvará de Construção, na categoria, subcategoria e classe correspondente emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), de acordo com as seguintes autorizações:
- 1ª Subcategoria da 2ª categoria da classe proporcional correspondente ao valor da proposta;

Ou, o constante das alíneas b) ou c) do ponto 6.1 do programa de concurso.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuizo do disposto nas alíneas a)do n.º 6.2 do Programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.
Capacidade Económica e Financeira
a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o nº.5 do artº. 10º. do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço - 60%
2 - Valia Técnica da Proposta - 40%
Na Valia Técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos–30%
Meios humanos–25%
Meios materiais–25%
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 166,12 , acrescido de IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 11:00 Local: Sala de reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada – Várzea da Orada**	Código postal **8200-000**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada – Várzea da Orada**	Código postal **8200-000**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada – Várzea da Orada**	Código postal **8200-000**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300573994

Anúncio

Concurso público DAF/DPA n.º 13/2008

1 — A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Albufeira, sito na Rua do Município, Cerro da Alagoa, 8200-863 Albufeira (telefone (351) 289 59 96 11; telefax (351) 289 57 07 03; e-mail:geral@cm-albufeira.pt).

2 — Objecto do concurso público — o presente concurso tem por objecto a adjudicação da exploração temporária da loja destinada à venda de jornais, revistas, postais, tabaco e outros artigos da mesma natureza, sita na Central de Camionagem.

3 — Local a explorar e respectiva área — Uma loja com a área de 9,85 m².

4 — Duração do contrato — o contrato objecto do presente concurso é celebrado pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia seguinte à celebração do contrato, findo os quais a Câmara Municipal procederá à abertura de novo concurso público.

5 — Concorrentes — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — (Não aplicável.)

7 — (Não aplicável.)

8 — Não é permitida a apresentação de propostas com alterações ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — os indicados no processo de concurso.

10 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicada a exploração temporária.

11 — Programa de concurso e caderno de encargos:

a) O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Albufeira, onde poderão ser solicitados ou consultados, todos os dias úteis, das 9:00 às 15:00 horas;

b) Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio seja solicitado, deverão ser feitos até dois dias antes do acto público;

c) Os documentos serão entregues ou enviados, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, mediante pagamento prévio, em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Albufeira, no valor de 15,00 € (quinze euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

12 — Apresentação das propostas — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não

o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais e ser entregues no acto público a realizar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira, pelas 10:00 horas do dia 9 de Setembro de 2008.

13 — Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, que ofereça o preço mais elevado pela exploração, desde que reúna os demais requisitos e seja instruída com os documentos exigidos no programa de concurso.

15 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data da sessão de abertura das propostas, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

16 — Prestação de caução e valor base de licitação:

a) Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 3 % do montante global da exploração, com exclusão do IVA, a qual ficará retida até ao terminus da exploração;

b) A base de licitação a oferecer pelos concorrentes para a exploração da loja de artesanato, a título de importância mensal devida é de € 250,00.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República:* 22 de Julho de 2008.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A: 22 de Julho de 2008.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300571774

Anúncio

Concurso público DAF/DPA N.º 14/2008

1 — A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Albufeira, sito na Rua do Município, Cerro da Alagoa, 8200-863 Albufeira [telefone: (351) 289599500; telefax: (351) 289599511; e-mail: geral@cm-albufeira.pt].

2 — Objecto do concurso público — o presente concurso tem por objecto a exploração temporária da loja 12, localizada no Cemitério Municipal, sito em Brejos, destinada à venda de artigos funerários.

3 — Local a explorar e respectiva área — Uma loja com a área de 21,46 m².

4 — Duração do contrato — o contrato objecto do presente concurso é celebrado pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia seguinte à celebração do contrato, findo os quais a Câmara Municipal procederá à abertura de novo concurso público.

5 — Concorrentes — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — *(Não aplicável.)*

7 — *(Não aplicável.)*

8 — Não é permitida a apresentação de propostas com alterações ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — Descrição dos elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher — os indicados no processo de concurso.

10 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicada a exploração temporária.

11 — Programa de concurso e caderno de encargos:

a) O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Albufeira, onde poderão ser solicitados ou consultados, todos os dias úteis, das 9 às 15 horas;

b) Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio seja solicitado, deverão ser feitos até dois dias antes do acto público;

c) Os documentos serão entregues ou enviados, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, mediante pagamento prévio, em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Albufeira, no valor de € 15 (quinze euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

12 — Apresentação das propostas — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais e ser entregues no acto público a realizar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira, pelas 10 horas do dia 8 de Setembro de 2008.

13 — Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, que ofereça o preço mais elevado pela exploração, desde que reúna os demais requisitos e seja instruída com os documentos exigidos no programa de concurso.

15 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data da sessão de abertura das propostas, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

16 — Prestação de caução e valor base de licitação:

a) Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 3 % do montante global da exploração, com exclusão do IVA, a qual ficará retida até ao *terminus* da exploração;

b) A base de licitação a oferecer pelos concorrentes para a exploração da loja de artesanato, a título de importância mensal devida é de € 150.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República:* 22 de Julho de 2008.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A: 22 de Julho de 2008.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300571822

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Almeida**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Almeida**	Código postal **6300-130**
Localidade/Cidade **Almeida**	País **Portugal**
Telefone **271570020**	Fax **271570021**
Correio electrónico **camaraalmeida@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema adutor para Porto de Ovelha/Jardo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Abertura e aterro de vala, assentamento de tubagem em PEAD, construção de um reservatório elevado de 50 m³ em betão armado e pequenas reparações de três reservatórios apoiados, designadamente rebocos, pinturas e acessórios em ferro fundido.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Reservatório elevado na Miuzela, e conduta adutora entre Miuzela, Porto de Ovelha e Jardo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso e o seu preço base é de € 247.124,65, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da celebração do contrato de adjudicação da empreitada, a caução de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Os trabalhos da presente empreitada serão realizados por séries de preços e serão financiados com recurso a receitas próprias da autarquia;

b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á em prestações mensais, calculadas de acordo com as quantidades de trabalho executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, I. P. contendo as seguintes autorizações:
a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;
c) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*), o concorrente pode recorrer a outros empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato para a execução dos trabalhos correspondentes.
3 — Poderão igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
4 — Os concorrentes deverão preencher cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados na cláusula n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na cláusula n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na cláusula n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nas cláusulas n.º 15 e 16 do programa de concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de pelo menos uma obra respeitante à execução de condutas adutoras e ou condutas de distribuição de água e construções em betão armado, de valor igual ou superior a € 148.000,00.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço — 65 %;
2) Soma dos módulos dos desvios dos valores dos vários capítulos que constam da lista de preços unitários em relação aos respectivos valores médios — 35 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐22 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Fornecimento de exemplares do processo: o processo pode ser adquirido, por cheque, à cobrança ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeida, Praça da Liberdade, 6350-130 Almeida.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas deverão ser entregues em duplicado, fisicamente separado do original. Também deverá ser entregue a lista de preços unitários em formato digital compatível com «EXCEL».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

300570412

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, n. º 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **21 4369000**	Fax **21 4922082**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para o fornecimento de refeições com confecção no local — EB1/JI/Creche Casal da Mira Sul.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento diário de refeições na Escola EB1/JI/Creche Casal da Mira Sul para o período compreendido entre 2 de Janeiro de 2009 e 31 de Julho de 2009, em conformidade com o estipulado nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola EB1/JI/Creche do Casal da Mira Sul, conforme quadros incluídos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	55.52.31.00.3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base total estimado para o fornecimento das refeições é de 78 649,08 euros (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove euros e oito cêntimos), com exclusão do IVA, de acordo com os quadros insertos nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3 da cláusula 1 do programa de concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 02/01/2009 e/ou termo 31/07/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve revestir a forma jurídica que lhe for exigida quando assinado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 1 da cláusula 11 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 2 da cláusula 11 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nas alíneas *a*) a *f*) do ponto 3 da cláusula 11 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço total — 65 %;
2 — Qualidade das Ementas — 35 %, considerando os seguintes sub-factores: Variedade dos alimentos — 25 %
Adequação da confecção à população — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 350 Moeda: Euros
Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou através de cheque passado à ordem do Tesoureiro da CMA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30 Local: Auditório Municipal da CMA, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

21/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **21 4369000**	Fax **21 4923503**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento Financeiro**	À atenção de **Tesouraria Municipal**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **DGAC — Divisão de Gestão Administrativa e Contratação**	À atenção de **Núcleo GID – Gestão de Informação Documental**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

300571182

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Bloco XLIV — Caminho de Ligação de Casares à Freita — Vale.
O preço base é de € 160 167,57.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Alargamento e pavimentação numa extensão de 755 m.
A natureza dos trabalhos resume-se a terraplanagens, drenagens, obras acessórias, serventias, pavimentação, abastecimento de água e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS
011601, PT111 Continente Norte - Minho-Lima.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

755 m.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do Alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):

Liquidez geral (%) ≥ 10
Autonomia financeira (%) ≥ 15.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:

No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 96.100,54 (60 % do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75 %;
2 —Valia técnica da proposta — 25 %;
Avaliada por:

Programa de trabalhos — 40 %;
Memória descritiva — 30 %;
Plano de pagamentos — 15 %;
Certificado de qualidade — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 83/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 147,40 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:45.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300566541

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Bloco XLIV — Caminho de ligação de Carvalhos a S. Vicente — Rio Frio.
O preço base é de € 229.017,24.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Alargamento e pavimentação numa extensão de 765 m.
A natureza dos trabalhos resume-se a terraplanagens, drenagens, obras acessórias, serventias, pavimentação, abastecimento de água e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

011601
PT111 Continente Norte — Minho-Lima.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

765 m.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):

— Liquidez geral (%) >= 110
— Autonomia financeira (%) >= 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:

— No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 137.410.34 (60 % do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
— Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
— Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75 %
2 — Valia técnica da proposta — 25 %

Avaliada por:

Programa de trabalhos — 40 %
Memória descritiva — 30 %
Plano de pagamentos — 15 %
Certificado de qualidade — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 82/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 145.10 + IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 8/1 0/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:45.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 9/1 0/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300566566

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação, conservação e beneficiação de vias municipais — alargamento e pavimentação do caminho entre a E. M. 529 — Santuário — E. N.202 — Cabana Maior.
O preço base é de € 198.009,50.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Alargamento e pavimentação numa extensão de 880 m.
A natureza dos trabalhos resume-se a terraplanagens, drenagens, obras acessórias, serventias, pavimentação, abastecimento de água e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

011601
PT111 Continente Norte — Minho-Lima.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

880 m.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
— Liquidez geral (%) >= 110.
— Autonomia financeira (%) >= 15.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
— No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 118.805,70 (60 % do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
— Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
— Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75 %
2 — Valia técnica da proposta — 25 %
Avaliada por:

Programa de trabalhos — 40 %
Memória descritiva — 30 %
Plano de pagamentos — 15 %
Certificado de qualidade — 15 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 81/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 110.20 + IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 6/1 0/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:45.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 7/1 0/2 0 0 8, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300566428

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Habitação Social – Construção de 4 Fogos em Paçô
O preço base é de € 394.017,98

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de Fogos de Habitação Social, de um só piso (R/C), do tipo T3 e perfazendo uma área bruta de construção de 396,00 m2, e de área de implantação de 442,00 m2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS: 011601

Código NUTS

PT111 Continente Norte - Minho-Lima

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Área bruta de construção 396.00 m2.
Área de implantação 442.00 m2.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 168 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de Preços

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação Legal – só serão admitidos os concorrentes titulares do Alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.o 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):

- Liquidez geral (%) >= 110
- Autonomia financeira (%) >= 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
- No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 236.410,79 (60% do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço global mais baixo – 75%
2 – Valia técnica da proposta 25%

Avaliada por:

Programa de trabalhos – 40%
Memória descritiva – 30%
Plano de pagamentos – 15%
Certificado de qualidade – 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 87/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 431.57 + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 : 45

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30 Local: Edifício dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Contrato Programa com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (I.H.R.U.)

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300568437

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Habitação Social — Construção de 2 Fogos e Infra-Estruturas de Acesso em Rio Frio.
O preço base é de € 245 879,16.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de Fogos de Habitação Social, de um só piso (R/C), do tipo T3 e perfazendo uma área bruta de construção de 198.00 m² e área de implantação de 221.00 m². Inclui também, a execução de infra-estruturas de acesso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS: 011601.

Código NUTS
PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Área bruta de construção 198.00 m².
Área de implantação 221.00 m².
A extensão das infra-estruturas de acesso às habitações tem 180 m.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 188 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de Preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação Legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do Alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, 12.ª subcategoria da 5.ª categoria, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
- Liquidez geral (%) >= 110
- Autonomia financeira (%) >= 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
- No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 147 527,50 (60% do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75%
2 — Valia técnica da proposta 25%

Avaliada por:
Programa de trabalhos — 40%
Memória descritiva — 30%
Plano de pagamentos — 15%
Certificado de qualidade — 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 89/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 327,73 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:45

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00 Local: Edifício dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Contrato Programa com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (I. H. R. U.)

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300570389

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Habitação Social – Construção de 2 Fogos e Infra-Estruturas de Acesso em Sabadim
O preço base é de € 215.872.41

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de Fogos de Habitação Social, de um só piso (R/C), do tipo T3 e perfazendo uma área bruta de construção de 198.00 m2 e área de implantação de 221.00 m2. Inclui também, a beneficiação do arruamento com execução de infra-estruturas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS: 011601

Código NUTS

PT111 Continente Norte - Minho-Lima

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Área bruta de construção 198.00 m2.
Área de implantação 221.00 m2.
O arruamento de acesso às habitações, tem uma extensão de 120m.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 8 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de Preços

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação Legal – só serão admitidos os concorrentes titulares do Alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, 12.ª subcategoria da 5.ª categoria, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.o 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
- Liquidez geral (%) >= 110
- Autonomia financeira (%) >= 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
- No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 129.523,45 (60% do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço global mais baixo – 75%
2 – Valia técnica da proposta 25%
Avaliada por:
Programa de trabalhos – 40%
Memória descritiva – 30%
Plano de pagamentos – 15%
Certificado de qualidade – 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 88/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo:318.46 + IVA Moeda:Euro

Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:45

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30 Local: Edifício dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Contrato Programa com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (I.H.R.U.)

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300570104

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **497-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Bloco XXXVII – Abertura e Pavimentação do Caminho de Espinheiros (Tabarca) - Cabreiro
O preço base é de € 273.565,00

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Abertura e pavimentação do caminho existente, na extensão de 600.00 m.
A natureza dos trabalhos resume-se a terraplanagens, drenagens, serventias, obras acessórias, pavimentação, abastecimento de água e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS: 011601

Código NUTS

PT111 Continente Norte — Minho-Lima

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

600.00 m

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3☐0☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de preços

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação Legal – só serão admitidos os concorrentes titulares do Alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
- Liquidez geral (%) >= 110
- Autonomia financeira (%) >= 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
- No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 164.139,00 (60 % do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do art.º 54.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo – 75 %
2 — Valia técnica da proposta 25 %
Avaliada por:
Programa de trabalhos – 40 %
Memória descritiva – 30 %
Plano de pagamentos – 15 %
Certificado de qualidade – 15 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 94/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 107,05 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:45

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30 Local: Edifício dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300573312

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Barcelos**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809660**	Fax **253809697**
Correio electrónico **angela.df@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento contínuo de mobiliário escolar para o ano lectivo 2008-2009.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No Armazém Principal do Município de Barcelos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	36.15.00.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente objecto de concurso encontra-se classificado na categoria 36.14.13 Mobiliário de madeira, n .e.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☒ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades de mobiliário a fornecer constam do caderno de encargos no n.º 2 do art.º 1.º

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 300 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do valor do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do art.º 33.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

São exigidos os documentos que constam da alínea *a*) do n.º 2 do art.º 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

São exigidos os documentos que constam da alínea *b*) do n.º 2 do 10.º Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 47,76. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Os documentos poderão ser obtidos nos termos do n.º 7 do Programa de Concurso. O pagamento poderá ser feito em numerário ou cheque, mediante guia de receita passada na tesouraria do Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:30. Local: Auditório do Município de Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 0 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	3 6.1 5.2 0.0 0 0-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Fornecimento de "Casas de Bonecas".

3) Extensão ou quantidade

As quantidades de mobiliário a fornecer constam do caderno de encargos no n.º 2 do art.º 1.º

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 02

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	36.15.10.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Fornecimento de mesas e cadeiras para o 1º Ciclo

3) Extensão ou quantidade

As quantidades de mobiliário a fornecer constam do caderno de encargos no n.º 2 do art.º 1.º

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º 03

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	36.12.12.20-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Fornecimento de armários para o 1.º ciclo.

3) Extensão ou quantidade

As quantidades de mobiliário a fornecer constam do caderno de encargos no n.º 2 do art.º 1.º

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Félix Falcão de Araújo.*

300566193

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal do Cadaval**	À atenção de
Endereço **Av. Dr. Francisco Sá Carneiro**	Código postal **2550-103**
Localidade/Cidade **Cadaval**	País **Portugal**
Telefone **262690100**	Fax **262695270**
Correio electrónico **geral@cm-cadaval.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-cadaval.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação e Ampliação da Escola Básica da Dagorda.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Dagorda — Freguesia da Vermelha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base é de € 130 000,00, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo com responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa de concurso.
Os concorrentes deverão possuir alvará habilitados com a 1.ª subcategoria da primeira categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor da proposta, e ainda a 4.ª, 5.ª, 6.ª 7.ª e 8.ª subcategorias da primeira categoria, a 9.ª subcategoria da segunda categoria e a 1.ª e 7.ª subcategoria da quarta categoria na classe correspondente aos valores dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 09:00 Local: Auditório da Câmara Municipal do Cadaval

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido no ponto II.3 é de 150 dias a contar da aprovação do Plano de Segurança e Saúde.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

300573629

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**

Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rua Henrique Mantero Belard, Monte Estoril-

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Alargamento e dotação de todas as infra-estruturas necessárias da Rua Henrique Mantero Belard no Monte Estoril.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Monte Estoril.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.31.61.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de 409.994,41 € (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do art.º 26.º do DL 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

(*a*) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
(*b*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do nº. 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez geral — 110 %
b) Autonomia ginanceira — 15 %
(*c*) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do Programa do Concurso, isto é, 245.996,65 €;
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1)
(*i*) A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
(*ii*) A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
(2) As 1.ª e 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 DO Programa do Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a1);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor Preço Global da Empreitada (90 %).
2 — Menor Prazo de Execução da Empreitada (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 4.11.8.36.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: *a*) Em papel 230,82 € (mais IVA à taxa legal em vigor);

b) Em suporte informático 25,00 € (mais IVA à taxa legal em vigor); Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 8 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Rua José Joaquim de Freitas, n.º 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300566599

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do espaço exterior do Bairro Navegador.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arranjo de espaços exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cascais.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de 368.262,74 € (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do art.º 26.º do DL n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

(*a*) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
(*b*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

a) Liquidez geral — 110 %;
b) Autonomia financeira — 15 %.

(c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do Programa do Concurso, isto é,220.957,67 €;
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

(1)
(*i*) A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
(*ii*) A 9.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

(2) As 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do Programa do Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor Preço Global da Empreitada (90 %).
2 — Menor Prazo de Execução da Empreitada (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra 2.12.8.21.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: *a*) Em papel 225,29 € (mais IVA à taxa legal em vigor);
b) Em suporte informático 25,00 € (mais IVA à taxa legal em vigor Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 6 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Rua José Joaquim de Freitas, 1, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.

B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;

b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300566574

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua José Joaquim de Freitas, n.º 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da Av. Saboia no Monte Estoril.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Beneficiação geral da Avenida Sabóia situada no Monte Estoril.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Monte Estoril.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 695 057,50 (Seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por serie de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do DL 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

(*a*) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

(*b*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria,

relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez Geral 110 %
b) Autonomia Financeira 15 %

(c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do Programa do Concurso, isto é, € 417 034,50;
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1)
(*i*) A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
(*ii*) A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
(2) As 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 DO Programa do Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor Preço Global da Empreitada (90%)
2 Menor Prazo de Execução da Empreitada (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 4.11.8.37

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐26 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: *a*) Em papel € 217,64 (mais IVA à taxa legal em vigor);
b) Em suporte informático € 25,00 (mais IVA à taxa legal em vigor); Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento
Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐39 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Rua José Joaquim de Freitas, n.º 2, Cascais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300566606

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reformulação do Largo Cidade Vitória — Cascais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reformulação do Largo Cidade Vitória.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cascais.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 384 890,08 (Trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa euros e oito cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do DL 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

(*a*) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
(*b*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez Geral 110 %
b) Autonomia Financeira 15 %

(*c*) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do Programa do Concurso, isto é, € 230 934,05;
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1)
(*i*) A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
(*ii*) A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
(2) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, 2.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do Programa do Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor Preço Global da Empreitada (90%)

2 Menor Prazo de Execução da Empreitada (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra 2.12.8.23

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Custo *a*) Em papel € 142,42 (mais IVA à taxa legal em vigor);

b) Em suporte informático € 25,00 (mais IVA à taxa legal em vigor); Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 7 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Rua José Joaquim de Freitas, 2, Cascais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.

B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;

b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300566614

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Praça do Parque Palmela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arranjo de espaços exteriores e infra-estruturas da Praça.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cascais.

Código NUTS

PT171 — Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.21.40-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de € 1.072.484,56 (um milhão setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global nos termos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez Geral 110%;
b) Autonomia Financeira 15%.
c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do programa do concurso, isto é € 643.000,00;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1)
i)A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
ii) A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
(2) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 7.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
a1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
a2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa do concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;
b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
c1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
a1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada; representante permanente do empreiteiro na obra;
a2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
a3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
a4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a1*).
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.alínea *c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
c1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor Preço Global da Empreitada (90 %);
2 — Menor Prazo de Execução da Empreitada (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2.12.8.13.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: *a*) Em papel 168,77 (mais IVA á taxa legal em vigor); e *b*) Em suporte informático 25,00 (mais IVA á taxa legal em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A — Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B — Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 120 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300566558

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rua da República e Zona Noroeste — S. Pedro do Estoril.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reparação de um conjunto de arruamentos situados em S. Pedro do Estoril.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

S. Pedro do Estoril.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.21.20-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 742 989,23 (Setecentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e nove euros e vinte e três cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por serie de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do DL 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

(*a*) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

(*b*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

a) Liquidez Geral 110 %

b) Autonomia Financeira 15 %

(*c*) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do Programa do Concurso, isto é, € 445 793,54;

(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

(1)

(*i*) A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou

(*ii*) A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

(2) As 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do Programa do Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;

*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade,

à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor Preço Global da Empreitada (90%)
2 Menor Prazo de Execução da Empreitada (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 4.11.8.38

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐26 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: *a*) Em papel € 175,14 (mais IVA à taxa legal em vigor);
b) Em suporte informático € 25,00 (mais IVA à taxa legal em vigor); Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento
Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐40 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Rua José Joaquim de Freitas, n.º 2, Cascais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300569474

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.

Telefone:
214815103.
Fax:
214865977.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Faz-se saber que no âmbito do Concurso Público para aquisição de serviços para a fiscalização da empreitada de construção da passagem pedonal inferior do Parque Palmela — Proc. C-1325/2008, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 121 de 25 de Junho de 2008, p. 27837, estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/07/2008.

22 de Julho de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

300572965

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Rua Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-953**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **compras@cm-elvas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e colocação de sinalética informativa e turística para a cidade de Elvas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O procedimento tem por objecto o levantamento de todas as placas de sinalética turísticas bem como todas as cartas turísticas informativas existentes intra e extra muros.
Fornecimento e montagem de postes, painéis de leitura convexo e painéis de leitura bifacial para a cidade de Elvas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Elvas.

Código NUTS

PT182 Alentejo — Alto Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	31.62.40.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serão realizados todos os fornecimentos previstos no caderno de encargos e termos de referência. O preço base do fornecimento é 170.000,00 € a acrescer de IVA à taxa legal.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são através do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas para o fornecimento.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências.
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes as entidades que não sejam abrangidas pelos impedimentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Serão admitidos concorrentes nacionais de outros Estados Membros da União Europeia ou neles estabelecidos e das Partes Contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu e da Organização Mundial de Comércio nas condições do artigo 31.º do citado Decreto.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil, e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa conservatória.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.
c) Certidão emitida pela competente Conservatória do Registo Comercial comprovativa do objecto social do concorrente.
d) Certidão em como se encontra em situação regularizada relativamente ás dívidas por impostos ao Estado Português;
e) Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no estado de que se encontrem estabelecidas).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anis 2005, 2006 e 2007, incluindo balanço e demonstração de resultados, e no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos. Os impressos devem conter o carimbo «recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço.
Valor técnico.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

S. Compras n.º 76/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐18 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 17,38 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do Município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Edifício da Câmara Municipal de Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso poderá ser consultado na morada indicada em I.1, no Sector de Compras e Aprovisionamento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

300574714

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Municipio de Fafe**	À atenção de **Sector Técnico/Administrativo do Departamento de Projectos e Obras Municipais**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro**	Código postal **4824 501**
Localidade/Cidade **Fafe**	País **Portugal**

Telefone **253700400**	Fax **253700409**
Correio electrónico **geral@cm-fafe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fafe.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Caminho de acesso a Santa Rita (Rio Vizela/EN 207)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pavimentação em betão betuminoso, construção de ponte, arranjos exteriores, drenagem de águas residuais e pluviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Fornelos, concelho de Fafe.

Código NUTS

PT113 Continente Norte — Ave

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.22.11.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor para efeito de concurso: 523 403,71 euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor do contrato; O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte o orçamento da autarquia e os encargos serão satisfeitos em conta da dotação de investimento do plano actividades da Câmara Municipal de Fafe.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Condições de admissão a concurso: certificados de classificação exigidos e outras condições técnicas e económicas:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
A classificação como empreiteiro geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
Ou
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 14.1 e 14.3 do programa de concurso;
d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
*d*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;
*d*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*d*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) A capacidade financeira e económica dos concorrentes deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores previstos nessa.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no capítulo 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta 70 %
2 — Valia técnica da proposta e garantia 30 % (de acordo com o ponto 21.2 do programa de concurso)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

03/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 180 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Fafe.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 11:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Fafe.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Municipio de Fafe**	À atenção de **Serviços de Atendimento Geral e Expediente do DAM**
Endereço **Avenida 5 de Outubro**	Código postal **4824-501**
Localidade/Cidade **Fafe**	País **Portugal**
Telefone **253700400**	Fax **253700409**
Correio electrónico **geral@cm-fafe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fafe.pt**

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Martins Ribeiro.*

300571255

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Fafe**	À atenção de **Sector Técnico/Administrativo do Departamento de Projectos e Obras Municipais**
Endereço **Avenida 5 de Outubro**	Código postal **4824-501**
Localidade/Cidade **Fafe**	País **Portugal**

Telefone **253700400**	Fax **253700409**
Correio electrónico **geral@cm-fafe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fafe.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

C. M. 615 do C. M. 607 ao Cruzamento da Igreja — Seidões.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, muros, pavimentação, guias e passeios, drenagem de águas residuais e pluviais, sinalização e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Seidões; Concelho de Fafe.

Código NUTS

PT113 Continente Norte — Ave.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor para efeito de concurso: 697.199,65 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor do contrato; O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte o orçamento da autarquia e os encargos serão satisfeitos em conta da dotação de investimento do plano actividades da Câmara Municipal de Fafe.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Condições de admissão a concurso: certificados de classificação exigidos e outras condições técnicas e económicas:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art.º 12.º do Dec.-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
Ou
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 14.1 e 14.3 do Programa de Concurso;
d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

*d*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;
*d*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*d*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) A capacidade financeira e económica dos concorrentes deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do art.º 8.º do Dec.-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores previstos nessa.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no capitulo 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 70 %.
2 — Valia técnica da proposta e garantia — 30 % (de acordo com o ponto 21.2 do programa de concurso).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

19/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 120,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Fafe.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 11:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Fafe.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Fafe**	À atenção de **Serviços de Atendimento Geral e Expediente do DAM**
Endereço **Avenida 5 de Outubro**	Código postal **4824-501**
Localidade/Cidade **Fafe**	País **Portugal**
Telefone **253700400**	Fax **253700409**
Correio electrónico **geral@cm-fafe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fafe.pt**

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Martins Ribeiro.*

300571311

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal do Funchal.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-512.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:

Departamento de Aguas e Saneamento Básico.
Telefone:
291201920.
Fax:
291201924.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.cm-funchal.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Agência órgão nacional ou local.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso para a elaboração do projecto de remodelação dos sistemas de abastecimento domiciliário de águas e drenagem de águas residuais e pluviais do sector oriental do Funchal.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho do Funchal.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso para a elaboração do projecto de remodelação dos sistemas de abastecimento domiciliário de águas e drenagem de águas residuais e pluviais do sector oriental do Funchal.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74233500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Orçamento Camarário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Todas as previstas na legislação em vigor.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As referidas no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As referidas no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
As referidas no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As referidas no Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
As referidas no Programa de Concurso
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
55/Pr/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 11/08/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/09/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Reuniões da Câmara.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes ou quem por eles credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:

21/07/2008.

21 de Julho de 2008. — O Vereador, *Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado.*

300568615

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal do Funchal

Endereço postal:
Praça do Município
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-512
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento da Administração Geral
Telefone:
2912110100 — ext. 2255-2257
Fax:
291238930
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Directiva 2004/18/CE

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante
Concurso Limitado por prévia qualificação para a elaboração do projecto de remodelação do Museu Municipal do Funchal (Historia Natural)
II.1.2) Descrição sucinta
O concurso tem por objecto seleccionar a melhor proposta de solução, a nível de estudo prévio para a elaboração do projecto de remodelação do Museu Municipal do Funchal
II.1.3) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74142120

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS A UTILIZAR PARA SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES
Os previstos no procedimento

III.2) PARTICIPAÇÃO RESERVADA A UMA PROFISSÃO ESPECÍFICA
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso limitado
Número mínimo: 5/número máximo: 8

IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS
Os previstos no programa do concurso

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.4.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
7/DCN/2008
IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
12/09/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso
Sim
Preço: 100,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento
Numerário ou cheque à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação
Data: 12/09/2008
Hora: 17:00
IV.4.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.5) PRÉMIOS E JÚRI
IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios
Sim
Número e valor dos prémios a atribuir:
cinco mil Euros por trabalho apresentado pelos concorrentes seleccionados
IV.5.3) Contratos complementares:
Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos vencedores do concurso
Sim

IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim
Fazer referência aos projectos e ou programas:
FEDER/Intervir Mais

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES
O envio dos convites para apresentação de proposta aos candidatos seleccionados ocorrerá nos 20 dias após a data da notificação do resultado da selecção das candidaturas
VI.3.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:
Os prazos legais

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Vereador, *Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado.*

300570526

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ílhavo**	À atenção de **Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente**
Endereço **Avenida de 25 de Abril**	Código postal **3830-044**
Localidade/Cidade **Ílhavo**	País **Portugal**
Telefone **234329600**	Fax **234329601**
Correio electrónico **doea@cm-ilhavo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ilhavo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro Cultural da Gafanha da Nazaré — 3.ª fase (ampliação/remodelação).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Ampliação/remodelação de um edifício existente, onde se construirá a plateia e as galerias do auditório, caixa de palco com capacidade para realização de espectáculos de música, teatro, bailado, bem como o conjunto de blocos sanitários dando também cumprimento às normas regulamentares relativas à mobilidade condicionada.
Criação de uma sala de audições (54 lugares), uma sala de ensaios com 112 m2 e camarins e ainda uma galeria de exposições temporárias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Gafanha da Nazaré, Ílhavo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.15.13-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base para efeitos do concurso é de € 1.800.670,00 (IVA não incluído).
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a execução da empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.
O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos (contados a partir da recepção provisória da obra).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da obra será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Ílhavo.
A empreitada é por série de preços nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.
Os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) A(s)1.ª subcategoria da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta apresentada ou Empreiteiro Geral de Edifício de Construção Tradicional e classe correspondente ao valor da proposta apresentada;
b) A(s) 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).
As formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida encontram-se descritas no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 7 %;
Valia Técnica da Proposta — 15 %;
Prazo de Execução — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 350 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 40 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16.00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.
Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9.30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ílhavo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves.*

300574747

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal de Projectos e Obras** **Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras** **Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais**	À atenção de **Eng. José Silva Ferreira** **Arq.ª Ana Paula Marques** **Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217806100**	Fax **217806190**
Correio electrónico **dlepc@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lisboa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Execução da Empreitada n.º 17/08/DMAU/DGEP/DFCEP — «ETD de construção civil e requalificação do espaço público — Zona Ocidental» — Processo n.º 15/CP/DEPSO/ND/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

ETD de construção civil e requalificação do espaço público.
Preço base do concurso: € 241.737,40 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Zona Ocidental — Lisboa.

Código NUTS

PT171 — Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.51.20.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.
A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os números 6 e 15, todos do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 deverá conter:
a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) As 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida do n.º 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2; 6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alínea *e*) e *f*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; alínea *a*) e *b*) n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta: 60 %;

2 — Menor média dos quocientes entre os sub-totais (quantidades vezes preço unitário) do concorrente e o preço unitária da CML: 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 15/CP/DEPSO/ND/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 34,03. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro Chefe do Município de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Campo Grande, 13, rés-do-chão, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O horário para a consulta do processo ou para a entrega das propostas é das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 16.00 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques.*

300569547

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Projectos e Obras, Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras, Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais**	À atenção de **Engenheiro José Silva Ferreira Arquitecta Ana Paula Marques Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217806100**	Fax **217806190**
Correio electrónico **dlepc@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lisboa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Execução da Empreitada n.º 15/08/DMAU/DGEP/DFCEP - ETD de Construção Civil e Requalificação do Espaço Público — Zona Oriental — Proc.º14/CP/DEPSO/ND/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

ETD de Construção Civil e Requalificação do Espaço Público — Zona Oriental
Preço base do concurso: € 235.516,20, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Zona Oriental — Lisboa.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.51.20.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.
A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os números 6 e 15 todos do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deverá conter:
a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, e as 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2; 6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta: 60 %
2 — Menor média dos quocientes entre os sub-totais (quantidade vezes preço unitário): — 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 14/CP/DEPSO/ND/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 34,03 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro Chefe do Município de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Campo Grande, n.º 13, r/c, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da obra é de 365 dias, a partir da data de consignação.
O horário para a consulta do processo ou para a entrega das propostas é das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 16.00 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques.*

300571482

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal de Projectos e Obras** **Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras** **Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais**	À atenção de **Eng.º José Silva Ferreira** **Arq.ª Ana Paula Marques** **Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217806100**	Fax **217806190**
Correio electrónico **dlepc@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lisboa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a execução da empreitada n.º 6/08/DMAU/DGEP/DFCEP — "Requalificação do Miradouro do Jardim do Torel" — Processo n.º 9/CP/DEPSO/ND/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Jardim do Torel — Lisboa.
Preço base do concurso: € 364 606,43, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Em Lisboa.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.51.20.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 515 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.

A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os números 6 e 15 todos do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deverá conter:

a) A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, classe correspondente ao valor global da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª e 10.º subcategorias da 1.ª categoria, as 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2;6.3; alíneas *a*) e *b*) do nº. 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do nº. 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor da proposta : 90 %

2 — Prazo de execução : 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 9/CP/DEPSO/ND/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 36,09. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro Chefe do Município de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Campo Grande, n.º 13, rés-do-chão, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo (máximo) de execução da obra é de 515 dias, sendo os primeiros 150 para a execução da obra (podendo os concorrentes propor prazo inferior), acrescido do prazo (fixo) de 365 dias para os trabalhos constantes no Capítulo 9 das Medições (manutenção de zonas verdes).
O horário para a consulta do processo ou para a entrega das propostas é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques.*

300576748

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação do Parque Municipal de Loulé.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a executar consistem essencialmente em movimentos de terras, estabilidade, alvenarias, coberturas, calcetamentos, revestimentos, pavimentos, pinturas, redes de esgotos, ajardinamentos, infraestruturas várias e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque Municipal de Loulé. Freguesia de São Clemente, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.11-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de 3.907.050,83 € (três milhões, novecentos e sete mil, cinquenta euros e oitenta e três cêntimos) excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo máximo de execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 540 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por preço global, de acordo com o ponto 10.1 do Programa de Concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições

legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
b) 3.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes apresentados na proposta;
c) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes apresentados na proposta;
d) 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes apresentados na proposta;
e) 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes apresentados na proposta;
f) 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes apresentados na proposta;
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (55%);
b) Mérito Técnico da Proposta (35%);
c) Prazo de Execução (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐40 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 580 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐60 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300565359

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da V.N.C. 550 (Almancil — E. M. 527-2/Escanxinas) e da E. M. 527 (E. M. 527-2 — Curva da Floresta).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras acessórias, equipamento de sinalização e segurança e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

V. N. C. 550 (entre Almancil e Escanxinas) e E. M. 527 (entre a E. M. 527-2 e a Curva da Floresta), freguesia de Almancil, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso, na extensão de 2.464,70 m. O preço base é de 835.839,70 € (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
d) 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
e) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
g) 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual e Anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,40);
2) Valor técnico da proposta (0,35);
3) Prazo de execução (0,25).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 179 /2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 94,98 + IVA, se em suporte de papel ou € 10,80 + IVA se em suporte digital (CD).
Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Para obtenção das cópias do processo de concurso é necessário formular o pedido pos escrito e proceder ao prévio pagamento do valor acima indicado, em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **280400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300566169

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução da empreitada "Redes de Águas e de Esgotos dos Barreiros".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo dotar de infra-estruturas de Saneamento Básico e Abastecimento de Água a localidade de Barreiros, freguesia de São Clemente do Concelho de Loulé.
Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: movimentos de terras, levantamento e reposição de pavimento, assentamento de tubagem para rede de água em PVC PN10 DN110 mm numa extensão de 3380.40 m; DN63 mm numa extensão de 1503.60 m, tubagem em FFD DN 100 mm numa extensão de 132.00 m, ramais domiciliários, restantes acessórios da rede, uma central hidropressora e respectivo equipamento eléctrico e electromecânico.
A rede de esgotos será contruida em tubagem PVC SN4 DN200 mm com o comprimento de 4464.00 m e tubagem em FFD DN200 com o comprimento de 386.00 m, caixas de visita, acessórios de ligação e execução de ramais domiciliários.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Clemente, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 844.088,49 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução da obra é no máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias seguidos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter a classe correspondente ao valor global da proposta;
b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não concorra à falculdade conferida no n.º 6.3. do Programa de concurso.
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de certificado de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A titularidade do Alvará de Construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a informação empresarial simplificada (IES), Anexo A/Declaração Anual, as quais contenham o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *c*) do n.º 19.4 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Garantia de Boa Execução e Valor Técnico da Proposta (0,50);
b) Preço e Cronograma Financeiro da Empreitada (0,30);
c) Prazo e Cronograma Físico da Empreitada (0,20).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O. M. 185 /08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100 + IVA. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de Cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto, num número máximo de dois por firma concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Edifício Eng. Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300566363

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução da Empreitada "Ampliação e Remodelação das Redes de Esgotos de Quarteira — Zona Envolvente à Escola Francisca de Aragão".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo dotar de infra-estruturas de Saneamento e Abastecimento de Água a zona envolvente à Escola Francisca de Aragão em Quarteira, concelho de Loulé.
Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: movimentos de terras, levantamento e reposição de pavimento, assentamento de tubagem para rede de água em PVC PN10 DN250mm numa extensão de 175.00 m e acessórios da rede.
A rede de esgotos domésticos será contruida em tubagem PVC SN4 DN200 mm com o comprimento de 456.00 m. A rede de esgotos pluviais será construida em tubagem pré-fabricada de manilhas de betão de DN200, DN500, DN600 e DN800, sendo os comprimentos de 200.00 m, 126.00 m, 356.00 m e 222.00 m, respectivamente. Serão construidas ainda caixas de visita, instalados acessórios de ligação e sumidouros e executados ramais domiciliários.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 179.426,08 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis euros e oito cêntimos) excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução da obra é no máximo de 90 (noventa) dias seguidos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter a classe correspondente ao valor global da proposta;
b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não concorra à falculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de certificado de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A titularidade do Alvará de Construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a informação empresarial simplificada (IES), Anexo A/Declaração Anual, as quais contenham o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *c*) do n.º 19.4 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Garantia de Boa Execução e Valor Técnico da Proposta (0,50);
b) Preço e Cronograma Financeiro da Empreitada (0,30);
c) Prazo e Cronograma Físico da Empreitada (0,20).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O. M. 186 /08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 75 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto, num número máximo de dois por firma concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Edifício Eng. Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300566371

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Campo de Futebol n.º 2 de Quarteira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: modelação de terrenos, pavimentação betuminosa, relvado sintético desportivo, rede de rega, iluminação desportiva, muros de suporte e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Quarteira, Freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.20-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à requalificação do Campo de Futebol N.º 2 de Quarteira. O preço base é de € 895 160,62, excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário (InCI, I. P.) contendo as seguintes autorizações:
a) 1.ª Subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
b) 1.ª Subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
c) 6.ª Subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
d) 10.ª Subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
e) 1.ª Subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
f) 12.ª Subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário (InCI, I. P.), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES) / Declaração Anual — Anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,60);
2) Valor técnico da proposta (0,40).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 135/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 90 + IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de Cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐4☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300575654

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação do Parque Desportivo de Salir

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: modelação de terrenos, pavimentação betuminosa, relvado sintético desportivo,rede de rega, iluminação desportiva, muros de suporte e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Salir, Freguesia de Salir, Concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.20-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à Remodelação do Parque Desportivo de Salir. O preço base é de € 954.126,53 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte seis euros e cinquenta e três cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 8.º Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Nos termos do disposto no artigo 9 8.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 - Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário (InCI, I.P.) contendo as seguintes autorizações:
a) 1ª Subcategoria da 1ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
b) 1ª Subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
c) 6ª Subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
d) 10ª Subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
e) 1ª Subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
3 - Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 – Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário (InCI, I.P.), contendo as autorizações exigidas no nº2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3º do Decreto - Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo ?Recibo? e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,60);
2) Valor Técnico da Proposta (0,40).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 184/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de Cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé** **Departamento de Obras Municipais** **e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé** **Departamento de Obras Municipais** **e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300574277

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para elaboração dos Projectos de Execução das Infra-estruturas na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Boliqueime.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: Elaboração dos projectos de execução de Infra-estruturas para a área do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Boliqueime que será executado em duas fases, a saber: Anteprojectos e Projectos de Execução, submetidos a aprovações parciais pela Câmara Municipal de Loulé e incluindo a Assistência Técnica para Acompanhamento das obras de construção, pelo período de três anos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Boliqueime, Concelho de Loulé.

Código NUTS

PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.20.34.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.20.60.00-0 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A prestação de serviços será realizada tendo por base os elementos presentes a concurso e demais elementos a fornecer pela Câmara Municipal de Loulé e ou resultantes de Levantamento de existências a efectuar pelo adjudicatário, nos termos do Programa de Concurso e Caderno de Encargos. O preço base é de € 175 000,00, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução dos projectos é de 150 dias seguidos incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 1 5 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação da prestação de serviços, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A Proposta de Honorários será elaborada por Preço Global e será assinada pelo concorrente ou seu representante legal.
A Proposta de Honorários será instruída com os seguintes elementos:
Valor Global dos Honorários conforme Minuta da Proposta. apresentada em anexo.
Plano de Pagamentos de acordo com o cronograma simplificado de execução apresentado conforme artigo 8.º - 8.2 alínea *c*) do Programa de Concurso.
O Plano de Pagamentos deverá indicar explicitamente quais as parcelas do Valor Global que correspondem aos Anteprojectos, aos Projectos de Execução e à Assistência Técnica para acompanhamento da obra.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições

legais e não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Ao presente concurso poderão concorrer empresas cujo objecto social seja a elaboração de projectos, ou profissionais liberais em consórcio, com experiência em projectos e planos do mesmo tipo e desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
2 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem condições mínimas técnicas e financeiras.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio, ou no caso de pessoa colectiva, a denominação social, o número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, conforme artigo 96.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.
- Declaração sob compromisso de honra emitida conforme modelo constante do Anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual — Anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços prestados similares aos do objecto deste concurso, em natureza e dimensão, públicos e privados, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações emitidas pelas entidades servidas ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, afectos à prestação de serviços posta a concurso, que têm a seu cargo a execução de projectos bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos;
Remete-se ainda para o disposto no Artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (75 %);
b) Mérito Técnico da Proposta (15 %);
c) Prazo de Execução (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

F.M. 26/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 40,00 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de Cheque dirigido ao Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais Eng.º Custódio Guerreiro**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400821**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais Eng.º Custódio Guerreiro**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400821**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais Eng.º Custódio Guerreiro**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400821**	Fax **289400900**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300573612

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção a custos controlados em Quarteira

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: estaleiro, demolições, contenção, estabilidade, arquitectura, instalações eléctricas, instalações mecânicas, rede de águas, esgotos, segurança contra incêndios e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé

Código NUTS
PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de 531.000,00 € (Quinhentos e trinta e um mil euros) excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo fixo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias seguidos incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 420 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por preço global, de acordo com o ponto 10.1 do Programa de Concurso, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 8º Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigaçóes emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 - Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:
a) A 1ª subcategoria da 1ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 4ª, 5ª e 6ª subcategoria da 1ª categoria e 1ª e 9ª subcategoria da 4ª categoria na classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos apresentados na proposta.
3 - Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 – Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no nº 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3º do Decreto-Lei nº 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES) / declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo ?Recibo? e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (60 %);
b) Mérito técnico da proposta (40 %);

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

164/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 180,00 € + IVA Moeda: euros
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 5 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300573507

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Conduta de ligação da Rede de Loulé à Zona Alta da Rede da Goncinha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo fazer a ligação da rede a rede de Loulé à zona alta da rede da Goncinha, com o intuito de melhorar o abastecimento de água nesta zona, da freguesia de S. Sebastião. Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: movimentos de terras, levantamento e reposição de pavimento, assentamento de tubagem para rede de água em FFD DN 200 mm, numa extensão de 2.250,00 m, acessórios de ligação e execução de ramais domiciliários.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de S. Sebastião, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.23-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 490.774,08 (quatrocentos e noventa mil e setecentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos) excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução da obra é no máximo de 300 (trezentos) dias seguidos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo Instituto de da Construção e do Imobiliário, I. P. (ex-IMOPPPI) contendo as seguintes autorizações:

a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter a classe correspondente ao valor da proposta;
b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não concorra à falculdade conferida no n.º 6.3. deste programa de concurso;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de certificado de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A titularidade do alvará de construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS (incluindo a declaração anual e anexo I) ou IRC (incluindo a declaração anual de rendimentos e anexo A), na qual se contenha o carimbo RECEBIDO e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS (incluindo a declaração anual e anexo I) ou IRC (incluindo a declaração anual de rendimentos e anexo A), na qual se contenha o carimbo RECEBIDO e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Garantia de boa execução e valor técnico da proposta (0,50);
b) Preço e cronograma financeiro da empreitada (0,30);
c) Prazo e cronograma físico da empreitada (0,20).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 € (cem euros) + IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto, num número máximo de dois por firma concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Sistemas de Saneamento Básico**	À atenção de **Engenheiro Técnico João Mendes**
Endereço **Avenida de 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **jomendes@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Sistemas de Saneamento Básico**	À atenção de
Endereço **Avenida de 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300580976

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Praça da Liberdade
Localidade:
Loures
Código postal:
2674-501
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de Zonas Verdes
Telefone:
21 9839930
Correio Electrónico:
dzv@cm-loures.pt
Fax:
21 9839948
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Parque Infantil (cód 76) na Rua de Gôa — Santa Iria da Azoía

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Execução
Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Pretende-se a requalificação e adptação do Praque Infantil à legislação em vigor, consistindo essencialmente na colocação de mobiliário urbano e arranjos exteriores.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36152000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As constantes no mapa de medições
Valor estimado, sem IVA: 159.727,51
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a) 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual te de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço Global — Ponderação: 0,50
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Ponderação: 0,40
Critério: Prazo de Execução — Ponderação: 0,10
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
102-24/DZV
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/08/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 22,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Pagamento prévio na Tesouraia da Câmara Municipal de Loures, após recepção do pedido por escrito, pode-se optar por suporte informático ao custo de 16,50 €. Valores sem Iva
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/09/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de Reuniões da Divisão de Zonas Verdes, sito na Rua do Funchal, 1 em Loures
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/07/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Departamento de Obra Municipais
Divisão de Zonas Verdes
Endereço postal:
Rua do Funchal, 1
Localidade:
Loures
Código Postal:
2674-501
País:
Portugal
Telefone
21 9839930
Correio Electrónico:
dzv@cm-loures.pt
Fax
21 9839948

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Departamento de Obra Municipais
Divisão de Zonas Verdes
Endereço postal:
Rua do Funchal, 1
Localidade:
Loures
Código Postal:
2674-501
País:
Portugal
Telefone
219839930
Correio Electrónico:
dzv@cm-loures-pt
Fax
219839948

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Secção de Expediente da Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Rua do Capitão Salgueiro Maia, Lote 10 — Urbanização do Marzagão
Localidade:
Loures
Código Postal:
2674-501
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de Zonas Verdes
Telefone
219838420
Correio Electrónico:
geral@cm-loures.pt
Fax
219820084
Endereço internet (URL):
www.cm-loures.pt

24 de Julho de 2008. — O Vereador da Divisão de Zonas Verdes, *João Pedro Domingues.*

300583843

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Praça da Liberdade
Localidade:
Loures
Código postal:
2674-501
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de Zonas Verdes
Telefone:
219839930
Correio Electrónico:
dzv@cm-loures.pt
Fax:
219839948
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Remodelação do Parque Infantil/Jardim de Infância (Cód. 258) Travessa Afonso Duarte/Travessa Maria Lamas — Bobadela
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos consistem na remodelação do Parque Infantil, contemplando as actividades de pavimentação, mobiliário urbano, arranjos exteriores e instalações.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233222
Objectos complementares
Vocabulário principal: 36152000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As constantes no mapa de medições
Valor estimado, sem IVA: 133 161,62
Divisa: Euro
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço Global — Ponderação: 0,50
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Ponderação: 0,40
Critério: Prazo de execução — Ponderação: 0,10
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
102-29/DZV
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/08/2008
Hora: 16:00

Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 22,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Pagamento prévio na Tesouraria da Câmara Municipal de Loures, após recepção do pedido por escrito (pode-se optar pelo suporte informático ao custo de € 16,50). Valores sem IVA

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/09/2008
Hora: 16:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de Reuniões da Divisão de Zonas Verdes, sito na Rua do Funchal, n.º 1, em Loures
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/07/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Departamento de Obras Municipais
Divisão de Zonas Verdes
Endereço postal:
Rua do Funchal, n.º 1
Localidade:
Loures
Código Postal:
2674-501
País:
Portugal
Telefone
21 9839930
Correio Electrónico:
dzv@cm-loures.pt
Fax
21 9839948

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Departamento de Obras Municipais
Divisão de Zonas Verdes
Endereço postal:
Rua do Funchal, n.º 1
Localidade:
Loures
Código Postal:
2674-501
País:
Portugal
Telefone
21 9839930
Correio Electrónico:
dzv@cm-loures.pt
Fax
21 9839948

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Secção de Expediente da Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Rua Capitão Salgueiro Maia, lote 10 — Urbanização do Marzagão
Localidade:
Loures
Código Postal:
2674-501
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de Zonas Verdes
Telefone
219838420
Correio Electrónico:
geral@cm-loures.pt
Fax
219820084
Endereço internet (URL):
www.cm-loures.pt

24 de Julho de 2008. — O Vereador da Divisão de Zonas Verdes, *João Pedro Domingues.*

300583357

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Lousã**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente**
Endereço **Rua do Dr. João Santos**	Código postal **3200-953**
Localidade/Cidade **Lousã**	País **Portugal**
Telefone **239990370**	Fax **239990379**
Correio electrónico **geral@cm-lousa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Repavimentação da Rua do Dr. Francisco Viana e Rua do Dr. António de Lemos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se a repavimentação e renovação de infra-estruturas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lousã.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Refere-se à totalidade da obra e o preço base do concurso, excluindo o IVA, é de € 853.631 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e um euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e para reforço da mesma serão deduzidos 5 %, em cada pagamento que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é segundo o regime por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e as modalidades fundamentais de financiamento e pagamento serão efectuadas por rubrica orçamental da Câmara Municipal. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A constituição jurídica de agrupamento não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6 a 15 do programa de concurso. Os concorrentes com sede em Portugal deverão ser possuidores, no mínimo, do seguinte alvará de empreiteiro de obras públicas:

A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 6.ª e 8ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Os critérios de avaliação económica e financeira, bem como da capacidade técnica, são os estabelecidos nos pontos 19.3 e 19.4 do programa de concurso que lhe respeite.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do nº 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do nº 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do nº 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

14/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 28,50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque emitido à ordem da Tesouraria da Câmara Municipal de Lousã.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a assistir á abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 3 / 0 7 / 2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho.*

300576731

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lousada** **Câmara Municipal**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19**	Código postal **4620-909**
Localidade/Cidade **Lousada**	País **Portugal**
Telefone **255820500/38**	Fax **255820550/65**
Correio electrónico **municipais@cm-lousada.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público — Rede de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Lousada — Redes de Drenagem das Bacias M20, M21, M22, M22A, M23, M24, M25, M26, M26A, M26B, e M27.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Este concurso destina-se à execução de redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Casais, Nevogilde e Cristelos, contemplando a execução de 19.247 metros de tubagem em polipropileno de diâmetro de 200 mm e 630 metros de tubagem de PVC de diâmetro de 110 mm, 572 caixas de visita, 927 ramais de águas residuais e 100 ramais de abastecimento de água, incluindo obras de movimento de terras, instalação de todos os acessórios complementares ao seu correcto funcionamento das redes e reposição de pavimentos.
Encontra-se também prevista a construção de 3 poços de bombagem em betão armado incluindo respectivos grupos electrobombas, equipamentos eléctricos e movimento de terras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Casais, Nevogilde e Cristelos, Concelho de Lousada.

Código NUTS

PT115 Continente Norte — Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	90.11.00.00-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□□.□□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□□.□□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□□.□□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor base do concurso — € 1 486 730,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos à medição de acordo com o previsto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.os 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de poncurso.
O Alvará de Construção previsto no n.º 6.2 do programa de concurso deve conter:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores do Certificado de Empreiteiros de Obras Públicas da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria com a classe correspondente ao valor da proposta, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/04, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1.º — Preço 80 %;
2.º — Valia técnica da proposta 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 23/E/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Fornecimento das partes escritas do projecto de execução e CD em formato digital (PDF) com peças desenhadas: € 428,14 + IVA;
Por cada peça desenhada (já incluída no CD) que seja pretendida em papel o valor a aplicar será conforme o Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Lousada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Edifício dos Serviços Técnicos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

A presente obra será sujeita a uma Candidatura a Fundos Comunitários. Caso não seja aceite a candidatura, a Câmara Municipal de Lousada reserva-se no direito de não proceder à adjudicação e a requerimento do interessado, esta Câmara procederá à devolução da quantia respeitante a 100 % do valor do processo de concurso.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Vereador do Departamento de Obras Municipais, *José Faria Santalha.*

300575573

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Mafra
Endereço postal:
Praça do Município
Localidade:
Mafra

Código postal:
2644-001
País:
Portugal
Pontos de contacto:
261810163
Correio Electrónico:
obras.municipais@cm-mafra.pt
Fax:
261810228
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-mafra.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de um Ginásio no Parque Desportivo Municipal Eng.º Ministro dos Santos — Mafra.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção de um edifícios com funções desportivas, conforme projectos de execução patente a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45212222

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 639 242.20
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento
da Câmara Municipal de Mafra e aprovado pela Assembleia Municipal de Mafra.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos pontos 6 e 15 do programa de concurso.
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria ou Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional na classe que cubra o montante da proposta;
b) 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria das classes que cubram o montante dos respectivos trabalhos;
c) Os alvarás indicados em *b*) podem ser apresentados como subempreiteiros. 6.3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo no disposto na alínea *a*) do n.º 6.2, o concorrente para os alvarás indicados em alínea *b*) do n.º 6.2 pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta (no envelope dos documentos) as declarações de compromisso dos subempreiteiros, bem como os alvarás de empreiteiro de obras públicas, possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço global da proposta — Ponderação: 40
Critério: Prazo de execução inferior ao máximo — 180 dias — Ponderação: 40
Critério: Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 20
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
13.1.1/2008/102
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 29/08/2008
Hora: 15:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 243,98
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Pagamento no acto da aquisição do processo de concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/09/2008
Hora: 15:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal de Mafra
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamentos da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/07/2008

22 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues.*

300573207

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mértola**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas e Empreitadas**
Endereço **Praça de Luís de Camões, 1**	Código postal **7750-329**
Localidade/Cidade **Mértola**	País **Portugal**
Telefone **286610100**	Fax **286610101**
Correio electrónico **geral@cm-mertola.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mertola.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para execução da Empreitada de "Ampliação da Biblioteca Municipal de Mértola".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a remodelação do edifício da biblioteca municipal de Mértola.
A empreitada integra trabalhos prévios/demolições e movimentos de terras, alvenarias, isolamentos e impermeabilizações, revestimento de tectos e paredes, cantarias, pavimentos, serralharias, carpintarias, equipamento sanitário, pinturas, redes de distribuição de água, esgotos, águas residuais domésticas, águas pluviais, isolamento acústico, instalações eléctricas e telefónicas, aquecimento e ventilação e ar condicionado, bem como a instalação de um elevador eléctrico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mértola.

Código NUTS

PT184 — Alentejo — Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.26.27.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 413.829,61 (quatrocentos e treze mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e um cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % sobre o preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sendo o seu financiamento assegurado por verbas do orçamento municipal e a modalidade de pagamentos ao empreiteiro, a das medições nos termos do artigo 21.º, 202.º e seguintes, do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes categorias e subcategorias:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
b) As 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 12.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
2 — Poderão igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI mas com certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou sem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes na portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 15, 16 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6 e 15 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (F1) — 65 %, ponderado pelos seguintes subfactores:
Preço da Proposta (PTP) — 60 %;
Nota Justificativa do Preço Proposto (NJP) — 40 %.
Valia Técnica da proposta (F2) — 35 %, ponderado pelos seguintes subfactores:
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra(MDO) — 40 %;
Plano de Trabalhos (PT) — 20 %;
Plano de Equipamento (PE) — 15 %;
Plano de mão-de-obra (PMO) — 15 %;
Plano de Pagamentos (PP) — 10 %.
A classificação final das propostas será obtida pela seguinte fórmula:
CF = 0,65 C (F1) + 0,35 C (F2)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 13/2008 — Processo n.º 6.1.2.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 380,10. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas a preço de custo nas condições seguintes:
a) No prazo acima referido, desde que formulado o pedido por escrito, que pode ser transmitido via fax; e
b) Desde que o valor do correspondente preço aqui fixado esteja depositado na conta da Câmara Municipal de Mértola, da Caixa Geral de Depósitos, NIB n.º 003504590000043473006, devendo o documento comprovativo acompanhar aquela comunicação, ou por remessa de cheque ou outro meio legal de pagamento;
c) O preço de custo das peças do processo é fixado em trezentos e oitenta euros e dez cêntimos, e que em situação de remessa do processo pelo correio deve ser acrescido do valor de portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 09:30. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Mértola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

300565245

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mértola**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas e Empreitadas**
Endereço **Praça de Luís de Camões , 1**	Código postal **7750-329**
Localidade/Cidade **Mértola**	País **Portugal**
Telefone **286610100**	Fax **286610101**
Correio electrónico **geral@cm-mertola.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mertola.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada de pavimentação de estrada de acesso ao Pulo do Lobo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a aplicação de camada de desgaste betuminosa na pavimentação da estrada de acesso ao Pulo do Lobo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Mértola.

Código NUTS

PT184 Alentejo — Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 219.596,00 (duzentos e dezanove mil quinhentos e noventa e seis euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 021 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % sobre o preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o seu financiamento assegurado por verbas do orçamento municipal e a modalidade de pagamentos ao empreiteiro, a das medições nos termos do artigo 21.º, 202.º e seguintes, do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes categorias e subcategorias:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

2 — Poderão igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI mas com certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou sem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos no art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes na portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

— Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40 % do valor estimado do contrato;
— Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
— Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos , estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 15,16 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6 e 15 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

— Preço(F1) — 80 %,ponderado pelos seguintes subfactores:

Preço da proposta (PTP) — 80 %;
Nota justifificativa do preço proposto (NJP) — 20 %;

— Valia técnica da proposta (F2) — 20 %, ponderado pelos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos (PT) — 40 %;
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MDO) — 25 %;
Plano de equipamento (PE) — 20 %;
Plano de mão-de-obra (PMO) — 15%

A classificação final das propostas será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}80\ C(F1) + 0{,}20\ C(F2)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 14/2008 — Proc.º 6.1.2

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 72,95 € Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas a preço de custo nas condições seguintes:

a) No prazo acima referido, desde que formulado o pedido por escrito, que pode ser transmitido via fax; e
b) Desde que o valor do correspondente preço aqui fixado esteja depositado na conta da Câmara Municipal de Mértola, da Caixa Geral de Depósitos, NIB n.º 003504590000043473006, devendo o documento comprovativo acompanhar aquela comunicação, ou por remessa de cheque ou outro meio legal de pagamento;
c) O preço de custo das peças do processo é fixado em setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos, e que em situação de remessa do processo pelo correio deve ser acrescido do valor de portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 09:30. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Mértola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

300570931

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Mira**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3070-304**
Localidade/Cidade **Mira**	País **Portugal**
Telefone **231480550**	Fax **231458185**
Correio electrónico **geral@cm-mira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º do Ensino Básico para o ano lectivo 2008-2009.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de Serviços para leccionar actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico nomeadamente:
Ensino de Inglês nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade;
Ensino de actividade física e desportiva nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade;
Ensino de música nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade.
Nos termos definidos no despacho n.º 14460/2008 e respectivo anexo de 15 de Maio de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Maio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O número estimado de alunos: 416;
Valor estimado sem IVA — € 109 200,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 1/0 9/2 0 0 8 e/ou termo 3 0/0 7/2 0 0 9

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor da adjudicação a prestar até à data da celebração do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação, de acordo com o despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Entidades que não se encontrem em nenhumas das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e empresas constituídas e habilitadas legalmente para realizarem o presente serviço.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Tem que respeitar as condições do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e demais legislação aplicável.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com exigido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com exigido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com exigido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 85 %;
Serviços Complementares oferecidos — 15 %, dividido nos seguintes sub-critérios:
Oferta de material didáctico(especificar) — 10 %;
Outros — 5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Fornecimento n.º 447/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 6,40. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir quaisquer pessoas, podendo apenas intervir representantes legais dos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A prestação de serviços terá a duração do ano lectivo de 2008-2009.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

300565626

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras
Endereço postal:
Largo Marquês de Pombal
Localidade:
Oeiras
Código postal:
2784-501
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Contratação Pública
Telefone:
214408320
Fax:
214409492
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Agência órgão nacional ou local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 1
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesias de Linda-a-Velha, Algés e Cruz Quebrada
Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços para manutenção e eventual requalificação dos espaços verdes nas freguesias de Linda-a-Velha, Algés e Cruz Quebrada

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 50000000

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 1 369 370,88
Divisa: EUR

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o disposto no caderno de encargos

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

De acordo com o programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 127/08/DCP

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/09/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 0.61
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque à ordem do Tesoureiro da CMO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 15/09/2008
Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 16/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Salão Nobre dos Paços do Concelho
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
As interessadas, sendo que para intervir apenas as devidamente credenciadas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

As peças escritas poderão ser obtivas gratuitamente através do portal www.vortalgov.pt, mediante inscrição prévia no mesmo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.*

300569636

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, Departamento de Habitação**	À atenção de **Departamento de Habitação**
Endereço **Avenida do Rio de Janeiro, 50**	Código postal **2780-292**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214408376**	Fax **214406363**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

77DH08 — Gabinete de Atendimento da Zona de Intervenção III, em Carnaxide, freguesia de Carnaxide, Oeiras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada engloba trabalhos de: Estaleiro; Estabilidade; Arquitectura; Electricidade, Segurança e
AVAC.
I

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Gabinete de Atendimento da Zona de Intervenção III, em Carnaxide, freguesia de Carnaxide, Oeiras.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.33.12.20-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

196.710,79 €.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐5 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % do preço total da adjudicação (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A modalidade jurídica da associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os titulares dos alvarás da actividade de construção emitido pelo INCI, I.P., contendo as seguintes autorizações: 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta e 1.ª, 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª subcategoria; 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos que lhes respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 80 %;
Prazo — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P.º 77DH08 — Gabinete de Atendimento da Zona de Intervenção III, em Carnaxide, freguesia de Carnaxide, Oeiras.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 82,64 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deverá ser efectuado em dinheiro ou mediante cheque visado e endossado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras. Ao preço indicado acresce o IVA à taxa de 20 %.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado. Só poderão intervir no acto público do concurso os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados e mandatados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões do Departamento de Habitação, sito na Avenida Rio de Janeiro, n.º 50, Oeiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, Departamento de Habitação**	À atenção de **Arquitecta Isabel Robalo**
Endereço **Avenida do Rio de Janeiro, 50**	Código postal **2780-292**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214406252**	Fax **214406363**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, Departamento de Habitação**	À atenção de **Secção Administrativa**
Endereço **Avenida do Rio de Janeiro, 50**	Código postal **2780-292**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214408376**	Fax **214406363**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras, Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Divisão Administrativa Organizacional**	À atenção de **Divisão Administrativa, Serviço de Expediente e Licenciamentos Diversos**
Endereço **Largo do Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214408439**	Fax **214408712**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais.*

300571466

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Olhão**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Olhão**
Endereço **Largo de Sebastião Martins Mestre**	Código postal **8700-349**
Localidade/Cidade **Olhão**	País **Portugal**
Telefone **289700100**	Fax **289700111**
Correio electrónico **geral@cm-olhao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olhao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E.B. 1 da Cavalinha — Arranjos dos espaços exteriores da escola.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada refere-se aos arranjos dos espaços exteriores da escola E.B. 1 da Cavalinha

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Olhão.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.62.90-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 260 000 euros com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e será financiada com recurso a receitas próprias da autarquia.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o Município de Olhão pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos ao concurso:
a) Os concorrentes titulares de Alvará, emitido pelo ICI, IP (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes habilitações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
7.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
Caso o concorrente não disponha das habilitações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas habilitações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem
b) Os concorrentes não detentores de Alvará emitido pelo ICI, IP:
Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Os concorrentes deverão ainda apresentar:
Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a 156 000 euros;
Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta 60 %.
2 — Valia técnica da proposta 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

118/2002.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 417 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido nos seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento do valor do processo de concurso, com IVA Incluído à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Olhão.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 22/12/2008 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício sede do Município de Olhão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O factor de adjudicação valia técnica da proposta indicado no ponto IV.2) deste anúncio, será avaliado de acordo com os seguintes subfactores
2.1 — Programa de trabalhos 50 %
2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos 50 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300572138

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Peso da Régua**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5050-003**
Localidade/Cidade **Peso da Régua**	País **Portugal**
Telefone **254320230**	Fax **254314365**
Correio electrónico **vitorcarvalho@cmpr.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de Centro Escolar de Peso da Régua EB1 + JI

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui a execução de um edifício destinado a Centro Escolar(19 salas) e Jardim de Infância (3 salas), desenvolvido em dois corpos distintos, de dois pisos, que se ligam através de um terceiro corpo. No centro da volumetria desenvolve-se um espaço de recreio com ligação a um campo de jogos a construir, coberto com estrutura metálica. Preço Base - 3.269.256,37 € (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis Euros e trinta e sete Cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Peso da Régua

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.25.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço Base - 3.269.256,37 € (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis Euros e trinta e sete Cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será realizada por série de preços

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para o Programa de Concurso
Podem ser admitidos a concurso:
a)Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI);
b)Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº 1 do Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c)Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso.
O alvará previsto na alínea a) deve conter:
a) A 2ª Subcategoria da 1ª Categoria, a 4ª Subcategoria da 1ª Categoria, a 8ª Subcategoria da 1ª Categoria, a 1ª Subcategoria da 4ª Categoria, a 2ª Subcategoria da 4ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso
b) A 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 600,00 € + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

O pagamento, que deve acompanhar o pedido escrito, será feito em dinheiro ou por cheque passado a favor da Câmara Municipal de Peso da Régua

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Peso da Régua

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 4/0 7/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

300584297

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Santo Tirso
Endereço postal:
Praça 25 de Abril
Localidade:
Santo Tirso
Código postal:
4780-373
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Município de Santo Tirso
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais
Telefone:
00351252830400
Correio Electrónico:
domsa@cm-stirso.pt
Fax:
00252856534
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Constituição de parceria público-privada para concepção e ou construção, financiamento e conservação de equipamentos de interesses Municipal

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Santo Tirso

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Procedimento para a selecção de pessoa colectiva de direito privado para participar na constituição de sociedade comercial, capitais minoritariamente públicos para concepção, construção, financiamento e conservação dos seguintes equipamentos municipais: 1) Cineteatro de Santo Tirso — Construção, financiamento e conservação; 2) Mercado Municipal de Santo Tirso — Concepção, construção, financiamento e conservação; 3) Estaleiros Municipais — Concepção, construção, financiamento e conservação; 4) Remodelação da Piscina Municipal — Concepção, construção, financiamento e conservação.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 93000000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Prazo mínimo para a duração da sociedade é de 25 anos.

II.2.2) Opções:

Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim
Descrição das condições especiais:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver Programa de Concurso e Caderno de Encargos
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou por cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Santo Tirso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Salão Nobre do Município de Santo Tirso
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ver Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes.*

300570518

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal do Seixal**	À atenção de **Gabinete de Gestão de Concursos de Empreitadas e Fornecimentos**
Endereço **Rua de Fernando de Sousa, 2**	Código postal **2840-515**
Localidade/Cidade **Seixal**	País **Portugal**
Telefone **212275680**	Fax **212275681**
Correio electrónico **ggcef@cm-seixal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-seixal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a prestação de serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas áreas Norte e Poente do concelho do Seixal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Esta prestação de serviços tem por objecto a realização de trabalhos referentes à manutenção de espaços verdes nas áreas norte e poente do concelho do Seixal, como incluídos em peças desenhadas anexas, durante o período definido na cláusula 1.3 do caderno de encargos. Na manutenção dos espaços exteriores definidos devem ser incluídos os seguintes trabalhos: a) manutenção das áreas ajardinadas, prados e taludes; b) limpeza de passeios/zonas pedonais e papeleiras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Na Zona Norte e Poente do concelho do Seixal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	77310000-6	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Os concorrentes devem apresentar proposta para todos os locais postos a concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações o adjudicatário deve prestar caução no valor de 5 % do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida. Só podem ser admitidos a concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 33.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do 13.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) a *c*) do 13.1.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) a *d*) do 13.1.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade da proposta: 60 %;
2 — Preço: 40 %.
O critério referido no ponto IV. 2.1 será avaliado com base nos seguintes subcritérios:
Qualidade da Proposta — 60 % com os seguintes subcritérios:
Afectação de Pessoal (quadro técnico e auxiliar responsável pelo serviço) em particular o número de funcionários a afectar em permanência e equipas de intervenção ocasional — 40 %;
Plano de Trabalhos, será avaliado pelo cumprimento das periodicidades de intervenção estabelecidas — 30 %;
Afectação de equipamento de respectivas característica técnicas — 30 %;
Preço — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DASU/DEV/26/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 2/0 8/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 6,00 mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Município do Seixal/Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 2/0 9/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Seixal, Rua de Fernando de Sousa, 2, Seixal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base do concurso sem IVA: € 149.000,00.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal do Seixal/Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos**	À atenção de
Endereço **Rua da Sociedade Timbre Seixalense, 3**	Código postal **2840-515**
Localidade/Cidade **Seixal**	País **Portugal**
Telefone **212275680**	Fax **212275681**
Correio electrónico **ggcef@cm-seixal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-seixal.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal do Seixal/Secção de Expediente e Arquivo**	À atenção de **Concurso Público para a prestação de serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Áreas Norte e Poente do concelho do Seixal**
Endereço **Rua de Cândido dos Reis, 112**	Código postal **2840-503**
Localidade/Cidade **Seixal**	País **Portugal**
Telefone **212275795**	Fax **212275796**
Correio electrónico **dagef.secexpediente@cm-seixal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-seixal.pt**

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro.*

300575249

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Concurso Público n.º 10/SAPR/08 para concessão de exploração de quiosque sito no Largo das Caravelas — Armação de Pêra (nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade

Entidade pública é o Município de Silves, sito no Largo do Município, 8300-117 Silves, com os números de telefone: 282440800 e de fax: 282440850 e com o e-mail: gabinete.presidente@cmsilves.net4b.pt.

2 — Objecto do concurso público

O presente concurso tem por objecto a concessão de exploração de um quiosque, para venda de bijutaria, artesanato, jornais, gelados e produtos alimentares pré-embalados.

3 — Local da concessão de exploração

Quiosque sito no Largo das Caravelas, 8365 Armação de Pêra.

4 — Duração do contrato

A duração do contrato será por um período de cinco anos, renovado anualmente por períodos de um ano caso nenhuma das partes denuncie o contrato com pelo menos 90 dias de antecedência.

5 — Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação.

3 — Ao concurso poderão concorrer pessoas colectivas, empresários em nome individual e pessoas singulares.

4 — No caso de pessoas singulares, deverão, aquando da concessão, apresentar a declaração de início de actividade para o ramo do comércio de artesanato ou similar.

5 — A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida no momento da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis perante a entidade concedente, pela manutenção da sua proposta com as legais consequências;

6 — No caso da concessão ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes de celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

6 — Proposta com variantes.

Não é permitida a apresentação de propostas com alterações ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

7 — Descrição dos elementos e formalidades

A descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher são indicados no processo de concurso — caderno de encargos.

8 — Programa de concurso e caderno de encargos

a) O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Secção de Aprovisionamento, da Câmara Municipal de Silves, sita no Largo do Município, 8300-117 Silves, desde o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso, onde podem ser pedidos;

b) Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio sejam solicitados, deverão ser feitos até oito dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas;

c) Os documentos serão entregues ou enviados mediante pagamento prévio, na tesouraria, em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Silves da importância de 20,00 €.

9 — Apresentação de propostas

a) As propostas deverão ser entregues contra recibo ou enviadas por correio registado, as quais deverão dar entrada na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Silves, Largo do Município, 8300-117 Silves, até às 16 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República;

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 — Acto público do concurso

a) O acto público do concurso terá início pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação das propostas, no Museu Municipal de Arqueologia;

b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

11 — Critério de adjudicação

1 — A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes critérios por ordem decrescente de importância:

a) Valor da Licitação: 60%;
b) Valor da Prestação Mensal: 40%.

12 — Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias úteis contados da data limite para a sua entrega. O prazo considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

13 — Prestação de caução, preço base da concessão e modalidade de pagamento

a) A caução definitiva a prestar nas modalidades previstas no programa do concurso é de 5% do montante total da concessão, com exclusão do IVA, a entregar no prazo de seis dias a contar da data em que for notificada a adjudicação;

b) A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução;

c) O preço base do direito de ocupação é de € 1.000,00 (mil euros), não estando incluído o IVA, a pagar com a outorga da escritura, e em simultâneo com a entrega das chaves das instalações;

d) O preço base referente à prestação mensal é de € 200,00 (duzentos euros), não estando incluído o IVA, a pagar em doze mensalidades na Câmara Municipal de Silves;

e) O valor da prestação mensal será actualizado anualmente, em conformidade com os índices publicados para as rendas dos estabelecimentos comerciais.

14 — Anúncio indicativo

Não foi publicado anúncio indicativo, a que se refere o artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

15 — Acordo sobre contratos públicos

O contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre contratos Públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º 2336, de 23 de Dezembro de 1994.

16 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*

18 de Julho de 2008.

18 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

300565553

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440850**
Correio electrónico **gabinete.presidente@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ——— Moeda: ———

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ———

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ——— Local: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio publicita a anulação do processo de fornecimento contínuo de pesticidas e adubos, até ao limite de € 120 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho. A presente publicação anula o anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92 de 13 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

300577566

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Sintra.
Endereço postal:
Largo Dr. Virgílio Horta S/N.
Localidade:
Sintra.
Código postal:
2710-501.
País:
Portugal.
Telefone:
219236844.
Fax:
219236851.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2008/8001966.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Conselho de Sintra.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de massas asfálticas para o ano 2009.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 14510000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 14212200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 330000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009 Conclusão em 15/12/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 18/09/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/09/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/09/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Câmara Municipal de Sintra — Divisão de Aprovisionamento.
Rua Dr. Alfredo Costa n.º 33 Cave.
2710 — 514 Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Sintra.
Endereço postal:
Rua Dr. Alfredo Costa n.º 33, Cave.
Localidade:
Sintra.
Código Postal:
2710-514.
País:
Portugal.
Telefone
219236843/44.
Correio Electrónico:
dapr@cm-sintra.pt
Fax
219236851.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Sintra.
Endereço postal:
Rua Dr. Alfredo Costa n.º 33, cave.
Localidade:
Sintra.
Código Postal:
2710-514.
País:
Portugal.
Telefone
219236843/44.
Fax
219236851.
Endereço internet (URL):
www.vortalgov.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Sintra.
Endereço postal:
Rua Dr. Alfredo Costa n.º 33, cave.
Localidade:
Sintra.
Código Postal:
2710-514.
País:
Portugal.
Telefone
219236843/44.
Fax
219236851.
Endereço internet (URL):
www.vortalgov.pt

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Família 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Com transporte da Entidade Adjudicante

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 14510000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 14212200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 165000,00.
Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Com início em 01/01/2009.
Conclusão em 15/12/2009.

Lote n.º 2

Título: Família 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Com Transporte do Adjudicatário.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 14510000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 14212200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 165000,00.
Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Com início em 01/01/2009.
Conclusão em 15/12/2009.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Reboredo Seara.*

300568112

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo Dr. Virgílio Horta, s/n**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2008/8001995

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de materiais granulados britados, areão para calçada e britas para o ano 2009

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Sintra

Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo - Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	14.21.23.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☒ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
€ 170.000,00 + Iva

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 01/01/2009 e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CT-2008/8001995

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Divisão de Aprovisionamento, sita na Rua Dr. Alfredo da Costa n.º 3, cv, Sintra

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As peças documentais, apresentação de proposta e solicitação de esclarecimento exclusivamente através da plataforma www.vortalgov.pt.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **www.vortalgov.pt**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal Sintra**	À atenção de
Endereço **www.vortalgov.pt**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax
Correio electrónico **dapr@cm-sintra**	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal Sintra**	À atenção de
Endereço **www.vortalgov.pt**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	14.00.00.00.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Família I - Fornecimento Tout-Venant

3) Extensão ou quantidade

€ 131.000,00 + Iva

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento 01/01/2009

Lote n.º 02

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	14.00.00.00.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Família II - Fornecimento Areão para Calçada

3) Extensão ou quantidade

€ 9.000,00 + Iva

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento 01/01/2009

Lote n.º 03

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	14.00.00.00.00-1	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Família III - Fornecimento Fornecimento Brita

3) Extensão ou quantidade

€ 30.000,00 + Iva

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento 01/01/2009

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

300583365

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Divisão de Obras Municipais**	À atenção de **Câmara Municipal de Tavira**
Endereço **Praça da República Divisão de Obras Municipais: Rua Tavira de Durango, 2**	Código postal **8800-951 8800-902**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500/281320740**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E53/08/CP — Empreitada de Ampliação da EB1 de Santa Catarina da Fonte do Bispo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolições, movimentos de terras, betões, alvenarias, rede de águas, rede de esgotos, electricidade, telecomunicações, segurança contra incêndios, rede de rega, plantações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Santa Catarina da Fonte do Bispo — Tavira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 07 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de Alvará de Construção, emitido pelo INCI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos 3 últimos anos, incluindo o Anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta	☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos	☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 534,24, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões do Dep. de Projectos e Obras Municipais da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: € 246.619,98.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

300572649

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República, Divisão de Obras Municipais, Rua de Tavira de Durango, 2**	Código postal **8800 951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500/281320740**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E52/08/CP — Empreitada de pavimentação do caminho de acesso à Sucateira (Senhora da Saúde — Arneiros).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Terraplenagens, drenagem, pavimentação, obras acessórias, equipamentos de sinalização e segurança e iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Senhora da Saúde — Tavira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos 3 últimos anos, incluindo o Anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões do Dep. de Projectos e Obras Municipais da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: € 150.406,11.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

300572073

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República, Divisão de Obras Municipais, Rua de Tavira de Durango, 2**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500/281320740**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E45/08/CP — Empreitada de Execução da Casa da Aldeia e do Jardim de Cachopo — fase II.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recuperação de edifícios existentes em alvenaria de xisto, demolições, movimentação de terras, estruturas e fundações, muros de suporte em betão armado, estruturas metálicas, alvenarias de tijolo e de xisto, muros em alvenaria de xisto, drenagem, impermeabilização, revestimentos, pinturas, carpintarias, serralharias, mobiliário e equipamento, redes de águas, esgotos e pluviais, detecção de incêndios, electricidade, telecomunicações, arranjos exteriores, calcetamentos, plantações, rede de rega e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Tavira — freguesia de Cachopo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª,7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos 3 últimos anos, incluindo o Anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta	☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos	☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 630,92, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões do Dep. de Projectos e Obras Municipais da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: € 345.162,87.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

300574503

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Torres Novas**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Rua General António César de Vasconcelos Correia**	Código postal **2350-421**

Localidade/Cidade **Torres Novas**	País **Portugal**
Telefone **249839430**	Fax **249811780**
Correio electrónico **geral@cm-torresnovas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-torresnovas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/construção do Centro Escolar de Riachos — ampliação e remodelação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção e remodelação de edifícios escolares em conformidade com os seguintes projectos de execução, a elaborar:

— Arquitectura, com definição das soluções construtivas;
— Estabilidade;
— Instalações hidráulicas prediais;
— Instalações eléctricas, prevendo os níveis luminotécnicos necessários e suficientes para o fim a que se destina incluindo remodelação do edifício B;
— Instalações de telefones com rede estruturada incluindo o edifício B;
— Instalações AVAC incluindo o edifício B;
— Projecto de segurança contra incêndios incluindo o edifício B;
— Instalação de sistema de detecção de intrusão incluindo o edifício B;
— Instalações de gás natural;
— Estudo de condicionamento acústico;
— Estudo das características de comportamento térmico;
— Projecto de elevador;
— Projecto de arranjos exteriores que abranja a totalidade do recinto incluindo redes de distribuição de água, esgotos, gás, electricidade e telefones;
— Plano de Segurança e Saúde;

A empresa adjudicatária terá, também, que apresentar o estudo geotécnico do terreno e as telas finais.

Nota: Na fase de concurso terão, apenas, que ser apresentados os projectos base de todas as especialidades referidas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Riachos, freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 45.11.11; 45.11.12; 45.11.21; 45.21.15; 45.21.41; 45.21.42; 45.21.44; 45.21.46.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos postos a concurso e o valor base, excluído o IVA, é de 1.236.550,00 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento são provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Torres Novas e do QREN. As modalidades essenciais de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem candidatar-se em nome individual ou em agrupamento de empresas, de acordo com a legislação específica.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Possuir alvará de construção com as habilitações referentes à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta, bem como as 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo àquela.
Se for o caso, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes obedecerá ao disposto no art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:
Capacidade económica e financeira:

Apenas serão admitidos os concorrentes que satisfaçam cumulativamente as condições constantes na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, tendo por base os indicadores fixados pela Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Capacidade técnica:

A capacidade técnica avalia-se com base nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta: 55 %
2 — Valia técnica da proposta: 40 %
3 — Prazo de execução: 5 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada 35/2008 - DOSU/DEM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150,00. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em cheque ou numerário para toda a documentação, a levantar na CMTN ou a enviar aos interessados.
Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade desta Câmara Municipal o extravio ou o atraso dos mesmos.
O levantamento topográfico e as peças desenhadas serão fornecidos em suporte informático e as peças escritas em papel.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 045 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala das sessões da Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, Eixo 3 Consolidação e Qualificação dos espaços Sub-Regionais do POCentro do QREN.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo a que se refere o ponto II.3), será de 30 dias para a apresentação dos projectos de execução após a data de consignação da obra e de 270 dias para a efectivação da mesma.
O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta, referido em IV.3.6) conta-se da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Torres Novas**	À atenção de **Secção de Expediente Geral e Arquivo**
Endereço **Rua General António César de Vasconcelos Correia**	Código postal **2350-421**
Localidade/Cidade **Torres Novas**	País **Portugal**
Telefone **249839430**	Fax **249811780**
Correio electrónico **geral@cm-torresnovas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-torresnovas.pt**

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

300570656

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Viana do Castelo
Endereço postal:
Rua Cândido dos Reis
Localidade:
Viana do Castelo
Código postal:
4904-877
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Obras
À atenção de:
Eng. António Rodrigues Carvalho
Telefone:
(351)258809314
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351)258809341
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-viana-castelo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Passagem Inferior Rodoviária PI-12 ao km 86+078 - Areosa/Além Rio
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Areosa, Viana do Castelo
Código NUTS: PT111
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução de passagem inferior e respectivos acessos.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45221211
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 1 398 674,91
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 6º, 15º, 16º e 19º do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o ponto 19.3 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o ponto 19.2 do Programa de Concurso. Alvará exigido: Da 2ª Categoria - Empreiteiro Geral ou Construtor Geral da Obras Rodoviárias ou 1ª e 3ª Subcategorias da 2ª Categoria, sendo que a 3ª Subcategoria da 2ª Categoria deverá cobrir o valor global da proposta, nos termos do DL 12/2004, de 9 de Janeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia técnica da proposta - Ponderação: 0,6
Critério: Preço - Ponderação: 0,4
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
28/A1/08
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/09/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 250,00; 25,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Cheque emitido a ordem do Município de Viana do Castelo: 250,00 EUR em papel e 25,00 em suporte digital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008

ANEXO A:

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua Cândido dos Reis
Localidade:
Viana do Castelo
Código Postal:
4904-877
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
Eng. António Rodrigues Carvalho
Telefone
(351)258809314
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax
(351)258809341
Endereço internet (URL):
www.cm-viana-castelo.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo
Endereço postal:
Rua Cândido dos Reis
Localidade:
Viana do Castelo
Código Postal:
4904-877
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Obras
À atenção de:
Eng. António Rodrigues Carvalho
Telefone
(351)258809314
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax
(351)258809341
Endereço internet (URL):
www.cm-viana-castelo.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo
Endereço postal:
Rua Cândido dos Reis
Localidade:
Viana do Castelo
Código Postal:
4904-877
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção Expediente Geral
Telefone
(351)258809423
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax
(351)258809347
Endereço internet (URL):
www.cm-viana-castelo.pt

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

300569588

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
Eng. António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(+351) 258809314.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt.
Fax:
(+351) 258809341.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.cm-viana-castelo.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Passagem inferior à Linha do Minho, lugar de S. Sebastião, Areosa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Areosa, Viana do Castelo.
Código NUTS: PT111.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução de passagem inferior e respectivos acessos.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45221211.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 658 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o ponto 19.2 do programa de concurso. Alvará exigido: da 2.ª categoria — Empreiteiro Geral de Construtor Geral de Obras Rodoviárias ou 1.ª e 3.ª subcategorias da 2.ª categoria, sendo que a 3.ª subcategoria da 2.ª categoria deverá cobrir o valor global da proposta, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 0,6.
Critério: Preço — Ponderação: 0,4.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

32/A1/08.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00/25,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque emitido a ordem do Município de Viana do Castelo: € 250,00 em papel e € 25,00 em suporte digital.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 24/09/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 25/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
Eng. António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(+351) 258809314.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt.
Fax:
(+351) 258809341.
Endereço internet (*URL*):
www.cm-viana-castelo.pt.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
Eng. António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(+351) 258809314.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt.
Fax:
(+351) 258809341.
Endereço internet (*URL*):
www.cm-viana-castelo.pt.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Expediente Geral.
Telefone:
(+351) 258809423.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt.
Fax:
(+351) 258809347.
Endereço internet (*URL*):
www.cm-viana-castelo.pt.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

300575062

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Município de Vila do Bispo	**Município de Vila do Bispo**

Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de edifícios do Sitio do Amparo (12 fogos e 6 lojas) em Vila do Bispo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila do Bispo.

Código NUTS

PT150 — Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 796 282,80 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço base do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periódicamente mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-277.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 2200 (dois mil e duzentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao Tesoureiro do Município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300568453

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de **Município de Vila do Bispo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de arranjo urbanístico Portela da Igreja — Barão de S. Miguel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto o arranjo urbanístico Portela da Igreja, freguesia de Barão de S. Miguel com a execução de infra-estruturas de loteamento e instalação de equipamento, cujos trabalhos estão definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Barão de S. Miguel.

Código NUTS

PT150 — Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 541.733,92 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e três euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço base do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo INCI (instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que dizem respeito;
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que dizem respeito;
8.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que dizem respeito;
7.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que dizem respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.1 e alínea *a*) do n.º 14.2, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *h*) do n.º 14.1 e alínea *a*) do n.º 14.2, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *g*) do n.º 14.1 e alínea *a*) do n.º 14.2, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-278.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 (cento e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao tesoureiro do Município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: Salão Nobre do Edifico Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300574925

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Real**	À atenção de
Endereço **Avenida de Carvalho Araújo, 1**	Código postal **5000-657**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259308100**	Fax **259308161**
Correio electrónico **notariado@cm-vilareal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola da Timpeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada compreende todos os trabalhos de demolição e requalificação existente e ampliação, a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Vila Real.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base os trabalhos descritos no mapa de trabalhos. O preço base do concurso é de € 258 366,58, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção emitidos pelo INCI que contenham:

- A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional e outros trabalhos de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
ou
- A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; as 4.ª e 5.ª subcategorias da 2.ª categoria de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *e*) e *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço 70 %;
Valia Técnica 30 %;
Subfactores:
Preço — preço base 15 valores; proposta com preço mais baixo 20 valores;
Valia técnica — *PT* programa de trabalhos — 40 %; *LP* lista de preços unitários — 30 %; *NJ* nota justificativa do preço proposto — 10 %; *PP* plano de pagamentos 10 %; *MD* memória descritiva e justificativa 10 %:

$$CF — 0{,}7 \times P + 0{,}3 \times (0{,}10 \times NJ + 0{,}30 \times LP + 0{,}40 \times PT + 0{,}10 \times PP + 0{,}10 \times MD)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250 + IVA. Moeda: euro
Condições e forma de pagamento
Cheque, numerário ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir a abertura das propostas todos os interessados mas apenas poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Edifício sede da Câmara Municipal de Vila Real.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

300580198

JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUAS SANTAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Junta de Freguesia de Águas Santas**	À atenção de
Endereço **Rua do Mosteiro, 1004**	Código postal **4425-140**
Localidade/Cidade **ÁguasSantas - Maia**	País **Portugal**
Telefone **229710001**	Fax **229780702**
Correio electrónico **geral@jf-aguassantas.org**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do anúncio n.º 300533728, do concurso público: Construção do Edifício-Sede da Junta de Freguesia de Águas Santas, para sede da Autarquia para outros serviços de utilização comum, em regime de comparticipação com a Junta de Freguesia referida - construção do centro cívico, publicado no Diário da República, N.º 138 , 2.º série de 18 de Julho de 2008, por estar incorrecta a sua designação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente, *Manuel José da Silva Correia.*

300573297

JUNTA DE FREGUESIA DE OLHO MARINHO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Freguesia de Olho Marinho**	À atenção de **José Filipe Leitão Ribeiro**
Endereço **Rua Principal, 56**	Código postal **2510-552**
Localidade/Cidade **Olho Marinho**	País **Portugal**
Telefone **262969103/262965060**	Fax **262965069**
Correio electrónico **geral@olhomarinho.net**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da nova Sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A intervenção consiste na construção de um nova Sede de Junta de Freguesia constituída pelos seguintes compartimentos: Átrio, Auditório, Atendimento/Internet, Secretaria, Sala de reuniões, três gabinetes, Arquivo e instalações sanitárias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Olho Marinho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

363,80 m² de área bruta de construção.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada uma caução no valor de 5 % do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remete-se para os números 6.2, 15, 17 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/2008, processo n.º 02/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00, totalidade do processo em versão electrónica (CD). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário, cheque ou TPA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes legais por estes devidamente credenciados, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Sala de reuniões da Junta de Freguesia de Olho Marinho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base do presente concurso é de € 166.473,34.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Filipe Leitão Ribeiro.*

300575435

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839720**	Fax **262839728**
Correio electrónico **secretaria@smas-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smas-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição do equipamento electromecânico de água.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por finalidade a execução dos trabalhos de manutenção das captações de abastecimento de água ao concelho das Caldas da Rainha. Faz ainda parte o fornecimento de equipamento electromecânico para abastecimento e tratamento de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho das Caldas da Rainha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	31.72.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	31.70.00.00-3 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso estima-se em 248.635,00 € (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco euros) a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 3 6 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade à capacidade financeira e económica e à capacidade, técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e: 15.3 do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea *a*) anterior deve conter:

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente ao Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de Impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Cópia simples da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC dos últimos 3 anos, na qual se contenha o carimbo «Recibo» (incluindo os anexos) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;

No caso do exercício de profissão dos quadros da empresa não depender de certificado de habilitações profissionais deverão os profissionais declarar, sob compromisso de honra, a inexistência de entidade que certifique a profissão exercida e o concorrente declarar que aquela profissão em causa é exercida pelo profissional indicado na empresa do concorrente.

— Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
— Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
— Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados anteriormente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 0/0 9/2 0 0 8 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 10.00. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

A quantia acima indicada será a acrescer do IVA, pode ser liquidado em numerário, cheque ou vale de correio e quando for solicitado por escrito pode enviar-se à cobrança pelos CTT com custo acrescido de 10.00 Euros + IVA para portes e embalagem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 7/1 0/2 0 0 8 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 16:00. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, Praça 25 de Abril, C. Rainha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pagamentos serão efectuados nos termos do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A empreitada será executada na sua globalidade.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira.*

300572049

ACADEMIA DAS ARTES DA MAIA — PRODUÇÕES CULTURAIS, E. M.

Anúncio

Concurso público para concessão do direito de exploração do snack--bar/esplanada do Complexo Municipal das Piscinas de Gueifães

1 — O Conselho de Administração da Academia das Artes da Maia – Produções Culturais, E.M., por incumbência da Câmara Municipal da Maia, torna público que deliberou proceder à abertura de um Concurso Público para a concessão do direito de exploração do Snack-Bar/Esplanada do Complexo Municipal das Piscinas de Gueifães, localizado na Freguesia de Gueifães, Concelho da Maia.

2 — O prazo de concessão da exploração das citadas instalações será feito pelo prazo de cinco anos, prorrogável.

3 — A entrega das propostas deverá ser efectuada, nos moldes constantes no Regulamento e Caderno de Encargos, no Forum da Maia, sede da Academia das Artes da Maia – Produções Culturais, E.M., no prazo de 10 (dez) dias seguidos, no horário compreendido entre as 09:00 h e as 12:00 h, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Anúncio no Diário da República.

4 — A abertura das propostas será efectuada no dia 10 de Setembro de 2008, pelas 10:30 h no Pequeno Auditório do Forum da Maia.

5 — O Conselho de Administração da Academia das Artes da Maia – Produções Culturais, E.M., reserva o direito de não adjudicação, quando as propostas apresentadas não corresponderem à finalidade do concurso, quando após ponderação dos factores de adjudicação constantes no Regulamento do Concurso concluir que as propostas não sejam vantajosas ou quando as propostas não cumprirem as exigências constantes do Caderno de Encargos.

6 — O Regulamento do Concurso e o Caderno de Encargos estão à disposição de todos os interessados para consulta no Forum da Maia, no horário compreendido entre as 09:00 h e as 12:00 h, todos os dias úteis a partir da data da publicação do presente Anúncio no Diário da República.

17 de Julho de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Nuno Alves de Sousa Neves.*

300563958

ACLEM — ARTE, CULTURA E LAZER, EMPRESA MUNICIPAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ACLEM — Arte Cultura e Lazer Empresa Municipal, E. M.**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **4610-116**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318000**	Fax **255318173**
Correio electrónico **arteculturalazerem@gmail.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Casa das Artes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos que constituem a empreitada são:
Arquitectura, Estruturas, Instalações Eléctricas, Instalações Mecânicas, Instalações Hidráulicas, Mecânica de Cena e Sistemas de Palco.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Felgueiras.

Código NUTS

PT115 — Continente Norte — Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Esta empreitada insere-se nas categorias 45.11.1, 45.11.2 e 45.21.6 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento da CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 2.642.228,12, não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através verbas inscritas no orçamento da ACLEM. A empreitada segue os regimes de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas já constituídos em agrupamento complementar de empresas válido para esta obra ou que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única ou em consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Detentores do alvará emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações:
Alvará de 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta, ou Empreiteiro geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos das alíneas anteriores e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
b) Os não titulares alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no programa de concurso.
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 67 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no programa de concurso.
d) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios
e) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:
e1) Que tenham realizado pelo menos uma empreitada da mesma natureza, demonstradas por certificados de boa execução, de valor não inferior a 60 % do preço base do concurso;
e2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
e3) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Qualidade técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo será disponibilizado em CD, mediante prova de pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras, Avenida do Dr. Agostinho Ribeiro, Felgueiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPc cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo de Manuel Baltazar, Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo de Manuel Baltazar, Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Fátima Felgueiras.*

300568607

DOMUSSOCIAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro do Carriçal, blocos 7 a 11.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro do Carriçal, blocos 7 a 11.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no Bairro do Carriçal, na freguesia de Paranhos.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:

a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
c) As 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 50 %, qualidade técnica da proposta: 50 % implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 30 % e meios afectos: 20 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Documentos a título oneroso € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Muncipal do Porto, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

18 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Barbosa Pinto.*

300566314

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, n.º 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro de Francos, blocos 2, 3, 5, 7 e 8.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro de Francos, blocos 2, 3, 5, 7 e 8.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no Bairro de Francos, na freguesia de Ramalde.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil euros), com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:

a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
c) As 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 50 %;
Qualidade técnica da proposta: 50 %, implicando a ponderação dos seguintes subfactores:
Metodologia: 30 % e meios afectos: 20 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 2/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Documentos a título oneroso € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 7/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 8/0 9/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, n.º 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, n.º 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, n.º 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

18 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Barbosa Pinto.*
300566274

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, E. M.**	À atenção de **Comissão de abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro de Lordelo, blocos 13 e 14.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Obresa de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro de Lordelo, blocos 13 e 14.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no Bairro de Lordelo, na freguesia de Lordelo do Ouro.

Código NUTS

PT114 — Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil euros), com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes:
Serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:
a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
c) As 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 50 %, qualidade técnica da proposta: 50 %, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 30 % e meios afectos: 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Documentos a título oneroso 450,00 (quatro centos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**

Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Barbosa Pinto.*

300568494

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, EM**	À atenção de **Comissão de abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Obras de Beneficiação Exterior em Edifícios Municipais no Bairro de Contumil, Blocos 1, 2 e 3

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Obras de Beneficiação Exterior em Edifícios Municipais no Bairro de Contumil, Blocos 1, 2 e 3

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no Bairro de Contumil, na freguesia de Campanhã

Código NUTS
PT114 Continente Norte - Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros), com exclusão do IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as autorizações seguintes: a) a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta: b) as 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; c) as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

preço: 50% e qualidade técnica da proposta: 50%, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 30% e meios afectos: 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Documentos a título oneroso € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes desde que devidamente credenciados com um limite máximo de duas pessoas por concorrente

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopmcp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Barbosa Pinto.*

300568486

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Remodelação e Ampliação do Centro Social Fonte da Moura.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Remodelação e Ampliação do Centro Social Fonte da Moura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no Bairro de Fonte da Moura, na freguesia de Aldoar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 850 000,00, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos da alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as autorizações seguintes: *a*) a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta; *b*) as 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; *c*) as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 50%, qualidade técnica da proposta: 50%, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 30% e meios afectos: 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Documentos a título oneroso € 450,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Barbosa Pinto.*

300567968

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Obras de Beneficiação Exterior em edifícios municipais no Bairro de Machado Vaz, blocos 27 a 30 e 36 e no Bairro de S. Roque da Lameira, blocos 21 a 23.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Obras de Beneficiação Exterior em edifícios municipais no Bairro de Machado Vaz, blocos 27 a 30 e 36 e no Bairro de S. Roque da Lameira, blocos 21 a 23.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente nos Bairros de Machado Vaz e de S. Roque da Lameira, na freguesia de Campanhã.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 2 020 000,00 (dois milhões e vinte mil euros), com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as autorizações seguintes: *a*) a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; as 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; *c*) as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 50%, e qualidade técnica da proposta: 50%, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 30% e meios afectos: 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Documentos a título oneroso € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescido e IVA à taxa legal em vigor Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Barbosa Pinto.*

300568656

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, EM**	À atenção de **Comissão de abertura do concurso**

Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro Pinheiro Torres, blocos 6 a 10

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

empreitada de Obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro Pinheiro Torres, blocos 6 a 10

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no Bairro Pinheiro Torres, na freguesia de Lordelo do Ouro

Código NUTS

PT114 Continente Norte - Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), com exclusão de IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações: a) a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta; b) as 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; c) as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 50%, qualidade técnica da proposta: 50%, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 30% e meios afectos: 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Documentos a título oneroso € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00 Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Barbosa Pinto.*

300569669

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no bairro Fonte da Foura, blocos 1 a 3, 27 e 28.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no bairro Fonte da Foura, blocos 1 a 3, 27 e 28.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no Bairro Fonte da Moura, na freguesia de Aldoar.

Código NUTS

PT114 — Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil euros), com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes:
Serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:
a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
c) As 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 50 %, qualidade técnica da proposta: 50 %, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 30 % e meios afectos: 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Documentos a título oneroso 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

22 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Barbosa Pinto.*

300572113

EMARVR — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E. M.**	À atenção de **Serviços Administrativos**
Endereço **Avenida da Rainha Santa Isabel, 1**	Código postal **5000-434**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259330800**	Fax **259321144**
Correio electrónico **s.adminstrativos@emar-vr.com**	Endereço Internet (URL) **http//www.emar-vr.com**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Drenagem de Esgotos das Aldeias de Nogueira e Tanha da Freguesia de Nogueira e da Aldeia de Vilarinho do Tanha da Freguesia de Abaças — Construção do Acesso à ETAR e Concepção e Construção da mesma.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Drenagem de Esgotos das Aldeias de Nogueira e Tanha da Freguesia de Nogueira e da Aldeia de Vilarinho do Tanha da Freguesia de Abaças — Construção do Acesso à ETAR e Concepção e Construção da mesma.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Nogueira e Abaças do Concelho de Vila Real.

Código NUTS

PT118 — Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme processo de concurso.
O preço base para efeitos de concurso é de € 2.150.000,00 a acrescer de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 600 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Conforme o processo e concurso, antes do acto de celebração do contrato será constituída caução no valor de 5 % do total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no PPI para o corrente ano e seguintes.
A empreitada é por preço global para a ETAR nos termos do artigo 9.º e por série de preços para os restantes trabalhos, nos termos dos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI (Instituto de Mercados e Obras Públicas e Particulares e do Imobilizado) que contenha as seguintes autorizações:
A 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, sendo a 6.ª subcategoria correspondente a classe que cubra o valor global da proposta.
A 1.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos especializados a que respeitem, caso não recorra à faculdade conferida no 6.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 50 %;
Valia Técnica — 45 %;
Prazo de Execução — 5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200,00, a acrescer de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado no acto do pedido, em dinheiro ou em cheque passado a favor da EMAR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/10/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Eixo II — Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel de Matos Esteves.*

300570323

ESUC, EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS DE CASCAIS, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ESUC, Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, Empresa Municipal**	À atenção de **Eng. Ricardo Lopes Teixeira**
Endereço **Complexo Multiserviços CMC Estrada do Alcoitão, Manique, 247, Km 5**	Código postal **2645-131**
Localidade/Cidade **Alcabideche**	País **Portugal**
Telefone **214647760**	Fax **214647769**
Correio electrónico **Geral@Esuc.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Campo Futebol e Râguebi da Charneca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos incluem: elaboração do projecto de execução da empreitada do Campo Futebol e Râguebi da Charneca, e estudo geotécnico, infra-estruturas, movimentos de terras, muros de suporte, estacionamento, instalações de apoio, arranjo paisagístico e vedação envolvente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parcela de terreno situada a poente do Centro Hípico da Costa do Estoril, confrontando com a Estrada da Malveira da Serra e Av. da Charneca.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.00.00-2	0000-0	0000-0	0000-0
Objectos complementares	45.21.20.00-6 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	0000-0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	0000-0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	0000-0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de 700.000,00 € (setecentos mil euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 00 e/ou em dias 000 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso e após a adjudicação venham a constituir-se em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

(*a*) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
(*b*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

(*i*) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
(*ii*) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

(*c*) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do Programa do Concurso;
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

(1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra, conforme à faculdade conferida no n.º 6.2. do Programa do Concurso.
(2) A 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), conforme a faculdade conferida no n.º 6.2.
(3) À faculdade conferida no n.º 6.2 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;
ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;

*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);
*a*5) Declaração de que é titular das habilitações ou autorizações técnico-profissionais de cada elemento da equipa projectista que consiste em declaração da respectiva ordem, ou organização profissional, ou quando a tal não sejam obrigados (inscrição em Ordem ou Associação Profissional) para o exercício da profissão, através da carta de curso autenticada notarialmente.
*a*6) Declaração individualizada de cada membro da equipa projectista garantindo a sua participação nos trabalhos subsequentes de elaboração do projecto e prestação de assistência técnica.
*a*7) *Curriculum* da equipa projectista em obras do mesmo tipo composta por lista dos projectos de obras similares adjudicados, concluídos ou em curso, indicando o custo das obras concluídas, o orçamento do projecto de execução e o orçamento das obras adjudicadas, acompanhado de nota descritiva do empreendimento, fotografia, se possível e indicação dos técnicos da equipa proposta que neles participaram.
*a*8) *Curriculum* individual dos técnicos que compõem a equipa projectista em obras do mesmo tipo composta por lista dos projectos de obras similares adjudicados, concluídos ou em curso, indicando o custo das obras concluídas, o orçamento do projecto de execução da especialidade e o orçamento adjudicado dessa especialidade e o da sua conclusão no caso de concluída, acompanhado de nota descritiva do empreendimento e de fotografia, se possível (no caso dos projectistas de arquitectura).

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;
ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º E109.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 € + IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido à ESUC, EM — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 09:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Complexo Multiserviços CMC, Estrada do Alcoitão, Manique, 247, Km 5.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) O concorrente que apresentar o menor preço obterá a classificação de 60 %, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado.
b) Serão valorizados com a pontuação de 0 a 30 pontos percentuais as propostas dos concorrentes de acordo com o melhor cumprimento do programa preliminar — 10 pontos, melhor funcionalidade — 10 pontos e melhor qualidade dos materiais apresentados — 10 pontos.
c) O concorrente que apresentar o menor prazo obterá a classificação de 10 %, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor prazo apresentado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Lopes Teixeira.*
300571003

GAIANIMA — EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Gaianima — Equipamentos Municipais, E.M.
Endereço postal:
Rua Teixeira Lopes, n.º 96
Localidade:
Santa Marinha — Vila Nova de Gaia
Código postal:
4400-320
País:
Portugal
À atenção de:
Conselho de Administração da Gaianima, E.M.
Telefone:
223772831
Correio Electrónico:
gaianima@gaianima.pt
Fax:
223772842
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro
Empresa Pública Municipal

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Leasing Imobiliário
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 6
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto do presente contrato consiste na contratação de Serviços de Leasing Imobiliário
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66140000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 10.281.500,00
Divisa: EUR

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/10/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Rua Teixeira Lopes, n.º 96 — Santa Marinha — Vila Nova de Gaia

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/07/2008

24 de Julho de 2008. — O Administrador Executivo, *Nélson Cardoso.*

300583908

GAIASOCIAL — EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **GaiaSocial - Empresa Municipal de Habitação, E. M.**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Rua do Capitão Leitão, n.º 94**	Código postal **4400-168**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223746600**	Fax **223746622**
Correio electrónico **lilianaazevedo@mail.gaiasocial.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reabilitação das habitações do empreendimento Dr. Adelino Amaro da Costa — Arnelas — Olival — Vila Nova de Gaia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pintura geral das habitações, substituição de louças sanitárias nos wc's, reparação de carpintarias e instalação eléctrica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de Teotónio Pinto da Costa, freguesia de Olival.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
€ 226 338,80 acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 9 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
O concorrente deverá ser portador do alvará de construção, contendo as seguintes autorizações: 5.ª e 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe 2.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 45%
Prazo — 30%
Qualidade técnica da proposta — 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário, ou cheque emitido à ordem da GaiaSocial — Empresa Municipal de Habitação, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sede da GaiaSocial, E. M., na Rua do Capitão Leitão, 94, 4400-168 Vila Nova Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Administrador, *André Sanches Correia.*
300565253

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **GaiaSocial — Empresa Municipal de Habitação, E. M.**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Rua do Capitão Leitão, 94**	Código postal **4400-168**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223746600**	Fax **223746622**
Correio electrónico **lpleite@mail.gaiasocial.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação dos edifícios da Urbanização de Vila d'Este — Vilar de Andorinho — fase I — Vila Nova de Gaia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na requalificação de urbanizaçao presentemente degradada e contempla a reabilitação dos edifícios, nomeadamente das fachadas com sistema de isolamento termico pelo exterior e impermeabilização, reformulação dos terraços e coberturas. Actuação também ao nivel das entradas dos blocos e instalação de rede armada contra incendios nas caixas de escadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vilar de Andorinho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 4.958.436,93, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 5.ª subcategoria da 1.ª categoria ou empreiteiro geral ou construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios na classe correspondente ao valor global da proposta; 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, 8.ª subcategoria da 4.ª categoria e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos específicos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Qualidade técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500,00, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerario ou cheque emitido à ordem da GaiaSocial — Empresa Municipal de Habitação, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/10/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sede da GaiaSocial, E. M., na Rua do Capitão Leitão, 94, 4400-168 Vila Nova Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Administrador, *André Sanches Correia*.

300569799

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **GaiaSocial - Empresa Municipal de Habitação, EM**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Rua do Capitão Leitão, 94**	Código postal **4400-168**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País
Telefone **223746600**	Fax **223746622**
Correio electrónico **lilianaazevedo@mail.gaiasocial.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação das fachadas do Empreendimento General Ramalho Eanes e campo de jogos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pintura das fachadas dos edifícios e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Pct. Almeida Garrett, freguesia de Valadares

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

130.021,57 € acrescido de IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 091 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, da Classe 2.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço - 45%
Prazo - 30%
Qualidade técnica da proposta - 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem da GaiaSocial - Empresa Municipal de Habitação, EM

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Sede da GaiaSocial, EM, na Rua do Capitão Leitão, 94, 4400-168 Vila Nova Gaia

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Administrador, *André Sanches Correia.*
300570178

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **GaiaSocial — Empresa Municipal de Habitação, E. M.**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Rua do Capitão Leitão, 94**	Código postal **4400-168**
Localidade/Cidade **Vila Nova Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223746600**	Fax **223746622**
Correio electrónico **franciscom@mail.gaiasocial.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação das habitações do Empreendimento de Balteiro II e arranjos exteriores — Vilar de Andorinho — Vila Nova de Gaia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pintura geral das habitações, substituição de loiças sanitárias nos wc's, reparação de carpintarias e instalação eléctrica e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua dos Bairros da Câmara, freguesia Vilar de Andorinho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple- mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

811.887,03 € acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 7 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser portador de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações: 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe 3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 45 %.
Prazo — 30 %.
Qualidade técnica da proposta — 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 500 €. Moeda: Euro,
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem de GaiaSocial — Empresa Municipal de Habitação, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sede da GaiaSocial, EM, Rua Capitão Leitão, 94, 4400-168 Vila Nova Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Julho de 2008. — O Administrador, *André Sanches Correia*.
300580984

GEBALIS — GESTÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS DE LISBOA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gebalis — Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EM**	À atenção de **Júri do concurso**
Endereço **Rua Costa Malheiro, Lote B12**	Código postal **1800-412**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(351)217511000**	Fax **(351)217572670**
Correio electrónico **gbl@gebalis.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada 01/GEBALIS/08 — Requalificação do Espaço Público do Bairro da Quinta do Ourives — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos constam essencialmente de movimento de terras, demolições, drenagens, betões, pavimentos, revestimentos e capeamentos, equipamento urbano, iluminação pública, rede de rega, ajardinamento e arborização.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Bairro da Quinta do Ourives — Lisboa

Código NUTS

PT171 Lisboa eVale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.11.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.27.12-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso e tem o valor base de € 158.774,89 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), IVA não incluído.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 7 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará, nos termos do artigo 113.º/1 do DL 59/99, 2 de Março e no prazo de seis dias contados da notificação da adjudicação, caução no valor de 5 % (cinco) do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global. O financiamento da obra será assegurado pelo orçamento da GEBALIS, E. M.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.) que deve conter (de acordo com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro):
— A 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, e da classe com valor correspondente à proposta; e
— A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; e
— A 1.ª e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada 01/GEBALIS/08 — Requalificação do Espaço Público do Bairro da Quinta do Ourives — 1.ª fase.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 5/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 84,00 (IVA incluído). Moeda: EUR

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque emitido à ordem de Arquibet — Arquitectura, Planeamento e Engenharia, CRL.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 9/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 0/0 9/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Gabinete de Bairro da Flamenga, Rua Ferreira de Castro, lote 387, traseiras, 1900-801 L.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Arquibet — Arquitectura, Planeamento e Engenharia, CRL**	À atenção de **Custódio Monteiro/Alice Leitão**
Endereço **Av. Santos Dumont, 55-B**	Código postal **1050-202**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(351)217963766**	Fax **(351)217932985**
Correio electrónico **arquibet@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luís Natal Marques.*

300563706

GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Reabilitação do Viaduto Duque de Loulé

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Reabilitação do Viaduto Duque de Loulé

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente na Rua Duque de Loulé, na freguesia da Sé

Código NUTS

PT114 Continente Norte - Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42.6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.30.3 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), com exclusão do IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º, do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de março

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção contendo as autorizações seguintes: a) a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta; b) a 5.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem; c) a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

preço: 50% e valia técnica da proposta: 50%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Documentos a título oneroso € 100,00 (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pinho da Costa.*

300570056

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM	**Comissão de Abertura do Concurso**

Endereço **Rua Monte dos Burgos, n.º 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obras de requalificação da Rua Dionísio Santos Silva.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram prestados esclarecimentos, que se encontram disponíveis para consulta, ao concurso público de obras de requalificação da Rua Dionísio Santos Silva, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

22/07/2008

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pinho da Costa.*

300572121

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **229338310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2, 3 do Viso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2, 3 do Viso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no recinto da Escola EB 2, 3 do Viso, na Rua das Cegonhas, freguesia de Ramalde.

Código NUTS

PT114 — Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.25-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 900.000,00 (novecentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 250 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações: *a*) a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta; *b*) as 1.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 60% e valia técnica da proposta: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Documentos a título oneroso 500,00 (quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pinho da Costa.*

300572827

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2, 3 de Irene Lisboa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2, 3 de Irene Lisboa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente no recinto da Escola EB 2, 3 de Irene Lisboa, na Rua de Cervantes, freguesia de Cedofeita.

Código NUTS

PT114 — Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.25-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 250 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes:
Serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 1.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 60 % e valia técnica da proposta: 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Documentos a título oneroso 500,00 (quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pinho da Costa.*

300573831

HPEM, HIGIENE PÚBLICA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
HPEM — Higiene Pública Empresa Municipal.
Endereço postal:
Complexo Municipal de Vila Verde, Avenida de 25 de Abril, 112.
Localidade:
Vila Verde, Sintra.
Código postal:
2705-902.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Indicado em I.1).
À atenção de:
Carlos Pinheiro.
Telefone:
219609600.
Correio electrónico:
geral@hpem.pt.
Fax:
219609629.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.hpem.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Empresa Municipal.
Outro especificação: Higiene Pública.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Locação de Viaturas de Recolha de Resíduos Urbanos e de Lavagem de Contentores.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Sintra.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de Locação de Viaturas de Recolha de Resíduos Urbanos e de Lavagem de Contentores.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34144511.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5% do montante total da prestação de serviço, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos serão feitos 60 dias após a emissão da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão as constantes do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão as constantes do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas são qualificados os concorrentes que satisfaçam as condições constantes do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço da prestação do serviço — ponderação: 30.

Critério: Mérito técnico da proposta e das soluções proposta — ponderação: 35.

Critério: Garantia de boa execução e qualidade da Prestação — ponderação: 10.

Critério: Segurança da Prestação de Serviço — ponderação: 10.

Critério: Qualidade das instalações de apoio a criar nas ins — ponderação: 15.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 11/09/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Nos serviços administrativos da HPEM, em numerário ou cheque.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/09/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 365 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 12/09/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

HPEM.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados, num número máximo de 3 elementos por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:

22/07/2008

22 de Julho de 2008. — A Gestora de Aprovisionamento, *Margarida Capela.*

300573094

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LIPOR — Serviço Int. Gestão Resíduos Porto**	À atenção de **Administrador Delegado**
Endereço **Apartado 1510**	Código postal **4435-996**
Localidade/Cidade **Baguim do Monte/Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **229770100**	Fax **229756038**
Correio electrónico **lipor@lipor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.lipor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de Serviços de Fiscalização da Exploração da Central de Valorização Energética da Lipor.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a escolha do co-contratante particular, com vista à celebração de um Contrato para a Prestação de Serviços de Fiscalização da Exploração da Central de Valorização Energética da Lipor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A Prestação de Serviços será executada nas Instalações da Lipor II, em Crestins, Maia.

Código NUTS

PT114 — Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.27.63.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base para efeitos de concurso é de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5 % (cinco por cento), do montante total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, um e outro, sempre no regime de responsabilidade solidária passiva, se e quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 12.º, n.º 1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 12.º, n.º 2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 12.º, n.º 3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço Proposto: 50 %;
2 — Valia Técnica da Proposta: 50 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 9445 / 2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 (duzentos euros) acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque à ordem da LIPOR, mediante apresentação do respectivo pedido, por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Instalações da Lipor, em Baguim do Monte, concelho de Gondomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A duração da prestação de serviços é de 1 (um) ano, podendo ser renovado, anualmente, por mais 2 (dois) anos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

24/09/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira.*

300583543

NORDESTE ACTIVO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Nordeste Activo, E. M.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua de D. Maria do Rosário, 4**	Código postal **9630-144**
Localidade/Cidade **Nordeste**	País **Portugal**
Telefone **296488189**	Fax **296488187**
Correio electrónico **nordesteactivo@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Adaptação e reabilitação do Complexo Desportivo da Lomba da Fazenda no âmbito da obra do Complexo Desportivo da Fazenda e construção do Campo de Mini-golfe do concelho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada compreende a adaptação e reabilitação do Complexo Desportivo da Lomba da Fazenda.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na freguesia de Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste, ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS

PT200 Açores.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.22.12-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.21.22.21-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.21.22.90-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5 % do preço total do contrato, que poderá ser por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução de acordo com o caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será realizada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Nos termos do ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos:

a) Concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

a.1) A classificação de Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta.
b.1) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria: "Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão", com a classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b.2) 7.ª subcategoria da 4.ª categoria: "Infra-estruturas de telecomunicações" com a classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b.3) 15.ª subcategoria da 4.ª categoria: "Outras instalações mecânicas e electromecânicas", com a classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b.4) 11.ª subcategoria da 5.ª categoria: "Impermeabilizações e isolamentos" com a classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de construção, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de construção ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
e) Os concorrentes que, no mínimo, apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na portaria publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos 3 últimos exercícios.
f) Os concorrentes que apresentem no seu "Curriculum":

f.1) A execução de uma obra de natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 318 750 euros, nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas por declarações dos donos da obra;
f.2) Adequação de equipamentos e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
f.3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os documentos indicados nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) O documento indicado na alínea *j*) do ponto 15.1 do programa de concurso.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Os documentos indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a i) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
b) Os documentos indicados na alínea i) do ponto 15.1 do programa de concurso.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.
b) Os documentos indicados nas alíneas *m*) e *p*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea *b*) supra referida.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1.º — Preço — 85 %:

1.*a*) — Preço total — 70 %;
1.*b*) – Credibilidade e coerência de preços — 15 %.

2.º — Qualidade técnica da proposta — 15 %.

2.*a*) — Processos construtivos adoptados e meios disponíveis — 7,5 %
2.*b*) — Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais — 7,5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada de "Adaptação e reabilitação do Complexo Desportivo da Lomba da Fazenda" no âmbito da obra do Complexo Desportivo da Fazenda e construção do Campo de Mini-golfe do concelho — Processo n.º 6/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 13/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem da Nordeste Activo, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sede da Nordeste Activo, E. M., sita à Rua de D. Maria do Rosário, 4, Vila de Nordeste.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) No ponto IV.3.2 acresce informar que a hora limite para a obtenção de documentos contratuais é às 16:00 horas.
b) Preço base do concurso: 637 500 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos euros).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

17/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Carlos Barbosa Carreiro.*

300559762

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO MONDEGO, SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO — BAIRRADA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Águas do Mondego, S.A.
Endereço postal:
Centro de Empresas de Taveiro — Estrada de Condeixa
Localidade:
Taveiro — Coimbra
Código postal:
3045-508
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro, Coimbra, 3045-508.
À atenção de:
Conselho de Administração.
Telefone:
+351239980900
Correio Electrónico:
geral@mondego.adp.pt.
Fax:
+351239980949.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro
S. A. de capitais maioritariamente públicos
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Execução da Conduta Adutora Barragem de Louçaínha I—ETA de Cancelas, do Sistema Adutor de Louçaínha e da Conduta Adutora Nó 3 — Reservatório de Serra do Mouro, do Sistema Adutor de Alge.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Ansião e Penela.
Código NUTS: PT164.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
As condutas a executar respeitam ao abastecimento "em alta".
A conduta AG01, Barragem de Louçaínha I / ETA de Cancelas, corresponde à remodelação de uma conduta actualmente existente.
A conduta AG02, Conduta Adutora Nó 3 / Reservatório de Serra do Mouro, corresponde a uma nova conduta de ligação entre condutas existentes.
A empreitada compreende os seguintes elementos:
Construção Civil de todas as obras que constituem a empreitada, as quais, de acordo com o respectivo Projecto de Execução, se referem à execução das condutas adutoras.
Fornecimento e montagem do equipamento necessário, metalo e electromecânico,;
Obras acessórias;
Ensaios e arranque de exploração.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45231300
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45232150
Vocabulário principal: 45232151
Vocabulário principal: 45232100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada inclui a construção das seguintes infraestruturas:
Construção da conduta adutora em PEAD, de diâmetro 200 mm — 2905 m
Construção da conduta adutora em PEAD, de diâmetro 160 mm — 2275 m
Valor estimado, sem IVA: 650000
Divisa: euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do valor total do respectivo contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será executada em regime de série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham a habilitação da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), da classe correspondente ao valor global da proposta (conforme o disposto na Portaria n.º 17/2004, de 10 de Janeiro); da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, nas classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos a que respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do já referido nesta alínea, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
b) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consoante a habilitação e qualificação, seja por alvará de construção emitido pelo INCI, seja por certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, seja ainda por comprovação de idoneidade e capacidades, aplica-se o constante das cláusulas 19.1 e 19.2 do programa de concurso, o previsto no artigos 67.º a 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e, se necessário, a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo n.º 10 do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão, ainda, adoptados, os seguintes critérios:
a) A comprovação, efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *g*) do nº 15.1 deste Programa de Concurso, da execução nos últimos 8 anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta

a concurso, de valor (valor final da obra) não inferior a 60 % do valor para efeito de concurso a que se refere o n.º 14 deste Programa de Concurso.
b) A comprovação, efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *g*) do nº 15.1 deste Programa de Concurso da execução, das componentes de construção civil de, pelo menos, um sistema adutor constituído por condutas de diâmetro 200 mm;
c) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
d) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
e1) formação em engenharia civil e no mínimo, 5(cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
e2) possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, duas empreitadas do tipo e dimensão da empreitada em questão.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 45
Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 45
Critério: Garantia de cumprimento do prazo — Ponderação: 10

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 750.
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega. Ao valor referido acresce o IVA à taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/09/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 04/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede social da Águas do Mondego, S. A., sita no Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, 3045-508 Taveiro, em Coimbra.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, num máximo de duas pessoas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A execução da conduta adutora AG01, Barragem de Louçainha I / ETA de Cancelas tem um prazo vinculativo de 120 dias de calendário, após consignação. A execução da conduta AG02, Conduta Adutora Nó 3 / Reservatório de Serra do Mouro tem um prazo vinculativo de 90 dias, após consignação. Estes prazos devem considerar-se como prazos máximos, conforme exposto no caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

22/07/2008.

22 de Julho de 2008. — O Administrador, *Norberto Paulo Barranha Rego Canha.*

300576675

ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Associação de Paralisia Cerebral da Madeira
Endereço postal:
Caminho da Penteada, n.º 48
Localidade:
Funchal
Código postal:
9020-105
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Associação de Paralisia Cerebral da Madeira
À atenção de:
Júri do Concurso
Telefone:
(351) 291743705
Fax:
(351) 291743909
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro:
Instituição Particular de Solidariedade Social

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público para fornecimento de mobiliário e equipamento para a Associação de Paralisia Cerebral da Madeira
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Pico do Funcho, Funchal, Região Autónoma da Madeira — Portugal
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Equipamento para pessoas com deficiência.
Mobiliário e equipamento diverso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36140000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 33196200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim
Devem ser enviadas propostas para:
um ou mais lotes
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A cobertura orçamental está assegurada pelo orçamento da Associação de Paralisia Cerebral da Madeira e por acordo de cooperação com o Centro de Segurança Social da Madeira.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Agrupamento complementar de empresas, de agrupamento europeu de interesse económico, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Cumprimento do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários, comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/09/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque visado endossado à associação de Paralisia Cerebral da Madeira
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/10/2008
Hora: 16:45
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/10/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054--503 Funchal, região Autónoma da Madeira — Portugal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Centro de Segurança Social da Madeira
Endereço postal:
Rua Elias Garcia, n.º 14
Localidade:
Funchal
Código Postal:
9054-503
País:
Portugal

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º A

Título: Mobiliário de Escritório

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Mobiliário de escritório

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36140000

Lote n.º B

Título: Mobiliário Diverso

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Mobiliário Diverso

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36140000

Lote n.º B1

Título: Mobiliário de Lar

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Mobiliário e equipamento para pessoas com deficiência

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33196200

Lote n.º C

Título: Material Têxtil/Lar

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Material têxtil para Lar

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 17100000

Lote n.º D

Título: Material Médico e de Enfermagem

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Material Médico e de Enfermagem

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33100000

Lote n.º E
Título: Equipamento para Oficina e Carpintaria

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Equipamento para Oficina e Carpintaria.
Máquinas fixas e acessórios.
Ferramentas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29800000

Lote n.º F

Título: Equipamento de Costura

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Equipamento de Costura

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29541500

Lote n.º G

Título: Equipamento de Jardinagem

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Equipamento de Jardinagem

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29839000

Lote n.º H

Título: Equipamento de cozinha e electrodomésticos

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Equipamento de cozinha e electrodomésticos

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29842000

Lote n.º I

Título: Equipamento de Reabilitação

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Equipamento de reabilitação.
Fisioterapia e terapia ocupacional.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33155000

Lote n.º J

Título: Equipamento de Informática

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Equipamento informático

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30200000

Lote n.º L

Título: Equipamento de adaptações tecnológicas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Equipamento informático adaptado para pessoas com deficiências.
Software.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30240000

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Direcção, *Rui Pereira de Vasconcelos.*

300569717

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS POBRES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Associação Protectora dos Pobres
Endereço postal:
Rua do Frigorífico, n.º 13
Localidade:
Funchal
Código postal:
9050-024
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Associação Protectora dos Pobres
Telefone:
(351) 291 220 897
Fax:
(351) 291 233 502
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro:
Instituição Particular de Solidariedade Social

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção do centro de acolhimento nocturno da Associação Protectora dos Pobres.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua do Frigorífico, Funchal, Região Autónoma da Madeira — Portugal.
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Empreitada de construção do centro de acolhimento nocturno da Associação Protectora dos Pobres.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45215210
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 890 000,00
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A cobertura orçamental está assegurada por acordo de cooperação com o Centro de Segurança Social da Madeira.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/09/2008
Hora: 16:45
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque visado endossado à Associação Protectora dos Pobres
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/10/2008

Hora: 16:45
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/10/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054--503 Funchal, Região Autónoma da Madeira — Portugal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, mas só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Centro de Segurança Social da Madeira
Endereço postal:
Rua Elias Garcia, n.º 14
Localidade:
Funchal
Código Postal:
9054-503
País:
Portugal
Telefone
(351) 291 205 100
Fax
(351) 291 205 132

21 de Julho de 2008. — A Presidente da Direcção, *Violeta Gaspar de Freitas Nóbrega Fernandes.*

300570137

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CÔJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Social Paroquial de Côja**	À atenção de **Centro Social Paroquial de Côja**
Endereço **Rua de D. Ernesto Sena de Oliveira**	Código postal **3305-145**
Localidade/Cidade **Côja**	País **Portugal**
Telefone **235729488**	Fax **235728106**
Correio electrónico **cspcoja@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do Lar de Idosos de Côja.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Estaleiro, demolições, movimento de Terras, construção civil, estabilidade, infra-estruturas águas, esgotos, águas pluviais, aquecimento central, central térmica e instalação solar, rede gás, ited, instalações eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Côja, concelho de Arganil.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Ver mapa de medições. Preço base: € 1.399595,25.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 5 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será financiada através de verbas do Centro Social Paroquial de Côja.
A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário deverá conter:

a1) A classificação como Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta; ou
a2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta; e
b) A 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 1.ª categoria, 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategoria da 4.ª categoria e 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto. não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da proposta base;
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
c) Relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas.
É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económicos-financeiros e comprovar os elementos solicitados nos pontos *a*), *b*), e *c*) na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 70%;
b) Valia Técnica da Proposta — 30%;
b1) Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro — 20%;
K1 — Plano de trabalhos — 9%;
K1.1 — Identificação e progressão das actividades — 3%;
K1.2 — Planeamento das frentes de trabalho — 3%;
K1.3 — Demonstração dos rendimentos calculados — 3%;
K2 — Plano de mão-de-obra — 4%;
K3 — Plano de equipamento — 4%;
K4 — Cronograma financeiro — 3%;
b1) Memória Justificativa e Descritiva — 10%;
K5 — Rendimentos de trabalho — 2%;
K6 — Escalonamento e calendarização das tarefas — 2%;
K7 — Meios a utilizar — 2%;
K8 — Origem dos materiais a incorporar na obra — 2%;
K9 — Estaleiro — 2%.
A importância atribuída a cada factor e subfactor será aplicada de acordo com os critérios estabelecidos no n.º 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 270,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado nas modalidades previstas na entidade referida no anexo A ou enviado à cobrança, caso opte pelo envio por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, de acordo com o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Centro Social Paroquial de Côja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **MUNDICÓPIA — Centro de Cópias, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de António Feliciano de Castilho, lote 4, loja 2**	Código postal **3030-325**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239711919**	Fax **239704499**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Direcção, *António Dinis*.

300571288

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.
Endereço postal:
Alameda António Sérgio, n.º 62
Localidade:
Linda-a-Velha
Código postal:
2795-221
País:
Portugal
À atenção de:
Conselho de Administração
Telefone:
+351213613000
Correio Electrónico:
graca.simoes@carris.pt
Fax:
+351213613069
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.carris.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de 20 Autocarros "Standard" a gás natural (GNC) para transporte urbano de passageiros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de 20 Autocarros "Standard" a gás natural (GNC) para transporte urbano de passageiros, nos termos e condições definidos nas especificações constantes do Caderno de Encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34121000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 34121100
Vocabulário complementar: E110
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
20 unidades.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
No valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do artigo 20.º do Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de Propostas por um agrupamento de empresas, o qual deve associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do Contrato, na modalidade de Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do ponto 2 do artigo 11.º do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do ponto 3 do artigo 11.º do Programa de Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço e condições de pagamento — Ponderação: 40
Critério: Qualidade do produto e da sua fabricação — Ponderação: 42,5
Critério: Prazo de entrega — Ponderação: 7,5
Critério: Condições de Assistência Após Venda — Ponderação: 10

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
02/AC/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/09/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1 000,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Preço acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Data: 19/01/2009
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 22/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Alameda António Sérgio, n.º 62, 2795-221 Linda-a-Velha
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só podem intervir no Acto Público as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos Concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção dos representantes das Empresas a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa da qual consta o número do bilhete de identidade do representante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. — Conselho de Administração
Endereço postal:
Alameda António Sérgio, n.º 62
Localidade:
Linda-a-Velha
Código postal:
2795-221
País:
Portugal
Telefone:
+351213613000
Endereço internet (URL):
www.carris.pt
Fax:
+351213613069
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. — Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso
Endereço postal:
Alameda António Sérgio, n.º 62
Localidade:
Linda-a-Velha
Código postal:
2795-221
País:
Portugal
Correio Electrónico:
contencioso@carris.pt
Telefone
+351214138691
Endereço internet (URL):
www.carris.pt
Fax
+351214138683

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
22/07/2008

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.
Endereço postal:
Alameda António Sérgio, n.º 62
Localidade:
Linda-a-Velha
Código postal:
2795-221
País:
Portugal
Telefone
+351214138619
Correio Electrónico:
graca.simoes@carris.pt
Fax
+351214138669

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Relações Públicas (todos os dias úteis das 09,00 horas às 13,00 horas e das 14,00 horas às 17,00 horas)
Endereço postal:
Alameda António Sérgio, n.º 62
Localidade:
Linda-a-Velha
Código postal:
2795-221
País:
Portugal
Telefone
+351214138681
Correio Electrónico:
relacoes.publicas@carris.pt
Fax
+35123613069

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Departamento de Documento e Arquivo Geral (Correspondência) (directamente ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção).
Endereço postal:
Alameda António Sérgio, n.º 62
Localidade:
Linda-a-Velha
Código postal:
2795-221
País:
Portugal
Telefone
+351213613000
Correio Electrónico:
relacoes.publicas@carris.pt
Fax
+351213613069

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Manuel Silva Rodrigues.*

300573726

EDAB — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO DE BEJA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Salgueiro Maia, Edifício Expobeja, 2.º andar.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-552.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EDAB, S. A.

À atenção de:
Vera Guerreiro.
Telefone:
284327411.
Correio electrónico:
geral@edab.pt.
Fax:
284327413.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto de Beja, Edifício do Terminal de Passageiros, Sistema de Tratamento de Bagagens.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT184 Alentejo — Baixo Alentejo.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente projecto diz respeito ao fornecimento dos equipamentos do Sistema de Tratamento de Bagagem de Partidas e Chegadas no Edifício do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Beja e às restantes Infra-estruturas (electricidade e mecânica) necessárias para executar as seguintes funções:
Sistema de Partidas — Recepção, pesagem e etiquetagem de bagagem na Sala de Check In, Transporte das Bagagens até ao Terminal de Bagagem de Partidas (TBP);
Sistema de Chegadas — Descarga de bagagem no Terminal de Bagagem Chegadas (TBC); Transporte do TBC para a Sala de Recolha de Bagagem pelos Passageiros;
Comando e Supervisão dos Sistemas;
Montagem do HBS "Hold Bagage Screeining" — (Sistema de verificação a 100 % da Bagagem de Porão) e nos volumes do Tyerminal de carga de exportação.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 63112000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Montante estimado, sem IVA: 648500.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante Garantia Bancária ou Seguro — Caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios Externos — as associações de empresas já constituídas em Consórcio Externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de Chefe de Consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da Proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras Formas de Associação de Empresas no Quadro Legal Vigente já juridicamente Constituídas — Deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na Associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as Empresas que se encontram nas condições estabelecidas na Lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) A 2.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3;
c) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3.
Os não titulares de alvará, emitido pelo InCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no Anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
06-INT-08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 08/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1000.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento deverá ser efectuado por transferência bancária ou cheque emitido à EDAB. Ao valor indicado acresce IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 23/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Auditório da Expobeja sito na Avenida de Salgueiro Maia, Edifício Expobeja, rés-do-chão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado pode assistir, devendo estar credenciado para poder intervir.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
FEDER/POR Alentejo.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
EDAB, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Salgueiro Maia, Edifício Expobeja, 2.º andar.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-552.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
geral@edab.pt.
Telefone:
284327411.
Endereço internet (*URL*):
www.edab.pt.
Fax:
284327413.
Órgão responsável pelos processos de mediação
Designação oficial:
EDAB, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Salgueiro Maia, Edifício Expobeja, 2.º andar.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-552.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
geral@edab.pt.
Telefone:
284327411.
Endereço internet (*URL*):
www.edab.pt.
Fax:
284327413.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008.

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Queiroz.*

300569822

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DPO — Departamento de Projectos e Obras**
Endereço **Av. da Liberdade, n.º 24, 4.º andar**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351 21 325 10 00**	Fax **351 21 325 11 49**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de «Recuperação das estruturas do reservatório elevado de água de lavagem dos filtros da linha de 500 000 m^3/dia da ETA da Asseiceira».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se que a intervenção a concretizar, no reservatório elevado de água de lavagem dos filtros contemple o tratamento e a protecção estrutural do reservatório e, consequentemente, prolongue a vida útil desta infra-estrutura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Asseiceira — Concelho de Tomar.

Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MEDIO TEJO

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	50.51.42.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.14.20-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Os trabalhos consistem no tratamento e protecção estrutural do interior do reservatório, com recurso à aplicação de revestimentos adequados para o contacto com água potável.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5 % do preço total de adjudicação, em conformidade com o estabelecido no Programa de Concurso e Caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os trabalhos objecto da empreitada serão efectuados em regime de preço global. Os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-ão por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em Consórcio Externo ou ACE — Agrupamento Complementar de Empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Quanto aos titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), que apresentem as seguintes autorizações:
i) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;
ii) A 5.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o Concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.4 do Programa de Concurso.
b) Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P., ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, ou que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
d) Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 15.2 do Programa de Concurso e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Masco, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
e) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
i) Comprovação, efectuada nos termos do Programa de Concurso, da execução, nos últimos 10 (dez) anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 125 000,00 euros;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
iv) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação em engenharia civil, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida no Caderno de Encargos e designar um Gestor de segurança de acordo com o exigido no Caderno de Encargos e um Responsável em matéria de Ambiente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 50 %
2 Valia Técnica da Proposta — 35 %
3 Garantia de Cumprimento do Prazo — 10 %
4 Segurança no Trabalho da Construção — 5 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300,00 (trezentos) euros, acrescido de IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Conforme n.º 26 do Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas, num número máximo de 2 (duas) que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante por cada empresa.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Av. da Liberdade, 24, Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de € 450 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fidalgo*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui Godinho*.

300574909

ERSUC — RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ersuc – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.
Endereço postal:
R. Alexandre Herculano, nº 21-B
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3000-019
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Ersuc – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.
R. Alexandre Herculano, nº 21-B
3000-019 Coimbra
Portugal
À atenção de:
Administrador-Delegado
Telefone:
+351239851910
Correio Electrónico:
geral@ersuc.pt
Fax:
+351239851918
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ersuc.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro
Sociedade Anónima de Capitais Maioritariamente Públicos
Ambiente
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Recolha Selectiva - Fornecimento de Contentores para o Sstema Multimunicipal do Litoral Centro
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Distritos de Aveiro, Coimbra e Leiria, nos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pêra, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale do Cambra e Vila Nova de Poiares, nos locais onde vão ser utilizados.
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto do concurso consiste no fornecimento de 1 510 (mil quinhentos e dez) contentores para a recolha selectiva. Estes contentores destinam-se à deposição de:
A) - Embalagens de Vidro - Vidrão;
B) - Embalagens de Cartão, podendo receber Papel – Papelão;
C) - Embalagens Metálicas e de Plástico (deposição multimaterial) - Embalão.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 25223300
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
1 510 (mil quinhentos e dez) contentores
II.2.2) Opções:
Sim
Em caso afirmativo, descrição dessas opções
a) A Entidade Adjudicante poderá, se assim o entender, solicitar entregas complementares do(s) bem(ns) fornecido(s). Para as aquisições subsequentes, o prazo de entrega deverá ser igual ou inferior a 60 dias, após o pedido de fornecimento.
b) os três anos subsequentes à assinatura do contrato, a Ersuc – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos, nos termos previstos no artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho. Os preços propostos, deverão ser válidos para fornecimentos posteriores, por um período de dois anos após a assinatura do contrato.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5% do total da Adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recepção das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de Adjudicação de se associarem em Consórcio Externo, Agrupamento Complementar de Empresas ou Sociedade Anónima, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o Consórcio, Agrupamento ou Sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher será efectuada através da apresentação dos documentos constantes dos arts.º 34º, 35º e 36º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher será efectuada através da apresentação dos documentos constantes dos arts.º 34º, 35º e 36º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher será efectuada através da apresentação dos documentos constantes dos arts.º 34º, 35º e 36º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valor Técnico, Nível de garantia e Assistência - Ponderação: 50
Critério: Preço - Ponderação: 35
Critério: Prazo de entrega - Ponderação: 15

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/09/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Deverão ser pagos em dinheiro ou cheque, à ordem da Ersuc – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/09/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/09/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
na Sede da ERSUC, S.A., na Rua Alexandre Herculano, nº 21-B, 3000-019 Coimbra
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
mandatários das empresas concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *Alberto Santos.*

300569985

PONTA DO OESTE — SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Ponta do Oeste, SA
Endereço postal:
Palácio do Governo Regional, Av. Zarco – 3º andar
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-527
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Escritórios da Ponta do Oeste, SA
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração
Telefone:
+351291200060
Correio Electrónico:
pontadooeste@netmadeira.com
Fax:
+351291200069
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.pontadooeste.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
: Sociedade Anónima de Capitais Públicos
Outro especificação:
Construção e gestão de infra-estruturas
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia da Ponta do Pargo, concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção de um Campo de Golfe, incluindo as infra-estruturas de apoio necessárias.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45236111
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 17.500.000
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 20 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5 % do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
De acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do

agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 57º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se–ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto Lei 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro):
a1) A classificação como Empreiteiro geral da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor estimado da proposta;
a2) As seguintes classificações na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam;
- 1ª subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos), 5ª subcategoria (obras de arte correntes), 6ª subcategoria (saneamento básico), 9ª subcategoria (ajardinamentos) e 10ª subcategoria (infra-estruturas de desporto e lazer) da 2ª Categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas);
- 1ª subcategoria (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 2ª subcategoria (baixa tensão e postos de transformação) e 7ª subcategoria (infra-estruturas de telecomunicações) da 4ª Categoria (instalações eléctricas e mecânicas);
- 2ª subcategoria (movimentação de terras), 3ª subcategoria (túneis e outros trabalhos de geotecnia) e 7ª subcategoria (drenagens e tratamento de taludes) da 5ª Categoria (Outros trabalhos).

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas g) a j) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98º.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do n.º 5, do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos indicados nas alíneas l) a q) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98º.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01/2008

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/09/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 2.500
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque visado à ordem da entidade referida "ponto de contacto".

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/09/2008
Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/10/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Indicado em 1.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Presidente do Conselho de Administração da Ponta do Oeste, SA
Endereço postal:
Palácio do Governo Regional
Av. Zarco — 3º andar
Localidade:
Funchal
Código Postal:
9004-527
País:
Portugal
Correio Electrónico:
pontadooeste@netmadeira.com
Telefone:
+351291200060
Endereço internet (URL):
www.pontadooeste.pt
Fax:
+351291200069

VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
De acordo com o artigo 99º e ss. do DL n.º 59/99, de 2 de Março

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Sousa.*

300571271

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FRANCA DO CAMPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo**	À atenção de **Provedor, Dr. António Fernando Raposo Cordeiro**
Endereço **Rua de Gonçalo Velho, 32**	Código postal **9680-157**
Localidade/Cidade **Vila Franca do Campo**	País **Portugal**
Telefone **296539020**	Fax **296539024**
Correio electrónico **scmvfc@gmail.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção de CAO — Centro de Actividades Ocupacionais — Edifício para Serviço de Apoio ao Domicílio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de um edifício destinado a um centro de actividades ocupacionais e de um edifício destinado a serviço de apoio ao domicílio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução da obra: Vila Franca do Campo — São Miguel — Açores.

Código NUTS

PT 2000.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.52.20-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.52.21-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 14 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5 % do preço total do contrato, que poderá ser por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro-caução de acordo com o caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por Preço Global, sendo a remuneração ao empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários do contrato a cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos nos n.os III.2.1 a III.2.1.3.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o Dono da Obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Concorrentes possuidores de alvará de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
*a*1) Empreiteiro geral ou construtor de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria) na classe que cubra o valor da proposta.
*a*2) As 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.
Caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:
*e*1) Um rácio de liquidez geral igual ou superior a 105,00;
*e*2) Um rácio de autonomia financeira igual ou superior a 8,00;
*e*3) Um rácio de cobertura de imobilizado igual ou superior a 120,45.
f) Os concorrentes que apresentem no seu currículo:
*f*1) A execução de uma obra de natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2 160 000,00, correspondente a 60 % do valor para efeito do concurso (preço base) nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas por declarações dos donos de obra.
*f*2) Adequação de equipamentos e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, adequado ou sob qualquer outra forma às suas exigências técnicas.
*f*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea *a*) a *f*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas *g*) a *i*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra.

b) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta em concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes;
Os certificados devem referir o montante, data e local da execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.
c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.
d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).
e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa que inclua a lista das obras executadas nos últimos 5 anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.
f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.
Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra referidas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Condições mais vantajosas de preço — 60 %;
2) Qualidade técnica da proposta — 40 %.

A avaliação final é resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes subfactores, arredondados às centésimas:

a) Preço = Valor (*V*)

V = *Vb*/*Vp* em que:

Vb = Valor mais baixo das propostas admitidas;

Vp = Valor da proposta em análise.

b) Qualidade técnica da proposta:

b.1) Experiência do Director Técnico da Empreitada (DT);

b.2) Descrição e justificação do Plano de Trabalhos (PT);

b.3) Plano de Meios Humanos e Equipamentos a afectar à Obra (MH).

Estes subfactores serão pontuados com base na seguinte escala:

Mau — 0; Insuficiente — 0,25; Suficiente — 0,50; Bom — 0,75; Muito Bom — 1,0.

A qualidade técnica da proposta (*QTP*) é calculada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = (DT + PT + MH)/3$$

A classificação final (*CF*) resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}60 \times V) + (0{,}40 \times QTP)$$

A classificação final será calculada pela soma das pontuações majoradas obtidas nos diversos factores.

Em caso de igualdade prevalece a ordem de importância dos factores, conforme disposto no ponto IV.2.

Caso ainda subsista igualdade prevalece a proposta do preço mais baixo.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 2000,00 s/ IVA Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem da entidade indicada no n.º 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura de propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Consistório da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de € 3 600 000,00.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Julho de 2008. — O Provedor, *António Fernando Raposo Cordeiro.*

300576431

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Simtejo - Saneamento Integrado dos Municipios do Tejo e Trancão, SA
Endereço postal:
Avenida Defensores de Chaves, nº 45, 3º Piso
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1000-112
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Avenida Defensores de Chaves, nº 45, 3º Piso
Telefone:
213107900
Correio Electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção do Sistema de Intercepção e Câmara de Válvulas de Maré do Terreiro do Paço - CP/O 10/08

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP/O 10/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 25/08/2008
Hora: 17 :00
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/08/2008
Hora: 17 :00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Av. Defensores de Chaves, nº 45, 3º Piso, 1000-112 Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio de rectificação/esclarecimentos respeita ao concurso público para a ?Empreitada de Construção do Sistema de Intercepção e Câmara de Válvulas de Maré do Terreiro do Paço - CP/O 10/08.?, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado na II Série do Diário da República nº 112 de 12 de Junho de 2008 (pág. 26055 a 26057).
Comunica-se aos interessados que foram feitas rectificações/esclarecimentos ao processo de concurso, dos quais foi junta cópia às peças patenteadas a concurso, encontrando-se disponíveis para consulta na sede da SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., sita na Av. Defensores de Chaves, nº 45 – 3º Piso – 1000-112 Lisboa, no horário de expediente, a partir do dia da primeira publicação deste anúncio até à data e hora do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
22/07/2008

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

300574017

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 13.º
Localidade:
Porto
Código postal:
4350-158
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 12, sala 6, com entrada pelo piso 10.º
À atenção de:
Gabinete de comunicação e relações institucionais
Telefone:
(351) 225 07 10 00
Correio Electrónico:
geral@stcp.pt
Fax:
(351) 225 07 11 50
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público Internacional para o fornecimento de autocarros para transporte urbano de passageiros
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de 20 autocarros articulados e/ou 15 autocarros de 2 pisos, todos de piso rebaixado
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34121000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/09/2008
Hora: 17:00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
2 por cada concorrente

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/07/2008

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Fernanda Meneses.*

300583762

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Informática, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto de Informática I. P.
Endereço postal:
Avenida Prof. Dr. Cavaco Silva, 17.
Edifício Ciência I — Tagus Park.
Localidade:
Porto Salvo.
Código postal:
2744-002.
País:
Portugal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no n.º 134 do *Diário da República,* 2.ª série, em 14 de Julho de 2008.
Por ter sido publicado incorrectamente, informa-se que o Ministério que tutela o Instituto de Informática I. P. é o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
22/07/2008.

22 de Julho de 2008. — O Presidente, *Manuel da Cruz Pires.*

300575905

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.**	À atenção de **Departamento de Instalações e Equipamentos**
Endereço **Rua Nova de S. Crispim, 380/4**	Código postal **4049-002**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **225192100**	Fax **225192180**
Correio electrónico **carlosg@srsporto.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2☐1☐/0☐7☐/2☐0☐0☐8

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alcindo Salgado Maciel Barbosa.*

300570259

Hospital Central de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital Central de Faro**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Leão Penedo**	Código postal **8000-386**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289001955**	Fax **289 001962**
Correio electrónico **palves@hdfaro.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Processo n.º 670/2008 — "Obras para Deslocação dos Serviços Farmacêuticos para a antiga Lavandaria do Hospital Central de Faro" e respectivo anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 18 de Julho de 2008, retifica-se o seguinte: "Onde se lê: que o prazo de execução será de 180 dias, a partir da data da consignação, deve ler-se: que o prazo de execução será de 90 dias, a partir da data da consignação".

21 de Julho de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves.*

300569766

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Endereço postal:
Avenida Padre Cruz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1649-016.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
V/Ref.ª n.º 300520176, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136/0 de 16 de Julho de 2008, rectificação para concurso público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/07/2008.

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Pereira Miguel.*

300565894

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema**	À atenção de
Endereço **Rua Barata Salgueiro, nº 39**	Código postal **1269-059**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ——— Moeda: ———

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ———

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ——— Local: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por ter sido indicado indevidamente no PONTO VI.5 do Anúncio publicado na 2ª Série do Diário da República nº 134, de 14 de Julho de 2008, data de envio do Anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia, rectifica-se, por não ter sido enviado o referido anúncio, para se tratar de um concurso público de âmbito nacional, atendendo ao valor da empreitada se encontrar abaixo dos limiares determinados no nº2 do artº 52º do DL nº 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Julho de 2008. — O Director, *João Bénard da Costa.*

300568575

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Águas de Santo André, S.A.
Endereço postal:
Cerca da Água
Rua dos Cravos
Localidade:
Vila Nova de Santo André
Código postal:
7500-130
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/08/2008
Hora: 17:30

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Contrato para a Empreitada de Selagem e Recuperação Ambiental das Células de Resíduos Sólidos Urbanos e das Células de Resíduos Sólidos Industriais do Aterro de Santo André. Publicado no DR n.º120 — II Série, de 24 de Junho de 2008.

Para efeito do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, adverte-se que foram detactadas incorrecções nos projectos e elabora adenda, e que se junta cópia da mesma às peças patentes em concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2008

18 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *João Manuel da Silva Costa.*

300563066

ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Zêzere e Côa, S. A.**	À atenção de **Administrador — Executivo**
Endereço **Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão**	Código postal **6300-906**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **+ 351271225317**	Fax **+ 351271221955**
Correio electrónico **geral@adzc.adp.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Subsistemas de Saneamento do Mondego Superior — Concurso D.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00.

IIV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/10/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este anúncio trata de uma rectificação aos pontos IV.3.3 e IV.3.7.2, do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008.
Para cumprimento do previsto e disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio, informam-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos relativos ao concurso acima identificado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

22/07/2008

22 de Julho de 2008. — O Administrador Executivo, *Miguel Ferreira.*

300575046

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa E.P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage n.º 5 — 2.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone:
(351) 217980600
Fax:
(351) 217980605

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
? Projecto, fornecimento, instalação, ensaio e colocação em serviço do sistema de regulação automática da circulação ferroviária do Metropolitano de Lisboa E.P. e cálculo e afixação do tempo de espera em estação pelo próximo comboio, no CTC das linhas A/B/C – Processo n.º 223/08-GJC?

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 04/08/2008
Hora: 17:00
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 05/08/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Avenida Barbosa du Bocage n.º 5, em 1049-039 Lisboa, Portugal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente aviso rectifica o anúncio publicado no dia 05 de Junho de 2008 na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 79, com a ref.ª 300384567 e o publicado em 31 de Maio de 2008 no *JOUE* com a ref.ª 2008/S 105 -141158.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2008

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

300570956

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Reitoria da Universidade de Lisboa**	À atenção de **Divisão de Obras e Manutenção**
Endereço **Alameda da Universidade, Cidade Universitária**	Código postal **1649-004**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217930329**	Fax **217933624**
Correio electrónico **div.obras@reitoria.ul.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação da instalação eléctrica e instalação do sistema de segurança da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que no âmbito do concurso público n.º 135/PE/07, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127 de 3 de Julho de 2008, o ponto 6.2 do programa do concurso foi rectificado passando a ter a seguinte redacção:

6.2 — O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:

a) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria — a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta (habilitação segundo a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação);
b) As 2.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 10.ª subcategoria da 1.ª categoria nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. (habilitações segundo a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação);

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

300564776

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Caldas da Rainha
Endereço postal:
Praça 25 de Abril
Localidade:
Caldas da Rainha
Código postal:
2500-110
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de Execução de Obras
Telefone:
262839700
Correio Electrónico:
execucaoobras@cm-caldas-rainha.pt
Fax:
262839729 ou 262839726
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-caldas-rainha.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Excelência e Alto Rendimento para Badminton
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Foi incluído 2º aditamento ao processo de concurso por deliberação da Câmara Municipal de Caldas da Rainha de 21 de Julho de 2008.
Este anúncio rectifica o publicado na II série n.º 115 de 17/06/2008 com o n.º 300417971

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/07/2008

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

300583195

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Municipio da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622/33**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
25/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 26/08/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Secção de Compras e Concursos — Município da Covilhã — Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio é de rectificação dos pontos IV.3.3) e IV.3.7.2), do anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 140, de 22 de Julho de 2008 (de folhas 32590 a 32592), do concurso público para a empreitada de construção do Museu do Queijo e Restaurante — 1ª fase.

22 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Esgalhado.*

300574577

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **4610-116**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 06/08/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30 Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras, Avenida Agostinho Ribeiro, Felgueiras

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 126, de 2 de Julho de 2008.

21 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

300566882

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Municipio de Portimão

Endereço postal:
Largo 1º de Maio
Localidade:
Portimão
Código postal:
8500-538
País:
Portugal
À atenção de:
Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo
Telefone:
282480400
Correio Electrónico:
dtpu@cm-portimao.pt
Fax:
282480407

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento, montagem e instalação de equipamento e acessórios cénicos, audio - video e outro material diverso de suporte à função do Fórum Cultural de Portimão.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram prestados esclarecimentos aos concorrentes do concurso publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 112 de 12.Junho.2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

24/07/2008

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300583892

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tondela**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo da República, 16**	Código postal **3460-001**
Localidade/Cidade **Tondela**	País **Portugal**
Telefone **232811110**	Fax **232811120**
Correio electrónico **cmtondela@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tondela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Variante de S. Miguel do Outeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/08/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso referenciado no ponto II 1.5 aberto pelo anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 115, de 17 de Junho de 2008, informa-se que por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21/07/2008, deliberou proceder á alteração do prazo de entrega de propostas devido a não se ter enviado atempadamente a um concorrente o referido processo de concurso.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Marta Gonçalves.*

300570689

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Velha de Ródão**	À atenção de **Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Vila Velha de Ródão**
Endereço **Rua Santana**	Código postal **6030-230**
Localidade/Cidade **Vila Velha de Ródão**	País **Portugal**
Telefone **272540300**	Fax **272540301**
Correio electrónico **dohu@cm-vvrodao.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-vvrodao.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Escola EB-1 de Vila Velha de Ródão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, com o n.º 300548413.

23 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Miguel Ferro Pereira.*

300576886

PARTE J

EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.

Balanço n.º 70/2008

Sede: Avenida do Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, 1050-081 Lisboa.
Capital social: € 10 0000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 03284/920.
Contribuinte n.º 502733209.
Instituição: 0771 (Banco de Portugal).

Balanço em base individual (NCA) a 30 de Junho de 2008

(Valores em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, mparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	731		731	430
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 230 753		2 230 753	2 486 523
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	6 252	5 252	1 000	300
Crédito a clientes	214 468 025	3 814 952	210 653 072	167 208 942
Outros activos tangíveis	529 768	408 121	121 647	155 692
Activos intangíveis	492 972	491 483	1 488	15
Activos por impostos correntes	0		0	
Activos por impostos diferidos	187 120		187 120	136 201
Outros activos	418 028		418 028	380 641
Total do activo	218 333 647	4 719 808	213 613 839	170 368 743

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	153 697 944	119 257 892
Provisões	913 762	769 069
Passivos por impostos correntes	0	16
Outros passivos subordinados	0	1 502 514
Outros passivos	46 182 351	36 202 374
Total do passivo	200 794 056	157 731 864
Capital		
Capital	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	3 248 861	2 103 078
Resultado do exercício	– 429 078	533 802
Dividendos antecipados		
Total do capital	12 819 783	12 636 880
Total do passivo e capital	213 613 839	170 368 743

21 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Jean François Van Phi,* presidente — *Bernard Chantrelle,* vogal — *Jean Pierre Raoul,* vogal — *Marc Carlos*, vogal — *Jean-Pierre Vauzanges,* vogal. — O Responsável pela Informação *Joaquim Machado,* director financeiro (TOC).

300566841

P&I — PROPRIEDADE E INVESTIMENTO — SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Balanço n.º 71/2008

Largo das Palmeiras, 9, 1050-168 Lisboa.
Contribuinte n.º 501925562.

Balanço em 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

	Notas Anexo	Ano			2006
		Activo bruto	Amortizações e Provisões	Activo líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2	50 705		50 705	365 562
Activos financeiros detidos para negociação					
Outros activos financ. ao justo valor resultados					
Activos financeiros disponíveis para venda					
Aplicações em instituições de crédito	2	300 000		300 000	
Crédito a clientes		67 489	18 979	48 510	55 123
Investimentos detidos até à maturidade					
Activos com acordo de recompra					
Derivados de cobertura					
Activos não correntes detidos para venda					
Propriedades de investimento					
Outros activos tangíveis	3	9 979	9 979	0	0
Activos intangíveis					
Investi. em filiais, associadas e empreend. conjuntos					
Activos por impostos correntes					
Activos por impostos diferidos					
Outros activos	5	33 437		33 437	31 663
Total do activo		461 610	28 958	432 652	452 348

	Notas Anexo	2007	2006
Passivo			
Recursos de bancos centrais			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito			
Recursos de clientes e outros empréstimos			
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a activos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões		67	551
Passivos por impostos correntes			
Passivos por impostos diferidos			
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	5	15 202	15 123
Total do passivo		15 269	15 674
Capital			
Capital	4	500 000	500 000
Prémios de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Reservas de reavaliação			
Outras reservas e resultados transitados		– 63 326	– 27 296
Acções próprias			
Resultado do exercício		– 19 291	– 36 031
Dividendos antecipados			
Total do capital		417 383	436 674
Total do passivo e capital		432 652	452 348

31 de Dezembro de 2007. — O Conselho de Administração: *Carlos Luís Bessa Monteiro — Miguel Torres Proença Varão — Graça Góis Ferreira Proença Varão.* — A Técnica de Contas, *Lisete Araújo.*

300560328

PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 21011/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais com vista ao recrutamento para os seguintes cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus previstos, respectivamente, na Portaria n.º 342/2007, de 30 de Março e no Despacho n.º 22657/2007, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro:

Director de Serviços do Gabinete Jurídico e de Contratação
Chefe de Divisão de Contratação Pública

2 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Jorge Teixeira Lapa*.

Aviso n.º 21012/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral da Administração Interna

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau, criado pela despacho n.º 19 152/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007:

Chefe do Núcleo de Sistemas de Informação Eleitorais.

14 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 21013/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º Grau de Coordenador do Gabinete de Relações Externas

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que por despacho do Senhor Reitor de 10 de Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º Grau de Coordenador do Gabinete de Relações Externas, nos termos definidos no aviso a publicitar na bolsa de Emprego Público (BEP), até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

18 de Julho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 21014/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director do Departamento de Educação, Cultura e Acção Social

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2008, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de um lugar no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director do Departamento de Educação, Cultura e Acção Social.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

300567424

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 21015/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente datado de 11 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

18 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso.*

300569011

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750